



Teoria da argumentação jurídica

Teoria e argumentação jurídica

Danusa Lopes Bertagnoli
Fernanda Lara de Carvalho

© 2016 por Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Presidente
Rodrigo Galindo

Vice-Presidente Acadêmico de Graduação
Mário Ghio Júnior

Conselho Acadêmico
Alberto S. Santana
Ana Lucia Jankovic Barduchi
Camila Cardoso Rotella
Cristiane Lisandra Danna
Danielly Nunes Andrade Noé
Emanuel Santana
Grasiele Aparecida Lourenço
Lidiane Cristina Vivaldini Olo
Paulo Heraldo Costa do Valle
Thatiane Cristina dos Santos de Carvalho Ribeiro

Revisão Técnica
Gustavo Henrique Campos Souza

Editoração
Adilson Braga Fontes
André Augusto de Andrade Ramos
Cristiane Lisandra Danna
Diogo Ribeiro Garcia
Emanuel Santana
Erick Silva Griep
Lidiane Cristina Vivaldini Olo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bertagnoli, Danusa Lopes
B536t Teoria e argumentação jurídica / Danusa Lopes
Bertagnoli, Fernanda Lara de Carvalho. – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.
288 p.

ISBN 978-85-8482-547-9

1. Direito – Retórica. 2. Direito – Linguagem. 3. Oratória forense. I. Carvalho, Fernanda Lara. II. Título.

CDD 340.328

2016
Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Avenida Paris, 675 – Parque Residencial João Piza
CEP: 86041-100 – Londrina – PR
e-mail: editora.educacional@kroton.com.br
Homepage: <http://www.kroton.com.br/>

Sumário

Unidade 1 Temas essenciais de língua portuguesa	7
Seção 1.1 - Teoria da comunicação	9
Seção 1.2 - Teorias do discurso	23
Seção 1.3 - Domínios discursivos	37
Seção 1.4 - Revisitando a norma culta	49
Unidade 2 Teoria da argumentação jurídica	69
Seção 2.1 - Comunicação e discurso jurídico	71
Seção 2.2 - Figuras e argumentação	87
Seção 2.3 - Noções introdutórias de lógica	101
Seção 2.4 - Lógica e metodologia jurídica	115
Unidade 3 Prática da argumentação jurídica	131
Seção 3.1 - A construção dos discursos nos documentos jurídicos: como iniciar, desenvolver e concluir os parágrafos de um texto jurídico	133
Seção 3.2 - Estruturas de requerimentos diversos e cartas comerciais: análise da estrutura de requerimentos judiciais e extrajudiciais, bem como das cartas comerciais	153
Seção 3.3 - Estruturas de pareceres e comunicações formais diversas: análise da estrutura de pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e e-mails	171
Seção 3.4 - Estrutura das principais peças jurídicas: petição inicial, contestação e apelação	187
Unidade 4 Linguagem jurídica e vocabulário jurídico	207
Seção 4.1 - Características do vocábulo jurídico: características e níveis de linguagem	209

Seção 4.2 - Repertório vocabular erudito: expressões úteis, brocardos, pronomes de tratamento, abreviaturas e siglas no direito _____	223
Seção 4.3 - Estrutura do texto legal: numeração e estrutura dos artigos de lei _____	243
Seção 4.4 - Organização e estrutura dos acórdãos: análise da estrutura e organização dos julgados dos tribunais superiores, bem como das publicações no diário oficial e de editais _____	259

Palavras do autor

Caro aluno, não sabemos exatamente o que o motivou a escolher o curso de Direito, mas podemos “chutar” uma resposta e dizer que, provavelmente, um dos motivos foi o encantamento com a capacidade de um advogado reverter uma situação com uma ferramenta comum, mas que tem um grande poder quando bem utilizada: a linguagem. Aquele que domina a linguagem e sabe utilizá-la a seu favor, com certeza, é capaz de conseguir grandes coisas. Mas não pense que dominar a linguagem é apenas saber regras gramaticais. Isso também é importante, mas é apenas um dos aspectos que você precisa dominar, e, entre esses aspectos, está a capacidade de argumentar. Especialmente no campo do Direito, saber utilizar a linguagem para argumentar é essencial para ter êxito. É a esse tema que se dedica este livro. Aqui, iremos mostrar a você elementos gerais da linguagem e sua relação com a comunicação. Em seguida, iremos introduzir algumas questões de argumentação para, por fim, apresentarmos alguns aspectos práticos do Direito, como a análise e a produção de documentos típicos da área.

Para que você possa aproveitar esse conteúdo satisfatoriamente, é muito importante que você siga a metodologia aqui proposta. Nela, o autoestudo é essencial, pois, por meio dele, você conseguirá entrar em contato com o conteúdo de forma mais aprofundada, porém respeitando seu ritmo. É importante que você vá para aula já conhecendo o conteúdo (do livro e da webaula) para, no encontro com o professor e os colegas, poder desenvolver habilidades práticas e reflexivas essenciais à profissão que você irá exercer. Não se esqueça de também fazer os exercícios e consultar os materiais extras que são indicados, pois eles ampliarão seu conhecimento.

O principal objetivo desta disciplina é fazer com que você conheça os conceitos e teorias da linguagem e da argumentação, destacando a linguagem jurídica. Para alcançar esse objetivo, a disciplina foi estruturada da seguinte forma: a Unidade 1 irá tratar de temas mais gerais da língua portuguesa (comunicação, discurso, gêneros textuais e norma culta). Tendo essa bagagem, a Unidade 2 irá abordar especificamente os aspectos teóricos da argumentação (discurso jurídico, figuras da argumentação, noções de lógica e metodologia jurídica). Na Unidade 3, já começamos a entrar em questões mais práticas do Direito, conhecendo a estrutura de textos típicos da área. Por fim, na Unidade 4, iremos tratar da linguagem utilizada na área jurídica.

Esperamos que, assim como nós, você se encante pelos caminhos da argumentação e os percorra junto conosco, nesta disciplina, para desenvolver a

sua capacidade de argumentar, mas também de refletir sobre diversos assuntos do cotidiano. Invista o tempo que for necessário para o seu estudo, pois, com certeza, você colherá os frutos desse esforço em breve. Bons estudos!

Danusa Bertagnoli e Fernanda Lara de Carvalho

Temas essenciais de língua portuguesa

Convite ao estudo

Você provavelmente já ouviu falar de casos, jurídicos ou não, em que uma decisão foi tomada por ter sido feito um bom trabalho de convencimento, ou seja, uma boa argumentação. Para que ela seja bem desenvolvida e cumpra seu papel de convencer, é necessário entender alguns aspectos do ato comunicativo (como ele se desenvolve, quem participa, quais são seus meios etc.), conhecer as características dos tipos de texto utilizados com essa finalidade e dominar a norma culta da língua. Em suma, uma boa argumentação depende de um bom conhecimento sobre a linguagem e sobre sua relação com a comunicação. É sobre isso que vamos tratar nesta unidade.

Nesta disciplina, temos a seguinte competência de fundamento de área: conhecer os conceitos e teorias da linguagem e da argumentação, destacando a linguagem jurídica. Para que você possa alcançá-la, é preciso que, neste primeiro momento, você conheça: a teoria da comunicação no âmbito dos estudos da linguagem (funções da linguagem); as teorias sociointeracionista e discursiva; as principais características dos gêneros textuais pertencentes aos domínios discursivos documental e jurídico e, por fim, as regras gramaticais da norma culta.

Para isso, além de tomar contato com toda a exposição teórica, você deverá refletir sobre a nossa situação geradora de aprendizagem (SGA), bem como resolver as quatro situações-problema que serão propostas. Veja a SGA desta unidade: Pedro está cursando o último ano do curso de Direito e, para que possa se formar, ele deve realizar um estágio em um escritório jurídico ou em uma empresa. Depois de uma feira de oportunidades realizada na faculdade, ele foi chamado para participar do processo seletivo de uma grande empresa

da cidade onde estuda. Trata-se de um processo rigoroso, pois a empresa é bastante promissora, e os estagiários que nela ingressarem terão grandes chances de serem efetivados. A cada seção, Pedro enfrentará uma nova etapa deste processo seletivo e você irá ajudá-lo nesta empreitada. Para isso, procure observar ao longo de seus estudos quais são as principais características das teorias expostas, com quais elementos delas você concorda e de quais você discorda e como eles podem ajudar Pedro a se sair bem no processo.

Esta unidade está organizada da seguinte forma: na seção 1, veremos aspectos gerais da comunicação; na seção 2, veremos novas abordagens teóricas sobre o ato comunicativo, com ênfase no discurso; já na seção 3, veremos as características principais dos gêneros textuais pertencentes aos domínios documental e jurídico. Por fim, na seção 4, veremos as principais regras gramaticais que geram dificuldade, mas que devem ser dominadas.

Seção 1.1

Teoria da comunicação

Diálogo aberto

Caro aluno, como você sabe, a cada unidade teremos uma situação macro que se divide em quatro situações-problema a serem resolvidas por você. Vamos conhecer a situação geradora de aprendizagem desta unidade? Pedro é estudante de Direito e, para concluir seu curso, precisa realizar o estágio obrigatório. Depois de uma feira de oportunidades realizada na faculdade, ele conseguiu ingressar no processo seletivo de uma grande empresa. Cada etapa do seletivo do qual Pedro irá participar será uma situação-problema (SP) que deverá ser resolvida por você.

Nesta seção, Pedro irá enfrentar a primeira etapa deste processo: ele deve escrever um artigo de opinião (como um jornalista em uma situação real de trabalho), argumentando a favor ou contra a liberação do aborto no caso de mulheres cujos bebês tenham desenvolvido microcefalia devido à contração do vírus da zika. Pedro deverá planejar seu texto, levando em consideração os seguintes aspectos: quem será o remetente e o destinatário do texto; em que contexto e em que meio ele poderia ser publicado; que mensagem será comunicada; e que elemento desse ato comunicativo será predominante, ou seja, que função da linguagem deve prevalecer nesse texto.

A primeira etapa do processo de seleção do estágio irá exigir de Pedro o conhecimento sobre como a comunicação é realizada entre os diferentes sujeitos da sociedade, se ela se dá de forma objetiva ou subjetiva, se é influenciada ou não pela cultura, como ela se estrutura e como a linguagem é utilizada nessa atividade humana. O propósito aqui é que você aplique em uma situação concreta, que pode acontecer no dia a dia, os conceitos que iremos apresentar nesta seção. Mais do que isso, nosso objetivo é que você não só compreenda alguns aspectos dessa importante ferramenta de expressão, como também saiba analisá-la e utilizá-la criticamente.

Nessa situação-problema, você deverá ajudar Pedro a enfrentar os seguintes desafios: planejar um texto; pensar em como comunicar uma opinião de modo

adequado, sem radicalismos ou superficialismos, considerando que a opinião será avaliada pela empresa; gerenciar o tempo de produção do texto para que possa finalizá-lo e entregá-lo no prazo solicitado; pensar que tipo de linguagem deverá utilizar (qual será o tom do texto). Percebemos aqui que, se Pedro souber como se dirigir ao seu destinatário e que tipo de linguagem usar, ele será bem avaliado e, com certeza, conseguirá passar para a próxima etapa da seleção. E é você que vai ajudá-lo nesse desafio.

Para resolver essa situação-problema, você deve: compreender a constituição da teoria da comunicação como um campo de estudo, conhecer duas abordagens da comunicação e seus modelos comunicacionais (o paradigma informacional e a perspectiva culturalista), identificar os elementos da comunicação, compreender a relação entre comunicação e linguagem e conhecer o modelo comunicativo de Jakobson e as funções da linguagem.

Não pode faltar

Breve panorama sobre os estudos da comunicação

Vamos começar nosso estudo sobre os temas essenciais de língua portuguesa, retomando a história dos estudos de comunicação para que possamos entender como surgiu a necessidade de estudá-la e como ela foi tratada ao longo do tempo até chegarmos à sua concepção atual. Para isso, vamos retomar o trabalho de Francisco Rüdiger (2011), que, no livro *As teorias da comunicação*, aborda as diferentes teorias sobre essa importante atividade humana.

Rüdiger (2011) afirma que o homem só passou a se interessar pela comunicação enquanto objeto de estudo a partir do desenvolvimento das tecnologias de comunicação, como o telégrafo. Isso porque essas tecnologias passaram a ter efeitos diferentes sobre a sociedade e o comportamento dos indivíduos, principalmente por sua capacidade de potencializar a comunicação: as mensagens que antes eram lidas/ouvidas por poucos cada vez mais passaram a ser lidas/ouvidas por muitos. Além disso, a comunicação passou a ter um papel fundamental na constituição de territórios nacionais, ligando as suas partes e contribuindo para a constituição do aparato do Estado. Daí a preocupação e o interesse em se estudar esta atividade humana.

Assim, no início, os estudos sobre a comunicação estavam centrados na técnica, ou seja, nos meios de comunicação propriamente ditos, como se esses determinassem as trocas comunicativas entre os indivíduos. De acordo com Rüdiger (2011), essa é uma ideia falsa, pois faz crer que o fenômeno da comunicação surgiu com a invenção dos seus canais ou meios, confundindo-se, assim, os órgãos (canais) com a função (comunicar).

O primeiro grande modelo teórico da comunicação, e que foi predominante por algum tempo, foi o modelo informacional, de Shannon e Weaver. Ele é conhecido como modelo teórico da comunicação ou paradigma teórico da informação. Nele, a comunicação está centrada na transmissão de informação, ou seja, todo ato comunicativo seria uma troca de informação, sendo essa definida como “todo sinal capaz de provocar reações no comportamento de um dado sistema” (RÜDIGER, 2011, p. 19). Percebemos, assim, que esse modelo está centrado numa concepção racionalista, que supervaloriza o conhecimento/a informação em detrimento de outros aspectos, o que pode ser explicado pelo fato de ele ter se derivado da teoria matemática da informação, no âmbito dos estudos de cibernética, matemática, engenharia elétrica e telecomunicações.



Vocabulário

Em detrimento de: em prejuízo de. Locução utilizada para expressar que, numa relação entre dois elementos, um prevalece sobre o outro ou um é escolhido e o outro é recusado. No nosso exemplo, a concepção racionalista supervaloriza o conhecimento/a informação em vez de outros aspectos, como a emoção.



Assimile

Concepção racionalista: postula que só se pode conhecer a realidade/a verdade por meio da razão. Nesse sentido, a racionalidade seria o instrumento necessário para o desenvolvimento do saber, por isso, nesta perspectiva, há uma primazia da objetividade e uma confiança no raciocínio matemático, considerado como inequívoco. A experiência e os sentidos, por mais que possam contribuir para a apreensão da realidade ou do mundo que nos cerca, são capazes de produzir equívocos e de serem questionados, por isso são descartados da perspectiva racionalista.

No esquema do modelo teórico da comunicação, o comunicador envia uma mensagem ao transmissor, que transforma a mensagem em sinal, que, por sua vez, é transmitido por meio de um canal e decodificado pelo receptor, chegando, então, ao destinatário. Como afirma Rüdiger (2011), a **mensagem**, nesse esquema, seria apenas um **pacote de informações** que se soma com o **objetivo de influenciar** o destinatário, de forma consciente, sempre com alguma intenção.



Vocabulário

Decodificar: é o processo de interpretar uma sequência de sinais ou códigos, transformando-a em uma mensagem compreensível. No caso específico da comunicação, significa identificar e interpretar os sinais da mensagem enviada pelo emissor, seja em linguagem verbal ou não verbal (AULETE DIGITAL, 2016).

Esse modelo entrou em crise na década de 1970, com o avanço dos estudos de perspectiva culturalista. A principal crítica que se fazia ao modelo teórico da comunicação é que nele o comunicador e o receptor, ou seja, os sujeitos envolvidos no ato de comunicar, são coisificados, sendo tratados como peças equivalentes aos canais (os meios técnicos pelos quais se comunica). Outra crítica é que esse modelo restringe a comunicação à função de informar, excluindo, assim, outras funções dessa atividade.



Assimile

Perspectiva culturalista: em um estudo de perspectiva culturalista, a cultura é o fator primordial capaz de explicar todo e qualquer fenômeno social. Na Antropologia, é o conceito pelo qual a cultura de uma sociedade constitui realidade objetiva, de natureza coletiva, com especificidade própria, oposta ao controle individual ou social, de modo que os fatos e elementos que determinam a cultura devem ser apreendidos em seu contexto geral. (AULETE DIGITAL, 2016, [s.p.])

Para o modelo cultural, a comunicação não é uma troca de informações, mas sim **uma troca simbólica**, por meio da qual os homens expressam pensamentos, sentimentos, valores etc. Ele considera ainda que esses sujeitos, participantes da comunicação, têm diferentes graus de cultura, condições sociais, crenças, profissões etc., o que também influencia na comunicação. Outra crítica que o modelo cultural faz ao modelo teórico é que esse seria unidirecional e instrumental, uma vez que a informação seria simplesmente transmitida pelo comunicador e recebida pelo destinatário, o que não corresponde à verdadeira **natureza da comunicação**, que é **essencialmente dialógica**, interativa.



Exemplificando

A comunicação de notícias nos telejornais é um exemplo de comunicação em que prevalece o paradigma informacional, pois apenas os âncoras e os repórteres falam e não há possibilidade de o telespectador se manifestar. Além disso, o grande objetivo do telejornal é divulgar acontecimentos importantes, logo, nele a mensagem também é vista como um conjunto de informações (Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/index.html>>. Acesso em: 1 mar. 2016). Já os programas de debate e entrevistas são exemplos de um modelo comunicacional dialógico, cujo objetivo não é transmitir informação, mas expressar ideias e opiniões, contar um pouco da própria história etc. Veja este exemplo do programa *Altas horas*. Disponível em: <<http://globoplay.globo.com/v/4829302/>>. Acesso em: 1 mar. 2016.

Por isso, de acordo com Rüdiger (2011), é necessário fazer uma distinção entre a **estrutura**, o **sentido** e a **função** da comunicação na sociedade, bem como compreender cada um desses aspectos para entender o fenômeno comunicativo como um todo, sem confundir a comunicação em si com os meios técnicos que possibilitam que ela ocorra. Daí a importância de se estudar a comunicação, e, nesse sentido, a teoria da comunicação se coloca como um campo de estudo necessário, porém não funciona de maneira autônoma, principalmente se considerarmos a dimensão simbólica dessa atividade. Por isso, ela sempre esteve alinhada a outras áreas de estudo, tais como a Sociologia, a Filosofia e a Linguística.



Pesquise mais

A cartilha indicada a seguir aborda questões gerais da comunicação, estabelecendo relações com a mídia, a sociedade, a história, a educação e a linguagem. Trata-se de um material que trabalha com questões mais amplas, de maneira didática, apresentando, assim, ao leitor que pouco conhece do tema, as principais questões da comunicação. Vamos pesquisar um pouco mais?

BESSA, Dante Diniz. **Teorias da comunicação**. Brasília: UnB, 2006. (Profucionário: curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_2_teor_com.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2016.



Refleta

Rüdiger (2011) afirma que o modelo teórico da comunicação serve apenas para um certo grupo da sociedade dominar a informação e transmiti-la da maneira que quiser. No entanto, mesmo com os questionamentos promovidos pela perspectiva culturalista, esse modelo fundamenta até hoje certos modelos de comunicação. O que explicaria isso? É interessante para as grandes mídias manter um modelo de comunicação unidirecional? Ou seria mais interessante um modelo culturalista, que considerasse as particularidades dos indivíduos?

Comunicação e linguagem

Sem linguagem não há comunicação. Não estamos falando aqui da linguagem verbal, mas sim de toda e qualquer linguagem. As abelhas, por exemplo, se comunicam por certos códigos, assim como outros animais. Nós, mesmo sendo os únicos seres capazes de utilizar uma linguagem verbal, também utilizamos outros tipos de linguagem, por exemplo, quando piscamos para alguém ao contarmos uma mentira ou fazermos uma brincadeira, ou ainda apenas olhamos para alguém em uma conversa para sinalizar um julgamento sobre o que uma terceira pessoa está falando.



Pesquise mais

Benveniste, Émile. Comunicação animal e linguagem humana. In: _____. **Problemas de linguística geral I**. Tradução de Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri. 5. ed. Campinas: Pontes, 2005. p. 60-67.

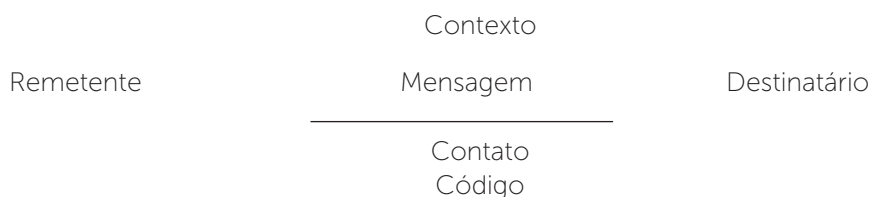
Esse é um texto essencial para aqueles que se interessam pelos estudos de linguagem e comunicação. Nele, o linguista traça uma comparação entre a linguagem animal, especificamente a linguagem das abelhas, e a linguagem humana, mostrando em que aspectos elas se diferenciam.

O que utilizamos nesses casos são códigos, e, entre esses códigos, está o código linguístico, ou seja, a linguagem verbal. Esse código precisa ser partilhado por uma comunidade para que a comunicação seja cumprida de forma efetiva. Afinal, quando um indivíduo comunica uma mensagem a outro, espera ser entendido e correspondido. Por exemplo, quando uma pessoa diz para outra: "Feche a porta, por favor", ela espera que seu interlocutor realize o que foi solicitado e, para isso, o interlocutor precisa compartilhar do mesmo código. A partir dessa simples situação, podemos perceber que a linguagem pode ter funções diferentes, como essa de comunicar um pedido.

A ideia de que a linguagem tem diferentes funções (e não só informacional, como propunha o modelo teórico da comunicação) foi difundida por Roman Jakobson em seu trabalho *Linguística e poética*, publicado, originalmente, em 1960. Nele, para defender a necessidade de se dedicar ao estudo da poesia de uma forma mais ampla, Jakobson distingue a poética como uma das funções da linguagem. Para isso, retoma o modelo triádico da linguagem, de Karl Bühler (1934), segundo o qual a linguagem seria dotada de três funções: representação, apelo e expressão. Além de substituir o nome dessas **funções** por **referencial**, **expressiva** e **conativa**, respectivamente, Jakobson (2003) acrescentou outras três funções ao modelo: **metalinguística**, **poética** e **fática**.

Para tratar dessas seis funções, o autor parte do seguinte modelo comunicativo:

Figura 1.1 | Modelo comunicativo de Jakobson



Fonte: Jakobson (2003, p. 123).

Nesse modelo, o remetente transmite uma mensagem, utilizando um código em um contexto específico, por meio de um canal físico ou psicológico, ao destinatário. A partir dele, Jakobson (2003) defende que em todo ato comunicativo um desses elementos terá maior relevância, ou seja, **cada elemento determina uma função diferente da linguagem**. Dessa forma, a linguagem teria uma função específica quando a mensagem está centrada no remetente; outra função quando a mensagem se centra no código; outra, ainda, quando ela está centrada no contexto, e assim por diante. Elas também podem ser vistas como recursos utilizados na comunicação. Vejamos a seguir cada uma dessas funções:

1. **Função emotiva**: também chamada de “expressiva”, centra-se no remetente e visa uma expressão direta da atitude de quem fala em relação àquilo de que está falando para suscitar a impressão de uma certa emoção. Um exemplo seria as interjeições (“Puxa!”, “Ai!”, “Hum...” etc.), que, para Jakobson, seriam o estrato mais puro da linguagem.

2. **Função referencial**: também chamada de “denotativa” ou “cognitiva”, centra-se no contexto e visa transmitir informações, sendo, portanto, determinada pela noção de verdadeiro/falso.

3. **Função conativa:** também chamada de “apelativa”, centra-se no destinatário e visa influenciá-lo ou persuadi-lo. Um exemplo é o uso do imperativo e do vocativo.

4. **Função poética:** está centrada na mensagem; é aquela em que a mensagem se volta para si mesma, pois com ela procura-se sempre a melhor forma ou uma forma mais literária ou rebuscada de se transmitir uma mensagem.

5. **Função fática:** está centrada no contato, visa prolongar ou interromper a comunicação para verificar se o canal funciona, atrair a atenção do interlocutor ou confirmar se ela continua. Por exemplo: “Ei, você está me ouvindo?”.

6. **Função metalinguística:** está centrada no código, visando utilizar o código para falar do próprio código.

É importante destacar o que Jakobson (2003) afirma sobre o papel das funções da linguagem na comunicação. De acordo com o autor, dividir a linguagem nessas seis funções não significa que cada ato comunicativo utilize apenas uma delas. Na verdade, os atos comunicativos geralmente são permeados por mais de uma função, contudo há sempre uma que prevalece sobre a outra. Ele dá o exemplo de uma pessoa que, de alguma forma, expressa sua raiva por alguém. A função que predomina nesse ato comunicativo é a emotiva, mas a referencial também está presente, uma vez que a pessoa também está informando alguém sobre a raiva que está sentindo.

A divisão da linguagem nessas funções serve, na verdade, apenas para se definir métodos e recortes de análise. No caso de Jakobson, sua proposta tinha o objetivo de mostrar a importância de se estudar a poética como uma função da linguagem, e não apenas como uma manifestação cultural; logo, seria importante estudar não só o aspecto literário dos textos poéticos, mas também a sua interface com a Linguística. Afinal, a poesia é um dos usos possíveis da linguagem, uma de suas funções.

Apesar de Jakobson manter a perspectiva de língua como código e de traçar um modelo comunicativo que não contempla a dialogia e o dinamismo das interações comunicativas, ele introduziu um importante elemento a este modelo: o sujeito falante, que, intencionalmente, escolhe a função da linguagem com a qual deseja se expressar. Nesse sentido, Jakobson pode ser visto como um dos primeiros autores a pensar sobre a enunciação, inserindo-se, portanto, na construção teórica dos estudos enunciativos, que serão trabalhados na Seção 1.2.



Faça você mesmo

Vamos ampliar o conhecimento sobre os estudos de comunicação? Depois de ter visto um pouco desses estudos, pesquise outros modelos, como o modelo cibernético de comunicação, e conheça novas perspectivas sobre essa importante atividade humana. Você pode realizar sua pesquisa em sites de grandes universidades, bancos de teses e dissertações, bancos de periódicos etc. Uma dica que podemos dar é o site Domínio Público, em que você pode encontrar não só textos, como também outras mídias. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

Sem medo de errar

Na situação-problema desta seção, vimos que Pedro passará pela primeira etapa de um importante processo seletivo de estágio. Nela, ele deverá simular que é um articulista e escrever um artigo de opinião, argumentando a favor ou contra a liberação do aborto no caso de mulheres cujos bebês tenham desenvolvido microcefalia devido à contração do vírus da zika.

Por meio dessa tarefa, a empresa irá avaliar não só o conhecimento de Pedro sobre o assunto, mas também a sua capacidade de argumentar e de desenvolver um texto que seja eficiente enquanto ato comunicativo. Para que ele tenha sucesso, é importante que ele planeje o texto considerando os seguintes aspectos: quem serão o remetente e o destinatário do texto; em que contexto e em que meio ele poderia ser publicado; que mensagem será comunicada; e que elemento desse ato comunicativo será predominante, ou seja, que função da linguagem deve prevalecer nesse texto para que ele seja eficaz em seu propósito. Vamos ajudar Pedro a fazer esse planejamento?

Artigo sobre a liberação do aborto nos casos de microcefalia causados pelo vírus da zika

Remetente: jornalista renomado de um jornal de grande circulação.

Destinatário: leitores de um jornal de grande circulação que, em geral, têm um bom repertório de informação.

Contexto: situação em que ocorre uma grande quantidade de casos de microcefalia causados pelo vírus da zika.

Contato: jornal de grande circulação.

Mensagem: pode ser de dois tipos: a favor (liberação do aborto nos casos de microcefalia) e contra (manutenção da proibição do aborto mesmo nos casos de microcefalia).

Função da linguagem predominante: conativa ou apelativa, já que o articulista deve convencer o leitor de seu ponto de vista.

Nessa situação, Pedro deveria simular um ato comunicativo real: a publicação de um artigo de opinião. Para isso, teve de considerar em seu planejamento todos os elementos que compõem esse ato comunicativo. Assim, demonstrará que sabe como a comunicação pode se estruturar. Nesse caso, não há outra possibilidade senão o predomínio da linguagem conativa, pois se trata de um ato comunicativo persuasivo, que se fundamenta em raciocínios argumentativos. Qualquer outra função aqui seria inadequada, ainda que possa estar presente também a função referencial, visto que é necessário fundamentar os argumentos com dados e informações (contexto).



Atenção

Fique atento ao tipo de mensagem que deverá ser expressa nas diferentes situações, bem como à função da linguagem mais adequada para cada situação.

Avançando na prática

Para que você possa fixar o que aprendeu nesta seção, propomos a seguir uma nova situação-problema.

Analizando um ato comunicativo

Descrição da situação-problema

Paula está no primeiro ano do curso de jornalismo e está fazendo uma disciplina introdutória sobre teorias da comunicação. Recentemente, ela teve contato com o modelo comunicacional proposto por Jakobson, do qual se derivou a noção de funções de linguagem, proposta pelo autor. No final dessa disciplina, Paula teve de desenvolver um trabalho de análise sobre alguns produtos jornalísticos a partir das diferentes teorias que aprendeu. Vamos ajudá-la a analisar o texto "De terça a quinta, das 14h às 19h", sob a ótica do modelo de Jakobson, utilizando a seguinte ficha:

Texto: De terça a quinta, das 14h às 19h

Remetente:

Destinatário:

Contexto:

Contato:

Mensagem:

Função da linguagem predominante:

De terça a quinta, das 14h às 19h

“Crase” não é o nome do acento, é o nome do fenômeno. O acento que se vê em “à” ou “às” se chama “grave”

O grande poeta Ferreira Gullar diz que a crase não foi feita para humilhar ninguém. E não foi mesmo.

Quando se fala de crase, talvez seja conveniente começar pelo começo, com perdão pelo pleonasma. Ao pé da letra, “crase” não é o nome do acento; é o nome do fenômeno. O acento que se vê em “à” ou “às” se chama “grave”. Sim, acento grave (ou acento indicador de crase, se você preferir).

Quando se emprega o acento grave, indica-se a ocorrência da crase. E o que é crase? Essa palavra (de origem grega) significa “fusão”, “mistura”. Em “Diga não à corrupção”, por exemplo, temos a fusão, ou seja, a crase da preposição “a”, exigida pelo verbo “dizer” (“dizer a alguém”), com o artigo feminino “a”, determinante do substantivo feminino “corrupção”. O resultado dessa fusão ou dessa crase (a + a) é “à”.

É sempre bom (re)lembrar um velho artifício, o da troca do substantivo feminino (“corrupção”, no caso) por um masculino, como “fumo”. Que ocorre? O “à” se transforma em “ao” (“Diga não ao fumo”). Grosso modo, pode-se dizer que “à” (a + a) é o feminino de “ao” (a + o) ou que “ao” (a + o) é o masculino de “à” (a + a).

Posto isso, passemos ao título dessa coluna. Por que não foi empregado o acento grave em “de terça a quinta” e por que em “das 14h às 19h” o bendito acento apareceu? Será que esses casos são iguais?

Não são iguais, não. Em “de terça a quinta”, não foi empregado o artigo antes de “terça”, certo? Não dizemos “da terça a quinta”; dizemos “de terça a quinta”. A falta de artigo se explica pela ausência de determinação do substantivo “terça” (que na verdade é a redução de “terça-feira”). Sem o artigo, fala-se de qualquer terça-feira, de todas as terças-feiras. Ora, se não se usa artigo antes de “terça” (que, não custa repetir, é a redução de “terça-feira”), por que se usaria antes de “quinta”? Basta levar em conta a simetria, o paralelismo: “de (sem artigo) terça a (sem artigo, portanto, sem acento grave) quinta”.

Se o caro leitor quiser, pode aplicar o artifício da substituição: basta trocar “quinta” por “sábado” ou “domingo” (palavras masculinas). O que surge? Surge “de terça a sábado” ou “de terça a domingo”. Como se vê, não há artigo antes de nenhum dos substantivos empregados, ou seja, as construções são simétricas.

Vamos ao outro caso, o das horas. Se dizemos “das 14h” (ou seja, das 14 horas), é mais do que evidente que colocamos o artigo antes dessa indicação de horário. Sabemos todos que “das” é o resultado de “de” + “as”. A simetria nos faz deduzir que, se empregamos o artigo antes da primeira expressão indicativa de horário, devemos empregá-lo também antes da segunda expressão que indica o horário: “das (de + as) 14h às (a + as) 19h”.

Vamos fazer o teste da substituição? Vamos lá. Vamos trocar “19h” (19 horas, expressão feminina) por “meio-dia”, expressão masculina. Que temos? Temos “das 8h ao meio-dia”, por exemplo. Percebeu a simetria, caro leitor? Se temos artigo de um lado, temos do outro, desde que, é claro, os termos envolvidos na questão sejam da mesma natureza.

E se trocarmos dias da semana e indicações de horário por meses? Vamos lá: “Esse hotel só funciona de dezembro a março” ou “Esse hotel só funciona de dezembro à março”? Nem preciso dizer que a frase correta é a primeira, não? Basta ver que, se o hotel funciona de dezembro (de, e não da) a março... Se não há artigo feminino antes de “dezembro” (nem poderia haver, já que esse substantivo é masculino), por que é que vai haver antes de “março”? O “a” que vem antes de março é apenas preposição, que fecha o arco aberto pela preposição “de” (de tal a tal).

Moral da história: “Ele atende nessa clínica de terça a quinta, das 14h às 19h”; “Esse hotel só funciona de dezembro a março”.

(CIPRO NETO, Pasquale. De terça a quinta, das 14h às 19h. **O povo on-line**, 27 ago. 2012. Ao pé da letra. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/colunas/aopedaleta/2012/08/27/noticiasaoopedaleta,2907342/de-terca-a-quinta-das-14h-as-19h.shtml>>. Acesso em: 27 fev. 2016).



Lembre-se

Jakobson, retomando o modelo triádico de Bühler (1934), renomeia as três funções da linguagem descritas nesse modelo e acrescenta outras três. Para ele, a linguagem pode ser expressa com as seguintes funções: emotiva, referencial, conativa, poética, fática e metalinguística; e a predominância de uma ou outra função depende do elemento que é focalizado no ato comunicativo: o remetente, o contexto, o destinatário, a mensagem, o contato ou o código.

Resolução da situação-problema

Texto: De terça a quinta, das 14h às 19h

Remetente: gramático.

Destinatário: leitor de um jornal on-line interessado em questões de língua portuguesa.

Contexto: demanda por conhecimento da gramática na era informacional.

Contato: jornal on-line.

Mensagem: apresentação do uso correto da crase na língua portuguesa.

Função da linguagem predominante: metalinguística.



Faça você mesmo

Utilizando as informações apresentadas, faça o mesmo exercício de análise com o texto: *O nível do mar nunca subiu tão rápido desde a fundação de Roma*. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ciencia/o-nivel-do-mar-nunca-subiu-tao-rapido-desde-a-fundacao-de-roma>>. Acesso em: 27 fev. 2016.

Faça valer a pena

1. A comunicação é uma atividade desempenhada pelo homem desde quando ele desenvolveu a linguagem, há séculos atrás. No entanto seu estudo só começou a ser desenvolvido de forma sistemática recentemente, em meados do século XIX.

O que teria motivado o início dos estudos sobre comunicação?

- a) A passagem da Idade Média para a Idade Moderna.
- b) O declínio da Igreja Católica e o avanço das instituições universitárias.
- c) A invenção de novas tecnologias para a comunicação, como o telégrafo.
- d) O desenvolvimento de novos estudos em antropologia.
- e) A criação de aparatos estatais, como repartições públicas.

2. No início dos estudos de comunicação, predominou, por muito tempo, o modelo teórico da comunicação ou paradigma informacional.

Nesse modelo, o que caracteriza a mensagem e qual é a sua função?

- a) A mensagem é um conjunto de trocas simbólicas e sua função é influenciar o destinatário.
- b) A mensagem é um conjunto de informações e sua função é influenciar o destinatário.
- c) A mensagem é um conjunto de informações e sua função é ensinar algo ao destinatário.
- d) A mensagem é um conjunto de trocas simbólicas e sua função é emocionar o destinatário.
- e) A mensagem é um conjunto de informações e sua função é emocionar o destinatário.

3. Jakobson foi um dos primeiros teóricos da linguagem a se debruçar sobre o estudo da comunicação. Seu modelo retoma aspectos essenciais do modelo informacional, mas traz algumas diferenças.

Quais são os elementos que constituem o esquema comunicativo de Jakobson e a que conceito esse esquema deu origem?

- a) O esquema é composto por: remetente, contexto, destinatário, mensagem, contato e código. Ele deu origem ao conceito de funções da linguagem.
- b) O esquema é composto por: comunicador, transmissor, canal, receptor, destinatário, mensagem, sinais emitidos, fonte de ruído e sinais recebidos. Ele deu origem ao conceito de funções da linguagem.
- c) O esquema é composto por: remetente, contexto, destinatário, mensagem, contato e código. Ele deu origem ao conceito de informação.
- d) O esquema é composto por: comunicador, transmissor, canal, receptor, destinatário, mensagem, sinais emitidos, fonte de ruído e sinais recebidos. Ele deu origem ao conceito de informação.
- e) O esquema é composto por: locutor, contexto, interlocutor, mensagem, meio e código. Ele deu origem ao conceito de funções da linguagem.

Seção 1.2

Teorias do discurso

Diálogo aberto

Estamos começando mais uma seção da nossa unidade de estudo sobre os temas essenciais de língua portuguesa. Antes de introduzirmos o conteúdo e a situação-problema desta seção, vamos relembrar a situação geradora de aprendizagem desta unidade?

Na Seção 1.1, você conheceu Pedro e o desafio que ele precisa enfrentar para receber seu diploma de bacharel em Direito: a realização do estágio obrigatório. Você viu que, depois de participar de uma feira de oportunidades em sua faculdade, ele conseguiu ingressar no processo seletivo de estágio de uma grande empresa da cidade em que estuda. Essa é uma ótima oportunidade, mas antes Pedro precisa se preparar, pois trata-se de um processo seletivo rigoroso, dividido em quatro etapas. Na Seção 1.1, você ajudou Pedro a vencer a primeira etapa: fazer o planejamento de um artigo de opinião, utilizando os conceitos da teoria da comunicação, sobre a liberação ou não do aborto no caso de mulheres cujos bebês desenvolveram microcefalia devido à contração do vírus da zika. Pedro precisa enfrentar mais uma etapa. Vamos conhecê-la?

Na segunda etapa do processo seletivo, que é a nossa situação-problema desta seção, os candidatos serão divididos em grupos de quatro pessoas. Cada grupo deverá simular um debate sobre a legalização da maconha no Brasil, e esse debate deve ser estruturado de maneira organizada, com a definição do papel de cada candidato: um membro deverá ser o mediador do debate, outro deverá defender a legalização, outro deverá atacar a legalização e, por fim, o quarto membro deverá manter uma posição de equilíbrio. O objetivo é que você compreenda o conceito de lugares discursivos e que saiba manejar diferentes posicionamentos do discurso.

O grupo deve estruturar o debate da seguinte forma: determinar o lugar do qual o locutor enuncia, a antecipação do argumento do interlocutor e o argumento principal do locutor, pois a empresa deseja avaliar a capacidade dos candidatos de argumentar sobre um tema atual e polêmico, e também de criticá-lo.

Vamos ajudar Pedro a vencer mais esta etapa do processo? Para resolver essa situação-problema, você deve: conhecer a teoria sociointeracional da linguagem e a análise do discurso, saber estabelecer uma relação entre as duas teorias, compreender a diferença entre essas abordagens e a teoria da comunicação, compreender o conceito de formações imaginárias. Para ajudá-lo na resolução, leia o seguinte texto: disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/08/drogasreprimir-nao-funciona.html>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

Não pode faltar

Linguística enunciativa

Na seção anterior, nós vimos como se iniciaram os estudos da comunicação e como esses estudos influenciaram o estudo da linguagem naquele momento. Nesses estudos, havia uma definição clara do papel de cada um dos elementos da comunicação, sendo o locutor, ou seja, aquele que comunica, a peça-chave dos esquemas propostos. No paradigma informacional, o comunicador transmitia uma mensagem ou um conjunto de informações a um receptor, e no esquema de Jakobson, o remetente também transmitia uma mensagem a um destinatário, todavia, de modo a focalizar um elemento da comunicação. Em ambos os casos, percebemos que a comunicação se constitui por uma mensagem que parte de uma fonte (comunicador, remetente) e é recebida, como se fosse contida em um recipiente (receptor, destinatário).

Nesse sentido, percebemos que, nesses modelos, a linguagem seria um mero instrumento utilizado por um indivíduo para comunicar um pensamento (informação) ou desejo a alguém, sendo que a esse alguém está reservado o papel passivo de apenas receber a informação. Você parou para se perguntar o que o receptor faz com a mensagem que recebe? Como ele a elabora? De que forma ele reage? Será que esses modelos explicam de modo satisfatório as situações reais de comunicação?

Foi a partir dessas perguntas que algumas teorias linguísticas passaram a pensar sobre o papel do outro na comunicação linguística, bem como o papel da língua na relação entre os participantes da comunicação. O que essas teorias fizeram foi inserir nos estudos linguísticos dois elementos fundamentais que tinham sido excluídos por Saussure (2006) quando ele postulou, no Curso de Linguística Geral, de 1916, os elementos que fundaram a linguística como disciplina: o falante e a situação. Podemos abarcar as correntes teóricas que fazem esse movimento no que se chama de "Linguística Enunciativa". Entre essas correntes estão: o sociointeracionismo, a análise de discurso, a linguística textual, a semântica argumentativa etc. Nesta seção, vamos abordar apenas as duas primeiras, mas, caso tenha interesse, você pode consultar as outras correntes lendo teses e artigos a respeito. Vamos começar?



Assimile

O suíço Ferdinand de Saussure é considerado o pai da Linguística. Em uma época em que os estudos da linguagem eram dominados pela reconstituição histórica das línguas, Saussure propôs que a língua deveria ser estudada de modo sincrônico, ou seja, deveria ser feito um “recorte” da língua em seu estágio atual para estudar o seu funcionamento. Seu *Curso de linguística geral*, publicado postumamente em 1916 por seus discípulos Charles Bally e Albert Sechehaye, é uma série de conferências do mestre que traz esse postulado, entre outros.



Pesquise mais

Nesse artigo, Valdir Flores traça o percurso histórico de constituição da Linguística Enunciativa, apresentando algumas teorias que fazem parte dessa corrente de estudos.

FLORES, Valdir do Nascimento. Princípios para a definição do objeto da linguística da enunciação: uma introdução (primeira parte). **Letras de hoje**, Porto Alegre, v. 36, n. 4, p. 7-67, dez. 2001. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/14418/9604>>. Acesso em: 5 mar. 2016).

Teoria sociointeracionista da linguagem

Como o próprio nome nos diz, nessa perspectiva, a linguagem é social e interativa. Seu principal teórico é Mikhail Bakhtin, que, em seu texto *Os gêneros do discurso* (1997), defende que a linguagem não é meramente um código, mas uma prática social determinada pelas diversas esferas sociais de atividade humana. É a partir dessa ideia que se origina o conceito de gêneros do discurso, proposto pelo autor, que será visto na Seção 1.3.

No que diz respeito ao trabalho de Bakhtin, nesta seção, interessa-nos o modo como a linguagem e aqueles que a utilizam, ou seja, os falantes, são estudados. Sendo a linguagem uma prática social, interessa para Bakhtin pensar em como os falantes realizam esta prática. Nesse sentido, criticando os modelos comunicacionais, o autor afirma que o ouvinte tem um papel ativo nas interações linguísticas, e não passivo, como afirmam esses modelos. Para Bakhtin (1997), o ouvinte adota uma atitude responsiva ativa na interação, ou seja: enquanto o

locutor fala, o ouvinte está elaborando o que está ouvindo e preparando a sua resposta, finalizando o processo com uma reação, que pode ser uma resposta verbal, um gesto, um olhar ou mesmo o silêncio. Nesse processo, que se dá de forma constante, o ouvinte pode concordar, discordar, completar e até interromper aquele que fala, mostrando, assim, que participa ativamente da interação.

Nesse sentido, Bakhtin (1997) afirma que a prática da linguagem é dialógica (por isso interacional), e não unidirecional, como nos modelos comunicativos. Assim, a linguagem não é mais vista como um meio de comunicar algo de uma fonte a um receptor, mas como um meio para dois ou mais falantes interagirem nas diversas esferas sociais. Em uma situação de compra e venda, por exemplo, o cliente não está apenas comunicando ao vendedor que deseja comprar um produto; cliente e vendedor, na realidade, estão interagindo em uma dada esfera social (a do comércio) por meio da linguagem, com enunciados típicos dessa situação, como “Quanto custa isso?” ou “Gostaria de levar um desse”.

Nessa perspectiva, a unidade real de comunicação é o enunciado, delimitado pela alternância dos sujeitos falantes. Utilizando o mesmo exemplo do parágrafo anterior, na interação, quando o cliente termina sua enunciação, o vendedor responde, iniciando, assim, um novo enunciado, que é finalizado pela resposta do cliente e assim por diante. É importante dizer que a dialogia, para Bakhtin, não se restringe à interação entre os falantes; ela se amplia para a relação entre os próprios enunciados, pois, de acordo com o autor, um enunciado “dialoga” com enunciados que já foram produzidos e também com aqueles que ainda serão produzidos.

Dessa forma, podemos dizer que a teoria sociointeracionista da linguagem inova ao rever três aspectos: o papel do destinatário/receptor/ouvinte na comunicação, dizendo que esse tem um papel ativo, e não passivo; a própria noção de comunicação, que deixa de ser unidirecional e passa a ser dialógica; e a noção de língua, que deixa de ser tratada como instrumento de comunicação para ser tratada como um meio de interação social. Como você pode perceber, os estudos de Bakhtin deram um grande salto no modo de se tratar as práticas linguísticas, contudo percebemos aqui que o falante permanece como a fonte das escolhas linguísticas e que a situação ou o contexto é determinado por fatores sociais (esferas de atividade humana). Esses dois aspectos são tratados de maneira diferente por outra teoria enunciativa: a análise do discurso. É o que veremos a seguir.

Análise do discurso

Como vimos, a Linguística Enunciativa abarca as teorias que têm o objetivo comum de inserir nos estudos linguísticos o falante e a situação de comunicação, mas que divergem no modo como enxergam esses dois elementos. Entre essas

teorias, está a análise do discurso (AD), que trata de alguns conceitos de forma inovadora, estabelecendo-se como uma forte área de estudos da linguagem.

A AD tem como ponto de partida a conciliação entre três campos disciplinares: a **Linguística**, o **Marxismo** e a **Psicanálise**. Isso porque, nessa perspectiva, o falante não é aquele sujeito centrado do sociointeracionismo e dos modelos comunicacionais, que tem domínio sobre o que diz e escolhe a melhor forma de fazê-lo. Para a AD, inclusive, não interessa a noção de falante empírico, ou seja, a pessoa que enuncia, mas sim a noção de sujeito, pois é o modo como o homem se constitui em sujeito que determina a realização dos seus discursos. E é por meio do discurso que é possível ter acesso a esse sujeito e à sua relação com o real natural e social. Parece complicado, não é? Vamos ver um exemplo.



Assimile

O marxismo é uma doutrina política, econômica e filosófica produzida por Karl Marx e Friderich Engels no século XIX, que estudou de maneira profunda o capitalismo e produziu uma nova forma de se estudar história ao postular que a história da humanidade estava assentada na luta de classes. Entre seus principais conceitos, estão os conceitos de luta de classes, materialismo histórico, relações de produção e mais-valia.

A Psicanálise corresponde à teoria e ao método terapêutico criados por Freud em meados do século XX, cujo objetivo era compreender e tratar distúrbios psíquicos a partir da interpretação do inconsciente. De acordo com essa perspectiva, os comportamentos humanos são regidos por desejos inconscientes e, por isso, é necessário ter acesso a esse inconsciente, o que é feito pela livre associação de ideias, entre outros métodos.

Pense na seguinte situação: depois de mais de um ano sem receber aumento de salário, os motoristas de ônibus do transporte público de determinada cidade realizaram uma assembleia para decidir se fariam greve ou não para reivindicar melhores salários. Nessa assembleia, uma quantidade de motoristas tem a chance de tomar a palavra para defender ou discordar da declaração da greve. Alguns motoristas são a favor da greve, pois acreditam que os donos da empresa lucram muito com a atividade e, independentemente da crise, podem pagar um aumento, e que os motoristas têm o direito de fazer essa reivindicação, já que eles são uma peça-chave para o negócio funcionar. Já outros motoristas são contra a greve, pois acham que os donos da empresa não têm condições de dar um aumento, já que o país está em crise. Além disso, eles pensam que os motoristas têm de se sujeitar aos patrões, pois são funcionários, não têm direito de reivindicação.

Você poderia achar estranho o posicionamento dos motoristas que são contra a greve, afinal como eles podem ficar ao lado dos patrões, e não de seus colegas de trabalho? A noção de sujeito da AD é capaz de explicar essa diferença de discurso entre falantes que compartilham das mesmas condições sociais: enquanto o primeiro grupo se identifica com um discurso que prega a união dos trabalhadores como uma classe para proteger seus interesses diante dos interesses dos patrões, o segundo grupo se identifica com o discurso do patrão, de obediência e sujeição e, por isso, argumenta contra a greve. Você percebe que os fatores sociais, nesse caso, não explicam a diferença dos discursos?

O que explicaria essa diferença é a imagem que esses sujeitos fazem de si e do outro, ou seja, o imaginário com o qual eles se identificam ou não, o que a AD chama de formação imaginária. As formações imaginárias são determinadas por dois mecanismos: a capacidade de o sujeito se antecipar ao seu interlocutor, ou seja, de se colocar no lugar dele para saber como dirigir seu discurso; e as relações de força que são determinadas historicamente e que determinam o lugar de onde se fala. Nesse sentido, um mesmo falante é capaz de se identificar a diversas formações imaginárias, dependendo da situação em que se encontra, ou seja, das relações de força às quais está submetido.



Exemplificando

Um exemplo interessante para refletirmos sobre as formações imaginárias é a Organização não Governamental (ONG) Católicas pelo Direito de Decidir. Em seu site, a ONG defende que a religião deve promover bem-estar às pessoas, e não reprimi-las. Por isso, defende o Estado laico, ou seja, separado de questões religiosas, e que a mulher deve decidir sobre o seu corpo (no caso do aborto, por exemplo). Veja que esse grupo não enuncia do lugar tradicional de católicas, que têm princípios totalmente contrários a esses (defendem o controle da sexualidade e condenam o aborto), mas sim do lugar de feministas, que defendem a emancipação da mulher. Além disso, seu discurso já prevê o que possíveis interlocutores cristãos podem dizer, justificando por que podem ser feministas e católicas ao mesmo tempo. Leia aqui o texto que fala sobre o trabalho do grupo e observe as questões aqui elencadas, disponível em: <<http://catolicas.org.br/institucional-2/nosso-trabalho/>>. Acesso em: 5 mar. 2016.

Por esse motivo, em vez de estudar o discurso simplesmente como uma determinação social, a AD entende que o discurso é determinado tanto pela história quanto pelo inconsciente, na medida em que as relações de força são determinadas pelas ideologias que marcam os diferentes períodos históricos, e os sujeitos se identificam com essas ideologias, sendo determinados por elas, de modo inconsciente.

A importância dessa teoria está em propor um novo olhar sobre o discurso (que pode se materializar em textos escritos ou manifestações orais), capaz de identificar as diferentes ideologias que marcam uma sociedade e que sustentam os seus discursos, uma vez que, ao interpretar um discurso, a AD deseja saber não O QUE é dito, mas sim COMO algo é dito. E não se trata de caçar implícitos e pressupostos, ou seja, elementos “escondidos” no discurso, mas sim de enxergar de modo consciente o que parece ser transparente: os discursos mais ordinários e comuns que sustentam as nossas práticas.

Para terminar, podemos dizer que esse modo de olhar para o discurso pode nos tornar leitores mais críticos da realidade, assim como oradores mais eficientes, haja vista que, se soubermos manejar algumas dessas formações imaginárias, seremos capazes de atingir nossos interlocutores do modo como queremos. Esse é o segredo do sucesso de tantos políticos que, mesmo com tantas evidências de mau comportamento, conseguem se reeleger a cada mandato. A AD é uma via de **empoderamento** da linguagem. Pense nisso!



Assimile

Empoderamento é um conceito recente que define o processo pelo qual se adquire ao mesmo tempo a emancipação individual e uma consciência coletiva. Empoderar significa “tomar o poder sobre algo”, que pode ser sobre si mesmo, sobre uma consciência de classe ou de gênero, com a finalidade de emancipar-se. Empoderar-se da linguagem pode ser entendido como o ato de se apropriar dos funcionamentos linguísticos, tornando-se capaz de reconhecer e interpretar por si só as ideologias que marcam os discursos.



Refleta

Pensando no que você aprendeu aqui sobre análise do discurso, você acha que seria importante pautar o ensino da linguagem por essa teoria? Por quê? E, para a sua futura profissão, você acha que é importante conhecer as ideologias e as diferentes formações discursivas de nossa sociedade?

Sem medo de errar

Na situação-problema desta seção, vimos que Pedro passará pela segunda etapa do processo seletivo para conquistar a tão sonhada vaga de estágio. Nessa etapa, juntamente com mais três candidatos, Pedro deveria estruturar um debate sobre a legalização das drogas no Brasil. Nesse debate, cada membro do grupo tem um papel específico: um membro será o mediador do debate; o outro, o debatedor

favorável à legalização; o outro membro, o debatedor contrário à legalização; e o quarto membro deverá ter uma postura equilibrada.

Utilizando como base o texto “Drogas: reprimir não funciona” (Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/08/drogas-reprimir-nao-funciona.html>>. Acesso em: 8 mar. 2016), você pode resolver a situação-problema com argumentos e contra-argumentos variados. O importante é que haja coerência entre os quatro aspectos solicitados e, principalmente, que você consiga localizar os argumentos em diferentes ideologias. O grupo de Pedro organizou o debate da seguinte forma, sendo que Pedro ficou com o papel de debatedor contrário à legalização:

Mediador (Membro 1)	Debatedor – favorável à legalização (Membro 2)	Debatedor – contrário à legalização (Pedro)	Debatedor – ponto de equilíbrio (Membro 4)
Antecipação do argumento do interlocutor	Diz-se que a legalização das drogas irá provocar o aumento da criminalidade, pois, com o aumento do número de dependentes, aumentaria também a violência para se conseguir dinheiro para comprar drogas. Além disso, ainda de acordo com essa visão, o tráfico e a violência por ele gerada não terminaria, já que, mesmo com a oferta de drogas legalizadas, poderia haver um comércio paralelo.	Diz-se que, com a legalização, a qualidade da droga pode ser controlada e, portanto, melhorada, mas isso é especulação. A cachaça, por exemplo, é legalizada, e nós podemos encontrar desde cachaças de boa qualidade a cachaças de péssima qualidade. O mesmo irá acontecer com as drogas, ainda que sejam legalizadas e controladas. Até porque pode-se criar um mercado paralelo de drogas (de menor qualidade e mais baratas).	Há diversos argumentos favoráveis à legalização, como a redução da criminalidade, bem como argumentos contrários à legalização, tais como o aumento do número de dependentes químicos e, conseqüentemente, dos gastos públicos com saúde.
Argumento principal	Com a oferta legalizada de drogas, não há por que o usuário arriscar a sua vida à procura de um traficante. Ainda que o tráfico continuasse, com a proibição das drogas, ele não teria a dimensão que tem atualmente. Portanto, ocorreria uma diminuição drástica nos índices de violência.	A legalização das drogas irá facilitar o acesso a elas e, conseqüentemente, provocar um aumento do número de usuários e dependentes, o que, por sua vez, pode aumentar os gastos públicos na saúde.	O grande problema dessas duas posições é considerar que as drogas e seus efeitos são iguais. Acredito que legalizar drogas que, comprovadamente, do ponto de vista da saúde, são mais leves, como a maconha, pode ser um passo para verificar a viabilidade da legalização das drogas.



Atenção

É importante que você saiba identificar diferentes pontos de vista sobre uma mesma questão, ou melhor, os diferentes lugares a partir dos quais se pode produzir o discurso. Aquele que domina essas diferentes posições que o sujeito pode ocupar consegue adaptar seu discurso a diferentes plateias, bem como convencê-las mais facilmente. Por isso, é importante que você compreenda o conceito de formações imaginárias.

Avançando na prática

Assim como fizemos na Seção 1.1, propomos aqui uma nova situação-problema para que você faça o processo inverso da situação anterior. Para fixar o conceito de formações imaginárias e compreender a sua importância para a compreensão dos discursos que circulam em nossa sociedade, resolva a seguinte situação-problema:

Analizando um discurso

Descrição da situação-problema

No Dia Internacional da Mulher, André, que é professor em uma faculdade particular, realizou, com as suas turmas, um livre debate sobre os principais problemas que as mulheres ainda enfrentam no século XXI. Surpreso com a quantidade de comentários que reforçam um olhar conservador e machista sobre o lugar da mulher na sociedade, ele propôs aos alunos que lessem o texto “‘Ande na linha ou aguente as consequências’, um recado da cultura do estupro”, publicado no site da revista Carta Capital, e escrevessem um relatório identificando os lugares dos quais são enunciados os dois posicionamentos presentes no texto, demarcando qual é criticado e qual é defendido pela autora, assim como a formação imaginária que sustenta esses lugares.

“Ande na linha ou aguente as consequências”, um recado da cultura do estupro

Dizem que o estupro só acontece com mulheres que saem de casa. Não é verdade. A maior parte dos estupros é cometida por conhecidos da vítima

Uma jovem foi estuprada na madrugada de domingo no Rio de Janeiro. O crime ainda está em investigação, mas as primeiras notícias diziam que ela havia sido atacada ao sair de um baile funk (depois, soube-se que na verdade era um bar). Os comentários nas reportagens são sempre escabrosos. Nenhuma novidade até aí. O curioso é um tipo de comentário que se repete em todos os portais – e que sempre vemos em qualquer caso de violência contra a mulher ocorrido fora do ambiente doméstico:

"Se estivesse em casa estudando, nada disso teria acontecido."

Tal discurso tem problemas bastante óbvios, como, por exemplo, a culpabilização da vítima. Assim como em qualquer outro crime, a culpa é do criminoso; deveria ser óbvio. Nos casos de violência sexual, sempre se questiona a veracidade do relato e se a vítima não tem intenções não reveladas com a denúncia. Parece até que é fácil passar pelo imenso constrangimento de registrar a ocorrência, passar por exames no IML e tomar medicamentos, como a pílula do dia seguinte e de precaução contra doenças sexualmente transmissíveis.

A vítima, sabedora do modo como se encara os crimes sexuais, muitas vezes também se culpa pelo que lhe ocorreu. "Eu não devia ter bebido", "eu não devia ter paquerado", "por que eu fui pra casa dele?". Com vergonha, medo e certeza de que será avaliada minuciosamente, a vítima prefere não registrar a ocorrência, o que leva à subnotificação de crimes sexuais.

Um outro problema é que este discurso é falso. Ele não corresponde à realidade. A maioria dos estupros é cometida por conhecidos da vítima, e não por um homem que espera, sorrateiro e com arma em punho, num beco escuro. Toda mulher tem verdadeiros rituais para se livrar do ataque de estranhos, como segurar as chaves como se fossem pequenos canivetes ao caminhar sozinha ou evitar a parte de trás dos ônibus. Fomos ensinadas desde pequenas a não sermos estupradas, quando o foco devia ser em ensinar os homens a não estuprar. E puni-los quando o fizessem.

Justamente por nos ensinarem que o estupro é um crime que acontece na rua e com garotas que "não se comportaram", fica mais difícil reconhecer quando o crime acontece dentro de casa. Infelizmente, as estatísticas apontam parentes e conhecidos como os agressores. Segundo o Dossiê Mulher, do Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro, somente 27% dos estupros registrados no estado em 2012 foram cometidos por desconhecidos. Enquanto isso, pais e padrastos são responsáveis por 18,4% dos crimes. Ex-companheiros respondem por 10% dos casos, e parentes foram apontados como estupradores em 11,3% dos registros.

Entre as mulheres violentadas sexualmente, 22% também sofreram violência doméstica. Isto é, uma a cada cinco mulheres foi agredida de outras maneiras, além do estupro, por pessoas com quem mantinham relações de afeto.

Logo, "estar em casa estudando" não garante a segurança de ninguém.

Porém, repetir isso como mantra traz uma consequência perversa e não tão óbvia: a mulher passa a se sentir estuprável na rua. E, com isso, ela evita sair de casa, deixando de ocupar espaços que são seus, que lhe pertencem, que são necessários para a ampla participação na vida pública. Lugar de mulher é na cozinha.

A ideia é que, caso ela decida sair, largar o tanque e o fogão, sua segurança estará em risco. Com isso, mulheres não exercem a cidadania nem os pequenos prazeres com a liberdade indispensável a todos os seres humanos. Dizer que o lugar da mulher é na vida doméstica a afasta do cenário político. Nos protestos na Praça Tahrir, no Egito, centenas de mulheres foram estupradas. Para as "insistentes", houve a necessidade de separá-las com um cordão de isolamento feito por voluntários (bem parecido com o que estamos fazendo com os "vagões rosa" no transporte público no Brasil).

O recado é bem óbvio: fique em casa, não ocupe espaços, não fale, ande na linha, não dance, não cante, não beba.

Para resumir: não exista.

(mas existimos.)

LAPA, Nádya. "Ande na linha ou aguarde as consequências", um recado da cultura do estupro. **Carta Capital**: Sociedade, 21 ago. 2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-pra-que/ande-na-linha-ou-aguarde-as-consequencias-um-recado-da-cultura-do-estupro-3460.html>>. Acesso em: 8 mar. 2016.



Lembre-se

Não confunda o falante empírico com a formação imaginária. Um homem não necessariamente é machista, assim como uma mulher também não é necessariamente feminista. Há muitas mulheres que acreditam que a mulher deve ganhar o mesmo salário que o homem, no entanto elas também difundem o discurso de culpabilização da vítima, ou seja, essas mulheres se identificam, ao mesmo tempo, contudo, em situações diferentes, com uma formação imaginária feminista e com uma formação imaginária machista.

Resolução da situação-problema

O relatório pode ser construído de diferentes maneiras, mas é importante que ele contenha basicamente as seguintes informações:

O texto trabalha com dois posicionamentos contrários: a culpabilização da vítima e a culpabilização do agressor. O primeiro posicionamento é enunciado de um lugar machista, sustentado em um imaginário de que a mulher deve ser recatada, restringindo-se a ambientes familiares, e, quando em público, deve se preservar ou ainda estar acompanhada de um homem. É interessante observar que muitas pessoas que acreditam na culpabilização da vítima talvez não concordassem com

a verbalização deste imaginário, o que demonstra como a ideologia, muitas vezes, atinge o sujeito de modo inconsciente. Esse é o posicionamento criticado pela autora. Já o segundo posicionamento é enunciado de um lugar humanista/liberal, sustentado no imaginário de igualdade entre os gêneros e da liberdade do direito de ir e vir de qualquer indivíduo, seja homem ou mulher. Esse é o posicionamento defendido pela autora.

Você pode ir além e elencar os argumentos que sustentam as duas posições para desenvolver sua habilidade de argumentar e também de analisar criticamente uma argumentação.



Faça você mesmo

Faça um exercício de análise similar ao dessa situação-problema: leia a letra da música *Mulheres vulgares*, dos Racionais MCs, e faça uma análise do lugar a partir do qual o autor da música enuncia e do imaginário que sustenta esse lugar. Em seguida, liste argumentos que você poderia contrapor ao imaginário presente na música e reflita: ele contradiz o imaginário machista encontrado no texto “‘Ande na linha ou aguarde as consequências’, um recado da cultura do estupro” ou concorda com ele? Como você enxerga o fato de que um grupo que canta contra as injustiças sociais, nessa música, reproduz esse tipo de posicionamento em relação à mulher?

Racionais MCs. **Mulheres vulgares**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/racionais-mcs/63442/>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

Faça valer a pena

1. A Linguística Enunciativa procurou reinserir nos estudos linguísticos dois elementos que haviam sido excluídos por Saussure. Que elementos são esses?

- a) Língua e discurso.
- b) Língua e situação.
- c) Sujeito e situação.
- d) Signo e sujeito.
- e) Signo e discurso.

2. Diferentemente de teorias anteriores, na teoria trabalhada por Bakhtin, a língua é vista como:

- a) Um instrumento de comunicação.
- b) Um meio de expressão do pensamento.
- c) Um meio de expressão do inconsciente.
- d) Um instrumento de expressão de uma intenção.
- e) Um meio de interação social.

3. Quais são os conceitos que podem ser considerados como a grande contribuição de Bakhtin para os estudos linguísticos?

- a) Sujeito empírico e inconsciente.
- b) Atitude responsiva ativa e dialogia.
- c) Atitude responsiva ativa e formação imaginária.
- d) Dialogia e formação imaginária.
- e) Sujeito centrado e formação imaginária.

Seção 1.3

Domínios discursivos

Diálogo aberto

Nesta unidade, você tem aprendido sobre diferentes abordagens teóricas do estudo da linguagem e seu uso na comunicação humana. Continuando esse percurso, nesta seção, vamos conhecer uma forma bastante comum de se trabalhar com o texto: a organização das práticas de comunicação humana em gêneros discursivos. Mas, antes de iniciar este conteúdo, vamos lembrar a nossa situação de aprendizagem?

No início desta unidade, você conheceu Pedro, um aluno do último ano do curso de Direito, que, para receber seu diploma, precisa realizar o estágio obrigatório. Você viu que, depois de participar de uma feira de oportunidades na faculdade em que estuda, ele conseguiu ingressar no processo seletivo de estágio de uma grande empresa. Essa é uma ótima oportunidade, porém Pedro precisa se preparar, pois se trata de um processo seletivo rigoroso, dividido em quatro etapas. Até o momento, você ajudou Pedro a vencer duas etapas: na Seção 1.1, você o ajudou a planejar um artigo de opinião e, na Seção 1.2, você o ajudou a estruturar um debate, juntamente com mais três de seus concorrentes. Nesta seção, ele irá enfrentar mais um desafio, vamos conhecê-lo?

Depois de passar nas duas primeiras etapas, Pedro deverá enfrentar o que talvez seja o desafio mais difícil desse processo: escrever um documento do domínio discursivo jurídico. Cada candidato recebeu um gênero jurídico diferente para realizar, e Pedro deverá redigir uma petição inicial. Para isso, ele deverá se colocar no lugar de um advogado que se dirige a um juiz e pensar em alguma situação de disputa jurídica desse domínio, que pode ser um pedido de verba indenizatória, de pagamento de pensão alimentícia etc. O importante é que Pedro utilize a estrutura do gênero, aplique corretamente os elementos que o caracterizam e elenque argumentos convincentes na narração dos fatos (quando for justificar o pedido). São poucas vagas e Pedro deseja muito ingressar na empresa, então, dedique-se para produzir um bom texto!

Nesta terceira etapa, Pedro irá enfrentar os seguintes desafios: criar uma situação de disputa judicial real, contudo sem muitos detalhes, já que se trata de uma produção textual curta. Ele irá simular, mais uma vez, que desempenha o papel de um profissional, porém agora especificamente de um profissional da área do Direito; demonstrar seu conhecimento sobre o gênero textual com o qual irá trabalhar, aplicando as suas características; planejar o texto e, por fim, redigi-lo.

Para resolver essa situação-problema, você deve: conhecer e compreender os conceitos de domínios discursivos, esferas de atividade humana e gêneros do discurso; conhecer e saber como aplicar as principais características dos domínios discursivos documental e jurídico; conhecer e saber utilizar os principais gêneros textuais desses dois domínios.

Não pode faltar

Domínios discursivos

Nas seções anteriores, você começou a conhecer algumas formas de se estudar a linguagem. Na primeira seção, você aprendeu o que motivou os estudos sobre a comunicação e como a Linguística começou a olhar para esta atividade humana. Em seguida, na Seção 1.2, você viu como a Linguística Enunciativa, uma nova abordagem dos estudos linguísticos, passou a tratar o uso da língua pelo homem. Vimos duas teorias dessa abordagem: a teoria sociointerativa, que trata a língua como o meio pelo qual os homens se relacionam socialmente, e a análise do discurso, que trata a língua como o meio pelo qual se pode identificar o imaginário que influencia o homem na sua constituição como sujeito (inserido na História). Ambas tinham um ponto comum: a ideia de que o ouvinte tem um papel ativo na comunicação, e não passivo, ao contrário do que afirmavam as teorias que você viu na Seção 1.1.

Nós realizamos esse percurso para que você pudesse ter um panorama sobre como a linguagem pode ser pensada/estudada, mas também para que você entendesse a importância da linguagem nas práticas sociais humanas. Munido desse conhecimento, você poderá entender melhor uma importante teoria para se trabalhar com o ensino de produção de texto: a teoria dos gêneros do discurso.

Os gêneros do discurso

A importância de Bakhtin, o autor que você conheceu na seção anterior, não se restringe à reinterpretação do papel do ouvinte em uma situação de comunicação. Outra grande contribuição foi a sua afirmação de que a língua é utilizada por meio de enunciados concretos (orais ou escritos), que são **relativamente estáveis**, ou seja, que repetem uma estrutura com características típicas. Esses tipos relativamente estáveis de enunciados foram chamados por Bakhtin (1997) de gêneros do discurso.



Exemplificando

Quando queremos escrever um e-mail para um amigo que não vemos há muito tempo, seguimos este padrão: o texto inicia com um cumprimento ("Olá, fulano! Tudo bem?"), depois traz a descrição das novidades, a realização de um pedido, questionamentos sobre como vai o amigo (retomando coisas que nos foram contadas por ele) e finaliza com a despedida; além disso, o texto tem uma linguagem informal e dialógica. Nesse exemplo, vemos que há certos elementos que se repetem e que constroem um tipo de enunciado relativamente estável.

Considerando que, para Bakhtin (1997), a linguagem é um meio de interação social, os gêneros do discurso, segundo esse autor, são determinados pelo que ele chama de esferas de atividade humana. Dessa maneira, os gêneros do discurso, ou, como ele escreve, os enunciados, refletem as condições específicas de cada uma dessas esferas, bem como as suas finalidades, por meio dos três elementos que os constituem: o conteúdo (temático), o estilo verbal empregado (seleção dos recursos da língua) e a construção composicional. Nesse sentido, a esfera científica, por exemplo, elabora seus gêneros discursivos característicos, como o relatório científico, que se caracteriza por um conteúdo específico (uma descoberta científica, um estudo analítico, uma discussão teórica); um estilo verbal (uso da norma culta, no registro formal, com termos técnicos específicos de cada área e uma linguagem objetiva); e uma construção composicional (resumo, introdução, desenvolvimento/análise/discussão, resultados, conclusão, bibliografia).



Assimile

Outro termo para se referir às esferas de atividade humana é **domínios discursivos**, que especifica a reunião de um conjunto de textos e de práticas discursivas típicos de uma esfera.

É importante dizer que cada esfera de atividade humana é determinada por questões que envolvem a vida social, como a hierarquia, o meio de difusão/publicação, a finalidade etc. Portanto, sempre que se produz um texto, não importa em qual gênero, seja ele oral ou escrito, deve-se considerar quem são os participantes envolvidos neste ato comunicativo: quem é o locutor e para quem ele direciona o seu discurso. Assim, se você precisa redigir um documento a uma autoridade, por exemplo, deverá ter cuidado com a linguagem que utiliza e demonstrar respeito, com um tom solene, diferentemente do que ocorreria se você estivesse conversando com um amigo, assim como deverá utilizar pronomes

de tratamento específicos, cuja finalidade é demonstrar respeito à hierarquia constituída socialmente e juridicamente (conteúdo que você verá na próxima seção).



Vocabulário

Solene: refere-se a um ato formal, protocolar, cerimonioso ou sério que segue normas rígidas, sendo que essas normas podem até ser definidas em leis ou regimentos, por exemplo, um juramento profissional.

Assim, é fundamental que você conheça o conceito de gêneros do discurso, mas, principalmente, que conheça as características dos principais gêneros que são utilizados especialmente na esfera de atuação profissional, que, no seu caso, é a esfera jurídica. Agora que você já conhece os aspectos gerais dos gêneros do discurso, vamos conhecer dois domínios discursivos muito importantes para você: o domínio documental e o domínio jurídico.

Domínios discursivos documental e jurídico

Os domínios documental e jurídico englobam textos cuja finalidade é desencadear ou registrar alguma ação que tenha valor legal. Eles são geralmente realizados em suportes específicos, como papéis timbrados e formulários, por pessoas que foram investidas de autoridade pela sociedade para realizarem atos jurídicos. Para que eles sejam válidos ou reconhecidos, dependem de certos elementos, como data, assinatura, local de emissão e publicação. Isso está relacionado ao que chamamos de fé-pública, ao qual o escrevente do cartório está investido.

Ainda que esses dois domínios se cruzem com frequência no uso cotidiano da língua, eles apresentam algumas diferenças que os separam. O domínio jurídico constitui-se pelos textos que compõem um processo judicial e seus atores têm necessariamente representação jurídica. São exemplos desses textos: petição, sentença, lei, recurso, decisão judicial, parecer etc. Já o domínio documental constitui-se de textos que podem compor um processo judicial, como uma prova, por exemplo, mas não necessariamente, uma vez que seus atores não precisam ser investidos de autoridade jurídica e que se compõem também de textos que funcionam em outras esferas da vida pública, como a esfera política. São exemplos de gêneros documentais: cartas formais, atas, ofícios, abaixo-assinados etc.

Para nós, interessa tratar especificamente do domínio jurídico. Mas, antes de falarmos especificamente dos gêneros textuais desse domínio, devemos esclarecer uma questão: a diferença entre gênero textual e tipo textual. Os gêneros, como você viu, constituem-se como os textos concretos, realizados de acordo com um estilo, um tema e uma estrutura composicional própria, que se repete. Já os tipos textuais dizem respeito especificamente à estrutura composicional do texto. Assim, um gênero textual pode ser estruturado a partir de um ou mais tipos de texto.

Entre os vários tipos de texto que existem, destacamos três deles, que são mais recorrentes: a narração, a descrição e a dissertação. A narração é a ação de contar fatos (reais ou imaginários) por meio dos seguintes elementos: personagens, enredo, tempo e lugar. Já a descrição é o meio pelo qual se constrói a caracterização verbal de objetos, pessoas, lugares, acontecimentos etc. Por fim, a dissertação é o tipo textual por meio do qual se busca defender um ponto de vista sobre algo, de forma lógica e coerente, ou seja, é um tipo textual essencialmente argumentativo.

Os textos jurídicos, ou as peças jurídicas, como esses textos são chamados na esfera jurídica, podem ser constituídos pelos três tipos textuais. Um exemplo é a petição inicial em uma ação ordinária de indenização por danos morais. Ela é narrativa, na medida em que precisa narrar o que aconteceu ao autor e motivou a petição; é descritiva, pois precisa fornecer ao juiz as informações do autor da petição e também do réu; e é dissertativa, na medida em que deve argumentar sobre a validade da petição, ou seja, do pedido de indenização por danos morais. Cada gênero textual da esfera jurídica irá determinar a necessidade ou não de utilização desses tipos textuais, entre outros tipos, para a sua composição.

Entre os gêneros jurídicos, temos: a procuração, o requerimento, a petição inicial, a contestação (resposta do réu), o pedido de habeas corpus, o mandado de segurança, a denúncia, a arguição do representante jurídico, o depoimento, a sentença etc. Cada um desses gêneros tem uma estrutura própria (que você verá em outro momento do curso), mas podemos destacar alguns elementos comuns que caracterizam esses gêneros. Observe:

Interlocução: participam da produção desses gêneros os envolvidos em um processo jurídico, por exemplo, os representantes jurídicos (advogados e promotores), as testemunhas, o réu, o júri, o juiz etc. Geralmente, os representantes jurídicos dirigem a interlocução ao juiz ou ao júri (no caso dos documentos escritos e da arguição de acusação e defesa), que respondem por meio de uma decisão. É importante dizer que não é qualquer pessoa que pode produzir um texto jurídico, mas apenas aquelas que foram investidas pelo Estado e pela sociedade civil com poder judicial.



Pesquise mais

Vamos ampliar nosso conhecimento sobre o uso da linguagem em situações do cotidiano? Neste livro, devido ao recorte temático que fizemos, não foi possível abordar uma importante teoria linguística que trata da função performativa da linguagem, tema essencial para a sua formação. Assim, para que você não perca a chance de aprender sobre essa teoria, leia o seguinte texto:

KUNZ, J. C.; STUMPFZ, E. M. Constatativos e performativos: Austin e Benveniste sobre os atos de fala. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE TEXTO, ENUNCIÇÃO E DISCURSO, 1., 2010. Porto Alegre. **Anais...** Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sited/arquivos/JulioCesarKunzeElisaMarchioroStumpf.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

Finalidade: solicitar a execução de uma ação jurídica, que pode ser a condenação ou a absolvição de alguém, a concessão de algum benefício ou compensação, a execução de uma lei etc.

Estrutura: a estrutura para alguns dos gêneros textuais jurídicos é bastante rígida e fundamentada na tradição. Ela deve sempre ser respeitada para que tenha validade jurídica. Os elementos estruturais podem variar de um gênero para o outro, mas, em geral, encontramos os seguintes elementos: título do documento (procuração ad judicium, por exemplo); vocativo (dirige o texto a um interlocutor específico, que, geralmente, é o juiz); dados do processo/qualificação do autor da ação e do réu (nome completo, naturalidade, documentos pessoais, estado civil, profissão, domicílio e residência; ou, no caso de pessoas jurídicas, dados de cadastro na Receita Federal e sua sede, por exemplo); desenvolvimento da ação (narração dos fatos e argumentação, ainda que esta última não seja vinculativa); conclusão (que pode ser a explicitação do pedido a ser feito ou a declaração da sentença); local, data e assinatura (no caso dos gêneros escritos). Dependendo do gênero, deve-se empregar verbos específicos, tais como apresentar (contestação), requerer (requerimento administrativo), impetrar (habeas corpus) etc.

Estilo: emprego da norma culta, do registro formal, uso de tom impessoal, uso de termos técnicos do Direito e uso de termos que denotam polidez.

Sobre esse último aspecto, o estilo, ou a linguagem a ser empregada, cabem duas considerações importantes. A primeira delas diz respeito ao uso das expressões do latim. É sabido que a esfera jurídica está assentada em uma tradição latina e, por isso, há o emprego corrente de expressões dessa língua. No entanto, recomenda-se que esse emprego seja comedido, para que o texto não fique

obscuro demais e prejudique a compreensão. Elas devem ser usadas em contextos específicos, sempre que for necessário, mas sem exageros. Da mesma forma, recomenda-se que se evite o uso do chamado “juridiquês”, pois ele também pode dificultar a compreensão das peças jurídicas, especialmente por pessoas leigas. O texto jurídico deve ser formal, respeitar a norma culta, mas sem rebuscamentos desnecessários que não acrescentam nada ao texto e apenas atrapalham a leitura.



Assimile

O termo **juridiquês** surgiu para denominar o uso excessivo de rebuscamentos, termos técnicos e expressões latinas em documentos do domínio discursivo jurídico, que acaba prejudicando a leitura e compreensão desses documentos. Trata-se de uma crítica à prática jurídica, que valoriza essa linguagem que dificulta o acesso da população em geral aos recursos e mecanismos do Direito.

Para que você visualize como os elementos que elencamos acima funcionam no texto, apresentamos, a seguir, um exemplo de texto pertencente ao domínio jurídico: a petição inicial. A petição inicial é o instrumento pelo qual se solicita algo a um juiz, como o despejo de um locatário que não paga os aluguéis, o pagamento de verba indenizatória por danos morais, o reconhecimento de paternidade, o pagamento de pensão alimentícia a menor de idade etc. Veja o modelo que deve ser seguido para a produção de uma petição inicial de pagamento de pensão alimentícia, no link disponível em: <http://www.editoramagister.com/peticao_1216322_ACAO_DE_ALIMENTOS.aspx>. Acesso em: 25 mar. 2016.



Atenção

Quando for elaborar qualquer petição, é importante que você esteja atento às mudanças trazidas pelo novo Código de Processo Civil (CPC), decretado em 2015. Consulte o novo código acessando o link disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 20 abr. 2016.

Procuramos aqui apresentar o conceito de gêneros textuais para que você pudesse compreender a especificidade dos textos jurídicos, com os quais terá de lidar não só durante a graduação, mas, principalmente, ao longo da sua vida profissional. Compreendendo o funcionamento desses textos, você será um usuário proficiente da língua e dos gêneros que compõem a esfera jurídica, o que, consequentemente, terá reflexos positivos nos objetivos almejados por você. Um

texto bem escrito, que respeite as normas e a sua estrutura padrão e que tenha uma argumentação bem construída com certeza atingirá seu objetivo de forma eficiente: convencer o interlocutor, solicitar algo a ele etc. Portanto, esteja atento às características dos gêneros textuais que precisa utilizar e procure realizá-los de forma coerente e eficiente.



Refleta

Considerando o que você aprendeu nesta seção, mais especificamente sobre a linguagem que deve ser empregada nos textos dos domínios documental e jurídico, reflita sobre a seguinte questão: por que é importante encontrar um equilíbrio entre a linguagem formal e a acessibilidade ao texto jurídico? Como é possível encontrar esse equilíbrio? Você concorda com a ideia de que os documentos jurídicos devem ser mais claros e objetivos, sem excessos, para que mesmo as pessoas que não são da área do Direito possam compreender ao menos partes desses documentos?

Sem medo de errar

Na situação-problema desta seção, que constitui a terceira etapa do processo seletivo do qual Pedro está participando, ele deverá redigir um documento do domínio jurídico, uma petição inicial. Mais uma vez, Pedro deverá simular uma situação real de comunicação para demonstrar à empresa se conhece os instrumentos que deverá utilizar em sua prática profissional. Ele deverá se colocar no lugar de um advogado que se dirige a um juiz para solicitar a execução de uma ação jurídica, que pode ser qualquer uma das situações que são comuns na área (pagamento de verba indenizatória, reconhecimento de paternidade, despejo de locatário, pagamento de pensão alimentícia etc.). Vamos ajudar Pedro em mais esta etapa?

Como você deve escrever um texto único, ainda que utilize uma estrutura padrão específica, indicaremos aqui o caminho que você deve seguir para resolver essa SP.

1. Defina a situação de disputa jurídica: o que você irá solicitar ao juiz?
2. Caracterize os personagens envolvidos nesta disputa: quem é o autor da ação e quem é o réu ou aquele contra o qual a ação foi movida.
3. Escolha os elementos que farão parte da narrativa da ação: qual foi o acontecimento que motivou a ação. E quais os seus desdobramentos.

4. Defina os argumentos que deverão ser utilizados para defender a validade daquilo que está sendo solicitado ao juiz e planeje a forma de apresentá-los.

5. Redija a petição, respeitando a sua estrutura padrão e inserindo os elementos criados por você.

Para conhecer os modelos de petição para cada tipo de disputa judicial, pesquise, na biblioteca da faculdade, os livros de prática jurídica. Neles, você encontra modelos e exemplos que podem ser seguidos.



Atenção

Conhecer os aspectos que caracterizam os gêneros textuais dos domínios documental e jurídico, assim como saber aplicá-los na escrita ou na apresentação oral, é fundamental para exercer as atividades típicas da esfera jurídica. Portanto, estude a estrutura e os elementos que compõem esses gêneros e, se possível, pratique o emprego desse conhecimento, por meio da produção de texto. Sempre que tiver dúvida, volte para o conteúdo: reveja a teoria sobre o gênero e tente observar esses aspectos teóricos em um exemplo prático. Há inúmeros sites na internet que podem ajudá-lo nesta tarefa, fornecendo exemplos e discussões a respeito desses documentos.

Avançando na prática

Ampliando os horizontes: treinando o domínio documental

Descrição da situação-problema

Patrícia é aluna de Letras de uma universidade federal. No segundo ano de sua graduação, a direção da faculdade, com o objetivo de resolver o problema da falta de professores, propôs uma reforma curricular para o curso de Letras, na qual a carga horária das disciplinas de Linguística (Gramática, Fonética e Semântica) seria reduzida: as três disciplinas, que antes eram trabalhadas em quatro semestres (dois para Gramática, um para Fonética e um para Semântica), deverão ser ministradas em apenas dois semestres (um semestre para Gramática e um semestre para trabalhar de forma conjunta os conteúdos de Fonética e de Semântica).

Os alunos, insatisfeitos com essa proposta, decidiram redigir um abaixo-assinado para a direção da faculdade, solicitando a manutenção do currículo como está, no que diz respeito às disciplinas de Linguística. Depois de redigir o documento e colher a assinatura de todos os alunos, Patrícia, que é representante discente do

curso na comissão de graduação, irá entregá-lo à comissão para que esta avalie o caso e repense a proposta.

Vamos ajudar Patrícia a redigir o texto do abaixo-assinado? Nele, você deve explicar o que motivou a produção do documento e explicitar o que os alunos solicitam à faculdade, levantando argumentos coerentes a fim de persuadir a direção a revogar a mudança do currículo.

Para ajudá-lo, veja, neste link, um modelo de abaixo-assinado: <<http://download.abaixoassinado.org/modelo-abaixoassinado-generico.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2016.



Lembre-se

Os gêneros do discurso são tipos relativamente estáveis de enunciado que refletem o modo como os homens estruturam a comunicação nas suas diferentes esferas de atividade. Eles são compostos de três elementos básicos: conteúdo temático, estilo e estrutura composicional. Assim, quando for redigir textos do domínio documental, você deve sempre pensar como esses três elementos funcionam neste domínio: qual é o tema do documento, qual é o estilo que deve ser empregado (sempre culto e formal nesta esfera) e qual é a estrutura composicional que deve ser utilizada (padrões dos textos documentais). Considere esses aspectos para resolver essa SP.

Resolução da situação-problema

Como você deve escrever um texto único, ainda que utilize uma estrutura padrão específica, indicaremos aqui o caminho que você deve seguir para resolver esta SP.

1. Pense por que a mudança do currículo desagradou os alunos, motivando a criação do abaixo-assinado.
2. Caracterize os personagens envolvidos nesta situação: os alunos do curso de Letras (como eles veem o curso, o que desejam para a sua formação) e a direção da faculdade.
3. Defina os argumentos que deverão ser utilizados para convencer a direção da faculdade a voltar atrás em sua decisão e resolver o problema de outra maneira. Para reforçar a sua argumentação, você pode fazer uma contraproposta.

Redija o abaixo-assinado, respeitando a sua estrutura padrão e inserindo os elementos criados por você.



Faça você mesmo

Depois de “colocar a mão na massa” aprendendo na prática como redigir textos dos domínios documental e jurídico, é hora de fazer o caminho inverso: analisar textos já produzidos. O objetivo é que você conheça diferentes gêneros dessas duas esferas para que possa ter as ferramentas necessárias na hora de produzir um texto. Para isso, faça o seguinte exercício:

1. Observe os seguintes gêneros textuais: petição, contestação, mandado de segurança, pedido de habeas corpus, sentença, ata de reunião, abaixo-assinado e nomeação em diário oficial.
2. Identifique, em cada texto, os seguintes elementos: finalidade, interlocução, estilo e estrutura composicional.
3. Procure observar o que caracteriza cada gênero, especialmente as semelhanças e diferenças entre eles.

Se você quiser, pode construir um quadro comparativo para consultar sempre que achar necessário.

Faça valer a pena

1. De acordo com Bakhtin (1997), o que são os gêneros do discurso?

- a) Um conjunto de textos escritos.
- b) Tipos característicos de discursos orais.
- c) Tipos relativamente estáveis de enunciados.
- d) Esferas da atividade humana de comunicar.
- e) Um conjunto de textos típicos da esfera jornalística.

2. Quais são os três elementos que, de acordo com Bakhtin (1997), constituem os gêneros do discurso?

- a) Conteúdo temático, elementos comunicativos e construção composicional.
- b) Conteúdo temático, estilo e construção composicional.
- c) Linguagem escrita, estilo e construção composicional.

- d) Conteúdo temático, estilo e meios de difusão.
- e) Finalidade, estilo e estrutura argumentativa.

3. A teoria dos gêneros do discurso nos mostra que cada esfera de atividade humana tem os gêneros discursivos que lhes são próprios. Considerando esta questão, assinale a alternativa que apresenta um gênero discursivo da esfera jornalística:

- a) Conto.
- b) Receita de bolo.
- c) E-mail pessoal.
- d) Notícia.
- e) Ata de assembleia.

Seção 1.4

Revisitando a norma culta

Diálogo aberto

Chegamos ao final da nossa primeira unidade de ensino. Nela, você viu alguns dos principais temas de estudo da língua portuguesa: comunicação e linguagem, discurso, gêneros textuais e domínios discursivos. Agora, para finalizar esse percurso, vamos estudar alguns aspectos da gramática do português, aos quais devemos estar atentos sempre que utilizamos a norma culta da língua. Mas, antes de fazermos essa discussão, vamos rever a nossa situação de aprendizagem.

Na Seção 1.1 você conheceu a história de Pedro, um aluno do último ano do curso de Direito, que, para se formar, precisa realizar o estágio obrigatório. Você viu que, para conquistar esse estágio, Pedro participou de uma feira de oportunidades, realizada na faculdade em que ele estuda, e conseguiu ingressar no processo seletivo de uma grande empresa. Essa é uma excelente oportunidade para Pedro, pois, além de realizar o estágio e receber seu diploma, ele terá a chance de continuar na empresa se realizar um bom trabalho. Porém, como as vagas são muito concorridas, o processo seletivo é rigoroso e foi dividido em quatro etapas. Graças à sua ajuda, Pedro conseguiu passar pelas três primeiras fases: o planejamento de um artigo de opinião a estruturação de um debate e a produção de um texto jurídico. Agora, ele deverá enfrentar a última etapa. Vamos ver o que ela irá exigir de Pedro?

Até o momento, por meio do processo seletivo de estágio, a empresa conseguiu avaliar três aspectos: conhecimento dos elementos da comunicação, habilidade e criticidade para trabalhar com diferentes pontos de vista e conhecimento do domínio discursivo jurídico. Agora, ela deseja verificar se os candidatos têm conhecimento sobre a norma culta do português, afinal, como estagiários, eles deverão redigir documentos jurídicos, e esses documentos exigem o bom uso da norma culta. Para isso, os avaliadores selecionaram uma das melhores redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013 e produziram nele vários erros gramaticais e ortográficos (conforme é apresentado a seguir) que devem ser corrigidos pelos candidatos: eles devem circular as palavras erradas e reescrevê-las da forma correta, de acordo com as prescrições da norma culta.

Olhares que buscam o Brasil

Ao despontar como potência econômica do século XXI, o Brasil tem cada vez mais atraído os olhares do mundo, chamando a atenção da mídia de grandes empresas e de outros países. Contudo, é outro olhar não menos importante que deveria começar a nos sensibilizar mais: o olhar marginalizado e cheio de esperança daqueles que não tem dinheiro, dos faminto e desempregado em redor do globo. São pessoas com esse perfil que majoritariamente contribui para o crescente volume de imigrantes no país e o que se vê é uma ausência de políticas públicas eficientes para receber e integrar a essas pessoas na sociedade.

Não parece que a solução seja simplesmente deixar que imigrantes pouco qualificado continuem entrando no país de forma irregular e esperar que eles, sozinhos, encontrem um ofício para se sustentar. O governo ainda não percebeu que a regularização desses imigrantes e a inserção deles no mercado de trabalho formal poderia servir como oportunidade para o país arrecadar mais impostos e ter possíveis futuros cidadãos, ou seja, novos contribuintes para a deficitária Previdência Social.

Visando a aproveitar tais benefícios, o governo poderia começar implantar, nas regiões por onde chegam os imigrantes mais órgãos e agências que oferecem serviços de regularização do visto e da carteira de trabalho, posto que ainda á muita deficiência de controle nesse setor. Além disso, nos destinos finais desses imigrantes poderiam ser oferecidos cursos de português e cursos qualificantes voltados para eles. Isso facilitaria muito a inserção essas pessoas no mercado de trabalho formal e poderia inclusive suprir a alta demanda por mão-de-obra em setores como o da construção civil, por exemplo.

Nesse sentido, e preciso que atitudes mais energéticas seja tomada afim de que o país não deixe escapar essa oportunidade: a de transformar o problema da imigração crescente a uma solução para outros. A questão merece mais atenção do governo portanto pois não deve ser a toa que o Brasil, além de ser conhecido pela ospitalidade, também o é pelo modo criativo de resolver problemas. Prestemos mais atenssão aos olhares que nos cercão; deles podem vir novas oportunidades.

(Fonte: adaptado de: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2013/guia_participante_redacao_enem_2013.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2016).

Ao se debruçar sobre um texto procurando os seus erros, você irá, primeiramente, desenvolver a habilidade de realizar uma leitura atenta e crítica no que diz respeito ao uso da língua e à correção gramatical. Além disso, irá observar como alguns desses erros podem prejudicar a fluidez da leitura e até mesmo o sentido de algumas partes do texto. Por fim, irá aprender alguns tópicos das normas gramaticais, que devem ser conhecidas e aplicadas por todos aqueles que

têm práticas letradas, seja no trabalho, na escola, na igreja etc. Dessa maneira, mais do que decorar algumas regras, você irá aprender e perceber como as prescrições da gramática funcionam no texto e contribuem para que ele seja eficaz em seu propósito.

Para resolver essa situação-problema, você deve conhecer e saber aplicar os seguintes tópicos: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, modos de tratamento oficiais, pontuação, crase e ortografia (incluindo as novas regras). Além disso, é importante que você tenha um bom acervo lexical, ou seja, um bom conhecimento das palavras geralmente utilizadas em textos escritos com a norma culta, pois só assim saberá se uma palavra está errada ou não.

Não pode faltar

Revisitando a norma culta

Até o momento, nesta unidade, trabalhamos com questões mais amplas do estudo do português, que envolviam basicamente aspectos textuais e de contexto de produção. Vimos como a comunicação passou a ser estudada e a sua relação com a linguagem. Em seguida, entendemos como os novos estudos linguísticos ressignificaram o papel da linguagem, bem como do falante e da relação que este estabelece com aquela. Também discutimos como esses aspectos funcionam nos textos concretos, especificamente nos domínios discursivo e jurídico, com os quais você terá maior contato tanto ao longo do curso quanto na carreira profissional. Agora, nós vamos abandonar um pouco essa visão mais ampla para compreendermos um aspecto pontual do estudo linguístico: o uso da norma culta.

Você já parou para pensar por que é importante conhecer a norma culta da língua e saber utilizá-la? Se nunca fez isso, pode fazê-lo agora. Tente se lembrar se você já viu alguém ser desprezado, humilhado, ridicularizado ou até prejudicado por cometer muitos erros de escrita. Se você não presenciou algo do tipo, ao menos já deve ter visto essa cena ser reproduzida na TV, especialmente em programas humorísticos. Isso acontece porque, na nossa sociedade, saber escrever (e falar) de acordo com as normas gramaticais está atrelado à ideia de ser ou não inteligente. Aquele que não conhece as letras, geralmente, é taxado de ignorante. De fato, ele ignora um conhecimento, a escrita normativa, mas isso não significa que ele não tenha inteligência ou que nada do que ele saiba não tenha valor. Essa é a uma visão preconceituosa que se tem sobre a língua, chamada também de preconceito linguístico, fundamentada em um preconceito de classe social, afinal são os pobres que, na maioria das vezes, não conseguem frequentar a escola e ter acesso a esse conhecimento.



Assimile

O **preconceito linguístico** diz respeito ao julgamento que se faz das variedades linguísticas que destoam da variedade culta da língua, aquela ensinada pela escola e adotada pelo Estado como norma. Esse preconceito se manifesta, principalmente, pela ridicularização dessas variedades, bem como pela afirmação de que elas estariam erradas. Em vez de se falar em erro, deve-se pensar em adequação, pois cada situação social exige o uso de uma variedade específica: assim como é inadequado usar a variedade popular em uma entrevista de emprego, é inadequado usar a variedade culta para conversar entre amigos (em certas comunidades).

Então, um primeiro aspecto importante desta seção é que você entenda que o conhecimento da norma culta da língua não está ligado à presença ou ausência de inteligência, mas sim à possibilidade ou não de ter acesso à educação escolar. Entretanto, isso não significa que os erros gramaticais devam ser aceitos em qualquer situação. Como tudo na vida, essa questão também exige equilíbrio. Ter domínio da norma culta pode ajudá-lo a abrir portas e ocupar certos espaços sociais. Na profissão para a qual você está estudando, esse domínio é imprescindível, pois grande parte do sucesso de um profissional do Direito está em saber manipular a linguagem.

Imagine se um advogado redigisse uma petição cheia de erros gramaticais. Será que o juiz, o promotor e o próprio réu defendido por esse advogado teriam confiança no seu trabalho? Eles não poderiam pensar assim: se ele não sabe nem escrever, o que irá saber de Direito? O preconceito existe e é preciso que você saiba driblá-lo. Você só conseguirá fazer isso dominando a norma culta para evitar esse tipo de situação de perda de autoridade ou descrédito. Para ajudá-lo nesse processo, vamos retomar aqui alguns pontos da norma culta que mais geram dúvidas nos falantes de português, procurando explicar o conceito, apresentar a regra e exemplificá-la.

Regência

Os termos na oração têm uma relação de dependência, que pode ser necessária ou não, ou seja, alguns elementos devem necessariamente estar presentes, enquanto outros podem ser suprimidos sem prejuízo de sentido. Essas relações podem ser de coordenação (mesmo peso) ou de subordinação (hierarquia). A regência é uma relação do segundo tipo; ela expressa a subordinação de um verbo ou de um nome a um complemento.

Dizemos que esses verbos e nomes que necessariamente precisam de um complemento são transitivos. Eles podem ser transitivos diretos (TD, quando seu complemento não precisa ser introduzido por uma preposição) ou transitivos indiretos (TI, quando necessariamente o complemento precisa ser introduzido por uma preposição). Quando há a necessidade de preposição, dizemos que esses verbos e nomes são regidos por determinadas preposições. Nesses casos, sem a preposição, a frase fica malformada, o que pode causar, inclusive, problemas de compreensão.

A regência é um aspecto da gramática que causa grande dificuldade. Isso porque, no processo de mudança da língua, muitos verbos e nomes começaram a perder sua regência na oralidade, provocando, assim, muitas dúvidas quando se deve produzir um documento escrito. Veja, a seguir, alguns exemplos de regência do português:

Regência verbal

- **assistir**: sua regência varia de acordo com o sentido que assume.

- ver, presenciar: TI regido pela preposição **a**.

Ex.: Assisti ao filme/ao jogo/à partida.

- ajudar, prestar assistência: TI preposição **a** ou TD. *Ex.: Assistiu aos/os doentes.*

- **visar**:

sua regência varia de acordo com o sentido que assume.

- desejar, almejar: TI regido pela preposição **a** *Ex.: O deputado visa ao cargo de ministro.*

- mirar ou dar visto:

Ex.: A secretária visou todos os documentos antes de despachá-los.

Regência nominal

- Acesso, acessível, favorável, desfavorável, referente, necessário, prejudicial, relativo: preposição **a/ao**.

O juiz foi desfavorável à causa./Leu o documento referente ao processo./Não teve acesso aos autos do processo.

- **Domiciliado, situado**: preposição **em/no/na**.

O autor é domiciliado no endereço...

- **Constituído**: preposição **de** ou **por**.

O dossiê é constituído de/por documentos escritos e escutas telefônicas.

Não há uma regra para determinar quais preposições regem quais verbos,

logo, para conhecer a regência de verbos e nomes do português, é preciso muita leitura e consulta. Se você tiver o hábito da leitura, naturalmente irá “decorar” que preposição deve ser usada para determinado verbo/nome e, quando for escrever algo, se ainda houver dúvida, você pode consultar um dicionário de regência ou mesmo o dicionário de português, que apresenta as preposições a serem utilizadas, inclusive dando exemplos. O importante é que você saiba identificar os nomes e verbos que são regidos por preposição, ou seja, que você saiba identificar a transitividade.

Concordância

Os nomes e verbos podem variar, ou, dito de outra forma, se flexionar. Os nomes podem se flexionar quanto ao gênero (masculino e feminino) e quanto ao número (singular e plural). Já os verbos podem se flexionar quanto a um número maior de elementos, mas, para o estudo da concordância, consideramos apenas a flexão de número (singular e plural) e de pessoa (1ª, 2ª e 3ª). No caso dos nomes, a concordância deve ser feita entre o substantivo (núcleo) e os demais elementos do sintagma nominal, que podem ser artigos, pronomes e adjetivos. No caso dos verbos, eles devem concordar com o número e a pessoa do sujeito ao qual se relacionam. Vamos ver alguns exemplos para que isso fique mais claro:

Brasileiros (3ª p. plural) no exterior enviam (3ª p. plural) US\$ 2,5 bi ao país.

Pobreza já atinge 34,5 % da (de + a = fem.) população (subst. fem.) argentina (adj. fem.).

Até aí, parece bem simples, não? O problema é quando começam a surgir orações mais complexas, pois aí começam as dúvidas sobre como fazer a concordância entre os seus termos. Veja alguns casos de concordância verbal que podem gerar dúvidas:

- **Sujeito composto:** o verbo deve ser empregado no plural e na pessoa correspondente (eu + ele = nós – 1ª p./tu + ele = vós – 2ª p./ele + ele = eles – 3ª p.). Ex.: Eu e meu irmão (= nós) voltávamos da escola a pé.

- **Sujeito contém uma expressão partitiva (parte de, metade de, a maioria de):** o verbo pode ser flexionado no singular ou no plural, pois pode concordar com o partitivo (singular) ou com o núcleo (plural). Ex.: A maioria dos partidos votou/votaram contra a lei.

- **Sujeito que denota quantidade aproximada (cerca de, aproximadamente, mais de):** o verbo geralmente é flexionado no plural. Ex.: Mais de 10 mil pessoas lotaram a rua central da cidade.

Há ainda outros casos que podem causar dificuldades, por isso é importante que você sempre consulte a gramática em caso de dúvida. Quanto à concordância

nominal, as dúvidas podem surgir em relação à formação de plural ou mesmo de formação de palavra feminina. Nesse caso, quando crianças, por meio do uso, já adquirimos esse conhecimento. Naturalmente, aprendemos logo cedo como se forma o plural das palavras, o que depois é reforçado e explicado pela escola. Porém, nos casos mais complexos, como os de palavras compostas, por exemplo, vale consultar um dicionário.

Outra dúvida que pode surgir é quanto à concordância nominal entre substantivo e adjetivo, uma vez que esse deve sempre concordar com o substantivo que está modificando, seja em relação ao gênero ou ao número. Duas palavras que causam bastante confusão são anexo e obrigado. Anexo é um adjetivo, portanto deve concordar com o substantivo que acompanha, por exemplo: Seguem anexas as cópias do processo./Segue currículo anexo. Já a segunda palavra é uma interjeição, mas que também deve concordar com o sujeito que a enuncia: se o locutor é feminino, a forma correta é obrigada; já se o locutor é masculino, a forma correta é obrigado.



Refleta

Vamos aproveitar a questão da concordância para pensar um pouco sobre a relação entre norma e variação. Em 2011, houve uma grande polêmica na mídia brasileira sobre um livro didático distribuído pelo Ministério da Educação (MEC) para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Você se lembra disso? No livro *Por uma vida melhor*, de acordo com a mídia, a autora ensinava algo errado, pois dizia que frases como “Os menino pega o peixe” também estão corretas ou podem ser ditas, mas em variedades diferentes da norma culta. Como você pode perceber, neste caso, há um problema tanto de concordância verbal quanto de concordância nominal. Você consegue explicar por que esta frase estaria correta na variedade popular? Você concorda com o que diz a autora nesse livro?

Modos de tratamento oficiais

Os modos de tratamento oficiais são realizados pelos pronomes de tratamento, que, em uma oração, desempenham o mesmo papel do pronome pessoal, porém denotam reverência àquele ao qual o locutor dirige o seu discurso. Ainda que os pronomes de tratamento oficiais designem a pessoa com quem se fala, ou seja, a 2ª pessoa verbal, eles levam o verbo para a 3ª pessoa. Veja, a seguir, um quadro com os principais modos de tratamento oficiais na área do Direito:

Quadro 1.1 | Pronomes de tratamento oficial no domínio jurídico

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Abreviatura Plural	Vocativo	Endereçamento
Auditores Curadores Defensores Públicos Desembargadores Membros de Tribunais Presidentes de Tribunais Procuradores Promotores	Vossa Excelência	V. Exas.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Juízes de Direito	Meritíssimo Juiz ou Vossa Excelência	M. Juiz ou V. Exas.	V. Exas.	Meritíssimo Senhor Juiz ou Excelentíssimo Senhor Juiz	Ao Meritíssimo Senhor Juiz ou Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Nome Cargo Endereço

Fonte: Costa (2015, p. 187).

Pontuação

A pontuação é outro aspecto que causa bastante dúvida na hora de escrever. Isso porque, em geral, ela é ensinada de maneira errada na escola, pois se propagou a ideia de que se deve colocar um ponto sempre que se sentir necessidade de “respirar” no discurso, o que nem sempre é verdade. A pontuação é, na realidade, uma importante ferramenta para organizar as ideias em um texto e para marcar as relações sintáticas na oração. Veja, a seguir, as principais funções da pontuação e como utilizá-la.

Vírgula: é empregada para separar elementos na oração e também orações de um mesmo período. Ela pode ser usada, por exemplo, para:

- Criar uma enumeração (uma lista de elementos equivalentes).
- Isolar um aposto ou qualquer elemento explicativo. Ex.: As mães, preocupadas, mudaram a rotina de seus filhos.
- Isolar um vocativo. Ex.: Senhor, vá até a portaria, por favor.
- Isolar adjuntos adverbiais antecipados. Ex.: À noite, ela costurava tranquilamente.
- Indicar elipse de um verbo. Ex.: Eu pedi um suco natural e ela, (pediu) um café.

- Separar orações coordenadas assindéticas (sem conjunção). Ex.: [Trancou a porta], [correu até o carro], [saiu às pressas] e [sumiu].

- Separar orações subordinadas adversativas. Ex.: [Já era dia], [mas ainda estava escuro].

Ponto: é empregado para indicar o término de uma oração declarativa. Ex.: Existem, atualmente, mais de 50 milhões de artigos científicos disponíveis online. Estima-se que a cada três minutos um novo artigo apareça. Nesse contexto, formular uma hipótese científica original é cada vez mais difícil (Ciência Hoje, 2016. Disponível em: <<http://cienciahoje.uol.com.br/noticias/2016/03/gerador-de-teorias>>. Acesso em: 2 abr. 2016).

Ponto de interrogação: é empregado para indicar o fim de uma interrogação direta. Ex.: Como resolver esse problema? (CH, 2016)

Ponto de exclamação: marca a entonação exclamativa de um enunciado, podendo indicar surpresa, espanto, alegria, entusiasmo etc. Ex.: Nenhum cientista consegue mais ler toda a literatura produzida em sua própria área de pesquisa! (CH, 2016)

Ponto e vírgula: é intermediário entre o ponto e a vírgula, podendo se aproximar do funcionamento ora de um, ora de outro. Ele pode ser empregado para:

- Separar num período as orações extensas que tenham a mesma natureza. Ex.: Não sabe mostrar-te magoada; é toda perdão e carinho (CUNHA, 2007, p. 652).

- Para diferenciar partes de um período diferentes de outro que já esteja separado por vírgula a fim de não causar confusão sobre quais elementos estão sendo destacados. Ex.: Dilma reúne-se com seus ministros; Obama, com governadores. (Exame, 2013. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/quais-as-regras-para-usar-o-ponto-e-virgula-em-um-texto>>. Acesso em: 2 abr. 2016.)

- Para separar diversos enunciados enumerativos, como leis, decretos, portarias e regulamentos.

Dois pontos: são empregados para anunciar:

- Uma citação. Ex.: A professora perguntou: – Qual é a resposta correta?

- Uma enumeração explicativa. Ex.: Não fosse ele, outros seriam: pajens, gente de guerra, vadios de estalagens, anejos das estradas (CUNHA, 2007, p. 655).

- Um esclarecimento, uma síntese ou uma consequência. Ex.: A razão é simples: você não pode ir à festa porque não é maior de idade ainda.



Exemplificando

Para que você possa compreender a importância da pontuação, veja, a seguir, um trecho de uma reportagem que adaptamos inserindo problemas de pontuação para que você possa perceber como uma pontuação ruim pode prejudicar a compreensão do texto.

A forma convidativa com que os refugiados foram recebidos mexeu ao menos, temporariamente, com a fórmula quanto mais estrangeiros no país. Mais incisivas são as manifestações de xenofobia em muito pouco tempo a mobilização espontânea da sociedade civil silenciou o tradicional discurso de isolamento. Assim, que foram proibidos novos trens para Viena, um comboio de mais de cento e cinquenta carros partiu da capital austríaca para apanhar o maior número possível de refugiados amontoando-os na estação de Keleti, em Budapeste. Robert Misik jornalista local muito, popular, também voltou de lá com três pessoas no carro. E publicou, em seguida, um relato da aventura, dizendo que cometeu um crime mas nada seria pior do que voltar com lugares vazios no carro. (Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/ha-vagas>>. Acesso em: 13 abr. 2016).

Uso da crase

Uma das maiores dificuldades que os falantes de português apresentam diz respeito ao uso da crase. Esse parece ser um grande problema, contudo basta uma análise rápida sobre o que é a crase para compreender que seu uso não é tão complicado assim. A crase nada mais é do que a fusão de duas vogais idênticas, indicada pelo acento grave (`), mas o que importa é que você entenda por que ocorre essa fusão. Observe os seguintes casos:

- (1) Gostaria de pagar **a** prazo.
- (2) Gostaria de pagar **à** vista.
- (3) A moda não deve se restringir **às** pessoas magras; ela deve abarcar todo mundo.
- (4) Ele levou o carro **a uma** esquina e o deixou lá mesmo.

Observamos que a crase só é utilizada nos enunciados 2 e 3. Você consegue perceber por quê? Vamos analisar enunciado por enunciado para que você consiga entender o uso da crase. Nos dois casos, temos a contração da preposição a

com o artigo feminino **a/as**, por isso utilizamos a crase (a + a = à). Sem ela, os substantivos vista e pessoas se tornam objeto direto dos verbos, mudando, assim, o sentido da frase: pagar a vista [uma paisagem ou os próprios olhos, o que não faz sentido], e não oferecer o pagamento ao alcance da vista (no ato); restringir pessoas, e não a moda. Agora, fica mais fácil perceber por que a crase não ocorre no enunciado (1), não é? Em (1), temos apenas a preposição a, pois ela antecede um substantivo masculino (prazo), não sendo possível, portanto, o uso do artigo feminino. Logo, não há necessidade de crase. E, em (4), por que ela não ocorre se a preposição antecede um substantivo feminino, esquina? Porque esquina está sendo determinado pelo artigo indefinido uma, aqui não caberia um artigo definido a, ninguém diria “levou o carro a a uma esquina/a uma a esquina”, portanto, não há fusão de vogal e, conseqüentemente, não se deve usar crase. Viu como é simples?

É claro que há alguns casos que são mais complicados, mas, sempre que você se deparar com situações que possam gerar dúvida sobre o uso da crase, procure fazer uma breve análise sobre a função da vogal a (preposição, artigo ou fusão dos dois?) na sentença. Uma dica é trocar o substantivo feminino por um masculino para ver se ali há preposição ou não. Por exemplo, se “você vai ao trabalho, também vai à escola”. Quando fazemos essa passagem para o masculino, fica mais fácil de perceber a presença da preposição a, pois, nesse caso, não há fusão, mas justaposição da preposição a com o artigo definido masculino o. A dificuldade, na verdade, está em conhecer a regência dos verbos, ou seja, em saber se determinado verbo demanda a presença da preposição a ou não, e esse conhecimento não se adquire decorando regras, mas sim com a leitura constante de textos diversos.

Questões ortográficas e da nova ortografia

Casa se escreve com **s**, mas tem som de **z**. Caixa se escreve com **x**, mas o mesmo som é representado também por **ch**- em palavras como cachaça, que por sinal tem outra letrinha impertinente, o **c**, que recebe cedilha para representar o som do **s**. Parece tudo muito confuso, não é? Mas, nesse aparente caos, você pode perceber uma coisa importante para pensar a ortografia de uma língua: a grafia das palavras nem sempre coincide com a sua pronúncia. Como você pode ver, alguns sons são representados por mais de uma letra. Você consegue imaginar por quê?

O registro escrito das línguas foi posterior à constituição oral delas e, muito provavelmente, no momento em que ele foi feito, as palavras foram grafadas tal como eram pronunciadas. Acontece que a língua é dinâmica: ela se transforma ao longo do tempo, e algumas coisas que existiam em um dado momento podem deixar de existir, assim como outras coisas podem surgir. O fato é que a ortografia, assim como a gramática, não acompanha essas transformações na mesma velocidade que a fala (ou modalidade oral), produzindo, assim, essas

incongruências de que falamos anteriormente. Por exemplo, nos primórdios da língua portuguesa, a palavra rosa era pronunciada com som de s [rossa], e não de z, assim como não havia palavras com a letra w, como webaula, que só entrou no português pela influência do inglês e com o advento da internet.

O que parece ser uma dificuldade é, na verdade, uma praticidade. Por meio de leis ou decretos, um Estado, depois de consultar especialistas no assunto, define a ortografia de sua língua oficial. Isto é feito para que haja certa unidade entre os falantes de um mesmo território (e também de territórios distintos, como ocorre com os países lusófonos), capaz de intermediar as relações sociais e econômicas. Nesse sentido, a ortografia segue uma norma, que às vezes tem lógica e às vezes não. Trata-se de um conjunto de regras sobre a língua, que devem ser aprendidas pelos falantes para serem usadas na escrita.

Não estamos dizendo tudo isso para desmerecer a importância da ortografia, mas apenas para que você entenda qual é a sua função. Aliás, a ortografia está longe de ser mera coadjuvante no uso da língua, visto que ela é o principal termômetro utilizado pelas pessoas para julgar o conhecimento linguístico de alguém. Muitas vezes, as pessoas são chamadas de analfabetas, ignorantes e até de burras por escreverem “errado”, ou seja, por infringirem as normas ortográficas. Portanto, ainda que esse posicionamento seja preconceituoso e condenável, conhecer a ortografia é importante para se posicionar socialmente, já que é uma espécie de “cartão de visitas do conhecimento” e até mesmo da inteligência de alguém. No entanto, como você pode ver, ortografia não tem nada a ver com inteligência, mas sim com norma, regra e, claro, conhecimento.

Mas como adquirir esse conhecimento? Esse conhecimento é trabalhado na escola, principalmente no processo de alfabetização. O que ocorre é que, pelo fato de os brasileiros não lerem muito ou lerem textos, muitas vezes, de baixa qualidade, muitos terminam a formação escolar sabendo pouco de ortografia e carregando dúvidas para o resto da vida. Para resolver esse problema, não adianta baixar o decreto da nova ortografia e decorá-lo. O único remédio é a leitura de bons textos. Porém, apenas para dar uma ideia sobre as principais dificuldades com a ortografia, para que você possa direcionar o seu olhar nas leituras que fizer a partir de agora, apresentamos, a seguir, uma lista com algumas dificuldades frequentes e também com os pontos principais da nova ortografia.

Principais dificuldades

- **acerca de** (sobre, a respeito de) x **a cerca de** (a uma distância aproximada de) x há cerca de (faz aproximadamente).
- **afim de** (semelhante a, parente de) x **a fim de** (para, com a finalidade de).
- **se não** (caso não) x **senão** (caso contrário, a não ser que, mas).

- **mais** (advérbio de intensidade/introduz grau superlativo) x **mas** (conjunção opositiva).

Nova ortografia

Quando falamos de nova ortografia, estamos falando das mudanças implementadas no Novo Acordo Ortográfico, sancionado entre os países lusófonos (entre eles o Brasil), em Lisboa, no ano de 1995. Cada país determinou uma data diferente para que as novas regras entrassem em vigor. No Brasil, o uso da nova ortografia passou a ser obrigatório desde janeiro de 2016. As principais mudanças foram: o acréscimo das letras **k**, **w** e **y** ao alfabeto da língua portuguesa, que passou a contar com 26 letras; o abandono do uso do trema em todas as palavras do português; mudanças nas regras de acentuação e mudanças no uso do hífen em palavras compostas.



Pesquise mais

Vamos conhecer em detalhes essas mudanças trazidas pelo novo acordo ortográfico? Para conhecê-las, acesse o Guia Prático da Nova Ortografia Michaelis. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/novaortografia.php>>. Acesso em: 6 abr. 2016.

Sem medo de errar

Na última situação-problema desta unidade, que constitui também a última etapa da seleção para estágio da qual Pedro está participando, os candidatos deverão demonstrar o seu conhecimento sobre a norma culta escrita do português. Para isso, os avaliadores selecionaram uma das melhores redações do Enem 2013 e produziram nela vários erros gramaticais e ortográficos que devem ser corrigidos pelos candidatos: eles devem circular as palavras erradas e reescrevê-las da forma correta, de acordo com as prescrições da norma culta. Veja, a seguir, o que os candidatos deveriam fazer para serem aprovados.

Olhares que buscam o Brasil (texto corrigido)

Ao despontar como potência econômica do século XXI, o Brasil tem cada vez mais atraído os olhares do mundo, chamando a atenção da mídia, de grandes empresas e de outros países. Contudo, é outro olhar não menos importante que deveria começar a nos sensibilizar mais: o olhar marginalizado e cheio de esperança daqueles que não têm dinheiro, dos famintos e desempregados ao redor do globo. São pessoas com esse perfil que majoritariamente contribuem para o crescente

volume de imigrantes no país, e o que se vê é uma ausência de políticas públicas eficientes para receber e integrar essas pessoas à sociedade.

Não parece que a solução seja simplesmente deixar que imigrantes pouco qualificados continuem entrando no país de forma irregular e esperar que eles, sozinhos, encontrem um ofício para se sustentar. O governo ainda não percebeu que a regularização desses imigrantes e a inserção deles no mercado de trabalho formal poderiam servir como oportunidades para o país arrecadar mais impostos ter e possíveis futuros cidadãos, ou seja, novos contribuintes para a deficitária Previdência Social.

Visando aproveitar tais benefícios, o governo poderia começar a implantar, nas regiões por onde chegam os imigrantes, mais órgãos e agências que oferecessem serviços de regularização do visto e da carteira de trabalho, posto que ainda há muita deficiência de controle nesse setor. Além disso, nos destinos finais desses imigrantes poderiam ser oferecidos cursos de português e cursos qualificantes voltados para eles. Isso facilitaria muito a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho formal e poderia, inclusive, suprir a alta demanda por mão de obra em setores como o da construção civil, por exemplo.

Nesse sentido, é preciso que atitudes mais energéticas sejam tomadas a fim de que o país não deixe escapar essa oportunidade: a de transformar o problema da imigração crescente em uma solução para outros. A questão merece mais atenção do governo, portanto, pois não deve ser à toa que o Brasil, além de ser conhecido pela hospitalidade, também o é pelo modo criativo de resolver problemas. Prestemos mais atenção aos olhares que nos cercam; deles podem vir novas oportunidades.

(Fonte: adaptado de: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2013/guia_participante_redacao_enem_2013.pdf>. Acesso em: 7 abr.2016).



Atenção

A grande dificuldade desta situação-problema é identificar os erros do texto, pois, se você conseguir identificá-los, é porque sabe corrigi-los. Esse é um exercício que exige atenção na leitura, conhecimento vocabular e apreensão dos tópicos trabalhados nesta seção. Exige também que você vá além e conheça outras palavras que podem provocar dúvidas, já que não seria possível falar de todas elas aqui. Faça esse exercício de revisão toda vez que escrever um texto. Você verá como o seu domínio sobre as regras gramaticais irá avançar!

Avançando na prática

Vamos treinar a nova ortografia?

Paula é aluna do último ano do curso de Letras e deseja começar a fazer estágio para vivenciar como é a prática profissional na sua área. Desejando atuar como revisora de texto, ela enviou seu currículo para uma editora, que a chamou para realizar um teste. Nele, Paula deveria revisar um texto de uma página e responder a uma série de exercícios sobre nova ortografia (reproduzida a seguir). Vamos ajudar Paula a realizar este teste respondendo a esta série de exercícios?

1. Assinale as palavras que estão grafadas de maneira errada e escreva a forma correta:

- | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------|
| a) () idéia _____ | b) () papéis _____ | c) () herói _____ |
| d) () vêem _____ | e) () saúde _____ | f) () heróico _____ |
| g) () feiura _____ | h) () plateia _____ | i) () freqüente _____ |

2. Assinale as sentenças que contêm algum erro ortográfico e corrija-as de acordo com a nova ortografia.

a) Antes de seguir seu caminho, João para em frente a casa da vizinha e chama por ela.

b) Ele perguntou à filha: “Como pôde esconder isso de mim?”.

c) Alice é superalérgica a pêlo de animais.

d) Eles lêem o nome na porta e tem uma surpresa.

3. Escolha a forma correta:

- | | |
|---|--|
| a) () mão de obra/() mão-de-obra | b) () matéria prima/() matéria-prima |
| c) () para/() pára | d) () pingue-pongue/() pingue pongue |
| e) () anti-higiênico/() antihigiênico | f) () dia-a-dia/() dia a dia |
| g) () bem estar/() bem-estar | h) () não verbal/() não-verbal |



Lembre-se

A nova ortografia promoveu alterações nas palavras de língua portuguesa no que diz respeito ao acento em proparoxítonas, uso do hífen, acento diferencial, uso do trema, entre outras. Consulte sempre um guia atualizado, como o do Michaelis/UOL Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/novaortografia.php>>. Acesso em: 8 abr. 2016.

Resolução da situação-problema

1. Assinale as palavras que estão grafadas de maneira errada e escreva a forma correta:

- | | | |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| a) (X) idéia ideia | b) () papéis _____ | c) () herói _____ |
| d) (X) vêem veem | e) () saúde _____ | f) (X) heróico heroico |
| g) () feiura _____ | h) () plateia _____ | i) (X) freqüente frequente |

2. Reescreva as sentenças que tiverem algum erro ortográfico, corrigindo-o de acordo com a nova ortografia.

a) Antes de seguir seu caminho, João para em frente a casa da vizinha e chama por ela.

Antes de seguir seu caminho, João para em frente à casa da vizinha e chama por ela.

b) Ele perguntou à filha: "Como pôde esconder isso de mim?".

c) Alice é superalérgica a pêlo de animais.

Alice é superalérgica a pelo de animais.

d) Eles lêem o nome na porta e tem uma surpresa.

Eles leem o nome na porta e têm uma surpresa.

3. Escolha a forma correta:

- | | |
|---|--|
| a) (X) mão de obra/() mão-de-obra | b) () matéria prima/(X) matéria-prima |
| c) (X) para/() pára | d) (X) pingue-pongue/() pingue pongue |
| e) (X) anti-higiênico/() antihigiênico | f) () dia-a-dia/(X) dia a dia |
| g) () bem estar/(X) bem-estar | h) (X) não verbal/() não-verbal |



Faça você mesmo

Pesquise textos anteriores à reforma ortográfica (ou seja, textos publicados antes de 2016) e revise-os corrigindo a grafia das palavras de acordo com a nova ortografia. Para consultar a grafia correta, você pode utilizar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) on-line (Disponível em: <<http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>. Acesso em: 8 abr. 2016.). Você pode também revisitar textos que você já produziu e verificar a grafia das palavras.

Faça valer a pena

1. Assinale a alternativa cujo verbo (no contexto em que aparece) é regido pela preposição de:

- a) Assisti __ filme ontem.
- b) Obedeça __ seu pai.
- c) Ele visa __ documentos cotidianamente.
- d) No desespero, chame __ ela.
- e) Não se esqueça __ mim.

2. Assinale a alternativa que faz uma análise correta da seguinte manchete: "Pesquisa: maioria dos brasileiros não torce para nenhum time".

- a) A manchete tem um grave problema de concordância verbal, pois o verbo torcer deveria estar flexionado no plural, assim como o seu sujeito brasileiros.
- b) A manchete está correta, pois os sujeitos constituídos por partitivos podem ter o verbo concordando ou com o partitivo (singular) ou com o núcleo (plural).
- c) A manchete está correta, pois, nos casos de sujeitos constituídos por partitivos, o verbo deve ficar sempre no singular, concordando com o partitivo.
- d) A manchete tem um grave problema de concordância nominal, uma vez que o núcleo brasileiros não concorda em número com o partitivo a maioria de.
- e) A manchete está incorreta, pois, de acordo com a norma culta, há um erro de concordância nominal entre maioria e dos.

3. Assinale a alternativa em que o uso da vírgula está correto:

- a) Caio, chamou Pedro para uma conversa séria.
- b) A casa foi pintada nas cores azul, e amarelo.
- c) O estagiário que estava, nervoso, não soube o que responder.
- d) Teve vontade de chamá-la, mas se calou.
- e) Da porta, ouviu, os gritos.

Referências

- BAKHTIN, Mikhail M. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. Tradução de Maria Emsantina Galvão G. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997. p. 277-326.
- BENVENISTE, Émile. Comunicação animal e linguagem humana. In: _____. **Problemas de linguística geral I**. Tradução de Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri. 5. ed. Campinas: Pontes, 2005. p. 60-67.
- BESSA, Dante Diniz. **Teorias da comunicação**. Brasília: UnB, 2006. (Profucionário: curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_2_teor_com.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2016.
- COSTA, Návia. **Comunicação jurídica: linguagem, gênero e estrutura textual**. 2. ed. Leme: Mundo Jurídico, 2015.
- CULTURALISMO. In: DICIONÁRIO AULETE DIGITAL, 2016. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/culturalismo>>. Acesso em: 18 abr. 2016.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **A nova gramática do português contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007.
- FLORES, Valdir do Nascimento. Princípios para a definição do objeto da linguística da enunciação: uma introdução (primeira parte). **Letras de hoje**, Porto Alegre, v. 36, n. 4, p. 7-67, dez. 2001. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/14418/9604>>. Acesso em: 5 mar. 2016.
- JAKOBSON, Roman. Poética e Linguística. In: _____. **Linguística e comunicação**. 19. ed. Tradução de Izidoro Blikstein e José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix, 2003. p. 73-86.
- ORLANDI, Eni. **Análise de discurso**. Princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2009.
- RÜDIGER, Francisco. Fundamentos gerais da problemática teórica da comunicação. In: _____. **As teorias da comunicação**. Porto Alegre: Penso, 2011. Cap. 1, p. 13-36.
- SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de linguística geral**. 27. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- UNIDIRECIONAL. In: DICIONÁRIO AULETE DIGITAL, 2016. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/unidirecional>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

Teoria da argumentação jurídica

Convite ao estudo

Na Unidade 1, nós trabalhamos com alguns temas essenciais da língua portuguesa, entre eles: os modelos comunicacionais; as funções da linguagem (conceito proposto por Jakobson); a complexidade do processo de comunicação a partir de duas abordagens – a teoria sociointeracionista da linguagem e a análise do discurso; os conceitos de gêneros do discurso e de domínios discursivos, analisando, especialmente, textos dos domínios documental e jurídico; por fim, aspectos da gramática e da ortografia. Todo esse conhecimento foi desenvolvido para que você pudesse compreender a importância de saber manipular a linguagem e de dominar a norma culta para a construção da argumentação, objeto de estudo desta unidade.

Assim, na Unidade 2, veremos os principais aspectos que envolvem a argumentação, com um olhar especial para duas áreas importantes para a construção desse conhecimento: a Retórica e a Lógica. Veremos como o produtor do discurso, que chamaremos de orador, deve se portar diante de seu auditório (o receptor ou enunciatário), o que ele deve considerar para produzir seu discurso e que estratégias pode usar para que sua argumentação seja eficaz.

Nesta disciplina, temos a seguinte competência de fundamento de área: conhecer os conceitos e teorias da linguagem e da argumentação, destacando a linguagem jurídica. Para que você possa alcançá-la, é preciso que, depois de conhecer os temas essenciais da língua portuguesa, você conheça os principais conceitos que envolvem a argumentação.

Além de ter contato com esses conhecimentos, você deverá refletir sobre a seguinte situação geradora de aprendizagem: Aline é estudante de Direito e, neste

semestre, ela fará a disciplina Práticas argumentativas, na qual serão discutidas questões polêmicas para a sociedade brasileira atual e que envolvem a área do Direito, pois interferem na legislação do país. Em cada mês, será discutido um tema, por meio de debate em sala de aula e de um texto argumentativo. E você ajudará Aline nesse percurso para que ela consiga ampliar sua reflexão sobre esses temas, desenvolver habilidades argumentativas e obter uma boa nota na disciplina.

Esta unidade está organizada da seguinte forma: na Seção 2.1, veremos aspectos mais gerais da argumentação, trabalhando com os principais conceitos da Retórica; na Seção 2.2, partiremos para um aspecto mais específico, apresentando algumas figuras da argumentação; já na Seção 2.3, trabalharemos com algumas noções introdutórias da Lógica para que, na Seção 2.4, possamos explorar como ela pode ser usada na argumentação, especialmente no raciocínio jurídico.

Seção 2.1

Comunicação e discurso jurídico

Diálogo aberto

Na situação geradora de aprendizagem desta unidade temos a situação de Aline, uma estudante de Direito que, neste semestre, irá cursar a disciplina Práticas argumentativas, cujo objetivo é desenvolver as habilidades argumentativas dos alunos por meio da discussão de temas polêmicos para a sociedade brasileira atual. Em cada mês será discutido um tema por meio de debates em sala de aula e da produção de um texto argumentativo.

Nesta seção, temos a seguinte situação-problema: Aline irá enfrentar seu primeiro trabalho na disciplina de Práticas argumentativas. Ela está se sentindo um pouco insegura, pois, devido à fraca formação que recebeu no Ensino Médio, acha que terá dificuldades para refletir sobre as questões que serão discutidas e para desenvolver argumentos consistentes, tanto no debate como nos seus textos. Na primeira atividade da disciplina, os alunos irão debater o seguinte tema: Descriminalização do aborto no Brasil. Para organizá-la, eles deverão realizar quatro tarefas: identificar o dissenso na qual esta questão se fundamenta (quais são os dois pontos de vista principais), escolher o posicionamento que será defendido (favorável ou contrário à descriminalização do aborto), definir o auditório ao qual será dirigido o discurso, refletir sobre que elemento retórico pode ser mais eficaz na produção da argumentação (*lógos*, *éthos* ou *páthos*) e, a partir dele, redigir uma tese e elencar dois argumentos capazes de defendê-la. Num primeiro momento, os alunos devem fazer o trabalho de modo esquemático, objetivo, apenas indicando cada um desses elementos. Vamos ajudar Aline a fazer a atividade? Para ampliar a sua reflexão sobre o tema, você pode acessar os seguintes links, disponíveis em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/saudpesq/article/view/2698/1862>> acesso em: 13 maio 2016. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/778/933>. > (acesso em: 22 abr. 2016.) Você também pode pesquisar outros textos na internet.

Para resolver esta situação-problema, você deve: compreender a importância do Direito como mediador de conflitos na sociedade; conhecer a noção de dissenso e compreender de que maneira ela desencadeia pontos de vista conflitantes sobre um mesmo problema; conhecer o modo como a retórica trata a argumentação;

conhecer e saber manipular os três elementos que envolvem o ato retórico (*lógos*, *éthos* e *páthos*). O objetivo é que você consiga observar como esses conceitos teóricos podem ser aplicados na prática da argumentação.

Não pode faltar

Nesta seção, vamos começar a falar sobre alguns aspectos que envolvem a argumentação e que têm sido estudados há séculos, desde a Antiguidade Clássica, sendo um de seus principais teóricos Aristóteles, com seus estudos de retórica. Como afirma Fiorin (2015, p. 26), “a retórica é, de certa forma, filha da democracia”, uma vez que um discurso argumentativo se impõe, sempre que há ao menos dois pontos de vista distintos sobre uma dada questão relevante para a sociedade. Ou seja, a retórica e, mais amplamente, a argumentação, está fundada no dissenso, que só pode existir em uma sociedade democrática, como eram as sociedades do mundo grego antigo.

Considerando que a argumentação é essencial para o exercício da profissão que você escolheu, começaremos a tratar aqui de alguns tópicos importantes para que você aprenda a construir discursos argumentativos consistentes, tais como a relação entre comunicação, argumentação e Direito; os três elementos essenciais da retórica (orador, auditório e argumentação); as condições para a adesão de um argumento; os conceitos de *lógos*, *éthos* e *páthos*; a argumentação objetiva e subjetiva. Vamos começar?

Comunicação e modus operandi

Como você viu na Seção 1.2, a noção de comunicação vai além daquela primeira ideia de comunicar uma intenção ou transmitir uma informação. O homem se comunica, pois essa é uma atividade intrínseca a ele, que lhe permite interagir com o outro e com a sociedade da qual ele faz parte, e é nessa relação de alteridade que ele se constitui como sujeito. Esta interação ocorre em diversas esferas de atividade, as mesmas que organizam os gêneros do discurso (que você viu na Seção 1.3), sendo uma delas a área do Direito. Assim, a comunicação é uma importante ferramenta no meio jurídico.

Essa comunicação ocorre através de uma estrutura específica, ou seja, ela tem um modus operandi. Essa expressão latina significa o modo ou a forma de se operar ou realizar alguma coisa. Como você viu na Seção 1.1, há diversas formas de se descrever e compreender o modus operandi da comunicação, tais como o paradigma informacional e o esquema comunicacional de Jakobson (2003), mas, em geral, costuma-se utilizar a nomenclatura clássica dos estudos da comunicação. Assim, nessa área, o modus operandi da comunicação, de acordo com Trubilhano e Henriques (2010), é estruturado da seguinte forma:

- Emissor (locutor, enunciador): aquele que estabelece o contato com o outro, que produz o enunciado.
- Receptor (alocutário, enunciatário): aquele que participa do ato comunicativo, aceitando ou rejeitando o contato.
- Mensagem: é o conteúdo, aquilo que o emissor deseja comunicar ao receptor.
- Canal: é o meio pelo qual se estabelece a comunicação, bem como o código utilizado para isso (que pode ser verbal ou não).
- Ruído: todo e qualquer obstáculo que pode impedir a comunicação. Ele pode estar ligado a qualquer um dos elementos do modus operandi: emissor, receptor, mensagem e canal.

Comunicação e argumentação

A comunicação é vista como o meio pelo qual os homens podem se compreender e chegar a acordos, no entanto, como a própria necessidade de argumentação comprova, nem sempre ela chega a este fim, haja vista que há na sociedade inúmeros pontos de conflito, sobre os quais é difícil se chegar a um consenso. Nesse sentido, segundo Trubilhano e Henriques (2010), o Direito se coloca como o mediador desses conflitos, a ferramenta por meio da qual os homens estabelecem certas regras para promover uma convivência relativamente harmoniosa na sociedade.

Isso não significa que o **dissenso** simplesmente desapareça com as normas jurídicas, mas apenas que um posicionamento é tomado como regra e os cidadãos, concordando ou não com essa regra, devem obedecê-la, pois caso não o façam, podem estar sujeitos às penas da lei. Podemos tomar como exemplo o aborto. Há um dissenso na sociedade sobre a descriminalização do aborto, pois um grupo defende que isso deve ser um direito garantido pelo Estado, inclusive com amparo médico, enquanto outro grupo defende que é um crime. Hoje, no Brasil, a lei está fundamentada no posicionamento desse segundo grupo (salvo alguns casos em que o aborto é permitido, como em caso de estupro), e o grupo que discorda desse posicionamento deve se submeter a ele. Isso não significa que haja uma aceitação passiva: as pessoas respeitam a lei, mas, dentro dela e por meios democráticos, a questionam e procuram pressionar os legisladores para alterá-la. Você consegue perceber o papel do Direito nos diversos conflitos presentes na sociedade? Ele é fundamental para que possamos estabelecer certa ordem para a boa convivência.



Vocabulário

Dissenso: senso é a capacidade de julgar ou de entender. Diz respeito ao juízo ou à percepção sobre uma ideia, um fato, um valor etc. Pode haver um acordo quanto a este julgamento, ou seja, um consenso, ou então um desacordo, ou seja, um dissenso. Assim, dissenso seria uma divergência ou desacordo de ideias.

Nessa luta por regulamentação dos princípios e valores que devem guiar a vida em sociedade, a argumentação, ou mais precisamente a retórica, é a arma fundamental. É por meio dela que se procura convencer o lado oposto ao seu a concordar com você, senão em sua prática diária, ao menos na organização das leis e normas jurídicas. Voltando ao exemplo do aborto, o grupo que é favorável à descriminalização do aborto defende que o Estado deve garantir a liberdade de escolha da mulher sobre o seu corpo, pois só caberia a ela (e não ao Estado ou à sociedade) decidir se ela manterá ou não uma gravidez indesejada. Isso não significa que, uma vez descriminalizado o aborto, esse grupo acredite que todas as mulheres devam fazer o aborto, mas apenas que o Estado deve garantir a liberdade de escolha. Esse é um dos argumentos utilizados pelo grupo.

De acordo com Fiorin (2015, p. 69), argumentar é “construir um discurso que tem a finalidade de persuadir”. Essa ação ocorre por meio da enunciação e, nesse sentido, envolve três elementos: o enunciador (emissor), o enunciatário (receptor) e o discurso (mensagem), que, na retórica, são chamados, respectivamente, de orador, auditório e argumentação. Vejamos, a seguir, cada um desses elementos.

O primeiro elemento é o orador. Uma pessoa pode afirmar que tem determinadas qualidades, mas a imagem que se fará sobre ela é determinada não pelo que ela diz sobre si mesma, mas sim pelo que ela diz sobre o mundo e pelo modo como ela faz isso. É essa imagem que, na retórica, é chamada de *éthos* e que, na argumentação, caracteriza o orador. O *éthos* não diz respeito a uma intenção ou à subjetividade do enunciador empírico (a pessoa que argumenta), mas sim à imagem construída na enunciação. De acordo com Fiorin (2010), Aristóteles afirma que há três razões que inspiram a confiança no orador e que, portanto, o descrevem: a *phrónesis* (que corresponde ao bom senso, à prudência, à ponderação), a *areté* (que corresponde à posse de virtudes, como: coragem, justiça, sinceridade), e a *eúnoia* (que corresponde à benevolência, à solidariedade).

O orador pode fundamentar seu discurso em uma dessas três razões, dependendo do modo como deseja persuadir seu auditório. Se utilizar predominantemente a *phrónesis*, construirá seu discurso com base no *lógos*, ou seja, em argumentos razoáveis, que podem ser provados e mais dificilmente

questionados. Se utilizar a *areté*, fundamentará seu discurso no *éthos*, ou seja, na imagem que constrói de si, e é esta imagem que irá garantir a persuasão. Por fim, se utilizar a *eúnoia*, fundamentará seu discurso no *páthos*, ou seja, na construção de uma relação de simpatia com o seu auditório. Mas como podemos identificar este *éthos*? Na materialidade discursiva, ou seja, na escolha do assunto, na construção das personagens, nos gêneros escolhidos, no tipo de linguagem utilizado, na figurativização etc.

O segundo elemento, o auditório, corresponde ao alvo do discurso: às pessoas que receberão o discurso e que devem ser persuadidas por ele. Ao contrário do que poderia se pensar, esse elemento é determinante para a produção da argumentação, já que o discurso produzido pelo orador é limitado por uma série de fatores que caracterizam um auditório. Isso porque os argumentos que são eficazes para determinado auditório não são para outro, assim como os argumentos que são facilmente compreendidos por um auditório não são para outro. Resumindo, os diferentes auditórios são constituídos por valores, princípios e crenças variados, os quais devem ser considerados pelo orador quando for produzir seu discurso.

Assim, para que sua argumentação seja eficaz, para que, convença, é preciso que o orador conheça bem o *páthos* do seu auditório, o estado de espírito ou a disposição dos sujeitos para ser/fazer isto ou aquilo (FIORIN, 2010). Assim como o *éthos*, o *páthos* não diz respeito à disposição real do auditório, mas sim da imagem que o orador tem dele. Apesar de cada auditório ser particular, Fiorin (2010) lembra que há um auditório não especializado, que é chamado por Bakhtin de auditório médio.



Assimile

Auditório médio: o auditório médio, de acordo com Fiorin (2010, p. 74), corresponde àquele que acredita nos valores dominantes num dado tempo e numa dada formação social. Por exemplo, atualmente, no Brasil, podemos dizer que o auditório médio brasileiro tende a ser mais conservador em relação aos direitos da família, pois, em geral, as pessoas acreditam no conceito de família definido pelo Estado e pela religião, formada por um casal heterossexual e filhos. Assim, falar sobre qualquer outro modelo diferente desse exige que ele seja considerado, pois é tomado como “norma” pelo auditório médio.

O terceiro elemento envolvido no ato retórico é a argumentação. De acordo com Fiorin (2010), as teorias clássicas da comunicação veem o processo de modo muito simplificado, uma vez que tratam o enunciador (emissor) e o enunciatário (receptor) como polos neutros: o receptor sempre recebe uma mensagem do emissor. No entanto, essa atividade é muito mais complexa do que isso, pois envolve a necessidade de adesão ao que foi comunicado, o que nem sempre ocorre, já que os sujeitos têm crenças, valores e princípios distintos. Eles se identificam a matrizes ideológicas diferentes que, muitas vezes, são também opostas. Por exemplo, se um cidadão comunica a um político que não se deve desviar dinheiro público e que este deve ser usado em benefício da população, sua comunicação só terá sido eficaz se este político parar de desviar dinheiro e começar a destiná-lo à melhoria do serviço público, caso contrário, a comunicação foi ineficaz, pois não teve qualquer efeito sobre o enunciatário, ou seja, não houve adesão.



Refleta

Há uma perspectiva de estudos que faz uma divisão entre dois tipos de discurso: o discurso conflitual e o discurso não conflitual. O primeiro estaria alinhado ao discurso polêmico, ou seja, a todos os discursos fundados no dissenso, na divergência de ao menos dois pontos de vista, enquanto o segundo estaria alinhado ao discurso didático, cuja função é apenas explicar ou descrever um assunto. Considerando que é impossível não ser tomado por nenhuma matriz ideológica, ou, em outras palavras, que é impossível não tomar partido sobre as questões que envolvem a nossa existência e a nossa vida em sociedade, reflita: você acha que é possível, de fato, fazer essa divisão? Será que quando estamos ensinando ou explicando algo não fazemos isso a partir de determinado ponto de vista? Um exemplo para se pensar esta questão é o modo como se ensina o início da história do Brasil: ele teria sido descoberto ou invadido? O movimento sem-terra ocupa ou invade propriedades?

Assim, comunicar é também persuadir, e persuadir é levar o outro a aderir ao que se diz. Porém, para que o discurso possa cumprir este papel, é preciso que ele parta de um ponto comum, de um acordo prévio. Esse ponto comum pode ser um fato, uma suposição, um valor, uma norma, uma hierarquia de valores etc. É a partir daí que o discurso irá argumentar, defendendo um ou outro ponto de vista. A adesão ao que é exposto, de acordo com Trubilhano e Henriques (2010), irá depender de três condições:

[...] (1) Legitimidade: quem argumenta deve estar revestido de autoridade ou responsabilidade, predicado mais relacionado ao *lógos*. (2) Credibilidade: o orador/falante deve ser levado a sério, o que está mais relacionado com o *éthos*. (3) Persuasão: o auditório deve aderir à proposta que lhe é endereçada. (TRUBILHANO; HENRIQUES, 2010, p. 83)

Ainda sobre o discurso, é importante lembrar que ele é caracterizado pela retórica clássica a partir de cinco operações. Vejamos cada uma delas:

- Inventio: a escolha do que dizer e a busca pelos argumentos.
- Dispositio: o modo como se organiza o discurso, ou seja, a sua disposição interna.
- Elocutio: a escolha do estilo que será usado no discurso.
- Actio: o modo como o discurso será enunciado (entonação, ritmo, pausas etc.).
- Memória: guardar o discurso na memória, memorizar.



Pesquise mais

A argumentação é um tema muito rico, pois é possível estudá-la de diferentes maneiras, sob ângulos variados. Vamos conhecer um pouco mais sobre ela? Para começar a se familiarizar com as estratégias argumentativas, que são as técnicas utilizadas para se construir uma argumentação consistente, consulte:

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015.

Por fim, cabe dizer que a argumentação pode ser dividida em dois grandes tipos: a **argumentação objetiva** e a **argumentação subjetiva**. A primeira está sustentada no *lógos*, sendo realizada a partir de técnicas que utilizam a lógica formal, bem como a **quase lógica**. Nela, são usados argumentos que podem ser mais facilmente provados e a partir dos quais podem ser estabelecidas relações lógicas, difíceis de serem contestadas. Já a segunda pode estar sustentada no *éthos* ou no *páthos*. Seus argumentos não estão fundamentados por relações lógicas, mas sim por meios que despertam a comoção e a emoção tanto do orador quanto do auditório (principalmente).



Exemplificando

Para que fique mais clara a diferença entre a argumentação objetiva e a argumentação subjetiva, segue um exemplo. Vamos tomar como referência o caso de Isabella Nardoni, que teve grande repercussão nacional. Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá (pai e madrasta de Isabella) foram acusados pela promotoria de São Paulo como responsáveis pela morte da criança. Na acusação, eles poderiam usar uma argumentação objetiva ou subjetiva. Uma argumentação objetiva seria centrada nos fatos que envolvem o caso e nas provas recolhidas pela investigação da polícia. Já uma argumentação subjetiva estaria centrada no relacionamento entre os envolvidos (pai, madrasta, Isabella e sua mãe), na crueldade do pai em matar a própria filha, em fatos ocorridos anteriormente à morte que mostravam um relacionamento contrurbado, entre outras razões, pois a intenção seria sensibilizar o júri para a condenação do casal, pois esse tipo de crime costuma chocar a sociedade de uma forma mais impactante.

Assim, terminamos esta primeira parte sobre os principais aspectos da argumentação, especialmente sob a ótica da retórica. Na próxima seção, daremos continuidade ao tema, trabalhando com as figuras de argumentação.

Sem medo de errar

Nesta seção, temos a seguinte situação-problema: Aline irá enfrentar seu primeiro trabalho na disciplina de Práticas argumentativas. Ela está se sentindo um pouco insegura, pois acha que terá dificuldades para refletir sobre as questões que serão discutidas e para desenvolver argumentos consistentes no debate e também nos seus textos. Na primeira atividade da disciplina, os alunos irão debater o seguinte tema: Descriminalização do aborto no Brasil. Para organizá-la, eles deverão realizar quatro tarefas (conforme apresentamos a seguir). Num primeiro momento, os alunos devem fazer o trabalho de modo esquemático, objetivo, apenas indicando cada um desses elementos. Vamos ajudar Aline?

Esta é uma atividade que não tem uma única resposta, pois cada aluno irá construir seu esquema argumentativo. Por isso, apenas indicamos um roteiro de tarefas que devem ser realizadas e algumas possibilidades de respostas:

1. Identificar o dissenso no qual esta questão se fundamenta: quais são os dois pontos de vista principais?

Esta questão se fundamenta no dissenso entre duas perspectivas: uma moral/

religiosa e outra política/legal. A primeira acredita que o aborto é um assassinato e, por isso, além de ser pecado, é moralmente inaceitável e passível de pena. A segunda acredita que o aborto é uma questão de foro íntimo, ou seja, que deve ser uma decisão da mulher e que, por isso, o Estado não deve tratá-lo como crime.

2. Escolher o posicionamento que será defendido: favorável ou contrário à descriminalização do aborto.

Resposta pessoal.

3. Definir um auditório a quem será dirigido o discurso.

Você pode definir como auditório: os leitores de um jornal específico, a assembleia de deputados, uma comunidade de bairro, alunos de Ensino Médio etc. O importante é que você estruture seu discurso, considerando as peculiaridades do auditório escolhido.

4. Refletir sobre que elemento retórico pode ser mais eficaz na produção da argumentação (*lógos*, *éthos* ou *páthos*) e, a partir dele, redigir uma tese e elencar dois argumentos capazes de defendê-la.

Resposta pessoal.



Atenção

É importante que você, antes de definir um posicionamento, se informe sobre como a questão é discutida para não desenvolver argumentos pouco convincentes. Leia os textos indicados e outros que encontrar na internet para, então, realizar a atividade.

Avançando na prática

Análise de um texto argumentativo

Descrição da situação-problema

Assim como vínhamos fazendo na Unidade 1, nesta seção, vamos fazer o percurso inverso ao realizado na situação-problema: em vez de produzir um esquema argumentativo a partir de uma questão polêmica, você irá analisar o esquema argumentativo utilizado em um texto argumentativo já publicado também sobre uma questão polêmica: a aprovação do uso de células-tronco em tratamentos médicos.

Leia o texto com atenção, observando: qual é o dissenso que fundamenta a questão e quais são os principais posicionamentos sobre ela; qual é o posicionamento defendido pelo autor do texto; qual é o auditório a que o autor se dirige; e como a argumentação está estruturada (no *lógos*, no *éthos* ou no *páthos*?).

Os embriões, os cientistas de verdade e os charlatões ideológicos

Na quarta-feira, o STF começará a julgar uma ação direta de inconstitucionalidade contra o artigo da Lei de Biossegurança que autorizou a realização de pesquisas com células-tronco de embriões. Vocês querem uma opinião inteligente, fundamentada — não coisa de chicaneiro que não perde uma chance de atacar a Igreja Católica? Leiam a entrevista que a bióloga Mayana Zatz concede às Páginas Amarelas da VEJA que está chegando aos leitores (aqui para assinantes). Com 300 trabalhos científicos publicados na área, é uma das maiores especialistas em células-tronco do país e favorável à liberação de pesquisas com embriões. Sim, na coluna à esquerda deste blog, há um link para a sua página da VEJA.com. Ela é minha colega na versão on-line da revista.

Mas vocês querem uma opinião que só serve ao confronto estéril e à desinformação? Vejam o que disse ontem o ministro da Saúde, José Gomes Temporão. Segundo o homem, que não pode ver o equívoco passar com seus vistosos arreios, que ele logo cavalga, “podemos entrar em uma época de obscurantismo e atraso ou seguir o caminho da ciência e nos capacitar a enfrentar doenças”. Sempre que um amante da humanidade fala, eu me protejo de sua fúria. Eu tenho especial aversão aos amantes da humanidade.

Lembro outra vez as observações de Edmund Wilson sobre a frequência com que Karl Marx, o capetão, gostava de falar que trabalhava para o bem do homem... Deu no que deu. Qual é o problema dos “defensores do çerumano”? Eles estão convictos de que aqueles que se opõem a seu ponto de vista são... inimigos da humanidade. Não é fantástico? Se você escreve que os debates sobre o aquecimento global têm um tanto de histeria, então é porque você quer transformar o planeta numa frigideira — eles não; ah, eles querem nos salvar. Se você opõe a questão ética, pertinente, sim, à manipulação de embriões, então é porque você é favorável, sei lá eu, à esclerose múltipla.

Temporão é contra o obscurantismo? Temporão é um iluminista? Quando o vir, devo pensar em Voltaire? Em John Locke talvez? É aquele ministro que queria o plebiscito sobre o aborto e cujo ministério libera pílulas do dia seguinte, sem que os pais saibam, a crianças de 11 anos? É aquele que não consegue vencer um mosquito vagabundo, embora queira arrostar com as fronteiras do desconhecido? Temporão segue célere em seu alazão de bobagens.

Ponderada, Mayana não faz esse jogo estúpido, pueril, coisa de militantes

imbecis contra a Igreja Católica (e qualquer forma de religião), entre iluministas e obscurantistas. Ao contrário até: ela se ocupa de estabelecer matizes. Sua argumentação de que o uso do embrião nada tem a ver com o aborto é sólida. Ainda não estou com ela; ainda sou contrário a esse tipo de pesquisa — “se eu fosse outro, fazia-lhes a todos a vontade; assim como sou, tenham paciência” —, mas gosto de aprender com quem pensa de modo diferente.

Leiam o que ela diz: “(...) é preciso que se entenda a diferença entre aborto e pesquisa com células-tronco embrionárias. No aborto, há uma vida dentro do útero de uma mulher. Se não houver intervenção humana, essa vida continuará. Já na reprodução assistida, é exatamente o contrário: não houve fertilização natural. Quem procura as clínicas de fertilização são os casais que não conseguem procriar pelo método convencional. Só há junção do espermatozoide com o óvulo por intervenção humana. E, novamente, não haverá vida se não houver uma intervenção humana para colocar o embrião no útero.” O trecho que assinalai em vermelho, queira Mayana ou não, é um argumento absolutamente consistente contra o aborto. E a honestidade intelectual me obriga a considerar que ela demonstra, sim, que se trata de coisas diferentes.

Portanto, nada de pôr a bióloga no mesmo saco de gatos pardos do anticristianismo — ou, mais especificamente, anticatolicismo — militante, que quer meter goela abaixo da sociedade um pacote, de que a liberação do aborto e a pesquisa com células embrionárias seriam pautas gêmeas. Mayana demonstra que não são. Ela fala como um cientista, interessada nos relevos da diferença, não como um ideólogo, geralmente ocupado em descaracterizar as particularidades para nos impor uma pauta que é política.

Mayana me ajuda a pensar, como no exemplo acima, contra a minha própria convicção, mas também me ajuda a pensar a favor. Afirma ela na entrevista: “Acho um absurdo manipular um embrião para que a criança nasça com olhos azuis, por exemplo. Sou totalmente contra. (...) As células-tronco servem para curar e salvar, não para fazer experiências exóticas.” A questão, então, é saber quais são os limites, quem se encarrega de vigiar a sua aplicação e como é que se evitam as transgressões “exóticas”.

Qual é o código ou o conhecimento que protege no princípio, não apenas na circunstância, a dignidade humana? As noções sobre ciência e o que é ou não aceitável, segundo códigos de ética que se vão criando, são variáveis no tempo. Para certos comportamentos antissociais, por exemplo, já se recomendaram choque elétrico e lobotomia. Modelos totalitários, notadamente o nazismo, ambicionaram ter seu lado científico.

Afirmar que a Igreja Católica exerce um papel obscurantista nesse debate é fazer proselitismo ideológico vagabundo, negando, inclusive, a história. Ao contrário: ela

tem contribuído para disciplinar a, vá lá, sanha investigativa dos cientistas. Ademais, pergunto: deve-se pôr uma mordaca nos católicos? Estabelecer, como querem alguns, terrenos distintos e inconciliáveis entre a ciência e a fé faz supor, o que é falso, que todo cientista é, quando menos, agnóstico. Então não os há também contrários à pesquisa com embriões? Há, sim. Aos montes. Mas reitero: Mayana está longe de simplificações estúpidas.

Dou graças a Deus pela existência de uma Igreja que fala em nome de um princípio e que, ao fazê-lo, estabelece um debate na sociedade e contribui para disciplinar os cientistas, forçando-os a explicitar seus critérios e a ser rigorosa no aprimoramento de um código de ética. Se a opinião da Igreja não servisse para mais nada, essa já seria uma grande contribuição.

Se eu votasse num colegiado que definisse essa questão em escala mundial, mesmo diante de exposições sólidas e ponderadas como as de Mayana, diria "não". Tenho a impressão de que, no que concerne ao respeito à inviolabilidade da vida e à dignidade do homem, uma espera de alguns anos, apostando-se no avanço das pesquisas com células-tronco adultas, poderia nos ser, como espécie, mais benéfica. A manipulação de embriões, estou certo, traz um risco maior do que o perigo de não manipulá-los.

Mas é preciso olhar o que acontece à volta. O mundo já se dedica a essa pesquisa, e o Brasil não será uma ilha protegida de suas conquistas e de seus eventuais desastros. Creio mesmo que a decisão do STF será pela liberação. E, dadas as circunstâncias, talvez seja mesmo o melhor. Mas que se note: ganhou-se muito nessa trajetória; o debate ético impôs restrições importantes. E, à diferença do que disse dom Dimas Lara Barbosa, secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), não creio que a decisão possa ser um ensaio para o aborto. Bem pensado, pode é ser o contrário. E Mayana nos fornece um argumento e tanto.

PS: Alguns ateus militantes dão como certo que o mundo sem religião nos levaria a uma espécie de nirvana da razão. O mundo conheceu, ou conhece, sociedades em que as religiões foram oficialmente banidas. A China de Mao é um bom exemplo: 70 milhões de mortos. A URSS de Stálin é outro: 30 milhões. "Ah, não foi o ateísmo que matou, mas a ditadura". E fato. Mas, por alguma razão, aqueles "iluministas" decidiram que, para fazer a sua obra, era preciso antes decretar a extinção de Deus.

Pergunto: foi bom?

Fonte: AZEVEDO, Reinaldo. Os embriões, os cientistas de verdade e os charlatões ideológicos. **Veja**, 1 mar. 2008. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/celulas-tronco-embriônicas-sou-contra-ou-favor-contra-mas-rejeito-luta-finalista/>>. Acesso em: 23 abr. 2016.



Lembre-se

O orador pode fundamentar seu discurso de três formas: no *lógos* (focando na argumentação lógica com base em provas), no *éthos* (focando a argumentação na sua própria imagem) e no *páthos* (construindo uma argumentação que vá de encontro ao anseio do auditório, capaz de lhe provocar simpatia).

Resolução da situação-problema

1. Qual é o dissenso que fundamenta a questão e quais são os principais posicionamentos sobre ela?

O conflito de posicionamentos sobre o uso de células-tronco de embriões se fundamenta no dissenso quanto à intervenção humana para a manipulação da vida. Encontramos os seguintes posicionamentos: o religioso, que é contra essa manipulação, por acreditar que somente Deus pode determinar o início e o fim da vida humana; o ético, que, por ter receio que essa manipulação infrinja valores éticos, é contra a produção de células-tronco a partir de embriões (mas pode concordar com a manipulação de células-tronco de adultos, como faz o autor do texto); e o científico, que defende a manipulação desse tipo de célula, seguindo padrões éticos.

2. Qual é o posicionamento defendido pelo autor do texto?

Ele defende a proibição do uso de células-tronco de embriões, com base na oposição cientistas de verdade versus charlatões ideológicos. Os primeiros, segundo o autor, devem ser ouvidos, pois têm argumentos consistentes, já os segundos não mereceriam ser ouvidos, pois não dizem nada que possa contribuir para o debate.

3. Qual é o auditório a que o autor se dirige?

Os leitores da Revista Veja, em geral, conservadores, que partilham da opinião do autor e lhe dão credibilidade.

4. A argumentação está estruturada no *lógos*, no *éthos* ou no *páthos*?

A argumentação está fundamentada no *éthos* do autor, na medida em que a motivação do texto é a curiosidade dos leitores sobre a opinião de Reinaldo Azevedo acerca da questão, o que mostra que, para um certo grupo, o orador é um formador de opinião. Saber o que ele pensa interessa a um grupo. Mas o texto também joga com elementos do *páthos*, ao desqualificar os argumentos que minimizam a importância da opinião da religião sobre a questão, considerando que os leitores da revista Veja são considerados mais conservadores, possivelmente, religiosos também.



Faça você mesmo

Faça o mesmo exercício, seguindo o mesmo roteiro, com o seguinte texto, disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/ser-contra-cotas-raciais-e-concordar-com-a-perpetuacao-do-racismo-1359.html>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

Faça valer a pena

1. Por que se pode afirmar que a retórica, ou, mais amplamente, a argumentação, é “filha da democracia”?

- Porque ela nasceu mais recentemente, nas democracias liberais do século XIX.
- Porque ela nasceu do dissenso, que é possível apenas em sociedades democráticas, como a Grécia Antiga.
- Porque é a democracia que estabelece a retórica como arma para impor suas leis e o cumprimento delas.
- Porque esta é a única forma da sociedade se manifestar em um governo autoritário.
- Porque a retórica é um conceito dos estudos políticos, que designa uma condição específica da democracia.

2. De acordo com Trubilhano e Henriques (2010), quais são os elementos que constituem o modus operandi da comunicação?

- Emissor, receptor, conteúdo, canal e interferência.
- Emissor, locutor, informação, canal e ruído.
- Emissor, receptor, informação, meio de comunicação e ruído.
- Emissor, receptor, mensagem, canal e ruído.
- Alocutário, receptor, conteúdo, canal e ruído.

3. Por que a argumentação pode ser considerada uma arma fundamental em uma sociedade democrática?

- Porque é por meio dela que se procura alterar as leis e princípios que regem questões mais polêmicas para a sociedade.

- b) Porque ela é a única forma de se estabelecer as normas sociais e legais com harmonia, atendendo aos interesses de todos.
- c) Porque é utilizando a argumentação que um governante impõe as normas legais a serem obedecidas por todos os governados.
- d) Porque a argumentação destrói com qualquer possibilidade de mudança nas leis e princípios de uma sociedade.
- e) Porque, por meio dela, o governo ouve as diversas opiniões da sociedade e chega a um consenso entre elas, atendendo a ambas na formulação das leis.

Seção 2.2

Figuras e argumentação

Diálogo aberto

Estamos começando mais uma seção da nossa segunda unidade de estudo. Depois de conhecermos alguns aspectos essenciais da argumentação, trabalhados pela retórica, vamos conhecer alguns recursos estilísticos que podem ser usados para enriquecer uma comunicação argumentativa. Mas, antes disso, vamos lembrar a situação geradora de aprendizagem desta unidade?

Na seção anterior, você conheceu a história de Aline, uma estudante de Direito que terá um grande desafio neste semestre: ela irá cursar a disciplina Práticas argumentativas, na qual terá que cumprir certas atividades para que possa desenvolver habilidades de argumentação. Nesta disciplina, em cada mês será discutido um assunto polêmico para a sociedade brasileira atual. Aline e seus colegas já discutiram a questão da descriminalização do aborto no Brasil, o próximo tema a ser trabalhado na disciplina será a redução da maioria penal no país. Na atividade anterior, o professor pediu que os alunos fizessem um esquema argumentativo, identificando os aspectos fundamentais da questão para a realização do debate em sala. Agora, nessa atividade, eles terão que ir além: primeiro deverão desenvolver um esquema argumentativo (definir o posicionamento sobre a questão [contrário ou favorável à redução da maioria penal, elaborar uma tese e elencar ao menos dois argumentos para defendê-la) e, a partir desse esquema, deverão redigir um texto argumentativo de no máximo 30 linhas, utilizando ao menos duas figuras de argumentação.

Vamos ajudar Aline nessa atividade? Para resolver esta situação-problema, você deve conhecer o modo de estruturação de um esquema argumentativo, bem como conhecer e saber aplicar os três tipos de figuras argumentativas principais (figuras de escolha, de presença e de comunhão). O objetivo é que você aprenda não só a estruturar um texto argumentativo, mas também a enriquecê-lo, trabalhando o seu estilo de modo a fortalecer a argumentação construída.

Para ajudá-lo na definição do seu posicionamento e na construção dos argumentos, acesse os seguintes materiais:

- Cinco argumentos a favor e contra a redução da maioria penal. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/noticias/5-argumentos-a-favor-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal-3/>>. Acesso em: 29 abr. 2016.
- CANAL FUTURA (YouTube). Redução da maioria penal – Canal Futura – Sala Debate. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yvB8X5gCWZk>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

Não pode faltar

Na seção anterior, começamos a trabalhar com a argumentação. Nela, discorreremos sobre alguns dos principais aspectos da enunciação argumentativa, mostrando como a retórica estuda e descreve a argumentação. Agora, vamos tratar de um aspecto mais específico para ampliar seu conhecimento sobre este importante recurso da comunicação: as figuras de argumentação. Geralmente, elas são tratadas como sendo o ornamento do texto argumentativo, aquilo a que Aristóteles chama de *elocutio*, mas, olhando sob outra perspectiva, podem ser tratadas como ferramentas cruciais para a persuasão, devido à sua capacidade de provocar emoções no auditório.

De acordo com Trubilhano e Henriques (2010), Perelman e Tyteca, em seu Tratado da argumentação (1996), agruparam as diferentes figuras argumentativas em três grupos: figuras de escolha, figuras de presença e figuras de comunhão. Adotaremos esta classificação aqui, abordando cada um desses grupos a seguir. Vamos conhecer essas figuras que podem tornar a sua argumentação mais atraente e, portanto, mais convincente?

Figuras de escolha

As figuras de escolha, nos estudos da argumentação, são vistas como os elementos que irão “embelezar” o texto argumentativo, ou seja, são vistas como ornamento. Elas sugerem ou impõem uma escolha. Entre essas figuras estão: antonomásia, perífrase, ironia e metáfora.

- **Antonomásia:** é a substituição de um nome próprio por um nome comum ou expressão equivalente que apele para alguma característica daquilo que é nomeado. É o realce de uma característica específica que dá força argumentativa para esta figura, identificando o referente. Por exemplo, quando se faz referência a Margaret Thatcher, ex-primeira-ministra do Reino Unido, pela alcunha “Dama de ferro”, há aí uma força argumentativa que reforça sua característica de ser autoritária e de ter implementado políticas econômicas consideradas severas.

- **Perífrase:** é similar à antonomásia, pois na perífrase também ocorre a substituição do nome próprio, porém, neste caso, o que substitui o nome próprio

é um sintagma mais complexo. São exemplos de perífrase: cidade-luz (Paris), país do futebol (Brasil), a grande dama do teatro brasileiro (Fernanda Montenegro) etc. Veja que falar simplesmente Brasil e falar “o país do futebol” são coisas totalmente distintas, uma vez que, no segundo caso, se define uma perspectiva sobre o país, logo, argumenta-se que o Brasil é o lugar do futebol por excelência, devido à qualidade de seus jogadores, à paixão de seus torcedores etc.



Assimile

Na realidade, a perífrase é toda reescrita de um elemento simples por um elemento composto ou mais extenso. Por exemplo, no português brasileiro, é comum no uso cotidiano da língua substituímos os verbos flexionados no futuro pela perífrase ir + verbo no infinitivo: em vez de farei, dizemos vou fazer. A perífrase é chamada também de circunlóquio, e pode ser usada ou para atenuar um sentido ou para explicitá-lo.

- **Ironia:** é a forma pela qual se exprime o contrário do que se quer dizer. Olhando essa definição, a ironia parece ser algo complicado, mas não é, e a prova disso é que você utiliza e compreende essa figura argumentativa de forma natural, desde criança. Pense na seguinte situação: a mãe sai por uns instantes do quarto e, quando volta, surpreende seu filho rabiscando o espelho com um dos batons dela. No flagrante, a primeira coisa que ela diz é: “Bonito, hein?”. Você pode perceber que ela, quer dizer exatamente o contrário, que a atitude do filho é uma atitude “feia” ou “ruim”. Sendo assim, no caso, a mãe produz um enunciado irônico. Há diversos elementos que contribuem para a construção da ironia: o riso na enunciação de uma ironia, expressões já fixadas na língua (como ocorre na situação acima), tom de voz, gestos etc.



Exemplificando

O marcador **só que não**, abreviado como sqn, foi criado nas interações da internet justamente para se marcar a ironia. Veja o seguinte exemplo:

Erros de Marketing @errosdemkt 28 de mai

Um bom momento pra lembrar a campanha da Skol pro carnaval do ano passado. Mulherada adorou. #sqn

No enunciado, o marcador sqn (só que não) aparece para contradizer a afirmação de que as mulheres gostaram de uma das campanhas de carnaval da Skol, porém de forma irônica. Na fala, por exemplo, essa ironia poderia ser feita também pela mudança de entonação ao se dizer a palavra adoraram.

- **Metáfora:** é a figura por meio da qual se faz uma comparação entre dois elementos que apresentam pontos em comum, considerando que o termo utilizado na metáfora é usado em um campo semântico que não é o seu campo original ou habitual. Por exemplo, quando dizemos “suas mãos são uma seda”, utilizamos um termo do campo semântico dos tecidos (seda) para qualificar algo que está num outro campo semântico (partes do corpo). O ponto em comum entre mãos e seda, nesse caso, é a suavidade. Você pode pensar: “mas então por que não se diz simplesmente suas mãos são suaves?” porque é mais forte argumentativamente dizer que as mãos são uma seda do que dizer simplesmente que elas são suaves, levando em consideração que a seda é um tecido considerado luxuoso, glamoroso, desejado.



Pesquise mais

A metáfora é uma figura extremamente importante na comunicação humana, sendo bastante utilizada em textos argumentativos, literários e publicitários. Vamos conhecer mais sobre ela? Para isso, leia o seguinte texto:

VEREZA, Solange Coelho. Metáfora e argumentação: uma abordagem cognitivo-discursiva. **Linguagem em (Dis)curso - LemD**, Tubarão, v. 7, n. 3, p. 487-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://cmapspublic.ihmc.us/rid=1212172443312_1397986843_18137/Met%C3%A1fora%20e%20Argumenta%C3%A7%C3%A3o.%20uma%20abordagem%20cognitivo-discursiva.Vereza.pdf>. Acesso em: 2 maio 2016.

Figuras de presença

Segundo Trubilhano e Henriques (2010, p. 91), a finalidade desse tipo de figura argumentativa é “intensificar o sentimento de presença do objeto do discurso”, ou seja, tornar consciente ou sempre presente no ouvinte o assunto, tópico ou ideia sobre os quais se argumenta. Isso é feito essencialmente por meio da repetição, tendo em vista que ela facilita a atenção e a lembrança. Veja, a seguir, algumas figuras de presença:

- **Amplificação:** por meio dessa figura, o orador faz um desenvolvimento pormenorizado de uma ideia, enumerando detalhes ou particularidades. A acumulação ou congérie é um tipo de amplificação que se dá pela enumeração. De acordo com o E-dicionário literário, a **acumulação** ou **congérie** “consiste na associação de diversos elementos linguísticos num mesmo enunciado, geralmente produzida pela enumeração (ou adição, adjectio) ordenada ou não de sentimentos, imagens, sujeitos ou fatos, que aparecem condensados” (Disponível em: <<http://edtl.fcsh.unl.pt/business-directory/6550/acumulacao/>>. Acesso em: 28 abr. 2016.). Veja o exemplo de Vico, citado por Perelman e Tyteca (2005, p. 199): “Teus olhos são formados para a imprudência, o rosto para a audácia, a língua para os perjúrios,

as mãos para as rapinas, o ventre para a glotonaria... os pés para a fuga: logo, tu és toda malignidade”. Observe que, devido à enumeração, a argumentação de que a pessoa de quem se fala é maligna ganha força.



Vocabulário

Congérie: é o termo utilizado para se referir à acumulação de coisas. Pode ser sinônimo de acervo, coleção e série. Em retórica, é a figura de linguagem a partir da qual se constrói uma enumeração com o objetivo de reforçar a argumentação.

- **Anadiplose:** trata-se da utilização das mesmas palavras ou grupos de palavras do fim de uma frase e no começo da frase seguinte. Trubilhano e Henriques (2010, p. 92) dão o seguinte exemplo, de Rui Barbosa: “Com o advogado, **justiça militante. Justiça imperante** no magistrado.” [grifos nossos].

- **Anáfora:** “consiste na repetição da mesma palavra ou expressão no início das orações” (TRUBILHANO; HENRIQUES, 2010, p. 92). Exemplo: “É pau, é pedra, é o fim do caminho...”. Veja que a repetição do verbo ser neste verso reforça a ideia trabalhada pela canção de Tom Jobim.

- **Antítese:** de acordo com o Dicionário Aulete Digital, esta figura “consiste em usar de modo simétrico palavras ou pensamentos de sentido oposto para intensificar-lhes o contraste”, sendo um importante recurso na argumentação, pois demonstra habilidade do orador em manipular a linguagem. É recorrente nos provérbios: “quem ama o feio, bonito lhe parece”, “quem ri por último ri melhor”, “as melhores essências estão nos menores perfumes”.

- **Clímax (gradação):** é a intensificação de uma ideia para mais (clímax) ou para menos (anticlímax), por meio de uma gradação. Exemplo: “Eu era **pobre**. Era **subalterno**. Era **nada**.” (Monteiro Lobato, grifos nossos). Observe no exemplo que cada oração traz uma qualificação ainda mais negativa que a anterior, reforçando a argumentação [pobre (-) > subalterno (- -) > nada (- - -)] por meio do anticlímax.

- **Polissíndeto:** repetição de conectivos para acrescentar ideias ou ações, reforçando a argumentação. O contrário do polissíndeto é o **assíndeto** (ausência de conectivo), que também pode ser usado como recurso estilístico, especialmente para dar agilidade ou dinamicidade ao enunciado. Veja, a seguir, os versos de Manuel Bandeira, dados como exemplo de polissíndeto por Cegalla (2008, p. 622):



“Vão chegando as burguesinhas pobres,
e as criadas das burguesinhas ricas,
e as mulheres do povo, e as lavadeiras da redondeza.”

Cabe ressaltar que o polissíndeto é diferente do pleonasma, que configura um vício de linguagem (por exemplo, quando se diz “subir para cima”). No entanto, também o pleonasma pode ser usado como recurso estilístico para enfatizar algum elemento do texto, especialmente em textos do gênero literário. Veja alguns exemplos: cantar um canto, chorar lágrimas, mar salgado, noite escura.

- **Quiasmo**: segundo Trubilhano e Henriques (2010, p. 95), com esta figura, os termos médios e extremos de um enunciado se cruzam com o objetivo de chamar a atenção para os termos mediais, combinando antítese e inversão, funcionando por meio de um espelhamento dos termos do enunciado. Exemplo: **A voz do dono** e o **dono da voz** (Chico Buarque, grifos nossos).

- **Interrogação retórica**: nos textos argumentativos, é comum o uso deste tipo de figura. Ao contrário de outros tipos de interrogação, que têm a finalidade de obter uma informação, a interrogação retórica tem como finalidade despertar uma reflexão no interlocutor sobre o assunto discutido. Veja este exemplo, retirado de uma palestra do TED Talks:



Qual a melhor forma de usarmos nosso tempo? Como você gostaria que os promotores usassem o tempo deles? Por que estamos gastando US\$ 80 bilhões num sistema carcerário que sabemos ser ineficaz, quando poderíamos utilizar esse dinheiro em educação, em tratamentos psiquiátricos, em tratamentos para viciados e em investimentos nas comunidades, para o desenvolvimento delas?

Fonte: <https://www.ted.com/talks/adam_foss_a_prosecutor_s_vision_for_a_better_justice_system/transcript?language=pt-br>.
Acesso em: 29 abr. 2016.

Figuras de comunhão

São as figuras utilizadas pelo orador para criar ou confirmar a comunhão com o auditório, ou seja, se o auditório lhe é simpático, está disposto a ouvi-lo e se está aderindo à sua argumentação. Veja, a seguir, dois tipos de figuras de comunhão:

- **Alusão:** a alusão é uma menção a uma ideia ou a um ser conhecido do auditório, que é feita pelo orador para buscar a interação com este auditório ou realizar uma crítica. Essas referências culturais podem ser diretas ou indiretas, não importa. O importante é que elas constituam um conhecimento compartilhado entre orador e auditório. Veja, a seguir, um exemplo:

“Os golpistas podem ter chefe e vice-chefe assumidos. Não sei direito qual é o chefe e qual é o vice-chefe. Um deles é a mão, não tão invisível assim que conduz com desvio de poder e abusos inimagináveis o processo de impeachment. O outro esfrega as mãos e ensaia a farsa do vazamento de um pretense discurso de posse. Cai a máscara dos conspiradores. O Brasil e a democracia não merecem tamanha farsa.” (SEM citar nomes, Dilma acusa Temer e Cunha de traição e conspiração. *Jornal Nacional*, 12 abr. 2016).

Fonte: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/04/sem-citar-nomes-dilma-acusa-temer-e-cunha-de-traicao-e-conspiracao.html>>. Acesso em: 2 maio 2016.

No trecho do discurso de Dilma, realizado em 12 de abril de 2016, a presidente se refere pela primeira vez aos principais personagens do impeachment, acusando-os de conspiradores apenas por uma alusão, ou seja, por uma qualificação que, ao mesmo tempo em que os identifica, faz uma forte crítica, sendo argumentativamente mais forte do que simplesmente a citação dos nomes.

- **Apóstrofe:** utilizando esta figura, o orador interrompe seu discurso ou raciocínio para se dirigir a um interlocutor, seja ele real ou fictício e esteja ele presente ou não. O objetivo é reforçar a argumentação, chamando a atenção do auditório. Na escrita, ela deve aparecer entre vírgulas. Já na oralidade, deve-se marcar uma pausa de alguma forma (alterando o tom de voz, fazendo um gesto ou mesmo anunciando um “parêntese” explicitamente). Veja o seguinte exemplo apresentado por Cegalla (2008, p. 626):

“Abre-se a imensidade dos mares, e a borrasca enverga, **como o condor**, as foscas asas sobre o abismo. Deus te leve a salvo, **brioso e altivo barco**, por entre as vagas revoltas...” (José de Alencar, *grifos nossos*)



Refleta

Você viu, nesta seção, algumas figuras de estilo que enriquecem a argumentação, fortalecendo-a. Trata-se de recursos linguísticos que podem ser manipulados pelo orador para construir uma argumentação consistente, capaz de convencer o auditório. Porém, vamos refletir: você acha que somente por meio desses recursos podemos argumentar? Será que não há outros recursos linguísticos capazes de construir um raciocínio, ainda que implicitamente? Não seria a língua e, conseqüentemente, a comunicação como um todo, essencialmente argumentativa?

Para ajudá-lo a refletir sobre isso, você pode ler o seguinte texto:

ALVES, Aníbal. **Argumentação e análise do discurso em O. Ducrot**. Centro de estudos de comunicação e sociedade, 1995. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7390/1/AAlves_1995_Arg_Analise_Disc_Ducrot.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.

Sem medo de errar

Na seção anterior, Aline e seus colegas discutiram a questão da descriminalização do aborto no Brasil na disciplina Práticas argumentativas, e o próximo tema a ser trabalhado na disciplina será a redução da maioria penal no país. Na atividade anterior, o professor pediu que os alunos fizessem um esquema argumentativo, identificando os aspectos fundamentais da questão para a realização do debate em sala. Agora, nessa atividade, eles terão que ir além: primeiro deverão desenvolver um esquema argumentativo (definir o posicionamento sobre a questão [contrário ou favorável à redução da maioria penal], elaborar uma tese e elencar ao menos dois argumentos para defendê-la) e, a partir desse esquema, deverão redigir um texto argumentativo de no máximo 30 linhas, utilizando ao menos duas figuras de argumentação. Vamos ajudar Aline nessa atividade?

Para auxiliá-lo na definição do seu posicionamento e na construção dos argumentos, você poderá acessar os seguintes materiais:

- Cinco argumentos a favor e contra a redução da maioria penal. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/noticias/5-argumentos-a-favor-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal-3/>>. Acesso em: 29 abr. 2016.
- CANAL FUTURA (YouTube). **Redução da maioria penal** – Canal Futura – Sala Debate. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yvB8X5gCWZk>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

Essa atividade não tem um gabarito, uma vez que o texto deve ser individual, portanto, cada um escolherá um posicionamento, argumentos distintos e desenvolverá o texto com recursos estilísticos diferentes. Esta é uma excelente oportunidade de você descobrir o seu estilo de escrita e de argumentação.



Atenção

É muito importante que você faça o esquema argumentativo antes de redigir o texto, pois, caso contrário, correrá o risco de escrever um texto com pouca coesão e sem progressão argumentativa, ou seja, sem uma estratégia de argumentação bem definida. Todo texto deve ser planejado antes de ser escrito, especialmente os argumentativos, pois eles têm o objetivo de convencer o leitor/interlocutor de um ponto de vista. Além disso, no planejamento, você pode pensar que recurso estilístico seria mais interessante para desenvolver ou reforçar determinado argumento.

Avançando na prática

Análise dos recursos estilísticos de um texto argumentativo

Descrição da situação-problema

Nesta seção, vamos continuar o nosso par de trabalhos produção-análise, pois, para um aprendizado produtivo, não basta ler a teoria, é preciso compreender como ela funciona na prática, como pode ser aplicada, e isso se dá de duas formas: pelo trabalho prático e pela análise de algo já realizado. Para isso, propomos uma nova situação-problema:

Diego é professor de um cursinho pré-vestibular. Em suas aulas, ele irá começar a tratar do gênero dissertativo, que é essencialmente argumentativo. Para isso, na próxima aula que dará, ele irá fazer a leitura de um texto, identificando o seu esquema argumentativo (posicionamento, tese e argumentos) e o uso de uma figura de argumentação, para mostrar como esse tipo de figura pode enriquecer um texto. Ele irá trabalhar com uma redação do vestibular da Unicamp de 2004, considerada acima da média (reproduzida a seguir). Agora que você aprendeu sobre os principais aspectos da argumentação e conheceu algumas figuras argumentativas, que tal ajudar Diego a desenvolver essa análise?

Progresso e retrocesso: nossa dificuldade de separá-los

Recentes estudos com DNA mitocondrial de fósseis humanos indicam, com quase absoluta certeza, que o homem atual – Homo sapiens – originou-se na África subsaariana. Da população inicial, separou-se um pequeno grupo (fala-se

em 250 indivíduos) que cruzou o mar vermelho e, reproduzindo-se à medida que avançava pelos continentes, originou a configuração atual de nossa distribuição na Terra. Toda essa caminhada deu-se em um período iniciado há 120 mil anos. No processo, passamos de unicamente caçadores e coletores a exploradores do espaço sideral. Um passo gigantesco, quando nos comparamos às outras espécies animais. Somos orgulhosos de tudo o que conseguimos dominar e manipular em nosso favor. Sentimo-nos extasiados ao subir em um avião, ao assistir à televisão, ao fazer clones de ovelhas, em suma, ao presenciar nosso progresso. Entretanto, ao que foi mostrado, cabe adicionar as seguintes indagações: será possível chamar as mudanças que promovemos ao longo dos séculos de progresso? Afinal, progredir, ou evoluir, não significa mudar para melhor? Será que vivemos melhor hoje do que há 120 mil anos?

Mudar é inevitável para todos os seres vivos. Todos nascem, crescem e morrem, e essa trajetória implica, necessariamente, mudanças. À medida que nós, humanos, conquistamos ambientes diferentes, fomos selecionados naturalmente, diferenciando-nos. Diferentes cores de pele, traços faciais, estaturas e culturas aparecem e, com eles, novos modos de pensar. Aprendemos a retirar da Terra aquilo de que precisamos, domesticamos a natureza decifrando-a com fórmulas e teoremas, “progredindo”.

Diferentemente dos outros bichos, nossa evolução biológica nos presenteou com a capacidade de raciocinar, que nos permitiu alterar tudo ao nosso redor. Pudemos facilitar a vida, inventando a roda, a alavanca, o moinho, a máquina a vapor, os automóveis, os satélites. Conseguimos saciar grande parte da curiosidade do autoconhecimento (intrínseco ao ser humano) através da Medicina, da Psicanálise, da genética. É possível dizer que nossa trajetória de milênios nos contemplou com uma série infindável de benefícios. Entretanto, não há como desconsiderar o altíssimo preço que pagamos por eles.

É necessário ressaltar, primeiramente, que toda essa tecnologia não é (e não está nem perto de ser) acessível a todos os seis bilhões de habitantes do planeta. Pelo contrário: metade deles vive sem saneamento básico; somente um décimo tem acesso a computadores; menos de um quinto chega à universidade e mais de 1 bilhão vive sob estresse hídrico (falta de água). Em seguida, vale dizer que nosso “progresso” sempre se ligou, quase que mecanicamente, à violência e que, em nome dele, cometerem-se atrocidades. Povos foram escravizados; bombas, acionadas; guerras, declaradas; revoltas, duramente reprimidas. Tudo em nome do progresso (muitas vezes associado ao capitalismo). Finalmente, vê-se que o desenvolvimento humano se deu à custa da destruição ambiental. Desmatamentos, mau uso da água, extinção de fauna e flora, efeito estufa, tudo isso não é suficiente para nos fazer perceber que pomos nossa própria existência em risco destruindo a natureza, já que dependemos dela. Estamos sugando o planeta até a última gota.

Em vinte anos, não teremos mais petróleo e, em período similar de tempo, não haverá água doce limpa para meio mundo.

Não é difícil, pois, perceber que nosso modelo de progresso é extremamente questionável, uma vez que, ao mesmo tempo em que damos grandes passos cientificamente, retrocedemos quase tudo aquilo que andamos social e ambientalmente. Mostramo-nos totalmente incapazes de promover, efetivamente, um desenvolvimento sustentável, deixando de lado nossa onipotência de “espécie superior” para vivermos em harmonia com a Terra e entre nós mesmos. Não conseguir desvencilhar progresso e degradação é como atear fogo à própria casa, com um detalhe significativo: estaremos dentro dela.

Fonte: Disponível em: <https://www.comvest.unicamp.br/vest_anteriores/2004/download/comentadas/CadernoQuestoes2004_fase1.pdf>. Acesso em: 1 maio 2016. [grifos nossos]



Lembre-se

Todo ato comunicativo argumentativo deve apresentar claramente o seu ponto de vista, afinal, sua principal finalidade é justamente convencer o interlocutor dele. Esse ponto de vista é explicitado em uma tese, que deve ser defendida por argumentos consistentes, sendo que eles podem ser objetivos (lógicos ou quase lógicos) ou subjetivos (sustentados no *éthos* ou no *páthos*). Uma argumentação só cumpre o seu objetivo se houver a adesão do interlocutor.

Resolução da situação-problema

Vamos, então, de modo esquemático, realizar a análise do texto que Diego irá apresentar em sua aula:

Esquema argumentativo do texto

Posicionamento: progredir nem sempre é mudar para melhor.

Tese: houve progresso técnico e científico, mas o custo do progresso foi o retrocesso humano e ambiental.

Argumentos:

1. Mudar é inevitável: dê exemplos de mudanças naturais.
2. Além das mudanças naturais, o homem foi capaz de realizar inúmeras mudanças por meio de sua capacidade de raciocinar, o que resultou em inúmeros benefícios - dê exemplos.

3. O progresso não é acessível a todos, pois muitas pessoas não recebem os benefícios propiciados por eles - dê exemplos.
4. O progresso ocorreu, muitas vezes, por meio da violência - dê exemplos.
5. O progresso ocorreu por meio de destruição ambiental - dê exemplos.

Análise geral: o texto é construído com base em uma argumentação objetiva (*lógos*), pois oferece argumentos difíceis de serem questionados, uma vez que podem ser facilmente comprovados por meio de dados estatísticos. São utilizadas duas figuras de argumentação que dão consistência ao texto e enriquecem a sua força argumentativa: antítese (primeiro fala dos benefícios do progresso e depois fala de seus malefícios) e acumulação (o texto enumera uma série de exemplos para cada argumento que oferece).



Faça você mesmo

Faça o mesmo exercício de análise com o seguinte texto: *O trabalho: novo instrumento de degradação*, disponível na página 10 do Manual do Vestibular 2003 da Unicamp. Antes de ler o texto, leia também a proposta. Disponível em: <https://www.comvest.unicamp.br/vest_anteriores/2003/download/comentadas/CadernoQuestoes2003_fase1.pdf>. Acesso em: 1 maio 2016.

Faça valer a pena

1. Assinale a alternativa que apresenta apenas exemplos de figuras de escolha:
 - a) Antonomásia, quiasmo, anadiplose e ironia.
 - b) Metáfora, perífrase, alusão e amplificação.
 - c) Antonomásia, perífrase, ironia e metáfora.
 - d) Antítese, perífrase, acumulação e clímax.
 - e) Anáfora, metáfora, perífrase e polissíndeto.

2. Assinale a alternativa que apresenta a definição e um exemplo correto da figura ampliação:
 - a) Substituição de um nome próprio por um nome comum - perífrase.
 - b) Interrupção de um discurso ou raciocínio para se dirigir a um interlocutor - apóstrofe

- c) Utilização das mesmas palavras do fim de uma frase no começo da frase seguinte - anadiplose.
- d) Comparação entre dois termos que têm pontos em comum, mas pertencem a campos semânticos diferentes - metáfora.
- e) Desenvolvimento detalhado ou pormenorizado de uma ideia - congérie.

3. As figuras de comunhão desempenham um papel fundamental nos atos argumentativos. Qual é a finalidade desse tipo de figura?

- a) Criar ou confirmar a comunhão do auditório com o orador.
- b) Ornamentar a argumentação do orador, fortalecendo-a.
- c) Repetir o objeto do discurso, a fim de enfatizá-lo ao auditório.
- d) Conferir se o canal de comunicação está sendo estabelecido com eficácia.
- e) Enfatizar os argumentos, de modo que o auditório fique sempre atento.

Seção 2.3

Noções introdutórias de lógica

Diálogo aberto

Até agora, nesta unidade, temos estudado alguns aspectos essenciais da argumentação: os elementos que compõem uma comunicação argumentativa (*éthos*, *páthos* e *lógos*) e alguns recursos estilísticos para enriquecer a argumentação. Nesta seção, vamos mudar um pouco o foco. Introduziremos alguns tópicos de lógica, outra ferramenta essencial para a argumentação. Mas, antes de iniciar este novo conteúdo, vamos relembra a situação geradora de aprendizagem desta unidade?

Na Seção 2.1, você conheceu a história de Aline, uma estudante de Direito que terá um grande desafio neste semestre: ela irá cursar a disciplina Práticas argumentativas, na qual terá que cumprir certas atividades para que possa desenvolver habilidades de argumentação. Nesta disciplina, a cada mês será discutido um assunto polêmico para a sociedade brasileira atual. Nas seções anteriores, Aline e seus colegas trabalharam com dois temas bastante importantes: a descriminalização do aborto e a redução da maioria penal no Brasil. Com o primeiro tema, os alunos tiveram que desenvolver um esquema argumentativo, que poderia ser utilizado para produzir um texto ou uma apresentação oral. Com o segundo tema, eles tiveram que dar um passo à frente: fazer um esquema argumentativo e produzir um texto sobre a questão. Agora, Aline e sua turma terão um novo desafio. Vamos conhecê-lo?

Neste momento da disciplina, os alunos irão trabalhar com o seguinte tema: “Ainda existe preconceito racial no Brasil? É possível eliminá-lo? Como fazer isso?”. A partir dele, os alunos têm que desenvolver um esquema argumentativo, porém agora focando na construção dos argumentos: eles deverão desenvolver uma tese e pelo menos três argumentos lógicos, fundamentados em uma relação de implicação, que sejam válidos de acordo com as regras da lógica e que fundamentem corretamente a tese para se prepararem para o debate que será realizado em sala de aula.

Vamos ajudar Aline em mais uma atividade? Para resolver esta situação-problema, você deve: conhecer os princípios fundamentais da lógica e a importância deles para a construção da argumentação; conhecer os conceitos de raciocínio, proposição,

argumento e silogismo; conhecer e saber aplicar a forma lógica de um argumento válido (Todo A é B; C é A; logo, C é B). O objetivo é que você aprenda a desenvolver argumentos fundamentados no *lógos*, ou seja, em operações da lógica, de modo a fortalecer a argumentação. Para ajudá-lo nesta atividade, acesse os seguintes links, disponíveis: <<http://www.cafecomsociologia.com/2014/04/somos-todos-macacos-dois-pontos-de.html>>; <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/05/nao-existe-racismo-no-brasil.html>>; <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/11/27/brancos-tem-mais-acesso-a-penas-alternativas-negros-vaio-mais-para-prisao.htm>>. Acesso em: 17 maio 2016.

Não pode faltar

Nesta seção, vamos iniciar um novo assunto: o estudo da lógica. Você pode estar se perguntando: “mas o que a lógica tem a ver com a argumentação ou até mesmo com o Direito?”. Ela tem tudo a ver. É claro que, no dia a dia, muitas vezes nós usamos o raciocínio lógico sem sequer percebermos, pois ele está imbricado em algumas formas linguísticas, expressões e frases fixas do idioma. No entanto, para alguém como você, que está estudando Direito e precisa ter um excelente domínio do uso da linguagem e da argumentação, conhecer a fundamentação da lógica, mais do que saber utilizá-la, é fundamental. Vamos, então, iniciar esta nova etapa?

Noções introdutórias de lógica

A lógica é um dos campos de estudo mais antigos da história da humanidade, tendo sido trabalhada inicialmente por Aristóteles, na Grécia Antiga. A palavra lógica origina-se do termo grego *lógos*, que significa “razão” ou “raciocínio”, referindo-se, assim, à capacidade de raciocinar, ou seja, a uma forma de estruturar o conteúdo de nossos pensamentos. Isso não significa que pensamento seja igual a raciocínio, como se acredita, afinal, o raciocínio é apenas uma das formas de se estruturar o pensamento, que pode estabelecer outras relações de sentido possíveis que não a implicação, típica do raciocínio, como veremos a seguir.

É importante, antes de tudo, fazermos duas considerações aqui. A primeira delas é que a lógica em si não é considerada uma ciência, pois, para Aristóteles, ela deveria ser um estudo anterior ao trabalho científico, do qual não se deve abrir mão, justamente para que este trabalho possa compreender seu objeto de estudo. Nesse sentido, a lógica é tratada como uma ferramenta necessária a qualquer área de estudo, seja ela científica ou filosófica, uma vez que se deve sempre definir o sistema lógico particular no qual se desenvolverá o estudo para que ele possa ser fundamentado em uma argumentação correta. Ou seja, qualquer trabalho científico ou filosófico deve saber previamente de onde parte (premissa) e aonde deseja/irá chegar (conclusão).

A segunda consideração diz respeito à falsa ideia que se tem de que a lógica é um campo de estudos homogêneo, como se houvesse uma única lógica capaz de embasar todo e qualquer estudo científico/filosófico. Na realidade, ainda que a lógica clássica (que revolucionou os estudos em lógica, superando a aristotélica, predominante até meados do século XX) seja predominante, especialmente na área de exatas, há variados sistemas lógicos, que são mais ou menos adequados para responder às questões colocadas pela ciência.



Pesquise mais

Quer saber mais sobre o surgimento da lógica e sua importância para a constituição das diversas ciências no mundo ocidental? Leia o Capítulo 2 do material citado a seguir:

ROSA, Carlos Augusto de Proença. A filosofia natural na civilização greco-romana. A civilização grega e o advento do pensamento científico e da ciência. In: _____. **História da ciência**: da antiguidade ao renascimento científico. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2012. p. 99-198.

Feitas essas duas considerações, vamos voltar à caracterização do que é um raciocínio e, mais especificamente, do que é um raciocínio lógico. Nas palavras de Coelho:

O pensamento é raciocínio quando relaciona duas ideias tomando uma como premissa e a outra como conclusão. Se uma ideia serve de ponto de partida para outra, se a sustenta, a fundamenta, então esse vínculo tem uma característica própria. A ideia fundamentadora, chamada premissa, implica a ideia fundamentada, e esta, denominada conclusão, decorre daquela. [...] Costuma-se denominar inferência esse tipo de relação entre duas ideias, em que uma é tomada por fundamento da outra. (COELHO, 2004, p. 5)



Como você pode ver nesta definição, o que caracteriza o raciocínio é uma relação de implicação que se estabelece entre duas ideias, em que A (premissa) implica B (conclusão). No entanto, isso não basta para caracterizar um raciocínio lógico. Para que um raciocínio seja considerado como tal, é necessário que ele obedeça a três princípios fundamentais: o da identidade (se uma ideia é verdadeira, então ela é verdadeira), o da não contradição (nenhuma ideia pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo) e o do terceiro excluído (uma ideia ou é verdadeira ou é falsa).

Nesse sentido, é justamente para verificar o caráter lógico do raciocínio que usamos os estudos de lógica. Assim, a lógica é a ferramenta que utilizamos para estudar os princípios e métodos por meio dos quais se constroem as inferências, com o objetivo de determinar em que condições certas coisas se seguem, ou seja, são consequências, ou não, de outras. Para começarmos a aprender sobre este estudo, é necessário ter contato com alguns termos e conceitos bastante utilizados. Vamos conhecê-los?

Lógica: conceitos e elementos

O primeiro conceito com o qual devemos trabalhar é o de proposição, que nada mais é do que o conteúdo de uma **sentença**. É muito importante não confundir esses dois elementos, pois, em lógica, eles consistem em dois conceitos diferentes, sendo que uma proposição pode ser formulada por sentenças diferentes. Por exemplo, as sentenças "A mãe abandonou a criança." e "A criança foi abandonada pela mãe." têm uma única proposição: "A mãe abandonou a criança.", ou seja, o conteúdo é o mesmo, apenas é expresso em duas sentenças diferentes, dependendo do elemento ao qual se deseja dar foco.

Para a lógica, interessa estudar as sentenças declarativas, a partir das quais se extrai a proposição simples, constituída apenas de sujeito (S), **verbo de ligação** e predicado (P). A esse tipo de proposição que afirma algo sobre duas classes, comumente utilizada pela lógica, dá-se o nome de **proposição categórica**.



Assimile

Veja o que Cunha e Cintra (2007, p. 133-134) dizem sobre os verbos de ligação:

"Os VERBOS DE LIGAÇÃO (ou COPULATIVOS) servem para estabelecer a união entre duas palavras ou expressões de caráter nominal. Não trazem propriamente ideia nova ao sujeito; funcionam apenas como elo entre este e o seu predicativo. [...]"

Comparem-se, por exemplo, estas frases:

Estavas triste./Estavas em casa. Andei muito preocupado./Andei muito hoje.

Fiquei pesaroso./Fiquei no meu posto. Continuamos silenciosos./ Continuamos a marcha.

Nas primeiras, os verbos estar, andar, ficar e continuar são verbos de ligação, nas segundas, verbos significativos."

Outro verbo de ligação essencial na língua portuguesa é o verbo ser, bastante utilizado nas proposições dos estudos de lógica.

Há quatro tipos de proposição categórica, representados pelas quatro primeiras vogais:

1. Universal afirmativa (A): enuncia a inclusão total de uma classe em outra.

(Todo x é y) - Todo S é P.

2. Universal negativa (E): exclusão total de uma classe de outra.

(Nenhum x é y) - Nenhum S é P.

3. Particular afirmativa (I): inclusão parcial de uma classe em outra.

(Algum x é y) - Algum S é P.

4. Particular negativa (O): exclusão parcial de uma classe de outra.

(Algum x não é y) - Algum S não é P.

Talvez agora as coisas comecem a ficar um pouco mais complicadas, pois, como é possível ver nessa classificação, a lógica costuma usar letras e fórmulas para estudar o caráter lógico dos enunciados, a fim de construir uma abstração e poder abarcar inúmeras sentenças. Para que você entenda o que são as proposições categóricas, veja um exemplo linguístico:

Todo homem é mortal proposição categórica A.

Nenhum homem é mortal proposição categórica E.

Algum homem é mortal proposição categórica I.

Algum homem não é mortal proposição categórica O.

Veja, neste exemplo, que o **x** ou **S** (termo sujeito) é homem, enquanto o **y** ou **P** (termo predicado) é mortal. Dessa forma, é possível substituir esses termos por quaisquer outros e testar a veracidade de uma proposição, ou seja, se ela é verdadeira ou falsa. As quatro proposições categóricas podem ser classificadas quanto a três aspectos: **qualidade** (A e I são afirmativas, enquanto E e O são negativas), **quantidade** (A e E são universais – propõem a inclusão ou exclusão total, enquanto I e O são particulares – propõem inclusão ou exclusão parcial) e **distribuição** (veiculação de informação pertinente a todos os membros da classe referenciada pelo termo distribuído).

Há dois casos específicos em relação à veracidade de uma proposição. O primeiro diz respeito às proposições que podem ser consideradas verdadeiras em um dado momento, mas falsas em outro, pois fazem uma afirmação sobre algo circunstancial, como a proposição “Está chovendo”. Esse tipo de proposição é chamado de **proposição contingente**, e ela representa uma verdade lógica,

ou simplesmente uma **tautologia**. O segundo caso é aquele em que se afirma e ao mesmo tempo se nega alguma coisa, como em “Está chovendo ou não está chovendo”. Neste caso, temos uma falsidade lógica, também chamada de **contradição**.

Agora que você já conhece o conceito de proposição, podemos passar ao conceito que mais nos interessa aqui, o conceito de **argumento**. Argumentos são conjuntos de proposições que se relacionam por inferência, sendo, portanto, a expressão linguística de nossos raciocínios. São eles que constituem os atos retóricos ou comunicativos argumentativos, que temos estudado nesta unidade, daí a importância de estudá-los sob a ótica da lógica.

Diferentemente do que ocorre com a proposição, um argumento não pode ser tratado como verdadeiro ou falso, mas sim como **válido** ou **inválido**. A determinação da validade do argumento, de acordo com Coelho (2004, p. 10), deve obedecer à seguinte condição: “Se as proposições tomadas como premissas sustentam, a partir dos princípios do pensamento lógico (identidade, não contradição e terceiro excluído), a proposição tida como conclusão, então o argumento é válido ou consistente. Na hipótese contrária, ele será inválido ou inconsistente”. Para que você possa compreender esta condição, vejamos, a seguir, o exemplo trazido pelo autor, retomando o clássico argumento da mortalidade de Sócrates:

Todo homem é *mortal*.

Sócrates é homem.

Logo, **Sócrates** é *mortal*.

No exemplo, percebemos que a mortalidade de Sócrates é concluída a partir das premissas de que ele é um homem e de que todos os homens são mortais. Agora, vejamos como ficaria este argumento se a conclusão fosse sobre o fato de Sócrates ser homem, e não sobre o fato de ser mortal:

Todo homem é *mortal*.

Sócrates é *mortal*.

Logo, **Sócrates** é homem.

Nesse caso, teríamos um argumento inválido, pois não é possível concluir que Sócrates é homem apenas pelas premissas colocadas, tendo em vista que outras espécies também são mortais. Consegue perceber a diferença entre os dois argumentos? No primeiro caso, há uma relação de inferência, pois, a partir das duas premissas, é possível chegar à conclusão de que Sócrates é mortal, já no segundo caso, não é possível estabelecer esta relação de inferência, uma vez que as premissas não permitem que cheguemos à conclusão colocada.

Como, então, saber se um argumento é válido ou inválido? Aqui, vamos recorrer novamente à abstração da lógica, pois ela nos fornece a forma do argumento lógico, que pode ser utilizada para testar a validade de qualquer argumento:

Todo A é B; C é A; logo, C é B. É importante dizer que não há uma correlação direta entre a falsidade das proposições e a invalidade do argumento, uma vez que é possível ter um argumento válido construído a partir de premissas falsas. Coelho (2004, p. 11) nos dá o seguinte exemplo:

“Todo mamífero é voador; todas as tartarugas são mamíferas; logo, todas as tartarugas são voadoras”. As três proposições que constituem este argumento são falsas, no entanto, o argumento é válido, pois elas sustentam a conclusão.



Exemplificando

Para que fique claro como funciona a forma lógica do argumento na verificação da sua validade, vamos aplicá-la ao enunciado clássico utilizado anteriormente:

(1) Todo homem (A) é mortal (B).

Sócrates (C) é homem (A).

Logo, **Sócrates (C)** é mortal (B).

(2) Todo homem (A) é mortal (B).

Sócrates (C) é mortal (B).

Logo, **Sócrates (C)** é homem (A). ?

Como é possível chegar à conclusão em (2) se não há nada antes que relacione C e A? Veja que a ordem em que os termos aparecem é fundamental, afinal, todo homem é mortal (Todo A é B), mas nem todo mortal é homem (Nem todo B é A).

Esse tipo de argumento composto de duas premissas e uma conclusão é chamado de **silogismo**, e se elas forem proposições categóricas, teremos, então, um silogismo categórico. O silogismo categórico opera necessariamente com três termos diferentes que aparecem cada um em duas das proposições do silogismo. Uma das maneiras de se descobrir a validade de um argumento silogístico pela sua forma é a realização de uma analogia formal. Ela é feita do seguinte modo: constrói-se um silogismo paradigma, ou seja, um silogismo modelo, com a mesma forma do silogismo cuja validade queremos verificar, desde que ele tenha premissas verdadeiras. Se, a partir dessa analogia, as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa, a inferência estabelecida entre elas foi inconsistente, inválida.

Quando o argumento é inválido (ou logicamente incorreto) temos, então, uma falácia ou **sofisma**. Esta relação de inferência que estabelecemos no argumento silogístico, que parte de uma proposição geral para uma proposição particular, é chamada de **dedução**. Veremos mais sobre ela na próxima seção.

Como dissemos no início, mesmo sem saber dessas regras e princípios da lógica, nós construímos variados argumentos no dia a dia e, muitas vezes, eles são eficientes em seu propósito de convencer o interlocutor. No entanto, considerando que você está estudando para ser um profissional da área do Direito, é importante que você conheça esses princípios e saiba aplicá-los de modo consciente na construção de qualquer argumentação jurídica para que seus argumentos sejam válidos e tenham força suficiente para cumprir o seu objetivo. Na próxima seção, iremos aprofundar um pouco nessas questões de lógica, relacionando-as com o Direito.



Refleta

No início desta seção, nós falamos que não existe uma lógica, mas sim diversas lógicas que são utilizadas como ferramenta para o desenvolvimento não só do trabalho científico, mas também da inovação tecnológica. Considerando essa questão, reflita: Qual é a importância da lógica no nosso dia a dia? Em que áreas ela é fundamental? O desenvolvimento tecnológico que alcançamos seria possível sem os estudos da lógica?

Sem medo de errar

Na situação-problema desta seção, Aline e seus colegas de turma enfrentarão um novo desafio na disciplina Práticas argumentativas: eles deverão desenvolver um esquema argumentativo sobre o tema "Ainda existe preconceito racial no Brasil? É possível eliminá-lo? Como fazer isso?". Porém, nesse momento, eles devem focar na construção dos argumentos, desenvolvendo, a partir de uma tese, pelo menos três argumentos lógicos, fundamentados em uma relação de implicação, que sejam válidos de acordo com as regras da Lógica e que fundamentem corretamente a tese, a fim de se prepararem para o debate que será realizado em sala de aula.

Para resolver esta situação-problema, a primeira coisa a se fazer é definir a tese. Sobre o tema, há dois posicionamentos principais: "ainda há racismo no Brasil" ou "não há mais racismo no Brasil". Considerando o primeiro ponto de vista, ele pode ser trabalhado em uma escala gradual, de pouco a muito racismo. Definida a tese, é hora de pensar nos argumentos. Procure desenvolvê-los a partir da forma lógica do argumento: Todo A é B; C é A; logo, C é B.

A seguir, apresentamos um exemplo de esquema argumentativo para cada um dos dois pontos de vista. Ressaltamos que os argumentos aqui apresentados não refletem a nossa opinião, mas sim opiniões que circulam com frequência na sociedade brasileira. Procuramos apenas elencar alguns argumentos como exemplo do que geralmente é dito sobre o tema. Cabe ainda ressaltar que sempre que você tiver que construir argumentos, é importante embasá-los em textos que tenham autoridade sobre o assunto, e não no senso comum, que é fraco argumentativamente, por ser facilmente refutável.

Não há racismo no Brasil.	Ainda há racismo no Brasil.
<p>No Brasil, os negros não são discriminados, pois são cidadãos, como quaisquer outros.</p> <p>No Brasil, nenhum cidadão é <i>discriminado</i>. O negro é cidadão. Logo, no Brasil, o negro não é <i>discriminado</i>.</p>	<p>No Brasil, os pobres são discriminados e são, em grande parte, negros.</p> <p>No Brasil, os pobres são <i>discriminados</i>. Muitos negros são pobres. Logo, no Brasil, muitos negros são <i>discriminados</i>.</p>
<p>No Brasil, os negros têm as mesmas oportunidades que os brancos.</p> <p>Todo brasileiro tem <i>oportunidades iguais</i>. Os negros são brasileiros. Logo, os negros têm <i>oportunidades iguais</i>.</p>	<p>No Brasil, os negros sofrem até hoje com as consequências da escravidão.</p> <p>No Brasil, os descendentes de escravos ainda sofrem as <i>consequências da escravidão</i>. Muitos negros são descendentes de escravos. Logo, no Brasil, muitos negros ainda sofrem as <i>consequências da escravidão</i>.</p>
<p>O Brasil não tem apartheid, logo não é um país racista.</p> <p>O apartheid ocorre em todo <i>país racista</i>. O Brasil não tem apartheid. Logo, o Brasil não é um <i>país racista</i>.</p>	<p>Todos os homens, sejam eles brancos ou negros, são dotados de inteligência e capacidade.</p> <p>Todo homem é <i>dotado de inteligência e capacidade</i>. O negro é homem. Logo, o negro é <i>dotado de inteligência e capacidade</i>.</p>



Atenção

Para que um argumento seja considerado bom, forte o bastante para defender uma tese, ele deve ser considerado válido. Para que ele seja válido, deve seguir a forma lógica do silogismo categórico: todo A é B; C é A; logo, C é B.

Avançando na prática

Desenvolvendo uma argumentação lógica

Descrição da situação-problema

Nesta seção, vamos continuar com o nosso trabalho de realizar uma produção e uma análise para que você possa ampliar a sua compreensão sobre o conteúdo aprendido. Para isso, propomos uma nova situação-problema:

Alice é professora de Semântica e foi convidada para dar uma aula inaugural sobre a relação entre lógica e linguagem para o curso de Letras na faculdade em que trabalha. Como a palestra é voltada especialmente para os calouros, ela gostaria de deixar sua apresentação mais interessante para atrair a atenção dos alunos. Para isso, ela pensou em trabalhar com alguns enunciados que sustentam certos preconceitos e que ouvimos com frequência no nosso dia a dia. Os enunciados escolhidos foram:

“Para uma gordinha, você até que é bonita”

“Ele é gay, mas é gente boa.”

“Nossa, mas que roupa baiana a sua.”

“Para uma mulher, até que ela dirige bem.”

O objetivo de Alice com a análise é evidenciar o caráter preconceituoso de certos enunciados. Ao mostrar as proposições categóricas que sustentam esse tipo de enunciado, tornando-o um argumento válido, ela acredita que os alunos irão notar como, muitas vezes, reproduzem certos pensamentos preconceituosos sem sequer perceber. Vamos ajudá-la a desenvolver a forma lógica desses enunciados que acabam por esconder argumentos preconceituosos?



Lembre-se

Para resolver esta nova situação, é interessante retomar o conceito de proposição categórica, uma vez que serão as proposições que constituem o argumento que deixarão evidente o ponto de vista veiculado nesses enunciados. A proposição categórica diz respeito à proposição simples, expressa nas sentenças declarativas, geralmente formadas de sujeito (S) verbo de ligação e predicado (P). Não é o verbo de ligação que faz da sentença uma sentença simples, mas sim o fato de esta conter apenas uma oração (um sintagma verbal).

Resolução da situação-problema

Para chegarmos às formas lógicas desses enunciados, basta aplicarmos os seus elementos à forma lógica dos argumentos considerados válidos: Todo A é B; C é A; logo, C é B.

1. "Para uma gordinha, você até que é bonita"

Toda magra é *bonita*.

Gordinha não é magra.

Logo, **gordinha** não é *bonita*.

2. "Ele é gay, mas é gente boa."

Todo heterossexual é gente boa.

Gay não é heterossexual.

Logo, **gay** não é *gente boa*.

3. "Nossa, mas que roupa baiana a sua."

Toda roupa colorida é *brega*.

Baiano usa roupa colorida.

Logo, **baiano** é *brega*.

4. "Para uma mulher, até que ela dirige bem."

Todo homem é *bom motorista*.

Mulher não é homem.

Logo, **mulher** não é *bom motorista*.

Veja que, quando fazemos a forma lógica dos argumentos que sustentam esses enunciados preconceituosos, a atitude discriminatória fica evidente. Quando esse tipo de enunciado é utilizado, acredita-se que se está elogiando essas pessoas, que, em geral, são discriminadas, e não que se está reforçando essa discriminação. Destrinchando o argumento e fazendo a sua forma lógica, chegamos a generalizações (as conclusões inferidas da relação entre as duas premissas) que deixam claro o caráter preconceituoso desses enunciados. Essa divergência entre a intenção do falante e o que ele realmente enuncia é produzida pelo uso dos operadores argumentativos **até que** e **mas**, que produzem uma oposição entre as

duas ideias veiculadas (positiva e negativa), ou seja, eles indicam que o objeto do “elogio” é uma exceção positiva em um universo negativo. Por isso, fique atento ao modo como você enuncia seus pensamentos, pois você pode estar veiculando certos preconceitos, sem ter a intenção de fazê-lo.



Faça você mesmo

Você pode fazer o mesmo exercício com outros enunciados preconceituosos ou até mesmo com manchetes de matérias jornalísticas. Pesquise outros textos na internet e faça esse exercício. Você verá quantos sentidos velados irá descobrir!

Faça valer a pena

1. De acordo com Coelho (2004), nos estudos lógicos, o termo raciocínio é definido como:

- a) Todo pensamento estruturado e estabelecido a partir de qualquer relação de sentido possível.
- b) A relação de inferência que se estabelece entre duas proposições equivalentes que desempenham o mesmo papel na formação do argumento.
- c) Todo argumento é constituído de ao menos uma proposição válida.
- d) A relação de implicação que se estabelece entre duas ideias, em que a ideia A (premissa) implica a ideia B (conclusão).
- e) Todo pensamento em que não há uma relação de implicação envolvida entre duas ideias.

2. De acordo com os estudos lógicos, como podemos definir o argumento?

- a) Como o conteúdo proposicional de uma sentença verdadeira.
- b) Como o conjunto de proposições encadeadas por uma relação de inferência.
- c) Como a sentença que expressa uma afirmação sobre ao menos duas classes.
- d) Como o conjunto de proposições encadeadas por uma relação de verdade.
- e) Como o raciocínio logicamente válido e composto de ao menos uma proposição.

3. Um dos principais elementos de estudo da lógica é o silogismo. Para que um argumento seja considerado um silogismo, ele deve ser composto por:

- a) Duas premissas e uma conclusão.
- b) Uma premissa e uma conclusão.
- c) Duas premissas que se relacionam.
- d) Duas sentenças e uma proposição.
- e) Duas proposições e uma sentença.

Seção 2.4

Lógica e metodologia jurídica

Diálogo aberto

Estamos encerrando mais uma unidade. Nela, você viu alguns aspectos essenciais da argumentação, bem como alguns elementos que podem enriquecê-la. Além disso, começamos a trabalhar com os estudos de lógica para entendermos como eles contribuem para a estruturação de uma argumentação consistente. Na seção anterior, nós vimos algumas noções introdutórias e, nesta seção, nós estudaremos os dois tipos principais do raciocínio lógico: a dedução e a indução. Mas antes, vamos retomar a nossa situação de aprendizagem e conhecer o seu último desafio nesta unidade?

Na situação geradora de aprendizagem desta unidade, temos a situação de Aline, uma estudante de Direito que, neste semestre, está cursando a disciplina Práticas argumentativas, cujo objetivo é desenvolver as habilidades argumentativas dos alunos por meio da discussão de temas polêmicos para a sociedade brasileira atual. Em cada mês tem sido discutido um tema por meio de debates em sala de aula e/ou da produção de um texto argumentativo.

Estamos no último mês da disciplina e, antes de desenvolver o trabalho final, Aline e seus colegas irão debater um último tema: o conceito de família na sociedade brasileira: como é e como deveria ser? Na atividade, além de desenvolverem o debate em sala, os alunos deverão produzir uma dissertação argumentativa, contendo entre 20 e 30 linhas acerca do tema e utilizando, necessariamente, a estrutura dedutiva ou indutiva de raciocínio, ou seja, eles deverão estruturar a argumentação de uma ideia geral para uma ideia particular ou de uma ideia particular para uma ideia geral. O objetivo é que você continue desenvolvendo suas habilidades argumentativas e se familiarize com esses dois importantes mecanismos da lógica que são bastante eficazes em qualquer comunicação argumentativa.

Vamos ajudar Aline neste último desafio? Para resolver esta situação-problema, você deve: conhecer os aspectos que caracterizam a lógica formal e o raciocínio dedutivo, conhecer os aspectos que caracterizam a lógica material e o raciocínio indutivo, e, por fim, saber aplicar esses dois tipos de raciocínio na construção da argumentação. Para ajudá-lo, nesta tarefa, você pode acessar os seguintes links:

- Comissão aprova definição de família como união entre homem e mulher. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/09/comissao-aprova-definir-familia-como-uniao-entre-homem-e-mulher.html>>. Acesso em: 24 maio 2016.
- Dicionário Houaiss vai alterar definição do termo "família". Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/dicionario-houaiss-vai-alterar-definicao-do-termo-familia-19074406>>. Acesso em: 24 maio 2016.

Não pode faltar

Estamos chegando ao final de mais uma unidade de estudo e, nesta seção, nós vamos encerrar o nosso percurso de estudo sobre a argumentação jurídica. Para isso, vamos continuar tratando de lógica, porém, agora, pensando na sua relação com a construção da argumentação. De acordo com Fiorin (2015, p. 47), a argumentação é a ferramenta pela qual fazemos com que um discurso progrida a partir de inferências: partimos de uma ideia inicial e a desenvolvemos para, por fim, chegarmos a uma conclusão. Para isso, utilizamos o raciocínio, que pode ser de dois tipos: por dedução e por indução. Para que possamos compreender essas duas formas de raciocínio, que podem ser consideradas como duas estratégias argumentativas, precisamos compreender primeiro a divisão que se faz internamente à lógica.

Na seção anterior, apresentamos alguns princípios e regras da lógica, tais como o princípio da não contradição. Porém, basta buscarmos algum enunciado que geralmente dizemos para perceber que costumamos enunciar contradições e que, ao contrário do que prevê a lógica, elas fazem bastante sentido. Um exemplo disso é o uso da figura chamada oxímoro, que, por meio da combinação de palavras contraditórias, enfatiza ou reforça uma ideia, por exemplo, a expressão "silêncio ensurdecidor". Só aquilo que faz barulho é capaz de ensurdecer, e o silêncio é justamente o contrário do barulho ou do som, no entanto, compreendemos que, nesta contradição, está o reforço do peso do silêncio assim predicado. Isso nos leva a perceber que a linguagem humana não funciona exatamente de acordo com os princípios da lógica clássica.

Considerando essa divergência, a lógica se divide em duas: formal e material. A lógica formal tem o objetivo de descrever e compreender as regras do pensamento correto, ou seja, de que forma ele se estrutura e funciona. Ela faz isso analisando a relação que se estabelece entre as premissas e a conclusão de um argumento, pressupondo que as proposições são sempre verdadeiras, mesmo que não correspondam de fato ao que se observa na realidade, e determinando se as premissas são capazes de sustentar uma conclusão. Já a lógica material é o conjunto de regras que se deve seguir para obter um conhecimento científico

acerca de um dado fenômeno ou objeto e chegar à verdade, ou àquilo que se assume como verdade. Nesse sentido, ela não trabalha exatamente com o atributo da veracidade, mas sim com a probabilidade e a verossimilhança, seguindo sempre uma metodologia específica. A lógica formal se fundamenta no raciocínio dedutivo, enquanto a lógica material se fundamenta no raciocínio indutivo. Vamos, então, conhecer esses dois tipos de modo mais aprofundado?

Lógica formal e dedução

A lógica formal, como vimos, está interessada em explicar o raciocínio. Mais especificamente, na prática, ela tem como objetivo demonstrar a validade de um raciocínio ou ainda de um argumento, o que pode ser feito em diferentes áreas, inclusive na área jurídica. Seu objeto de estudo é, então, o raciocínio dedutivo, que é aquele que parte de uma ideia geral para uma ideia particular. De acordo com Aristóteles, o silogismo seria o tipo perfeito de raciocínio dedutivo. Vamos ver por quê?

Na Seção anterior, você viu o que era silogismo. Vamos, então, relembrar alguns aspectos e acrescentar outros para avançar em nosso estudo. O silogismo é o conjunto formado de três proposições: as duas primeiras são chamadas de premissas e a última é chamada de conclusão. Ele opera com três termos: o maior, o médio e o menor. O termo maior é aquele que abarca um conjunto maior de elementos descritos na premissa, o termo médio é aquele que abarca um número menor de elementos que o termo maior (uma espécie de subclasse) e o termo menor é aquele que faz referência a um único indivíduo ou objeto dessas duas classes. A proposição que contém o termo maior é chamada de premissa maior, aquela que contém o termo menor é chamada premissa menor, e a conclusão decorre dessas duas premissas. Para que a conclusão seja considerada válida, o silogismo precisa obedecer às seguintes regras:

1. O silogismo tem três termos e só três termos: o maior, o médio e o menor.
2. Nenhum termo pode ser mais extenso na conclusão do que nas premissas.
3. A conclusão não deve conter nunca o termo médio.
4. O termo médio deve ser tomado pelo menos uma vez universalmente.
5. De duas premissas negativas nada se pode concluir.
6. De duas premissas afirmativas não se pode tirar uma conclusão negativa.
7. A conclusão segue sempre a parte mais fraca.
8. De duas premissas particulares nada se pode concluir. (FIORIN, 2015, p. 49-50)

Como você viu na seção anterior, as proposições que constituem os silogismos podem ser classificadas quanto à quantidade (universal e particular) e quanto à qualidade (afirmativa e negativa). A partir dessa classificação das premissas e de sua combinação, é possível determinar o modo do silogismo. Há 64 combinações possíveis de silogismo, porém, nem todas elas são consideradas legítimas, pois muitas delas infringem alguma das oito regras do silogismo válido. Há, assim, apenas 16 combinações legítimas de silogismo. Para conhecer essas 16 combinações, você pode realizar uma pesquisa em sites institucionais, como de universidades e periódicos, bem como em obras de retórica e argumentação.

Ainda sobre o silogismo, é importante tratar daquilo que se chama de silogismo truncado ou entimema. De acordo com Aristóteles, o entimema seria um silogismo cuja conclusão se funda em premissas prováveis e não necessárias, como ocorre com o silogismo categórico. Ele é chamado de silogismo truncado, justamente porque uma de suas premissas é subentendida ou porque ela é evidente e não precisa ser explicitada ou porque ela é muito fraca e, portanto, é melhor que seja omitida (FIORIN, 2015). Na realidade, o entimema se enquadra como um dos dois grandes tipos de silogismo definidos por Aristóteles: “Os demonstrativos [...] são aqueles cujas premissas são necessárias e, portanto, a conclusão é necessariamente verdadeira, e os dialéticos ou entimemas, aqueles cujas premissas são contingentes e, portanto, a conclusão é provável.” (FIORIN, 2015, p. 56). Ainda sobre o entimema, nos diz Fiorin:

O entimema é o raciocínio por excelência da retórica, porque, nos negócios humanos, dificilmente se encontram premissas necessárias. Ao contrário, trabalha-se com o que é contingente, histórico, possível, provável. Por isso é necessário convencer. Não se trata simplesmente de demonstrar, mas de mover corações e mentes. (FIORIN, 2015, p. 56)

Assim, podemos depreender que os silogismos demonstrativos são os raciocínios dedutivos que utilizamos na argumentação para demonstrar uma verdade lógica, algo que dificilmente será questionado, já os entimemas seriam os raciocínios indutivos utilizados na argumentação para convencer o interlocutor sobre uma possível verdade, ou algo provável, próximo à verdade. Ainda sobre a dedução, devemos lembrar que ela é tida como um tipo de argumento não ampliativo, uma vez que, quando utilizada, não agrega conhecimento novo, mas apenas se esclarece o percurso capaz de nos levar a uma conclusão já conhecida a partir daquilo que foi dito ou implicado nas premissas. Ainda assim, pode funcionar como uma estratégia argumentativa interessante.



Exemplificando

Veja, a seguir, o exemplo de um parágrafo construído por uma estratégia dedutiva:

A sociedade contemporânea tem observado cada vez mais a inversão de certos valores (geral), provocada por diversos processos históricos, entre eles, a produção em larga massa. Depois que o mundo passou a produzir em excesso, as pessoas também passaram a consumir mais do que precisam ou do que o nosso planeta pode suportar. Esse cenário nos leva a pensar sobre a supervalorização do consumo e o consequente enfraquecimento das relações sociais, calcadas cada vez mais no “ter”, e não no “ser” (particular - um dos valores/tese).

Ainda que a demonstração por meio de um raciocínio dedutivo seja uma interessante estratégia argumentativa na produção de um discurso, de acordo com Trubilhano e Henriques (2010), para a argumentação jurídica, a demonstração da validade formal de um argumento não basta, visto que cabe ao Direito, muitas vezes, provar fatos – portanto, as proposições acerca desses fatos devem ser necessariamente verdadeiras. Assim, a lógica jurídica procura seguir a coerência da lógica formal, no entanto, ela não é totalmente determinada por esta, uma vez que trabalha com proposições verossímeis (possíveis), e não puramente formais, sendo, portanto, mais influenciada pela lógica material, que veremos a seguir.



Pesquise mais

Quer saber um pouco mais sobre a relação entre lógica e o Direito? Leia o texto indicado a seguir:

COELHO, Fábio Ulhoa. O papel da lógica no Direito. In: _____. **Roteiro de lógica jurídica**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 87-108.

Lógica material e indução

A lógica material, como vimos no início desta seção, tem como objetivo produzir um conhecimento científico sobre um dado objeto ou fenômeno. Vamos pensar juntos de que forma ela pode chegar a este resultado? Por exemplo, se um grupo de pesquisa deseja saber se determinado alimento (alimento x) influencia no aumento de peso, provavelmente irá reunir uma amostra razoável de pessoas e dividi-la em

dois grupos. Os dois grupos seguirão a mesma dieta, porém, um deles irá comer também o alimento pesquisado, enquanto o outro, não. Se houver aumento de peso desse grupo que comeu o alimento x, então os cientistas poderão afirmar que este alimento contribui para o aumento de peso; se as pessoas desse grupo não engordarem ou engordarem na mesma proporção que o grupo que não consumiu o alimento x, então os pesquisadores poderão afirmar que o alimento x não contribui para o aumento de peso.



Assimile

Observe que, na situação que acabamos de descrever, utilizamos a estrutura "Se P, então Q." Esta é a estrutura básica dos estudos lógicos, pois é a estrutura da relação de implicação. Assim, feita de forma abstrata, ela parece complicada, mas não é. Vamos destrinchá-la? Observe: P é a condição necessária para que se possa afirmar Q. No exemplo que trabalhamos, a "ocorrência de aumento de peso" (P) é a condição necessária para que se possa afirmar que "o alimento x engorda" (Q).

No exemplo dado, observamos que os pesquisadores partiram de uma hipótese (o alimento x pode contribuir para o aumento de peso), realizaram um experimento para testá-la e, com o resultado, pôde fazer uma afirmação sobre o alimento x (engorda ou não engorda), confirmando ou negando a hipótese inicial, que irá valer não só para esses dois grupos testados, como também para todas as pessoas. Ou seja, os cientistas partiram de um caso particular para chegarem a uma afirmação geral (que se aplica a todos). Nesse sentido, percebemos que eles realizaram um raciocínio indutivo, típico da lógica material, no qual justamente se parte de fatos particulares da experiência para se chegar a generalizações. Esse é o principal modo de raciocínio das ciências experimentais, pois possibilita que sejam estabelecidas "leis" a partir de fatos observados.

O fato de o raciocínio indutivo não obedecer às mesmas regras lógicas que o raciocínio dedutivo não significa que ele não seja regido por algum princípio ou regra. O que fundamenta a indução é o princípio da identidade, pois é necessário que aquilo que se aplica corretamente às várias partes enumeradas de uma totalidade se aplique corretamente também a essa totalidade. Ou seja, se o alimento x engordou um grupo de humanos, pelo princípio da identidade, ele também deve engordar os humanos em geral.

Ainda que a indução seja regida por este princípio, não há garantias da certeza lógica na conclusão. Ela pode, inclusive, nos levar a construir generalizações incorretas ou ruins, que, especialmente, acabam por manifestar certos preconceitos sociais. Isso porque nós tendemos a criar generalizações que nos convenham,

seja por razões afetivas ou ideológicas. Por isso, é necessário ter cuidado com a amostra que se utiliza, ela deve ser realmente representativa de uma classe para que a conclusão possa, de fato, ter força e legitimidade.



Refleta

Pode parecer que, devido à uma preocupação ética, os diversos princípios e morais que regem a nossa vida em sociedade são bastante razoáveis e facilmente justificáveis por meio de uma argumentação bem construída. Mas será mesmo? Assim como procuramos fazer na seção anterior, tente pensar nos princípios que fundamentam os diversos preconceitos que circulam na sociedade atualmente. Procure pensar no modo como se chegou a essas generalizações e se, de fato, elas se sustentam pelo raciocínio indutivo empreendido. Você pode refletir, por exemplo, sobre as afirmações que eram feitas acerca dos negros na época da escravidão e se essas afirmações ainda estão presentes no imaginário social, ou ainda sobre as diferenças culturais em relação aos países do mundo árabe, bem como do mundo oriental.

De acordo com Fiorin (2015), há dois tipos de indução: a completa e a amplificante. Segundo o autor, a primeira enumera a totalidade de certos fenômenos ou objetos para que, a partir dela, se extraia uma lei geral. O autor dá o seguinte exemplo: “A segunda-feira, a terça-feira, a quarta-feira, a quinta-feira, a sexta-feira, o sábado e o domingo têm 24 horas./A segunda-feira, a terça-feira, a quarta-feira, a quinta-feira, a sexta-feira, o sábado e o domingo são os dias da semana./Logo, todos os dias da semana têm 24 horas”. Veja que este é um caso de indução que não deve interessar muito à ciência, uma vez que se chega a uma conclusão já conhecida. Já a indução amplificante, sim, interessa à ciência, pois, neste caso, infere-se uma lei geral a partir apenas de uma amostra de fenômenos (e não da enumeração de todos eles). Veja o exemplo de Fiorin (2015, p. 60): “O ferro, o cobre, o ouro, a prata, a platina, o mercúrio etc. são bons condutores de eletricidade./O ferro, o cobre, o ouro, a prata, a platina, o mercúrio etc. são metais./Logo, os metais são bons condutores de eletricidade”.

Para avançar no assunto, vamos nos deter um pouco mais neste último exemplo. Observe que o raciocínio é construído com uma primeira premissa que enumera alguns metais (e não todos) e afirma que eles são bons condutores de eletricidade, além de uma segunda premissa que lista o mesmo conjunto de metais e os caracteriza como sendo metais. Veja que a partir de uma afirmação feita sobre uma amostra de metais, a conclusão a que se chega é que toda a classe de metais tem a mesma propriedade desse grupo. Perceba que a conclusão pode ser verdadeira ou não, o que não é possível saber apenas por essas premissas. O

que é possível saber é que “se esses exemplos de metais são bons condutores de eletricidade, então os metais (em geral) são bons condutores de eletricidade”.

Observe que esse raciocínio tem a forma parecida com a de um silogismo, mas não pode ser tratado como tal, já que no raciocínio indutivo não há um termo médio (uma classe intermediária), e sim um conjunto de casos particulares, uma enumeração, a amostra de uma classe. Ou seja, o raciocínio indutivo é também chamado de sofisma, uma vez que tem a forma similar à de um silogismo, mas não pode ser considerado com tal por ferir uma das regras que o determinam.

Há dois sofismas de indução: enumeração insuficiente e *post hoc, ergo propter hoc* (depois disso, portanto, por causa disso). O primeiro caso é aquele que está presente na pesquisa por amostragem, como as pesquisas científicas e as enquetes de opinião, nas quais, a partir de uma amostra controlada por uma metodologia específica chega-se a uma generalização. Um exemplo desse tipo de sofisma de indução é a afirmação, bastante divulgada em 2014, de que “a culpa da violência contra a mulher é da própria mulher”, conclusão à qual chegou uma pesquisa empreendida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) sobre o que pensam os brasileiros em relação à violência contra a mulher. Na pesquisa, um dos dados foi de que 58% dos entrevistados acham que se a mulher soubesse se comportar, haveria menos casos de estupro (Disponível em: <<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2014/03/b-culpa-e-delasb-e-o-que-pensam-os-brasileiros-sobre-violencia-contra-mulher.html>>. Acesso em: 21 maio 2016.). Ou seja, a partir de uma amostra de brasileiros, chegou-se a uma conclusão sobre os brasileiros em geral.

O segundo tipo de sofisma de indução é aquele a partir do qual se procura explicar um acontecimento a partir de outro acontecimento anterior, ou seja, um acontecimento *x* é a causa para um acontecimento *y*, pois *y* ocorreu depois de *x*. Esse tipo de raciocínio indutivo está presente principalmente no campo das superstições. Por exemplo, é bastante comum que um torcedor use, em todos os jogos do seu time, a mesma roupa que estava usando em um jogo que seu time ganhou ou foi campeão, pois ele acredita que seu time só venceu porque ele estava usando aquela roupa.

Dedução e indução são duas estratégias extremamente eficazes na argumentação. A primeira porque produz um efeito de verdade no discurso, dificultando a refutação da argumentação empreendida. A segunda porque, ainda que não possa garantir a verdade, marca fortemente a probabilidade, já que trabalha com casos particulares, que podem ser empiricamente observados, estabelecendo uma forte relação de possibilidade. Retomando o que vimos na Seção 2.1, cabe a você escolher qual estratégia será mais eficiente, dependendo do foco que deseja dar à sua argumentação.

Sem medo de errar

Como você viu, na situação-problema desta seção, Aline deve produzir uma dissertação argumentativa, contendo entre 20 e 30 linhas, sobre o tema: O conceito de família na sociedade brasileira: como é e como deveria ser?, utilizando, necessariamente, a estrutura dedutiva ou indutiva de raciocínio.

Não há uma resolução padrão para esta situação, uma vez que cada aluno irá produzir um texto diferente. O importante é que você delimite o seu texto em uma das duas formas de raciocínio e desenvolva uma argumentação consistente, que seja eficaz em seu propósito de convencer o interlocutor. A seguir, damos um exemplo de projeto de texto para cada um dos dois tipos de raciocínio:

Argumentação por raciocínio dedutivo

Tese: Com as mudanças socioculturais ocorridas nos últimos tempos, muitos valores têm sido revistos. Entre esses valores está o que define a família.

Arg. 1: Atualmente, alguns grupos têm contrariado a tradição e tentado impor uma ampliação do conceito de família, procurando incluir novos arranjos familiares, como aqueles em que os pais constituem um casal homoafetivo. Mas será que esse tipo de união pode ser considerado uma família?

Arg. 2: De acordo com o Estatuto da Família, aprovado em 2015 pela Câmara dos Deputados, não, pois, de acordo com esse estatuto, família é definida como a união entre homem e mulher por meio de casamento ou união estável ou a comunidade formada pelo casal e seus filhos. Um dos argumentos que sustenta esta definição é a de que o casal homoafetivo não tem a capacidade de gerar filhos, portanto, não seria a base da sociedade, como defendem os deputados.

Conclusão: Assim, com base na tradição e nos preceitos biológicos, a família, no Brasil é e deve continuar sendo considerada como a união de um casal heterossexual capaz de gerar filhos. Qualquer coisa diferente disso é mera tentativa de deturpação e rompimento com a tradição.

Argumentação por raciocínio indutivo

Tese: A discussão do conceito de família, bem como a alteração de sua definição no Dicionário Houaiss, nos mostra a necessidade de revermos alguns conceitos, entre eles, o conceito de família. Cabe nos perguntarmos: o modo como entendemos hoje o que é família é capaz de explicar os diversos arranjos familiares que encontramos na realidade?

Arg. 1: O conceito tradicional de família diz que esta é constituída por um casal heterossexual, que pode ou não ter filhos. Este conceito, inclusive, foi ratificado pelo Estatuto da Família em 2015. Como, então, enquadramos todos os outros arranjos familiares que diferem desse padrão? Será que devemos manter um valor que já não corresponde mais à realidade que vivemos?

Arg. 2: Não, pois, junto com as mudanças sociais, devemos mudar também as leis e o tratamento da realidade. Dizer que família é a união de casal heterossexual é ignorar milhares de pessoas que fogem deste padrão e que constituem laços de amor e cuidado. Isso sim deveria definir o conceito de família.

Conclusão: Assim, devemos partir daquilo que encontramos na realidade para propor as leis e nomenclaturas, a fim de incluir, e não excluir, pessoas da proteção do Estado e do Direito.



Atenção

Nesta atividade, é importante perceber que não basta que você simplesmente emita sua opinião sobre o assunto. É fundamental que você respeite não só os aspectos que caracterizam a dissertação argumentativa, mas, também, uma das estruturas argumentativas propostas, a partir do que você aprendeu nesta seção: a estrutura dedutiva e a estrutura indutiva. Para relembrar a estrutura da dissertação, assista ao seguinte vídeo, disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2010/07/professora-da-dicas-de-redacao-na-aula-em-video.html>>. Acesso em: 24 maio 2016.

Avançando na prática

Planejando a argumentação

Descrição da situação-problema

Todo ato comunicativo das esferas discursivas formais, para que seja eficiente, precisa ser planejado, especialmente se envolver a construção de uma argumentação. Isso porque há certas estratégias que podem ser utilizadas para que a argumentação seja consistente e convença o interlocutor. No caso de textos argumentativos, podemos dizer que, basicamente, no projeto de texto, devemos: definir a tese + elencar os argumentos para defendê-la + prever a conclusão + definir a estratégia argumentativa a ser utilizada. Considerando, então, essa questão, vamos treinar um pouco o procedimento de planejamento textual a partir de uma nova situação-problema, que apresentamos a seguir:

Rafael e Gustavo estão no último ano da faculdade de Direito e, para adquirirem experiência, o que pode ajudá-los para a inserção no mercado de trabalho, eles começaram a atuar como voluntários em uma ONG formada por advogados, que presta consultoria a pessoas de baixa renda. O primeiro caso do qual eles irão participar é uma consultoria que a ONG irá oferecer a um grupo de pessoas que têm sofrido pressão para deixarem a área onde moram, chamada Novo Mundo. Ela foi ocupada há mais de dez anos e pertence à prefeitura da cidade. O coordenador dos dois voluntários pediu que, após lerem os depoimentos e a contextualização sobre o caso, eles propusessem dois planejamentos de arguição: um utilizando a estrutura dedutiva e outro utilizando a estrutura indutiva. Após análise do caso, os membros da equipe nele envolvidos irão se reunir para decidir como irão orientar o grupo e que defesa podem construir para defendê-lo da expulsão. Vamos ajudar Rafael e Gustavo nesse trabalho?



Lembre-se

O raciocínio dedutivo é aquele que parte de uma ideia geral e chega a uma ideia particular, enquanto o raciocínio indutivo é aquele que parte de uma ideia particular para chegar a uma ideia geral. Os dois tipos de raciocínios podem ser aplicados a uma pequena estrutura, como um argumento ou parágrafo, como também a uma grande estrutura, como um texto, uma dissertação, uma apresentação, uma pesquisa etc.

Resolução da situação-problema

Como solicitado pelo coordenador da ONG, Rafael e Gustavo deveriam fazer ao menos duas propostas de planejamento da argumentação: uma utilizando o raciocínio dedutivo e outra utilizando o raciocínio indutivo. Se você não tiver domínio sobre o assunto, sugerimos que pesquise sobre ele na internet buscando artigos de opinião, comentários sobre as leis que regem a questão, debates acerca do tema etc. Propomos, a seguir, um planejamento para cada tipo de raciocínio, mas há inúmeras formas de se construir esse planejamento:

Estratégia 1: raciocínio dedutivo

- Tese: o direito à moradia é um direito social garantido pela Constituição de 1988.
- Argumento 1: se a moradia é um direito, então cabe ao Estado agir para que ele seja cumprido.
- Argumento 2: o estado pode agir criando programas habitacionais voltados para pessoas de baixa renda ou regularizando as ocupações legítimas, por grupos de pessoas, de terrenos ociosos ou improdutivos de um território.
- Conclusão: logo, a prefeitura deve ceder, regularizando a situação da ocupação do Mundo novo, para cumprir o direito previsto na Constituição, bem como seu papel de agente da lei.

Estratégia 2: raciocínio indutivo

- Tese: exemplos de regularização empreendida pelo Estado.
- Argumento 1: a Constituição prevê que a propriedade deve cumprir a função social designada pelo plano diretor do município.
- Argumento 2: a Lei n. 10.257/2001 prevê a criação de zonas especiais de interesse social nos municípios.

- Conclusão: o Estado tem meios legais para regularizar qualquer ocupação em área que não esteja cumprindo sua função social, portanto, pode regularizar a situação da ocupação do Novo Mundo.



Faça você mesmo

As diferentes ciências costumam trabalhar com o método indutivo: partindo de uma hipótese definida a partir de um caso particular, testam, pesquisam, estudam e obtêm como resultado a confirmação ou não de sua hipótese, mas, independentemente disso, conseguem produzir uma generalização acerca do fenômeno estudado. Para compreender essa forma de raciocínio, analise o artigo a seguir, identificando a hipótese, os argumentos e a generalização (resultado) a que chegaram os autores.

SALVIANO, Marcos Figueiredo; GROPPPO, Juliano Daniel; PELLEGRINO, Giampaolo Queiroz. Análise de tendências em dados de precipitação e temperatura no Brasil. **Revista Brasileira de Meteorologia**, São Paulo, v. 31, n. 1, jan./mar. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-77862016000100064&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 28 maio 2016.

Faça valer a pena

1. A lógica, enquanto área de estudo, pode ser dividida em dois tipos. Quais são eles?
 - a) Lógica clássica e lógica aristotélica.
 - b) Lógica formal e lógica material.
 - c) Lógica proposicional e lógica matemática.
 - d) Lógica formal e lógica clássica.
 - e) Lógica proposicional e lógica material.

2. A divisão entre lógica formal e lógica material é determinada pelo tipo de raciocínio empregado em cada um dos dois tipos. A lógica formal e a lógica material trabalham, respectivamente, com os raciocínios:
 - a) Indutivo e dedutivo.
 - b) Lógico e proposicional.
 - c) Dedutivo e indutivo.
 - d) Indutivo e proposicional.
 - e) Dialético e dedutivo.

3. Na lógica material, por que é importante utilizar uma amostra representativa para construir um raciocínio?

a) Porque só com uma amostra representativa o raciocínio empreendido pode chegar à verdade sobre determinado fato.

b) Porque só assim pode-se garantir a demonstração do raciocínio empreendido para se compreender determinado fenômeno.

c) Porque apenas dessa forma é possível chegar às premissas necessárias capazes de sustentar a conclusão como uma afirmação verdadeira.

d) Porque dessa forma pode-se chegar, por meio do raciocínio empreendido, ao fenômeno particular a partir de uma ideia geral.

e) Porque assim garante-se que o raciocínio indutivo irá produzir uma lei geral forte, bastante provável.

Referências

- ACUMULAÇÃO. In: E-DICIONÁRIO DE TERMOS LITERÁRIOS, 2016. Disponível em: <<http://edtl.fcsh.unl.pt/business-directory/6550/acumulacao/>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- ALVES, Aníbal. **Argumentação e análise do discurso em O. Ducrot**. Braga: Centro de estudos de comunicação e sociedade, 1995. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7390/1/AAlves_1995_Arg_Analise_Disc_Ducrot.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.
- ANTÍTESE. In: DICIONÁRIO AULETE DIGITAL, 2016. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/ant%C3%ADtese>>. Acesso em: 5 maio 2016.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. rev. São Paulo: Companhia Nacional, 2008.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Alguns conceitos de lógica. In: _____. **Roteiro de lógica jurídica**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 9-46.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Predicado nominal. In: _____. **A nova gramática do português contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007, p. 132-135.
- FIORIN, José Luiz. Problemas gerais de argumentação. In: _____. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015.
- JAKOBSON, Roman. Poética e Linguística. In: _____. **Linguística e comunicação**. Tradução de Izidoro Blikstein e José Paulo Paes. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 2003. p. 73-86.
- MUNDIM, Roberto Patrus. A lógica formal: princípios elementares. **Econom. & gestão**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 135-145, jan./jun. 2002. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/113/104>>. Acesso em: 27 maio 2016.
- PERELMAN, Chaïm; TYTECA, Lucie Olbrechts. As figuras da escolha, da presença e da comunhão. In: _____. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. 2. ed. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROSA, Carlos Augusto de Proença. A filosofia natural na civilização greco-romana. 2.1. A civilização grega e o advento do pensamento científico e da ciência. In: _____. **História da ciência: da antiguidade ao renascimento científico**. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2012. Cap. 2, p. 99-198.

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Comunicação e discurso jurídico. In: _____. **Linguagem jurídica e argumentação**. São Paulo: Atlas, 2010.

VEREZA, Solange Coelho. Metáfora e argumentação: uma abordagem cognitivo-discursiva. **Linguagem em (Dis)curso LemD**, v. 7, n. 3, p. 487-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/374/395>. Acesso em: 2 maio 2016.

Prática da argumentação jurídica

Convite ao estudo

Na Unidade 2 você aprendeu as principais características da comunicação e do discurso jurídico, tendo assimilado, dentre outras coisas, a distinção entre argumentação objetiva e subjetiva. Ainda conheceu os conceitos das figuras de escolha, presença e comunhão, bem como adquiriu noções de lógica e sua aplicabilidade no raciocínio jurídico.

Esta terceira unidade é composta por assuntos interessantes e práticos relacionados ao estudo da prática jurídica. Os temas aqui abordados serão utilizados com frequência na sua vida acadêmica e principalmente na sua atividade profissional, uma vez que é imprescindível que um profissional do ramo do Direito saiba redigir um bom texto, seja jurídico ou não.

Fred Rodell (1936) asseverou que há duas coisas erradas com quase a totalidade dos textos jurídicos: o estilo e o conteúdo. Isso significa que você, como acadêmico e futuro jurista, deverá basear o seu texto jurídico em dois pilares: no conteúdo e na estrutura. Essa é a razão pela qual o estudo sobre a estruturação de documentos jurídicos é tão importante para sua formação. Parágrafos demasiadamente longos e que fogem à estrutura convencional são pouco atrativos e podem qualificar o profissional de forma negativa.

Assim, partindo da situação geradora de aprendizagem (SGA) desta unidade, você deverá resolver as quatro situações da sua realidade profissional que lhe serão propostas em cada seção.

Conheça agora a situação geradora de aprendizagem que acompanhará você ao longo desta unidade: Henrique é um jovem de família humilde e desde criança sonha em cursar Direito. Dona Elizabeth, sua mãe, é empregada

doméstica e possui muita dificuldade para criar os quatro filhos, sobretudo no que tange ao aspecto financeiro. Por essa razão, Henrique, sempre estudioso, conseguiu aprovação em 5º lugar no vestibular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Desde o primeiro semestre, Henrique foi destaque na sua turma da faculdade, tendo realizado atividades de pesquisa e monitoria, o que fez com que todos os professores vislumbrassem um futuro promissor para ele. Cássio, professor de Direito Processual Civil I, convidou o jovem para fazer estágio acadêmico remunerado em seu escritório, o que foi prontamente aceito, pois, além de significar um crescimento profissional, também poderia ajudar Dona Elizabeth com as contas de casa. Apesar de muito interessado, Henrique está enfrentando dificuldade na confecção e compreensão das peças. Ao longo desta unidade, você será responsável por orientar o estagiário no desenvolvimento do seu trabalho.

Esta unidade está estruturada da seguinte forma: na Seção 3.1, você aprenderá a construir o parágrafo de um texto jurídico; na Seção 3.2, você estudará a estrutura dos requerimentos judiciais e extrajudiciais, bem como das cartas comerciais; na Seção 3.3, por sua vez, você conhecerá a estrutura de pareceres, notificações e de e-mails e; por fim, na Seção 3.4, você aprenderá a estrutura das principais peças jurídicas.

Agora que você conheceu todo o conteúdo que irá estudar, é hora de se dedicar e aprofundar nos estudos. Lembre-se: "Quem estuda e não pratica o que aprendeu, é como o homem que lava e não semeia." (Provérbio Árabe). Portanto, pratique sempre o conteúdo apreendido e conte com o auxílio de seus mestres e colegas.

Seção 3.1

A construção dos discursos nos documentos jurídicos: como iniciar, desenvolver e concluir os parágrafos de um texto jurídico

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você concluiu os estudos da Unidade 2 e aprendeu as principais características da lógica formal e material, bem como sobre a sua utilidade no raciocínio jurídico. Nesta seção, o foco será a forma pela qual você deverá estruturar o seu texto jurídico. Diante disso, você aprenderá como iniciar, desenvolver e concluir os parágrafos.

Como decorrência da situação geradora de aprendizagem (SGA) desta unidade, imagine a primeira situação próxima da sua realidade profissional: decorridos cerca de dois meses no escritório de advocacia do professor Cássio, Henrique demonstrava inquietação em relação aos assuntos que desconhecia. Ficou bastante confuso em relação à ordem das audiências, protocolos de petições e, principalmente, acerca do conteúdo e estrutura de algumas peças e decisões judiciais, cuja compreensão tornou-se tarefa árdua em algumas ocasiões.

Recentemente, em um processo que tramitava perante a 15ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, foi proferida a seguinte decisão:

Luzia ajuizou ação de danos materiais em face de Antônio. Este, descumprindo regras da legislação brasileira de trânsito, invadiu uma pista de mão única e bateu no carro de Luzia, que estava estacionado em local permitido. Os danos ao veículo da autora foram avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Art. 927 do Código Civil adverte que todo aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, ficará obrigado a repará-lo. Nesse sentido, julgo improcedente a pretensão autoral.

”

Ao questionar o professor Cássio sobre o conteúdo da sentença, Henrique foi incumbido de detectar todos os defeitos que porventura ela possuía.

Pergunta: Na sentença acima mencionada, qual é a qualidade essencial ao parágrafo que está ausente?

Para responder a essa indagação, você deverá compreender bem todas as qualidades essenciais ao parágrafo, distinguindo em um caso concreto a presença (ou não) de todas elas.

Sendo assim, é importante que você saiba que o parágrafo ideal é dotado de unidade, ênfase, clareza, concisão e coerência, devendo ser observadas as regras redacionais acerca da introdução, desenvolvimento e conclusão de um parágrafo jurídico, o qual poderá ser narrativo, descritivo ou dissertativo (dissertativo-expositivo e dissertativo-argumentativo).

Está interessado em saber a resolução dessa situação, que é próxima da realidade profissional? Vamos começar!

Não pode faltar

Existem diversas formas de comunicação entre as pessoas, seja por meio do diálogo verbal, gestual ou por meio da escrita. No campo jurídico a oratória e a escrita possuem muita relevância. Isso porque a comunicação verbal é imprescindível no que tange à defesa dos clientes perante os juízes, seja em sede de audiências na 1ª instância ou de sustentação oral perante os tribunais. Ainda, um dos princípios mais invocados nos julgados especiais atualmente é o da oralidade. Por essa razão, é recomendável que um jurista desenvolva uma boa oratória.



Vocabulário

Instância: "Grau da hierarquia do Poder Judiciário. A primeira instância, onde em geral começam as ações, é composta pelo juízo de direito de cada comarca, pelo juízo federal, eleitoral e do trabalho. A segunda instância, onde são julgados recursos, é formada pelos tribunais de justiça (...) e pelos tribunais regionais federais, eleitorais e do trabalho. A terceira instância são os tribunais superiores (STF, STJ, TST, TSE), que julgam recursos contra decisões dos tribunais de segunda instância". Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=l&id=16>>. Acesso em: 18 mar. 2016.

Dessa forma, além de se comunicar bem oralmente, é imprescindível que um profissional do ramo do Direito saiba desenvolver e articular um bom texto, dotado de coesão, clareza e objetividade. É necessário, ainda, que o jurista consiga explicar suas ideias por escrito da forma mais completa possível, seja atuando na defesa, acusação ou proferindo decisões judiciais. Tais documentos jurídicos carecem de uma estruturação a fim de exprimir esses requisitos essenciais.

Como afirmado por Sabbag (2014), o jurista vive do Direito e da língua portuguesa, pois um erro em petição, sentença ou acórdão pode retirar a autoridade do profissional e espelhar a sua incapacidade técnica.

Assim, além de domínio das regras ortográficas e gramaticais, é importante conhecer o modo pelo qual se inicia, desenvolve e finaliza um parágrafo. Ao elaborar um texto, o autor visa transmitir uma mensagem de maneira organizada e sistematizada a um público-alvo, ainda que seja de maneira informal. Essa transmissão ocorre geralmente por meio de parágrafos.

Damião e Henriques (2005, p. 117) afirmam que o parágrafo é uma “unidade de compreensão textual dotada de uma ideia central à qual se juntam ideias secundárias em uma mensagem”. Denota-se, então, que todo parágrafo possui uma ideia central na qual se agrupam elementos secundários do texto relacionadas ao sentido. Desse modo, ao iniciar a redação, o autor deve ter em mente qual a ideia central que permeará o seu texto jurídico.

Existem três espécies de redação de parágrafos, quais sejam: descritivo, narrativo e dissertativo. Ressalta-se que, embora esse conteúdo tenha sido estudado na Seção 1.3, faz-se necessária sua análise sob a ótica jurídica, motivo pelo qual novamente serão abordados nesta seção.

Antes, porém, cumpre destacar que todo parágrafo compõe-se de unidade, coerência, ênfase, concisão e clareza. Vejamos a seguir essas qualidades essenciais ao parágrafo.

Qualidades essenciais ao parágrafo

1. Unidade

É necessário haver um único raciocínio e uma ideia central permeando todo o parágrafo. Isso significa que o parágrafo deve ser analisado de forma conjunta e expressar uma unidade, ainda que existam dados secundários agregados nas frases.



Assimile

Veja esse trecho extraído do livro *Direito Ambiental Esquemático*, de Frederico Amado (2014):



Ha uma crescente tendencia mundial na positivacao constitucional das normas protetivas do meio ambiente, notadamente apos a realizacao da CNUMA – Conferencia das Nacoes Unidas sobre o meio ambiente (Estocolmo, 1972) pela ONU. Esse recente fenomeno politico decorre do carater cada vez mais analitico da maioria das constituicoes sociais (...) Logo, comecaram a nascer as constituicoes ‘verdes’ (Estado Democratico Social de Direito Ambiental), a exemplo da portuguesa (1976) e da espanhola (1978), que tiveram influencia direta na elaboracao da Constituicao da Republica Federativa do Brasil de 1988, notadamente na redacao do art. 225, principal fonte legal do patrimonio ambiental natural no nosso pais. Hoje, no Brasil, toda a base do Direito ambiental se encontra cristalizada na Lei Maior: competencias legislativas (artigo 22, IV, XII e XVI; artigo 24, VI, VII e VIII; artigo 30, I e II); competencias administrativas (artigo 23, III, IV, VI, VII e XI); (...)

A ideia central que permeia todos esses trechos refere-se à importância histórica dada ao meio ambiente nas constituições. Veja que todos os parágrafos possuem uma unidade consistente na evolução protetiva do meio ambiente, ainda que haja dados secundários.

Os autores Regina Toledo Damião e Antônio Henriques (2015, p. 118) conceituam a unidade como sendo a consequência da noção de conjunto que um parágrafo deve possuir. É necessário, portanto, que haja uma linha de raciocínio que reúna as ideias em torno de um núcleo ou tópico frasal.

Para Carolina Tomassi e João Bosco Medeiros (2010, p. 93), a ausência de unidade acarreta a incompletude no texto, impossibilitando-o de ser constituído. Nesse esteio, há unidade quando se verifica que o autor tratou do mesmo tema do início ao fim de seu parágrafo.

Conclui-se que o autor deve evitar agrupar mais de um conteúdo ou assuntos antagônicos ao redigir um parágrafo, vez que isso indubitavelmente denota ausência de unidade redacional.

2. Coerência

Ao elaborar um parágrafo, o autor deve se atentar para a logicidade de seu texto. Isso significa que as ideias transcritas devem possuir uma lógica a fim de que seja alcançado o seu sentido pelo leitor.



Refleta

Qual é a distinção entre coerência e coesão?

Caso seja redigido um parágrafo incoerente, certamente haverá oposição de ideias e contradição nas premissas adotadas.

Segundo Carolina Tomassi e João Bosco Medeiros (2010), a coerência textual está ligada à compreensão de um texto em uma situação de comunicação e à capacidade do receptor em interpretá-lo, bem como ser o resultado da soma de diversos fatores, tais como o conhecimento linguístico, conhecimento do mundo e fatores pragmáticos e interacionais (contexto, interlocutores, crenças, função do texto)



Exemplificando

Damião e Henriques (2015) asseveram que não é possível iniciar um parágrafo afirmando que o divórcio é a mazela da contemporaneidade apta a destruir a instituição familiar e posteriormente, no desenvolvimento, dizer que não há solidariedade nas relações familiares em razão do isolamento ocasionado pelo avanço dos recursos tecnológicos e, ainda, concluir que o casamento pode ser mantido mesmo que haja egoísmo na relação entre os cônjuges.

A hipótese supramencionada revela total incoerência nas ideias expostas.

Portanto, é imprescindível que haja uma lógica que conduza as ideias expostas desde a introdução até a conclusão do texto, sob pena de criar-se um texto desarmônico e contraditório.

3. Ênfase

As palavras devem ser escolhidas com o objetivo de dar ênfase à ideia central defendida no parágrafo.

Damião e Henriques (2015, p. 120) destacam algumas técnicas que podem auxiliar na ênfase. Veja:

- Técnica de intercalar os parágrafos de curta e média extensão.
- Emprego real da voz ativa porque realça a ação do agente.

- Repetições intencionais.
- O aspecto verbal para marcar o momento do processo verbal (Ex.: acabou de acontecer).
- Pontuação.
- Clareza e concisão.

Dessa forma, a utilização das técnicas supramencionadas pode ajudar o autor a desenvolver a ênfase no seu texto, visto que a forma pela qual são colocadas as palavras e pontuações, por exemplo, demonstram a expressividade do autor.

4. Concisão

Um parágrafo deve ser preciso, isto é, o autor deve sintetizar as suas palavras a fim de que não fique demasiadamente extenso e distante da ideia principal. Costuma-se dizer que o autor deve dizer o máximo com o mínimo possível de palavras.

5. Clareza

Ao escrever um parágrafo, o autor deve se preocupar se aquela ideia que pretende transmitir está suficientemente clara para o leitor. Será claro um texto que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e que não gere nenhum tipo de ambiguidade.

Construção de um parágrafo

Antes de redigir um texto, o autor deve se atentar para algumas questões prévias, as quais passam pela total consciência do tema a ser abordado até a conclusão que pretende chegar.

Ao escolher a ideia central, o autor deverá colher informações a seu respeito em fontes confiáveis. Tendo os materiais em mãos, deverá fazer um estudo profundo a fim de escolher o objeto e posicionar-se em relação a ele, a depender da espécie de parágrafo adotada.

Feita essa análise, o autor selecionará uma frase genérica para apresentar na introdução, bem como as principais ideias a serem contempladas no desenvolvimento do texto. Por fim, pensará sobre a conclusão pretendida.

Após as reflexões iniciais, é necessário começar a redigir o texto.

Para tanto, verifica-se que o parágrafo, assim como qualquer texto, deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão. Assim temos como estrutura de um parágrafo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

• **Introdução:** segundo Damiano e Henriques (2015, p. 122), na introdução ou tópico frasal, o autor deverá delimitar o tema genericamente, de modo a não conter mais de duas frases ou frases conclusivas.

Assim, ao iniciar o parágrafo, o autor apresentará a ideia central que deverá permeiar o texto, afirmando, negando ou questionando algo.



Exemplificando

- A violência contra a mulher vem aumentando gradativamente nos últimos anos (afirmação).
- Muitas mulheres não denunciam os agressores (negação).
- Quais os fatores responsáveis pelo aumento dos casos de violência contra a mulher? (questionamento).

• **Desenvolvimento:** o autor irá explicar detalhadamente o tema central, agrupando a ele todos os dados secundários que forem necessários para melhor compreensão do texto.

Sabbag (2014, p. 66) afirma que o desenvolvimento é a exposição dos argumentos que norteiam a tese, momento em que se tem uma visão crítica do tema proposto.

Ainda, Damiano e Henriques (2015, p. 123-127) dispõem que as formas mais comuns de desenvolvimento da ideia central são:

• **Explanação da declaração inicial:** ocorre um desdobramento da ideia central exposta na introdução. É a forma mais usual de desenvolvimento.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído de Megginson (1986, p. 11 apud ANDRADE, 2010, p. 89):

Em essência, a administração é a guardiã dos interesses de muitos grupos diferentes. Executa a função de intendência em nome dos proprietários, que buscam um retorno satisfatório para seu investimento. (...) A administração também tem de considerar os melhores interesses dos empregados, os quais procuram bom pagamento, condições de trabalho seguras e confortáveis, tratamento justo e equitativo, a maior segurança possível no cargo, mais folga e esforço menos cansativo. (...) Finalmente, a administração precisa satisfazer às necessidades e demandas de vários tipos de governo. Se ela favorecer um grupo às expensas de outros, a longo prazo tenderá a criar um desequilíbrio em detrimento da organização.

”

- **Contraste:** a técnica utilizada no desenvolvimento do parágrafo é mostrar diferenças e oposições e, assim, demonstrar o posicionamento do autor sobre determinado assunto.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído da obra de Aranha (1986, p. 142 apud ANDRADE, 2010, p. 91):

Enquanto o pensamento medieval é predominantemente teocêntrico (centrado na figura de Deus), o homem moderno coloca a si próprio no centro dos interesses e decisões. (...). Enquanto o pensamento antigo e medieval parte da realidade inquestionada do objeto e da capacidade do homem de conhecer, surge na Idade Moderna a preocupação com a 'consciência da consciência'. (...).

- **Enumeração:** refere-se à indicação de fatores e funções da ideia central, podendo até mesmo dividi-la, classificá-la, indicar evolução.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído de Luyten (1988, p. 35-36 apud ANDRADE, 2010, p. 92):



BUMBA MEU BOI

Este é um dos mais conhecidos e importantes meios de divertimento popular no Brasil. É, também, uma forma expressiva de comunicação. O bumba meu boi mais famoso do Brasil é o do Maranhão, mas existem equivalentes em quase todos estados do país. Entre os vários nomes, temos: no Amazonas, boi-bumbá; no Maranhão, além do consagrado Bumba meu boi, existe o boi de reis; no Ceará, boi-surubi; (...) Existem três tipos de personagens: humanos, animais e entes fantásticos. Os humanos costumam ser: o Capitão e seus ajudantes Valentão e Caitira, o padre, o sacristão, o doutor, o delegado e o fazendeiro, dono do boi. Entre os animais, temos o cavalo-marinho, a burrinha, o bode, o cachorro, o sapo e o boi, a figura principal do evento. Como entes fantásticos, temos figuras mitológicas, como o morto-vivo, o diabo, a caipora, o lobisomem e Mané-Pequenino.

- Exemplificação: os exemplos ao longo do desenvolvimento visam esclarecer ou reafirmar a ideia apresentada.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído da obra de Aranha (1986, p. 112 apud ANDRADE, 2010, p. 90).

Lei da passagem da quantidade à qualidade – o processo de transformação das coisas se faz por ‘saltos’; mudanças mínimas de quantidade vão-se acrescentando e provocam, em um determinado momento, uma mudança qualitativa: o ser passa a ser outro. O exemplo clássico é o da água esquentando; ao alcançar 100oC, deixa o estado líquido e passa para o gasoso. Lenin, define o salto como o ponto de passagem decisivo da velha qualidade para a nova, como o ponto crítico do desenvolvimento. Esta lei é ilustrada pelo exemplo do calor das caldeiras transformado em movimento mecânico e vice-versa. A química é, por excelência, a ciência das mudanças (...)

- Causa-consequência: nessa técnica, ao elaborar o desenvolvimento, primeiro se apresenta a causa (razão/motivo de algo) para em seguida mostrar a consequência (efeito/resultado).



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído da obra de Abramo (1989, p. 164 apud Andrade (2010, p. 90):

As redações dos jornais brasileiros foram gradativamente se diversificando. Isso foi necessário porque o mundo se complicou desde que se começou a fazer jornal. A divisão das editorias por especialidades foi uma necessidade criada pela sofisticação da vida moderna (...) A modificação do mundo – o ciclo revolucionário semianarquista de 1968 – obrigou os jornais a criarem áreas específicas. Isso é inevitável. Mas a diversificação traz um prejuízo, porque os redatores e repórteres de certas áreas tendem a especializar-se demais para melhorar de nível e, em consequência, perdem a visão de conjunto. E, se o número de seções se multiplica demais, o número de editores cresce tanto que o jornal pode se tornar antieconômico (...)

- Resposta à interrogação: ocorre quando o autor introduz o parágrafo com uma pergunta. No desenvolvimento, irá desdobrar o parágrafo.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído da obra de Calvino (1993, p. 17 apud ANDRADE, 2010, p. 93): Quantas Odisseias contém a Odisseia? No início do poema, a Telemaquia é a busca de uma narrativa que não existe (...)

- Tempo e espaço: as ideias apresentadas são datadas e situadas objetivando a compreensão da mensagem.



Exemplificando

Veja esse exemplo extraído da obra de Charles Wright (1968 apud DAMIÃO; HENRIQUES, 2015, p. 127): "(...) Os últimos anos marcaram o aparecimento em grande estilo dos livros de bolso, ostensivamente concorrendo com jornais e revistas nas bancas e na disputa das horas de ócio dos leitores (...)" (Charles R. Wright. Comunicação de massa – parágrafo modificado.)

- Conclusão: Damião e Henriques (2015) ressaltam que a conclusão é o fecho redacional e deve ser redigida de forma incisiva, dando ao leitor a sensação de ter sido respondida a questão apresentada na introdução. Ainda, na conclusão, o autor pode fazer uma síntese das ideias desenvolvidas, apresentar uma proposta e até mesmo constituir-se em conclusão-surpresa.

Espécies de redação de parágrafos

Existem três espécies de parágrafos: descritivo, narrativo e dissertativo. Ressalta-se, inicialmente, que essa divisão é para fins didáticos, visto que em um texto pode estar presente mais de uma espécie, embora muitas vezes haja predominância de uma sobre a outra.

1. Parágrafo descritivo

O parágrafo descritivo constitui uma reprodução da realidade na medida em que se objetiva fazer com que o leitor, por meio de uma descrição, visualize uma imagem, um local, uma determinada característica, uma pessoa etc.

Santos (1983) assevera que no parágrafo descritivo o emissor procura fazer com que o receptor veja na sua mente um objeto material ou um processo espiritual.

Damião e Henriques (2015) afirmam que a descrição é utilizada comumente nos dicionários de maneira técnica ou informativa (deve ser impessoal), pois procuram captar os elementos essenciais de determinada palavra a ser descrita com o intuito de que o leitor possa representá-la na sua mente. Ressaltam, ainda, que os parágrafos descritivos possuem como principais características:

- Frases curtas com muitas elipses verbais.



Lembre-se

Conforme afirmado por Rodrigo Bezerra (2015), a elipse consiste na omissão de um vocábulo, de um verbo ou de uma oração que pode ser facilmente compreendida pelo contexto:

- Verbos no presente e no pretérito perfeito do indicativo.
- Abundância de adjetivação.
- Vigor nas especificações.

Neste esteio, é importante ressaltar que a descrição está intimamente ligada com o ângulo do observador, o qual pode ter uma posição dinâmica ou inerte ou, ainda, analisar a situação sob o ângulo físico, psicológico, histórico. Todos esses elementares deverão ser verificados pelo autor ao redigir o parágrafo descritivo.

O parágrafo descritivo é bastante utilizado na redação jurídica, uma vez que em um processo as partes buscam fazer com que o juiz, por meio da descrição dos fatos, visualize o ocorrido e julgue o caso conforme os preceitos estabelecidos em lei. Isso ocorre no âmbito do processo civil, quando, por exemplo, a parte autora descreve que o réu estava bêbado no abalroamento dos veículos ou, ainda, no processo penal, quando a vítima descreve as características do réu que furtou a sua bolsa. Em ambos os casos, as partes almejam construir no julgador uma imagem daquele a quem ele irá julgar, seja positiva ou negativamente.



Exemplificando

Fagundes (1987, apud DAMIÃO; HENRIQUES, 2015, p. 135) exemplifica com o seguinte texto:

Discurso da acusação:



Este é o acusado. Um acusado que vem aqui e mente, se Vossas Excelências observarem, hoje ele diz que é casado, consta no outro interrogatório que ele estava separado, procura modificar aquilo que já declarou para o próprio juiz (...). É um elemento perigoso, mesquinho, mesquinho porque quando de uma discussão com um funcionário da SAMAE, por uma questão de água, sacou de um revólver e também atirou.

Discurso da defesa:



Às vezes escapou que, ao invés de justificar, passa a castigar. É o caso, senhores, típico do acusado. Hoje pintaram um quadro aqui, que se não houvesse alguém para rebater, o acusado apodreceria na cadeia. Excelências, nós vamos nos referir ao acusado, o cidadão. Honesto, trabalhador, não é vadio, não é malandro. O acusado foi vítima das circunstâncias(...).

2. Parágrafo narrativo

O parágrafo narrativo é aquele que expõe os fatos e suas circunstâncias. Damiano e Henriques (2015, p. 136) afirmam que são elementos estruturais da narrativa:

- O quê: é o fato que o autor pretende contar.
- Quem: são as partes envolvidas no contexto.
- Como: a forma pela qual o fato ocorreu.
- Quando: o momento do fato.
- Onde: o local do fato.
- Porquê: o motivo do fato.
- Por isso: a consequência do fato.

Os autores asseveram ainda que podem estar presentes apenas alguns dos elementos acima indicados, visto que dependem substancialmente do ponto de vista do narrador. Também vale ressaltar que o parágrafo narrativo deve estar no pretérito perfeito do indicativo, indicando já ter sido consumado o fato narrado.

A narrativa é muito utilizada na redação jurídica, haja vista que em todas as peças – seja judicial ou extrajudicial – é retratado como ocorreu o fato, as partes envolvidas, o momento, o local, o motivo e qual é a pretensão (seja do autor ou do réu). A narrativa é encontrada nas petições iniciais, na denúncia, na queixa-crime, alegações finais, nos relatórios de sentença e no acórdão.

Ao elaborar uma petição, o autor deve ter em mente que o seu propósito é contar um fato ao juiz, o qual julgará a lide sem ter tido qualquer ciência anterior acerca do fato. Por essa razão, é preciso que a narração seja a mais próxima da realidade dos fatos, abordando detalhadamente como ocorreu, por que, onde, quando.

3. Parágrafo dissertativo

No parágrafo dissertativo, diferentemente do que ocorre com as outras espécies, exige-se o posicionamento do autor perante determinado assunto.

Os autores Damião e Henriques (2015, p. 140-141) suscitam algumas técnicas redacionais interessantes para elaboração de um texto dissertativo, quais sejam:

O autor deve evitar termos como ‘podemos dizer’, ‘pode ser’ ou ‘penso’.

Os verbos devem realçar o ponto de vista do autor.

É dispensável utilizar expressões como ‘na minha opinião’, eis que o texto dissertativo, por si só, já representa a emissão de um posicionamento. Contudo, caso se trate de um assunto polêmico não há óbice à utilização de expressões como ‘a meu ver’ ou ‘a meu entender’.

Há predominância de períodos subordinativos.

Ainda, Terciotti (2011, p. 213) enumera alguns aspectos a serem observados na redação de um texto dissertativo, vejamos os principais:

Iniciar cada um dos períodos que compõem o parágrafo com letra maiúscula e não colocar ponto final após o título.

Caso seja manuscrito, atentar-se para a letra legível e com caligrafia nítida e clara.

Limitar-se ao número de linhas estabelecidas previamente.

Atentar-se para o comando pedido na questão (comparar, analisar, justificar, relacionar, opinar, explicar, responder, sugerir, exemplificar).

Fugir de termos na primeira pessoa do singular e do plural, tais como ‘eu acho’ e ‘acreditamos’.

Cada parágrafo deve conter um dos aspectos do tema, evitando-se que a abordagem de um mesmo item seja fragmentada em vários parágrafos.

É importante evitar o uso de abreviaturas, erros grosseiros de ortografia e frases clichês.

Evitar uso de pleonasmos, cacófatos e paráfrases.



Vocabulário

Cacófato: é uma expressão com som desagradável formado pela sílaba final de uma palavra e pela inicial da seguinte, tais como 'da boca dela', 'pela dona', 'por cada'

- São inadmissíveis textos que firam os direitos humanos e que contenham ideias dotadas de preconceitos.

Destaca-se que Aristóteles dividiu a estrutura da dissertação em exórdio (introdução), desenvolvimento e peroração (conclusão).

Existem duas formas de parágrafo dissertativo: expositivo e argumentativo. Cumpre ressaltar que essa distinção é para fins didáticos, pois na prática não há óbice à redação de um texto expositivo e argumentativo conjuntamente.

a) Expositivo

A intenção do redator é tão somente expor e discutir uma ideia ou um tema. Nesse tipo de texto, o autor não se preocupa em emitir sua opinião de forma explícita.

b) Argumentativo

A intenção do redator é convencer o leitor acerca de determinado assunto.

Terciotti (2011) salienta que na dissertação-argumentativa o redator busca influenciar as ideias e opiniões do leitor sobre a tese que defende, apresentando argumentos em objeção a ideias contrárias e demonstrando o porquê sua opinião é a mais correta.

Damião e Henriques (2015) afirmam que esse tipo de parágrafo é encontrado frequentemente em textos jurídicos, visto que a persuasão faz parte do discurso forense. Para tanto, deve-se utilizar os recursos de lógica a fim de tornar eficaz o seu raciocínio. Isso ocorre porque as partes visam convencer o juiz acerca da existência ou inexistência do direito que está sendo pleiteado. Em contrapartida, o juiz, ao proferir a sentença, deverá fundamentá-la demonstrando pormenorizadamente os motivos que o levaram a tomar aquela determinada decisão.

Nesse contexto, cumpre mencionar que as ideias elencadas ao longo do texto devem corresponder logicamente a uma conclusão, bem como que qualquer opinião emitida pelo redator deve ser justificada de forma crítica.



Pesquise mais

Recomendamos que você explore a ligação entre a estrutura dissertativa acima elencada e a dialética de Platão e a disputa de Santo Tomás de Aquino.

Para tanto, sugerimos a leitura desses temas na seguinte obra: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de português jurídico**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que você aprendeu as principais características dos parágrafos, estando apto a iniciar, desenvolver e concluir as redações que lhe forem apresentadas na sua vida acadêmica e profissional. Na próxima seção, você verá a forma mais indicada de redigir requerimentos para órgãos públicos e instâncias superiores privadas.

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção? O professor Cássio repassou a Henrique o conteúdo de uma sentença, para que ele detectasse os eventuais defeitos que ela possuía. Assim, pergunta-se: Na sentença acima mencionada, qual é a qualidade essencial ao parágrafo que está ausente?

Para responder a essa indagação, você deverá compreender bem todas as qualidades essenciais ao parágrafo, distinguindo em um caso concreto a presença (ou não) de todas elas.



Lembre-se

São qualidades essenciais ao parágrafo a unidade, coerência, ênfase, concisão e clareza.



Atenção

Além de se comunicar bem oralmente, é imprescindível que um profissional do ramo do Direito, ainda mais do que em qualquer outra área, saiba desenvolver e articular um bom texto, dotado de coesão, clareza e objetividade. É necessário, ainda, que o jurista consiga explicar suas ideias por escrito da forma mais completa possível, seja atuando na defesa, acusação ou proferindo decisões judiciais.

No presente caso, é possível afirmar que o juiz da 15ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP obedeceu a todas as qualidades essenciais ao parágrafo? Em caso negativo, há ausência de unidade, coerência, ênfase, concisão ou clareza?

Em outras palavras, questiona-se o seguinte: o juiz tratou sobre o mesmo assunto ao longo de toda a decisão? Há contraditoriedade nas premissas adotadas pelo juiz? Foi dada ênfase à ideia central do texto? O juiz sintetizou bem suas ideias? Transmitiu uma mensagem clara para o leitor? O juiz condenou Antônio ao pagamento de danos materiais?

Como você analisa essas questões?

Vejam se você acertou a resposta: Inicialmente, cumpre destacar que o parágrafo deve possuir unidade, coerência, ênfase, concisão e clareza. Nesse esteio, a ausência de alguma dessas características acarreta em defeito na redação do parágrafo jurídico.

Assim, o juiz da 15ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP não obedeceu à qualidade essencial do parágrafo consistente na coerência. Isso porque há contraditoriedade e oposição nas ideias apresentadas pelo juiz, haja vista ter afirmado em sua decisão que Antônio bateu no carro de Luzia, causando-lhe danos no importe de R\$ 3.000,00, o qual deveria reparar, para, logo em seguida, julgar improcedente a ação proposta pela autora.

Portanto, a decisão judicial emanada pelo juiz da 15ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP apresenta-se defeituosa, na medida em que carece de coerência.

Avançando na prática

Desenvolvimento do parágrafo

Descrição da situação-problema

Veja o trecho extraído do livro de Ferraz Jr. (1991, p. 235, apud DAMIÃO; HENRIQUES, 2015, p. 126).

Ora, diante destas premissas, que devemos entender por interpretação? Dissemos que a fala se refere ao uso atual da língua. Falar é dar a entender alguma coisa a alguém mediante símbolos linguísticos. A fala, portanto, é um fenômeno comunicativo. Exige um emissor, um receptor e a troca de mensagens. Até o discurso solitário e monológico pressupõe o auditório universal e presumido de todos e qualquer um, ao qual nos dirigimos, por exemplo, quando escrevemos um texto ou quando articulamos, em silêncio, um discurso, ao pensar. Sem o receptor, portanto, não há fala. Além disso, exige-se que o receptor entenda a mensagem, isto é, seja capaz de repeti-la.

Qual é a espécie de desenvolvimento da ideia central adotada no texto supramencionado?



Lembre-se

As formas mais comuns de desenvolvimento da ideia central são a explanação da declaração inicial, contraste, enumeração, exemplificação, causa-consequência, resposta à interrogação e tempo e espaço.

Resolução da situação-problema

Trata-se de resposta à interrogação, uma vez que ela ocorre quando o autor introduz o parágrafo com uma pergunta. No desenvolvimento, ela desdobra o parágrafo.



Faça você mesmo

Aos seis anos de idade partia, em cima de meu cavalo, para o que, naquele tempo, era longe, viagem comprida, de Itaporanga à Bahia. Tinham-me botado cedo na cama, pois sairíamos de madrugada. Meu pai tinha essa mania... viajar de noite. O que ele chamava madrugada era uma hora da manhã, escuro como breu. Às vezes, nem galo cantava. Grilo só. E o esparso rumor múrmuro da noite. Estrelas. Ruas de vagalumes nos pés dos cavalos. Não sei como aguentei. Meu pai, tão cuidadoso, não via no entanto inconveniente em criança passar noites assim em claro. Ah, quanto cochilo eu dava em cima da sela, até sonhava. Quantas vezes não fui acordado por uma chamada brusca, um arranco súbito nas rédeas do cavalo. 'Quem quer dormir, fica na cama'. E toca o galope, para me despertar. E eu galopava, abria os olhos, procurava ver... não via nada. (DAMIÃO; HENRIQUES, 2015, p.137 apud AMADO, 1958, p. 134)

Qual é a espécie de parágrafo apresentado acima (descritivo, narrativo ou dissertativo)?

Com base nos exemplos citados nesta seção, sugerimos que você busque na doutrina e na jurisprudência outros exemplos em que se tem a configuração de textos jurídicos descritivos, narrativos e dissertativos.

Faça valer a pena

1. Leia o texto a seguir:



Duas da madrugada. Às sete, devia estar no aeroporto. Foi quando me lembrei de que, na pressa daquela manhã, ao sair do hotel, deixara no banheiro o meu creme dental. Examinei a rua. Nenhuma farmácia aberta. Dei meia volta, rumei por uma avenida qualquer, o passo mole e sem pressa, no silêncio da noite. Alguma haveria de plantão... Rua deserta. Dois ou três quarteirões mais além, um guarda. Ele me daria indicação. Deu. Farmácia Metrôpole, em rua cujo nome não guardei. – O senhor vai por aqui, quebra ali, segue em frente.

Dez ou doze quarteirões. A noite era minha. Lá fui. Pouco além, dois tipos cambaleavam. Palavras vazias no espaço cansado. (...) (LESSA, 1960, p. 124 apud DAMIÃO; HENRIQUES, 2015, p. 137).

Qual é a espécie de parágrafo que predomina no texto?

- a) Dissertativo-argumentativo.
- b) Dissertativo-expositivo.
- c) Narrativo.
- d) Descritivo.
- e) Nenhuma das respostas anteriores.

2. O parágrafo é composto de unidade, coerência, ênfase, concisão e clareza.

Sobre as qualidades essenciais ao parágrafo, assinale a alternativa correta:

- a) É possível haver mais de um raciocínio e uma ideia central permeando todo o parágrafo.
- b) Há ênfase quando se verifica que o autor tratou do mesmo tema do início ao fim de seu parágrafo.
- c) Haverá concisão quando aquela ideia que se pretende transmitir estiver suficientemente clara para o leitor.
- d) Caso seja redigido um parágrafo incoerente, certamente haverá oposição de ideias e contraditoriedade nas premissas adotadas.
- e) Nada obsta que o autor agrupe mais de um conteúdo ou assunto em um mesmo parágrafo.

3. A intenção do redator nessa espécie de parágrafo é tão somente expor e discutir uma ideia ou um tema. Nesse tipo de texto, o autor não se preocupa em emitir sua opinião de forma explícita.

A afirmação refere-se a um parágrafo:

- a) Narrativo.
- b) Dissertativo-argumentativo.
- c) Descritivo.
- d) Explicativo.
- e) Dissertativo-expositivo.

Seção 3.2

Estruturas de requerimentos diversos e cartas comerciais: análise da estrutura de requerimentos judiciais e extrajudiciais, bem como das cartas comerciais

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você aprendeu as principais características do parágrafo jurídico, especialmente acerca das suas qualidades essenciais, construção e suas espécies. Já nesta seção você aprenderá a estrutura de requerimentos judiciais e extrajudiciais, bem como das cartas comerciais.

Foi apresentada a você na Unidade 3 uma situação geradora de aprendizagem em que Henrique, após conseguir um estágio no escritório de advocacia de seu professor de Direito Processual Civil I, enfrentou muitas dificuldades quanto à confecção e compreensão de peças jurídicas.

Como decorrência dessa situação, imagine uma nova situação próxima da realidade profissional: Alberto Câmara contratou o escritório do professor Cássio para ajuizar uma demanda em face de Leôncio Silva em razão de uma dívida não paga no valor de R\$ 65.000,00. Apresentada a petição inicial e posteriormente a contestação pela parte ré, Cássio foi intimado para apresentar o rol de testemunhas. A elaboração dessa peça ficou sob o encargo de Henrique, que deveria entregá-la até o dia 06/04/2016.

Cheio de dúvidas em relação à estrutura do requerimento, Cássio escreveu em uma folha de papel a seguinte fórmula para Henrique seguir:

- Vocativo:
- Qualificação:
- Texto:
- Fecho:
- Local, data e assinatura:

Pergunta: Como será feito o requerimento?

Para responder a essa indagação, você deverá compreender a estrutura do requerimento judicial, especialmente acerca do judicial.

Neste esteio, é importante o aprofundamento do conteúdo a fim de facilitar a resolução da situação próxima da realidade profissional acima mencionada.

Quer saber a resolução dessa situação? Vamos estudar com afinco o conteúdo desta seção!

Não pode faltar

Requerimento

O requerimento é um documento por meio do qual o requerente – pessoa física ou jurídica – pede o deferimento de uma solicitação a uma autoridade competente para analisar tal pedido (requerido). De acordo com João Bosco Medeiros (2014), o requerimento é todo pedido encaminhado a uma autoridade do serviço público.



Vocabulário

Requerimento: re.que.ri.men.to sm (requerer+mento2) 1. Ação ou efeito de requerer. 2. Petição por escrito, segundo certas formas legais, endereçada à autoridade pública competente. 3. Qualquer petição escrita ou oral. R. inepto: aquele que não se coaduna com a matéria sobre que versa ou com as leis respectivas (Disponível em: <<http://goo.gl/rxnOii>>. Acesso em: 31 mar. 2016).

Considerado um documento formal e impessoal, o requerimento deverá ser redigido em 3ª pessoa e não deve conter expressões estranhas ao pedido do qual se pretende obter deferimento.

Ainda, Damião e Henriques (2015, p. 178) afirmam que a estrutura do requerimento será rígida e deverá seguir os seguintes critérios:

I. Vocativo: autoridade que tem competência *ratione materiae* (em razão da matéria). Ressalte-se que não se deve colocar o nome da pessoa, mas sim o cargo ou a função que ela ocupa.

II. Qualificação do requerente: devem conter os dados suficientes para identificá-lo.

III. Presença do verbo requerer ou de seus sinônimos (solicitar, pedir, rogar, postular).

IV. Pedido e suas especificações.

V. Fecho

VI. Local e data.

VII. Assinatura.

Já Andrade e Henriques (2010, p. 137) estruturam o requerimento em:

I. Invocação: cargo da autoridade a que se destina o requerimento, precedido do tratamento adequado por extenso.

II. Nome e identificação do requerente: nacionalidade, estado civil, endereço, números do RG e CPF.

III. Exposição do que se requer e justificativa.

IV. Fecho, local, data e assinatura.



Assimile

- Requerente: quem faz o requerimento.
- Requerido: autoridade competente pela análise do requerimento.

Verifica-se que ambos os autores citados trazem modelos estruturais similares de requerimentos, os quais devem conter, em regra:

Autoridade competente para analisar o requerimento → qualificação do requerente → exposição do que se requer → fecho → local, data e assinatura do requerente.

E então, vamos verificar detalhadamente cada um dos itens estruturais que regem o requerimento? Vejamos:

- **Vocativo/invocação:** forma de tratamento referente ao cargo ou ao órgão a que se dirige o requerimento. Como afirmado anteriormente, não deve ser colocado o nome da autoridade. Vamos ver um exemplo?

Ilustríssimo Senhor Secretário-Executivo do Ministério do Esporte.

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG.

- **Preâmbulo:** nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, números do RG e CPF. Se for pessoa jurídica, deve conter o CNPJ da empresa e os dados do representante.



Exemplificando

Maria das Dolres, brasileira, solteira, médica, residente da Rua Antônio Albino, nº 1, bairro Sete de Setembro, Belo Horizonte/MG, RG nº 12.345.678 e CPF nº 123.456.786-78.

- **Texto:** exposição dos fatos e justificativa das razões legais ou administrativas que amparam o pedido. Depois, utiliza-se a expressão 'isto posto, requer' ou 'pelo exposto, requer' para apresentar o pedido objeto do requerimento.

- **Fecho:** pela tradição, utiliza-se a expressão 'Nestes termos, pede deferimento'.



Exemplificando

Tal expressão pode ainda ser substituída por:

- Aguarda deferimento.
- Espera deferimento.
- Pede deferimento.
- Termos em que pede deferimento.

- **Local e data:** Coloca-se o local onde está sendo feito o requerimento e a respectiva data.

- **Assinatura:** É imprescindível que o redator aponha a assinatura ao final do requerimento.

Andrade e Henriques (2010, p. 137) advertem que é necessária a observação das seguintes questões na elaboração dos requerimentos:

- O fecho ocorre em outro parágrafo.
- É correta a utilização de residente ou morador na rua tal (e não à rua tal).
- O fecho ocupa duas linhas (primeira linha: nestes termos; segunda linha: pede deferimento). Ademais, não se recomenda a abreviação (N.T.P.D.).

Após a análise dos requisitos básicos dos requerimentos, você verá exemplos acerca da estrutura de requerimentos judiciais e extrajudiciais.

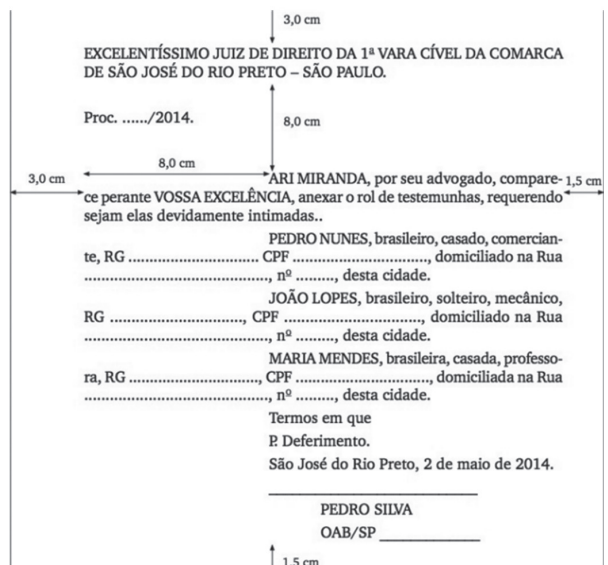
a) Requerimento judicial

É um pedido baseado em uma norma legal direcionado ao juízo competente para dirimir a questão. Em regra, o requerimento judicial é assinado pelo advogado (representante da parte).

Ressalta-se que, havendo manifestação anterior nos autos, é dispensável a qualificação completa do requerente.

- **Simplex:** ocorre quando o pedido é cabalmente amparado por uma norma legal, não havendo dúvidas acerca da plausibilidade da pretensão.

Figura 3.1 | Exemplo de requerimento simples



Fonte: Damiano e Henriques (2015, p. 175).

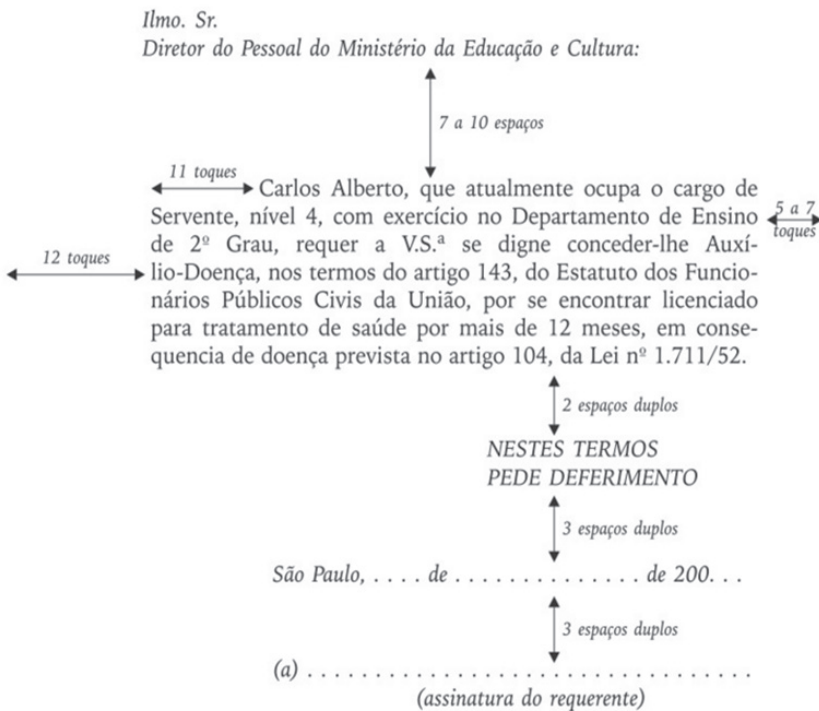
- **Complexo:** ocorre quando o pedido é controverso ou não é amparado de plano por uma norma legal. Damião e Henriques (2015) destacam que a petição inicial é um requerimento judicial complexo, visto que de forma articulada é solicitado um pedido, dando início à tutela jurisdicional. A petição inicial será estudada com maiores detalhes na Seção 3.4.

b) Requerimento extrajudicial

É um pedido formulado no âmbito administrativo e direcionado a uma autoridade do serviço público.

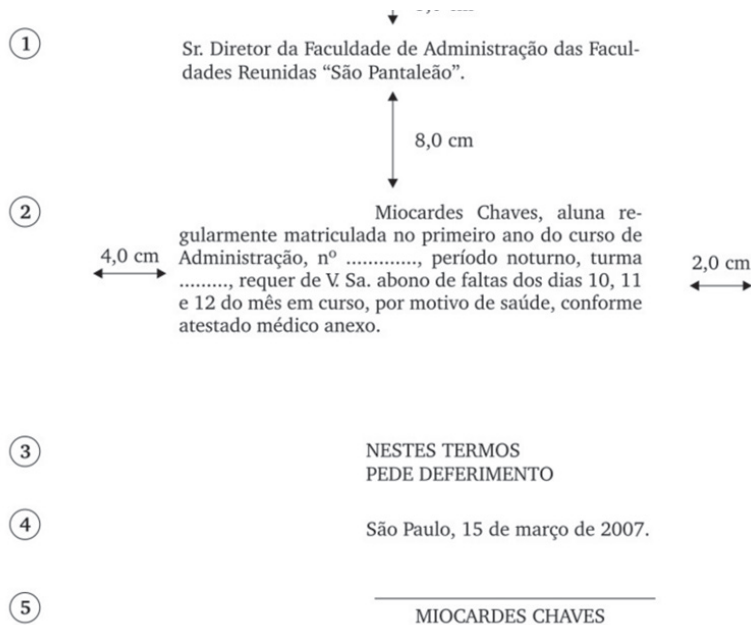
- **Simple:** ocorre quando o pedido é cabalmente amparado por uma norma legal ou administrativa, não havendo dúvidas acerca da plausibilidade da pretensão.

Figura 3.2 | Exemplo de requerimento simples extrajudicial



Fonte: Medeiros (2014, p. 257).

Figura 3.3 | Exemplo de requerimento simples extrajudicial



Fonte: Andrade e Henriques (2010, p. 135).

- **Complexo:** Damião e Henriques (2015) afirmam que no requerimento extrajudicial complexo há distribuição da narrativa dos fatos e argumentos em parágrafos gráficos, aplicável para os casos em que o pedido não é pacífico ou não é baseado cabalmente em uma norma administrativa. Salientam, ainda, algumas considerações a respeito do requerimento extrajudicial complexo. Vejamos:

- O requerente deve narrar os fatos de forma cronológica (dos mais remotos aos mais próximos).

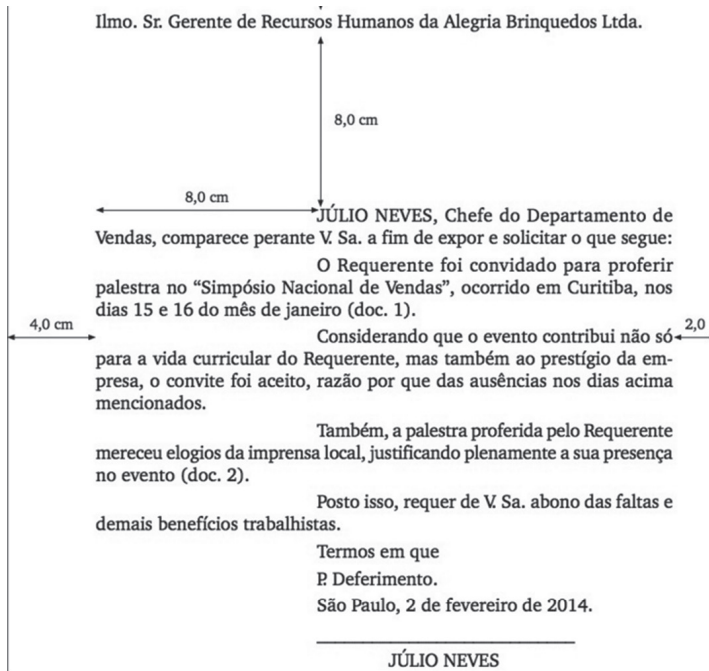
- Entre os tópicos do pedido deve haver um espaço maior daquele utilizado nos parágrafos gráficos que expõem os fatos e o pedido.

- Os parágrafos gráficos podem ser numerados.

- O pedido deve ser instruído com documentos que o comprovem, numerados de acordo com a sequência da narrativa e de forma abreviada (ex: doc. 1, doc. 2, doc. 3).

- O redator deve tomar o cuidado para, caso seja necessária a utilização de mais de uma folha, não colocar apenas o fecho, a data e a assinatura na segunda lauda.

Figura 3.4 | Requerimento extrajudicial complexo



Fonte: Damião e Henriques (2015, p. 176).



Pesquise mais

A jurisprudência tem se posicionado no sentido de exigir prévio requerimento no âmbito administrativo para a tutela jurisdicional em certos casos. É o que ocorre com os benefícios previdenciários, conforme pode ser verificado no texto a seguir, disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14334&revista_caderno=20>. Acesso em: 22 jul. 2016.

Inferre-se dos exemplos acima colacionados que no requerimento simples, tanto judicial quanto extrajudicial, o pedido está cabalmente amparado pela legislação, não havendo polêmica acerca da pretensão formulada no requerimento. Em contrapartida, no requerimento complexo, o assunto é controverso ou não há subsunção cabal a uma norma legal ou administrativa.

Cartas comerciais

Conforme afirmado por Andrade e Henriques (2010), a carta comercial é um instrumento de comunicação restrita à área comercial/empresarial e possui como qualidades a boa apresentação (organização) e a clareza.

A carta comercial deve ainda apresentar todas as características pertencentes ao parágrafo já estudadas, como a unidade, concisão, coerência e ênfase.

Muitos autores estruturam a carta comercial da seguinte forma: cabeçalho → local e data → invocação/vocativo → explanação do assunto → fecho → assinatura e função.

Vamos estudar cada um deles?

- **Cabeçalho:** deve conter todos os dados que identifiquem a empresa.



Atenção

Atualmente, muitas empresas possuem o timbre na folha, o que dispensa o cabeçalho por escrito.

- **Local e data:** quanto à localidade, Andrade e Henriques (2010) afirmam que não deve haver nenhuma abreviação (ex: SP). Depois de escrito o local, utiliza-se a vírgula.

No tocante à data, o nome do mês deve vir em letra minúscula. Ainda, após a data, deve ser colocado ponto final.



Exemplificando

São Paulo, 03 de abril de 2016.

- **Invocação/vocativo:** Utiliza-se geralmente a expressão 'prezado senhor' ou apenas 'senhor' seguido do cargo ocupado pela pessoa a quem se dirige a carta comercial.



Assimile

Segundo Andrade e Henriques (2010, p. 133), inicia-se o texto pelas seguintes fórmulas:

- Solicitamos a V. Sa. (...)
- Informamos V. Sas. (...)
- Participamos-lhe que...
- Desejamos cientificá-los de que...
- Atendendo às solicitações de sua carta...
- Com referência à carta de V. Sa. (...)

- **Explicação do assunto:** o redator irá abordar todo o conteúdo da carta, isto é, o objetivo pretendido com a sua emissão. Deve estar em terceira pessoa, haja vista o caráter formal e impessoal do presente instrumento.

- **Fecho:** Segundo Andrade e Henriques (2010, p. 134), os fechos comumente utilizados são:

- Atenciosamente.
- Cordialmente.
- Respeitosamente.
- Cordiais saudações.
- Saudações.

Os autores afirmam, ainda, que expressões como 'protestos de alta estima e consideração', 'sendo o que se me apresenta no momento', 'no aguardo de suas breves notícias envio meu cordial abraço' devem ser dispensadas.

- **Assinatura e função:** é indispensável que o remetente aponha sua assinatura na carta, seguida da função que ocupa na empresa.

Martins e Zilberknop (2010, p. 164) asseveram que existem duas formas de disposição datilográfica de cartas: o sistema em bloco e o sistema de encaixe.

- **Sistema em bloco:** nesse sistema não há marcação de parágrafos. Todas as linhas são iniciadas a partir da margem esquerda, observando-se a pauta simples. Inobstante, entre os períodos, utiliza-se a pauta dupla. É o que ocorre na carta moderna.

- **Sistema de encaixe:** no sistema de encaixe, o texto é feito com pauta dupla do início ao fim. É o que ocorre na carta tradicional.

Os autores ainda demonstram técnicas para transformar uma carta tradicional em carta moderna, simplificando-a. Vejamos as duas cartas a seguir colacionadas com as seguintes modificações (verificar a numeração) (MARTINS; ZILBERKNOP, 2010, p. 165, 167):

1. Suprime-se o local junto à data, haja vista que esta já consta no timbre.
2. Elimina-se a preposição 'a'.
3. Elimina-se o endereço do destinatário, eis que ele já consta do envelope.
4. Suprimem-se os dois pontos na invocação.
5. É desnecessário marcar o parágrafo.
6. Não é necessário colocar a expressão 'em resposta'.

7. Coloca-se a representação ou o nome do representante, eis que se deve evitar a redundância.
8. Suprime-se o número quando ele já estiver escrito por extenso.
9. Expressões como 'outrossim' são desnecessárias.
10. Não há necessidade de citar o número da duplicata ou do banco, uma vez que a outra parte tem acesso a esses dados.
11. É desnecessário precisar a data que o título foi encaminhado.
12. Não é necessária a utilização da expressão p. p. (próximo passado).
13. A expressão 'para as providências cabíveis' é desnecessária.
14. A expressão 'sem mais que se apresente no momento' é desnecessária.
15. Não se usa mais tapa-margem e, para que haja funcionalidade na correspondência, a margem direita não precisa ficar uniforme.
16. A expressão 'subscrevemo-nos' é desnecessária.
17. Não se utiliza mais a pauta para assinatura do remetente.

Figura 3.5 | Carta comercial tradicional

TIMBRE

Rua X – Porto Alegre – Cx. Postal, 1000
 ↑ Porto Alegre, (1) 6 de agosto de 1998

A (2)
 Fernando Barros & Cia. Ltda.
 Av. Rio Branco, 1 – cj. 700 } (3)
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores: (4)
 ↑↑

..... (5) *Em resposta à solicitação* (6) feita pelo escritório de V. S^{ma}, representado, em nossa cidade, pelo *Sr. Marcelo Silveira* (7) informamos que seguiram, pela VARIG, dez (10) (8) caixas dos medicamentos pedidos.

..... (5) *Outrossim* (9) comunicamos que a duplicata n^o 086013 (10) no Banco do Comércio S.A. (10) emitida por V. S^{ma}, em 3 de outubro do corrente ano, já foi encaminhada, em 29 de outubro (11) p.p. (12) ao Departamento de Cobrança, para as providências cabíveis. (13)

..... (5) *Sem mais que se apresente no momento* (14) (15) subscrevemo-nos (16)

Atentamente

..... (17)
 Tiago Almeida
 DIRETOR

Fonte: Martins e ZilberKnop (2010, p. 165).

Figura 3.6 | Carta comercial moderna

TIMBRE

Rua X – Porto Alegre – Cx. Postal, 1000
6 de agosto de 1998

Fernando Barros & Cia. Ltda.

Prezados Senhores
Seguiram, pela VARIG, dez caixas dos medicamentos solicitados por Marcelo Silveira.
Sua duplicata já foi encaminhada ao Departamento de Cobrança.

Atentamente
Tiago Almeida
DIRETOR

Fonte: Martins e ZilberKnop (2010, p. 167).

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que você aprendeu as estruturas dos requerimentos judiciais e extrajudiciais (simples e complexos), bem como a desenvolver uma carta comercial. Na próxima seção, você continuará analisando as estruturas de importantes instrumentos jurídicos, como as notificações e pareceres.



Refleta

Quais dos exemplos demonstrados acima você utilizaria com maior frequência em sua prática profissional?

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso: Alberto Câmara contratou Cássio para ajuizar uma demanda em face de Leôncio Silva em razão de uma dívida não paga no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Apresentada a petição inicial e posteriormente a contestação pela parte ré, Cássio foi intimado para apresentar um requerimento constando o rol de testemunhas, cuja formulação ficou a cargo de Henrique.

Para auxiliar Henrique acerca da elaboração do requerimento, Cássio escreveu em uma folha de papel que o requerimento deve conter o vocativo, qualificação, texto, fecho, local, data e assinatura.

Pergunta: como será feito o requerimento?



Lembre-se

O requerimento é um documento por meio do qual o requerente – pessoa física ou jurídica – pede o deferimento de uma solicitação a uma autoridade competente para analisar tal pedido (requerido).



Atenção!

- **Vocativo/invocação:** forma de tratamento referente ao cargo ou ao órgão a que se dirige o requerimento. Como afirmado anteriormente, não deve ser colocado o nome da autoridade.
- **Qualificação:** nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, números do RG e CPF. Se for pessoa jurídica, deve conter o CNPJ da empresa e os dados do representante.
- **Texto:** exposição dos fatos e justificativa das razões legais ou administrativas que amparam o pedido. Depois utiliza-se a expressão 'isto posto, requer' ou 'pelo exposto, requer' para apresentar o pedido objeto do requerimento.
- **Fecho:** pela tradição, utiliza-se a expressão 'Nestes termos, pede deferimento'.
- **Local e data:** coloca-se o local onde está sendo feito o requerimento e a respectiva data.
- **Assinatura:** é imprescindível que o redator aponha a assinatura ao final do requerimento.

No presente caso, a peça a ser feita é o requerimento? Por quê? Em caso afirmativo, o requerimento é judicial ou extrajudicial? Como será feito o vocativo? É possível colocar o nome da autoridade? É necessário escrever detalhadamente a qualificação da parte? O que deve conter no texto? Como será feito o fecho, o local, data e assinatura?

Como você analisa essas questões?

Inicialmente, cumpre destacar que Henrique deverá elaborar um requerimento com o intuito de solicitar o deferimento de um pedido a uma autoridade. Sendo a autoridade competente para analisar o pedido o juízo responsável pela ação de cobrança, o requerimento será judicial.

Assim, no item referente ao vocativo será utilizado o seguinte: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da _____ Vara Cível da comarca de _____.

Ressalte-se que em nenhuma hipótese será admissível escrever o nome da autoridade. Coloca-se tão somente o cargo ou a função por ela ocupada.

Ainda, não será necessária a menção à qualificação completa, visto que a parte já fora devidamente qualificada no processo. O texto deverá conter o nome e a qualificação de todas as testemunhas arroladas e a solicitação de intimação das mesmas.

Quanto ao fecho, utiliza-se a expressão 'termos em que pede deferimento' ou alguma similar. Como não foi informado o local na questão, você deverá escrever tão somente a expressão 'local'. Por sua vez, a data apresentada na questão é 06/04/2016.

Por fim, você deverá colocar ao final a assinatura do professor Cássio, que é o representante legal da parte em juízo.

Avançando na prática

Requerimentos judiciais e extrajudiciais

Descrição da situação-problema

Veja o seguinte requerimento (MARTINS; ZILBERKNOP, 2010, p. 264):

Senhor Prefeito do Município de Vacaria – RS.

Prodesa – Indústria e Comércio S.A., com sede na Av. Assis Brasil, 2086, em Porto Alegre, por seu Presidente e Representante Legal, Luís Carlos Soares, industrial, brasileiro, casado, residente em Porto Alegre, na Rua Filadélfia, 1260, nos termos do Decreto no _____, assinado por V. Ex.a, em 10 de março de _____, em que concede isenção de impostos sobre serviços de qualquer natureza, por 10 (dez) anos, a indústrias que venham a instalar-se nesse município em _____, vem, respeitosamente, requerer a V. Ex.a se digne outorgar-lhe a referida isenção, para o que junta a este a documentação exigida pelo citado decreto.

Termos em que Pede deferimento

Vacaria, 30 de junho de _____

Luís Carlos Soares

A partir do requerimento formulado acima, responda: trata-se de um requerimento judicial ou extrajudicial?



Lembre-se

No requerimento judicial o pedido é baseado em uma norma legal e é direcionado ao juízo competente para dirimir a questão. Já no requerimento extrajudicial, o pedido é formulado no âmbito administrativo e é direcionado a uma autoridade do serviço público.

Resolução da situação-problema

Trata-se de requerimento extrajudicial, pois o pedido foi formulado no âmbito administrativo e direcionado a uma autoridade do serviço público. Seria requerimento judicial caso o pedido baseado em uma norma legal fosse direcionado ao juízo competente para dirimir a questão.



Faça você mesmo

Veja o seguinte instrumento (extraído da obra de Maria Margarida de Andrade e Antônio Henriques – 2010, p. 130).

1. *São Paulo, 19 de julho de 1994.*
2. *Prezados Senhores:*
3. *Com referência à sua reclamação, na carta do dia 15 do mês em curso, levamos ao conhecimento de V. Sas. os necessários esclarecimentos.*

O atraso na entrega da mercadoria solicitada ocorreu não por falha de nossos funcionários, mas por incúria da empresa entregadora. Estamos tomando as devidas providências a fim de que as mercadorias sejam entregues rapidamente.

4. *Escusamo-nos pelo ocorrido e continuamos à disposição de V. Sas.*

5. *Benevenuto Cascadura*

Gerente de vendas.

O texto trata de requerimento ou carta comercial? Transforme o instrumento acima mencionado em sua forma simplificada (moderna).

Faça valer a pena

1. O requerimento não é apenas um documento, mas sim um instrumento de cidadania. A partir dele, é possível fazer a solicitação do direito de um ou mais cidadãos. Ao contrário do que muitos pensam, ele não precisa ser feito de forma digital ou datilografada, podendo ser redigido sem nenhum problema por manuscrito (Disponível em: <<https://goo.gl/HrKEky>>. Acesso em: 3 abr. 2016).

Sobre o requerimento, assinale a alternativa correta:

- a) Somente a pessoa física pode formular um requerimento.
- b) Somente a pessoa jurídica pode formular um requerimento.
- c) O requerimento é considerado um documento informal.
- d) O requerimento deve ser escrito na 3ª pessoa.
- e) O requerimento deve ser escrito na 1ª pessoa.

2. Requerimento: re.que.ri.men.to sm (requerer+mento2) 1. Ação ou efeito de requerer. 2. Petição por escrito, segundo certas formas legais, endereçada à autoridade pública competente. 3. Qualquer petição escrita ou oral. R. inepto: aquele que não se coaduna com a matéria sobre que versa ou com as leis respectivas. (Disponível em: <<http://goo.gl/xpZ9uZ>>. Acesso em: 31 mar. 2016).

Sobre o requerimento, assinale a alternativa correta:

- a) O requerimento feito oralmente não necessita ser reduzido a termo.
- b) No vocativo, deve-se colocar o cargo ou a função que a autoridade ocupa.
- c) No vocativo, deve-se colocar o nome da autoridade.
- d) É obrigatória a utilização da expressão 'Nestes termos, pede deferimento'.
- e) É dispensável a qualificação das partes em todas as hipóteses.

3. AO ILUSTRÍSSIMO CHEFE DO POSTO DO INSS – AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE _____

NB nº _____

_____, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, por intermédio

de sua procuradora (procuração e substabelecimento em anexo), com escritório profissional na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, onde recebe notificações e intimações, vem, respeitosamente, requerer a majoração de 25% de sua aposentadoria, com fulcro no artigo 201, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 45 da Lei nº 8.213/91, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

O requerente _____ é aposentado por tempo de contribuição desde o ano de _____, NB nº _____, possuindo atualmente idade avançada, qual seja, 91 anos, não encontrando mais condições de realizar nenhuma atividade do cotidiano por conta própria, dependendo sempre do auxílio de terceiros, conforme demonstra o atestado anexo.

Vale ressaltar que, em que pese a aposentadoria do requerente não seja por invalidez, a Turma Nacional de Uniformização (TNU) firmou entendimento no sentido de que o adicional de 25% previsto no artigo 45 da Lei nº 8.213/91 para beneficiários que se aposentaram por invalidez é extensível às outras aposentadorias, uma vez que o percentual é destinado aos segurados que necessitam de assistência permanente de outra pessoa, pois nessas situações deve ser aplicado o princípio da isonomia.

Diante do exposto, requer seja majorado em 25% o benefício do ora requerente.

Nestes termos, pede deferimento.

Local, data.

Advogado

OAB

(Disponível em: <<http://ingridbays.jusbrasil.com.br/modelos-pecas/306142407/requerimento-administrativo-de-majoracao-de-25-na-aptc>>. Acesso em: 5 abr. 2016).

Trata-se de:

- a) Requerimento judicial.
- b) Notificação.
- c) Requerimento extrajudicial.
- d) Parecer.
- e) Carta comercial.

Seção 3.3

Estruturas de pareceres e comunicações formais diversas: análise da estrutura de pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e e-mails

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você aprendeu as principais características e elementos estruturais dos requerimentos judiciais e extrajudiciais e também das cartas comerciais. Já nesta seção, você aprenderá a estrutura de pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e de e-mails.

Nesta unidade, foi apresentada a você uma situação geradora de aprendizagem em que Henrique, após conseguir um estágio no escritório de advocacia de seu professor de Direito Processual Civil I, enfrentou muitas dificuldades quanto à confecção e compreensão de peças jurídicas.

Como decorrência dessa situação, imagine uma nova situação próxima da sua realidade profissional: Henrique já estava no escritório de advocacia há cerca de sete meses. Considerado um dos melhores estagiários que já passaram pelo local em razão de sua inteligência, inquietude e disponibilidade, Henrique começou a participar das reuniões realizadas pelo professor Cássio com os clientes e a identificar sozinho as peças cabíveis nos casos apresentados.

No dia 15/04/2016, ao atender um cliente pela manhã, Henrique deparou-se com um curioso caso. Alex, por meio de um contrato de mútuo, emprestou a quantia de R\$ 25.000,00 para um ex-colega de trabalho, cujo vencimento se deu em 10/04/2016. Indignado com o atraso no pagamento e precisando desse dinheiro com certa urgência, Alex procurou o escritório para saber quais as providências poderiam ser tomadas.

O professor Cássio pediu a opinião de Henrique sobre qual seria a medida inicial a ser tomada.

Para auxiliar Henrique, responda: Qual é essa medida? Onde poderá ser feita? Quais são os requisitos estruturais para elaboração dessa peça?

Para responder essa indagação, você deverá compreender a finalidade das peças estudadas até o momento (requerimento judicial/extrajudicial e carta comercial) e das peças que serão estudadas nesta seção. Neste esteio, importante conhecer a finalidade e estrutura dos pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e de e-mails para a resolução da situação próxima da realidade profissional acima mencionada.

Quer saber a resolução dessa situação próxima da realidade profissional? Vamos começar!

Não pode faltar

1. Parecer jurídico

O parecer é a opinião fundamentada de um especialista acerca de um assunto baseado em um caso concreto.

Segundo Nelson Maia Schocair, em *lato sensu*, o parecer significa o opinamento escrito ou verbal fundamentado acerca de um assunto concreto, no qual o parecerista deverá demonstrar as razões justas/injustas ou pertinentes/impertinentes que permeiam determinado negócio. No *stricto sensu*, o parecer é o opinamento de um juriconsulto sobre uma pendência jurídica na qual ele emite uma opinião a ser aplicada no caso em concreto, fundada em razões legais e doutrinárias (2012, cap. 6).



Vocabulário

- **Lato sensu:** em sentido amplo.
- **Stricto sensu:** em sentido estrito.

Como afirmado, o parecerista é um profissional reconhecido e especializado no assunto objeto do parecer. Por essa razão, é imprescindível que, além de demonstrar conhecimento, o parecerista atente-se para uma linguagem clara, concisa, una. Ainda, observar as regras ortográficas e gramaticais é de grande importância na elaboração de um parecer.

Ademais, o parecerista deverá fundamentar as posições citadas baseando-se em doutrinas referências, lei seca, artigos científicos, jurisprudências, etc. Ao final, deverá opinar sobre a posição que considera ser a mais correta e aplicável ao caso em concreto apresentado.

No âmbito judicial, os pareceres são comuns em ações como mandado de segurança e habeas corpus. Ainda, nas situações em que houver incapazes ou interesse público, o Ministério Público deverá intervir na causa como fiscal da lei (custos legis), emitindo pareceres jurídicos.



Lembre-se

O juiz nunca será parecerista, tendo em vista que proferirá sentença ou voto (SCHOCAIR, 2012, cap. 6).

Inobstante, nada impede que nos casos em que não haja exigência legal a parte junte ao processo parecer apto a corroborar com a sua tese. Isso ocorre geralmente em processos complexos em que existem divergências doutrinárias e jurisprudenciais.

O parecer é composto, via de regra, pelo título, preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, dispositivo, local, data e assinatura do parecerista.

Vejam os itens que estruturam o parecer:

- **Preâmbulo/cabeçalho:** O preâmbulo possui grande importância, uma vez que é por meio dele que se infere os principais dados que caracterizam e individualizam o parecer, tais como o nome do interessado, o número do processo e o ano em que foi emitido.

Vamos a um exemplo?

Autos: PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI - 0005932-71.2015.2.00.0000

Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

(Disponível em: <<http://goo.gl/l0oCA2>>. Acesso em: 12 abr. 2016).

- **Ementa:** É uma síntese dos fatos objeto de questionamento, das teses apresentadas e da solução encontrada pelo parecerista. É importante que, ao ter acesso à ementa, o leitor saiba exatamente qual é o assunto que permeia o parecer. Atualmente, é comum que os pareceristas dispensem a ementa e coloquem um tópico descritivo denominado assunto. No entanto, para melhor técnica e completude do parecer, recomenda-se que sempre seja feita a ementa. Existem duas técnicas de elaboração de ementas comumente encontradas:

1. Formulação de frases acerca do conteúdo do parecer: inicialmente, o parecerista detalha em uma única frase o assunto que será tratado no parecer. Após, sintetiza o conteúdo, enumerando-os. Por fim, ressalta a conclusão encontrada pelo parecerista.

2. Utilização de palavras-chave a respeito do conteúdo do parecer: nesse tipo de parecer o autor identifica as principais ideias que permeiam o parecer, transformando-as em palavras-chaves.



Exemplificando

Veja os seguintes exemplos:

EMENTA: Parecer de mérito sobre solicitação de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2015 da Justiça do Trabalho 1. Exigência de parecer do Conselho Nacional de Justiça. 2. Nota Técnica produzida pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário do Conselho Nacional de Justiça, que atesta que a conformidade da solicitação com a legislação vigente. 3. Parecer favorável (Disponível em: <<http://goo.gl/a0JgqF>>. Acesso em: 13 abr. 2016).

EMENTA: ICMS – AUTO PEÇAS USADAS – NOTA FISCAL DE ENTRADA – OBRIGATORIEDADE – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDA PARA CONSUMIDOR FINAL – INAPLICABILIDADE – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONFORME ART. 70, VI, DO RICMS (Disponível em: <<http://goo.gl/lzQgB1>>. Acesso em: 13 abr. 2016).

Conforme afirmado por Guimarães (2004), também é possível a utilização das duas técnicas acima mencionadas de forma conjunta, o que ocorre geralmente nas decisões judiciais (as quais serão tratadas individualmente na seção 4.4). Utiliza-se, inicialmente, a verbetização (palavras-chave) e posteriormente a parte dispositiva, em que se demonstram as conclusões do parecerista (GUIMARÃES, 2004, p. 67).

- **Relatório:** É a descrição dos fatos de maneira detalhada. Apresentam-se as dúvidas e as questões que deverão ser resolvidas pelo parecerista.

O relatório é indispensável ao parecer. Por essa razão, aplicam-se a ele todas as qualidades essenciais ao parágrafo estudadas na Seção 3.1, especialmente no tocante à concisão e a clareza.

Tratando-se de parecer emitido no âmbito de um processo judicial é aconselhável que seja redigido um histórico do processo com o intuito de situar o leitor acerca da ocorrência dos fatos.

• **Fundamentação:** Nesse momento o parecerista deverá enfrentar as dúvidas suscitadas pelo solicitante, defrontando todas as teses existentes e aplicáveis ao caso em concreto, inclusive aquelas que forem divergentes da posição defendida no parecer. Ainda, deverá levar em consideração a realidade dos fatos e as provas carreadas nos autos, fundamentando as posições em textos de lei, doutrina, entendimentos jurisprudenciais, etc.

A fundamentação é, indubitavelmente, a parte mais difícil da elaboração de um parecer e que demandará maior esforço intelectual.

• **Conclusão:** O parecerista demonstrará sua posição – favorável ou contrária – acerca do assunto objeto de questionamento.

A conclusão representa o deslinde de toda a argumentação esposada ao longo da fundamentação, de modo que o parecerista deverá evitar a contradição/oposição de ideias.



Refleta

O autor poderá iniciar a redação da conclusão com as seguintes expressões: Por todo exposto; diante do exposto; por tudo dito; portanto; por tais razões, etc.

• **Fecho:** Ao final, após apresentada a conclusão, o parecerista deverá redigir o fecho, que é a expressão que encerra o parecer.

Geralmente é utilizada a expressão 'é o parecer'.



Atenção

Ainda, o autor poderá utilizar as seguintes expressões para o fecho:

- É o que me parece, s. m. j. (salvo melhor juízo).
- É o opinativo.
- Assim penso.
- Etc.

• **Local, data e assinatura do parecerista/autenticação:** Insere-se o local em que foi formulado o parecer e a data em que foi concluído. Após, é indispensável a assinatura do parecerista, que é o profissional reconhecido pelo conhecimento técnico especializado no assunto.

2. Notificação extrajudicial

A notificação extrajudicial é a peça por meio da qual se dá ciência de um fato, obrigação ou do conteúdo de um documento a outra pessoa.

Importante ressaltar que essa notificação não se faz perante o Poder Judiciário, razão pela qual se diz 'extrajudicial'. Dessa forma, deverá ser feita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de modo que o oficial, sendo portador de fé pública, pode, inclusive, constar que o notificado se eximiu de receber a referida notificação.



Assimile

Notificante: aquele que deseja dar ciência a alguém sobre um fato, obrigação ou documento.

Notificado: aquele que toma a ciência do fato, obrigação ou do documento.

Frise-se que qualquer pessoa - física e jurídica - pode figurar como notificante ou notificado no caso concreto.

A notificação extrajudicial está prevista no art. 160 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), nos seguintes dizeres:



Art. 160. O oficial será obrigado, quando o apresentante o requerer, a notificar do registro ou da averbação os demais interessados que figurarem no título, documento, o papel apresentado, e a quaisquer terceiros que lhes sejam indicados, podendo requisitar dos oficiais de registro em outros Municípios, as notificações necessárias. Por esse processo, também, poderão ser feitos avisos, denúncias e notificações, quando não for exigida a intervenção judicial.

Objetiva-se com a notificação fazer prova acerca do conhecimento do notificado sobre o fato, obrigação ou o teor do documento objeto da notificação. Entregue a notificação, o notificado não poderá alegar em futura e eventual ação judicial o desconhecimento do documento que permeou a notificação.

São inúmeros os casos em que se utiliza a notificação extrajudicial, quais sejam: constituir em mora o devedor insolvente (dar conhecimento ao devedor de que a

prestação por ele assumida está em atraso), notificar o inquilino sobre o direito de preferência quando o proprietário tiver a intenção de vender o imóvel, comunicar a revogação dos poderes outorgados em procuração, etc.

Não existe fórmula pronta para elaboração da notificação extrajudicial. No entanto, existem elementos básicos em sua estrutura, vejamos: título, assunto, identificação precisa do notificante e do notificado, texto, fecho, local, data e assinatura do notificante.

Vejamos cada um dos itens estruturais da notificação:

- **Título:** É indicado que o notificante insira a expressão ‘notificação extrajudicial’ no início da peça. Não é um elemento obrigatório, mas justifica-se por enfatizar do que se trata o documento.

- **Assunto:** É a razão pela qual a referida notificação foi emitida. Deve ser feita de forma breve e sintetizada. Exemplo: ‘Trata-se de notificação extrajudicial referente ao atraso na parcela X’.

Também não é um elemento obrigatório, mas permite que o notificado conheça a ideia base que permeia o documento.

- **Preâmbulo:** É a qualificação completa do notificante e do notificado. Deverá conter o nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço. Frise-se que o endereço completo com CEP do notificado é imprescindível para que ele receba devidamente a notificação.

- **Texto:** O texto deve conter todas as informações a respeito do fato, obrigação ou documento que se pretende levar ao conhecimento do notificado.

O notificante deve retratar a razão pela qual se fez necessária a edição da notificação extrajudicial, bem como as providências a serem tomadas pelo notificado.

Geralmente especifica-se no texto que, não sendo tomada nenhuma providência pelo notificado, o notificante irá adotar medidas judiciais para o cumprimento da obrigação, se for o caso.

- **Fecho:** Geralmente utiliza-se a expressão ‘atenciosamente’.



Atenção

O autor poderá utilizar como fecho as seguintes expressões: Certos de que seremos atendidos, agradecemos a compreensão; Estou à disposição para eventuais esclarecimentos; Com os meus cordiais cumprimentos.

• **Local, data e assinatura do notificante:** Insere-se o local em que foi formulada a notificação extrajudicial e a data em que foi concluída. Após, é indispensável a assinatura do notificante.

E-mail

Com o advento da globalização, a internet ganhou protagonismo nas relações interpessoais e entre as empresas. Desde a sua criação, foi sendo modificada para atender aos anseios da sociedade e aos avanços tecnológicos. Modificaram-se o perfil dos usuários (quando do seu surgimento somente as classes de alto poder aquisitivo possuíam internet), a velocidade, a diversidade de redes sociais existentes.

Atualmente a internet é o meio de comunicação mais utilizado no mundo. Por essa razão, as cartas estão sendo paulatinamente substituídas pelo e-mail, importante ferramenta de comunicação e que vem sendo cada vez mais incorporados ao ambiente de trabalho.



Vocabulário

E-mail ou email?

A forma preferencial de escrita da palavra é e-mail, com hífen. A palavra email, sem hífen, embora seja frequentemente utilizada e se encontre dicionarizada nos dicionários de língua inglesa, não se encontra reconhecida no vocabulário ortográfico da Academia Brasileira de Letras. Devemos utilizar o substantivo masculino e-mail sempre que quisermos referir a comunicação feita por correio eletrônico, podendo se referir a uma mensagem de correio eletrônico, a um endereço de correio eletrônico ou ao próprio correio eletrônico. (Disponível em: <<http://duvidas.dicio.com.br/e-mail-ou-email/>>. Acesso em: 15 abr. 2016).

Assim, o e-mail é a comunicação feita por correio eletrônico. Por meio de uma conta com acesso à internet, o usuário pode enviar uma mensagem para qualquer lugar do mundo instantaneamente. A velocidade em que as informações são trocadas é a principal vantagem da utilização de e-mails, associada aos baixos custos se comparados com as cartas físicas (os gastos com o e-mail são basicamente para manter a rede de internet na residência ou local de trabalho).

Dessa forma, como afirmado anteriormente, é cada vez mais comum a utilização do e-mail como ferramenta de trabalho. No âmbito da advocacia, é frequente a troca de e-mails entre os advogados e seus clientes acerca das informações e movimentações processuais. O mesmo ocorre na relação entre advogados e entre estes e seus estagiários, bem como no poder público, envolvendo a relação entre juízes, promotores, procuradores, etc. e entre estes e os serventuários. A comunicação por e-mail é ainda mais comum no seio das empresas, tendo em

vista que a facilidade de comunicação é algo imprescindível no empreendedorismo atual.

Em razão do aumento considerável da utilização de e-mail no ambiente de trabalho é necessário que o remetente adote algumas cautelas, tais como:

- Utilizar o e-mail corporativo somente para assuntos estritamente profissionais.



Pesquise mais

O entendimento atual é de que as empresas podem fiscalizar o e-mail corporativo dos seus empregados.

Saiba mais em: <<http://www.conjur.com.br/2014-fev-27/daniel-ybarra-empresa-monitorar-mail-corporativo-empregado>>. Acesso em: 2 ago. 2016.

- Escrever com a maior concisão, objetividade e clareza possíveis. E-mails extensos ou obscuros podem desvirtuar o objetivo pelo qual foram emitidos.

- Ser sempre educado e atencioso.

- Por se tratar de e-mail corporativo, a formalidade deve ser sempre a regra.

- Evitar a utilização de apelidos e abreviações.

- Sendo o e-mail um documento, o remetente não deve se esquecer de que toda a sua mensagem ficará registrada.

- Recomenda-se a não utilização de palavras em caixa alta (caps lock), pois aparenta indelicadeza.

Neste esteio, considerando a formalidade exigida na confecção de e-mails corporativos, recomenda-se a utilização dos seguintes elementos estruturais:

- **Vocativo:** é a forma de tratamento destinada àquele que recebe o e-mail (destinatário).



Exemplificando

O remetente pode utilizar as seguintes expressões, a depender do caso:

- Prezado senhor.
- Ilustríssimo senhor.
- Excelentíssimo senhor.
- Caro senhor.

- **Texto:** É o conteúdo/mensagem do e-mail. Como o e-mail tem sido uma importante ferramenta de trabalho, os assuntos que podem ser abordados se diversificam a cada dia. Como afirmado anteriormente, o remetente deve se preocupar em deixar o texto conciso, objetivo, preciso e claro, além de evitar estrangeirismos, gírias, apelidos e abreviações.

Chacon e Sodero (2012) afirmam que a redação dos e-mails deve se aproximar da linguagem utilizada nos documentos forenses, como o ofício ou requerimento.

- **Fecho:** É o encerramento do e-mail. Geralmente utiliza-se a expressão 'atenciosamente'.



Exemplificando

O remetente pode ainda utilizar as seguintes expressões:

- Agradecemos a atenção.
- Estou à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- Cordialmente.

- **Nome, cargo na empresa e telefone de contato:** Recomenda-se que o remetente escreva o seu nome completo, o cargo que ocupa na empresa e, se possível, o telefone de contato.

Isso facilita a identificação do remetente para, se for o caso, sanar as possíveis dúvidas que surgirem no destinatário.

Antes, porém, o remetente deverá observar se escreveu o e-mail correto do destinatário e das pessoas em cópia nos campos próprios, bem como se inseriu no assunto informações que traduzem de forma sintetizada o conteúdo do e-mail.

Ressalte-se que a fórmula descrita acima não é uma regra, porém sua inobservância pode conduzir à informalidade do e-mail, o que não é desejável no ambiente de trabalho.



Assimile

Veja o exemplo de e-mail extraído da obra de Luis Fernando Rabelo Chacon e Sodero (2012, p. 182):

Caro Dr. Humberto,

Bom-dia!

Preciso de ajuda para extrair cópias de um processo. O Dr. Saraiva pediu para que eu tire cópias do Processo n. ____/____, da cliente Dona _____, que tramita na _____ Vara do Fórum da Comarca de _____, que está sob a mesa dele. Ele precisa das cópias logo às 9 horas da manhã. Entretanto, antes de vir para o escritório passarei na Delegacia de Polícia para protocolar uma petição no Inquérito Policial n. ____/____, relativo ao furto do veículo de um cliente. Sendo assim, o senhor poderia, por favor, providenciar as cópias quando chegar e separar para o Dr. Saraiva?

Caso não seja possível, favor avisá-lo que chegarei da Delegacia e providenciarei o quanto antes.

Muito obrigado,

Atenciosamente,

Estagiário.

Finalizando esta seção, é importante destacar que você aprendeu as estruturas dos pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e dos e-mails corporativos. Na próxima seção será feita uma breve análise das principais peças jurídicas processuais, as quais certamente farão parte da sua atividade profissional.

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso: No dia 15/04/2016, ao atender um cliente pela manhã, Henrique deparou-se com um curioso caso. Alex, por meio de um contrato de mútuo, emprestou a quantia de R\$ 25.000,00 para um ex-colega de trabalho, cujo vencimento se deu em 10/04/2016.

Alex procurou o escritório para saber quais as providências podem ser tomadas.

Para auxiliar Henrique, responda: Qual é essa medida? Onde poderá ser feita? Quais são os requisitos estruturais para elaboração dessa peça.



Lembre-se

São inúmeros os casos em que se utiliza a notificação extrajudicial, quais sejam: constituir em mora o devedor insolvente (dar conhecimento ao devedor de que a prestação por ele assumida está em atraso), notificar o inquilino sobre o direito de preferência quando o proprietário tiver a intenção de vender o imóvel, comunicar a revogação dos poderes outorgados em procuração etc.



Atenção

Para responder a essa indagação, você deverá compreender a finalidade das peças estudadas até o momento (requerimento judicial/extrajudicial e carta comercial) e das peças estudadas nesta seção (pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e de e-mails).

No presente caso, qual é a medida cabível? Henrique deverá sugerir a elaboração de um parecer jurídico ou de uma notificação extrajudicial? Ainda, é recomendável a edição de um e-mail para o devedor? A depender das respostas anteriores, em que local essa medida deverá ser adotada? Quais são os elementos que estruturam a referida peça?

Como você analisa essas questões?

A medida mais indicada é a elaboração de uma notificação extrajudicial. Objetiva-se com a notificação fazer prova acerca do conhecimento do notificado sobre o fato, obrigação ou o teor do documento objeto da notificação. Entregue a notificação, o notificado não poderá alegar em futura e eventual ação judicial o desconhecimento do documento que permeou a notificação.

Assim, essa peça é comumente utilizada para constituir o devedor em mora, isto é, dar ciência de que está em atraso no cumprimento da obrigação pactuada. Ciente desse documento (no caso, o contrato de mútuo), o devedor não poderá alegar desconhecimento em uma futura ação judicial.

A referida notificação é feita perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de modo que o oficial, sendo portador de fé pública, pode, inclusive, constar que o notificado se eximiu de receber a referida notificação.

Por fim, ressalte-se que não existe fórmula pronta para elaboração da notificação extrajudicial. No entanto, existem elementos básicos em sua estrutura, vejamos: título, assunto, identificação precisa do notificante e do notificado, texto, fecho, local, data e assinatura do notificante.

Avançando na prática

E-mail corporativo

Descrição da situação-problema

Veja o e-mail a seguir (extraído da obra de Luis Fernando Rabelo Chacon e Luiza Helena Lellis A. de Sá Sodero - 2012, p. 181):

Dr. Humberto, O Dr. Saraiva pediu para que eu tire cópia do proc. da d. Gertrudes amanhã de manhã, mas eu não posso chegar cedo amanhã pois tenho que passar antes na DP para protocolar a petição do caso do furto do carro daquela empresa. Vc pode me ajudar a tirar as cópias? Valeu!

Estagiário

O e-mail enviado pelo estagiário está correto no que se refere à forma convencional de escrita de e-mail corporativo? Quais são os defeitos?



Lembre-se

O e-mail corporativo deve ser formal, evitando-se estrangeirismos, gírias, apelidos e abreviações.

Resolução da situação-problema

O e-mail enviado pelo estagiário está incorreto. Ao contrário do que é comumente indicado no ambiente de trabalho, o estagiário enviou um e-mail informal para o Doutor Humberto, utilizando-se de expressões como 'valeu' e de abreviaturas, como 'dr.', 'proc.', 'd.', 'DP' e 'vc'.



Faça você mesmo

Veja o seguinte documento:

CABEÇALHO

ÓRGÃO SOLICITANTE: (..)

ASSUNTO: COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA; ATRIBUIÇÕES; PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EMENTA: CAF – LEGITIMIDADE - COMPOSIÇÃO – ATRIBUIÇÕES – AUTOTUTELA - EDITAL – CONCURSO PÚBLICO – ELABORAÇÃO - CRITÉRIOS TÉCNICOS - COMPETÊNCIA RECONHECIDA E CARACTERIZADA

À Gerência Especial de Atividades Tributárias,

RELATÓRIO

Trata a presente de consulta encaminhada pelo Ilmo. OOOOOOOOOOOOOOOO, a esta Procuradoria-Geral, solicitando esclarecimentos acerca das atribuições do CAF na participação de elaboração de edital para o concurso público para o preenchimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Auditor Técnico de Tributos Municipais, Analista Fazendário e Agente Fazendário.

(...)

Eis o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

(...)

Isto posto, não vemos como outro órgão sem a participação do CAF, órgão consultivo da Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tenha competência para propor os critérios técnicos dos regulamentos de concurso público.

(...)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opino nos seguintes termos:

a) É atribuição do CAF participar na propositura dos critérios técnicos dos regulamentos de concurso público para preenchimento de cargos públicos na área da Fiscalização Tributária do Município de Belo Horizonte.

(...)

Belo Horizonte, 17 de julho de 2008.

|||||

OAB/MG

(Disponível em: <<http://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23205/civil-modelo-parecer>>. Acesso em: 15 abr. 2016).

Considerando a estrutura acima apresentada, responda: Trata-se de parecer, notificação extrajudicial ou e-mail?

Faça valer a pena

1. Parecer Jurídico é um documento por meio do qual o jurista (advogado, consultor jurídico) fornece informações técnicas acerca de determinado tema, com opiniões jurídicas fundamentadas em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais. (Disponível em: <<http://www.megajuridico.com/como-elaborar-um-parecer-juridico/>>. Acesso em: 14 abr. 2016).

Sobre o parecer jurídico, assinale a alternativa correta:

- a) O parecer é a opinião fundamentada de um especialista acerca de um assunto baseado em um caso em abstrato.
- b) É dispensável que o parecerista fundamente sua opinião.
- c) Inexiste a possibilidade de emissão de pareceres jurídicos quando o processo está em andamento.
- d) O magistrado poderá ser parecerista nos casos previstos em lei.
- e) O parecerista deverá observar as qualidades essenciais ao parágrafo na redação do parecer.

2. Notificar é fazer prova de recebimento ou de se ter dado conhecimento, de maneira incontestável, do conteúdo de qualquer ato jurídico levado a registro, fazendo-se, dessa maneira, inequívoca constatação de que o notificado recebeu o documento que lhe foi entregue, dele tomando ciência de todo o conteúdo e provando-se, quando necessário, qual foi o teor de que tomou conhecimento. (Disponível em: <<http://www.cdtsp.com.br/notificacoes.php>>. Acesso em: 14 abr. 2016).

Sobre a notificação extrajudicial, assinale a alternativa correta:

- a) A notificação extrajudicial é a peça por meio da qual se requer algo a alguém.

- b) A notificação extrajudicial é feita perante o Poder Judiciário.
- c) Objetiva-se com a notificação fazer prova acerca do conhecimento do notificado sobre o fato, obrigação ou o teor do documento objeto da notificação.
- d) A notificação extrajudicial é feita perante o Cartório de Notas.
- e) Caso o notificado se exima em receber a notificação extrajudicial, o oficial nada poderá fazer.

3. O parecer é a opinião fundamentada de um especialista acerca de um assunto baseado em um caso concreto. Já a notificação extrajudicial é a peça por meio da qual se dá ciência de um fato, obrigação ou do conteúdo de um documento a outra pessoa.

I – O parecerista deverá fundamentar as posições citadas baseando-se em doutrinas referências, lei seca, artigos científicos, jurisprudências, etc.

II – Nas situações em que houver capazes ou interesse público, o Ministério Público emitirá parecer.

III – Entregue a notificação, o notificado não poderá alegar em futura e eventual ação judicial o desconhecimento do documento que permeou a notificação.

IV – O oficial será obrigado, quando o apresentante o requerer, a notificar do registro ou da averbação os demais interessados que figurarem no título, documento, o papel apresentado, e a quaisquer terceiros que lhes sejam indicados, podendo requisitar dos oficiais de registro em outros Municípios, as notificações necessárias. Por esse processo, também, poderão ser feitos avisos, denúncias e notificações, quando não for exigida a intervenção judicial.

- a) Todas as proposições estão corretas.
- b) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e IV.
- c) Somente está correto o que se afirma na proposição I, III e IV.
- d) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e III.
- e) Todas as proposições estão incorretas.

Seção 3.4

Esutura das principais peças jurídicas: petição inicial, contestação e apelação

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você aprendeu as principais características e elementos estruturais dos pareceres jurídicos, notificações extrajudiciais e de e-mails. Já nesta seção você aprenderá a estrutura das peças jurídicas mais encontradas no cotidiano forense, quais sejam: petição inicial, contestação e apelação.

Na situação geradora de aprendizagem apresentada nesta unidade, Henrique, após conseguir um estágio no escritório de advocacia de seu professor de Direito Processual Civil I, enfrentou muitas dificuldades quanto à confecção e compreensão de peças jurídicas.

Como decorrência dessa situação, imagine uma nova situação próxima da sua realidade profissional: O escritório do professor Cássio estava prosperando cada vez mais, razão pela qual houve a necessidade de contratação de mais dois advogados e um estagiário. Questionado pelo professor Cássio acerca da indicação de algum colega como estagiário, Henrique apontou Leandro, aluno dedicado e responsável. No entanto, assim como ele, entrou no escritório sem nenhuma experiência jurídica.

Com o auxílio de Henrique, o novo estagiário desenvolveu alguns requerimentos judiciais e elaborou algumas notificações extrajudiciais. Após dois meses no escritório, foi incumbido de redigir uma petição inicial. Contudo, inseguro, pediu Henrique para corrigir a petição que ele havia feito.

Vamos ajudar Henrique a detectar as imperfeições na petição inicial de Leandro?

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Guilherme Assunção, solteiro, médico, portador do RG n. 12.345.678 e CPF n. 123.456.676-09, domiciliado e residente na Rua A, n. 1, Bairro Castelo, CEP 12340-020, Belo Horizonte/MG vem, por seu advogado que ao final assina, conforme

procuração anexa, com fundamento no art. 318 e ss. do CPC, propor a presente AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE em face de Catarina Azevedo, solteira, menor impúbere, representada neste ato por sua genitora Lissandra Azevedo, solteira, professora, portadora do RG n. 12.223.112 e CPF n. 334.343.346-98, domiciliada e residente na Rua B, n. 2, Bairro Santo Antônio, CEP 31279-087, Belo Horizonte/MG, pelos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

1. **Fatos:** O autor e a representante legal da ré mantiveram um relacionamento por cinco meses. Desse relacionamento, em 15/01/2014, nasceu a ré, quando o relacionamento já havia chegado ao fim, não tendo o autor tido ciência nem sobre a gravidez da autora e muito menos sobre o nascimento da criança. Após cerca de um ano, o autor ficou sabendo por terceiros sobre a gravidez e que haviam rumores de que a criança era sua filha.

Assim que soube do ocorrido, o autor procurou a representante legal da ré, que impediu que ele se aproximasse da criança, confessando a paternidade. Como não conseguiu resolver a situação extrajudicialmente, nenhuma outra alternativa restou ao autor senão ajuizar a presente demanda.

2. **Fundamentos:** O Código Civil dispõe no art. 1607 que o filho poderá ser reconhecido pelos pais conjunta ou separadamente, de modo que é inegável o direito do pai de reconhecer a filha.

3. **Pedido:** Diante do exposto, o autor requer o reconhecimento da paternidade com a parte ré, com a consequente anotação no registro da criança.

4. **Valor da causa:** Não há valor da causa em razão da presente ação não possuir conteúdo econômico.

5. **Prova:** Requer provar os fatos alegados por todos os meios em direito admitidos.

6. **Citação do réu:** Requer-se a citação da parte ré para, querendo, apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.

Cássio (OAB/SP 123.456)

Para responder a essa indagação, você deverá compreender todos os elementos essenciais e obrigatórios da petição inicial, bem como as técnicas redacionais indicadas para sua elaboração.

Está curioso para saber a resolução dessa situação próxima da realidade profissional?

Vamos começar!

Não pode faltar

As petições apresentadas nesta seção são essenciais a todo processo judicial, quais sejam: a petição inicial, a contestação e a apelação (caso tenha havido recurso). Dada a sua importância, serão apontados breves requisitos acerca de suas estruturas, o que será visto detalhadamente nas matérias práticas ao longo do curso de Direito. Nesse momento, busca-se que você, aluno, tenha o primeiro contato com peças que farão parte do seu cotidiano nos estágios e no trabalho, bem como que compreenda de forma geral o deslinde processual.

Serão abordadas as petições à luz do processo civil em razão de sua maior amplitude, pois as peças aqui apresentadas aplicam-se ao direito civil, administrativo, tributário. As petições penais e trabalhistas, embora de grande importância, aplicam-se tão somente às suas respectivas áreas, apesar de possuírem estruturas semelhantes das que serão tratadas aqui. Essas você terá oportunidade de estudar em momento oportuno no curso de Direito.

Vejamos cada uma das estruturas a seguir:

Petição inicial

Inicialmente, cumpre destacar que a atuação do Poder Judiciário se sujeita à provocação pela parte interessada. Essa provocação ocorre por meio de um requerimento judicial complexo, denominado petição inicial. Nessa petição, por meio de um advogado, a parte apresentará ao juiz os fatos, fundamentos jurídicos e o pedido que será submetido à sua apreciação. Pretende-se, assim, convencer o juiz acerca da viabilidade de um direito.

Essa petição, também chamada de peça inaugural do processo, invoca a prestação jurisdicional do Estado. Por essa razão, deve ser clara, objetiva, concisa e coesa.

Ainda, o art. 192 do Novo Código de Processo Civil dispõe que é obrigatório o uso do vernáculo¹.



Assimile

- **Autor:** é quem pede.
- **Réu:** é contra quem se pede.

Recomenda-se também que o autor evite se alongar demais na escrita. Petições muito grandes, exceto nos casos estritamente necessários, causam desinteresse em alguns juízes. O poder de síntese deve ser potencializado ao máximo.

¹ Art. 192. Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa.

De acordo com o Novo Código de Processo Civil, são requisitos da petição inicial:



Art. 319. A petição inicial indicará:

I - o juízo a que é dirigida;

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido com as suas especificações;

V - o valor da causa;

VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Tais requisitos supramencionados são essenciais e indispensáveis e você não poderá desconsiderar qualquer um deles na redação da petição. Você estudará todos esses requisitos de forma aprofundada em momento oportuno no curso de Direito, de modo que a intenção nesse momento é que você tenha uma ideia, ainda que superficial, sobre a estrutura das peças. Então, vamos verificar o que significam todos esses requisitos da petição inicial?

- **Endereçamento/vocativo:** é o juízo ou tribunal a que é dirigida a petição, isto é, é o juízo competente para julgar a ação. O primeiro questionamento que o advogado deve fazer refere-se ao foro responsável pelo julgamento da ação, sob pena de ser penalizado com a declaração de incompetência do juízo.



Assimile

Competência é um critério de distribuição dos processos entre os órgãos do Poder Judiciário. As regras de competência estão disciplinadas a partir do art. 42 do NCPC e serão estudadas na disciplina de Direito Processual Civil.

Registra-se que as abreviações devem ser evitadas (ex.: Exmo.). Embora o art. 169, § 1º do CPC revogado não encontre correspondência no CPC atual, é certo que a utilização de abreviaturas, além de contrariar a boa técnica, torna a petição informal, o que não é desejável.



Exemplificando

Veja alguns exemplos de endereçamento:

- Tratando-se de ação de competência da Justiça Estadual:

o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da ____ Vara Cível/Criminal da Comarca de _____.

o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da ____ Vara do Juizado Especial Cível/Criminal da Comarca de _____.

- Tratando-se de ação de competência da Justiça Federal:

o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da ____ Vara Cível/Criminal da Seção/subseção Judiciária de _____.

o Excelentíssimo Senhor Juiz da ____ Vara do Trabalho de _____.

o Excelentíssimo Senhor Juiz da ____ Vara Cível/Criminal do Juizado Especial Federal da seção/subseção judiciária de _____.



Atenção

Não se deve, em nenhuma hipótese, endereçar nominalmente a um juiz ou desembargador.

Após o endereçamento, costuma-se saltar um espaço de oito a dez linhas para que seja colocado o carimbo do protocolo ou feito algum despacho pelo Juiz na própria petição. Com o processo eletrônico, tal espaço perdeu a função que a ele era destinada. Contudo, alguns autores, como Luis Fernando Rabelo Chacon (2016), recomendam que esse espaço seja mantido em razão da tradição forense.

Qualificação das partes: inicialmente, qualifica-se o autor, discriminando o seu nome, prenome, estado civil, existência de união estável, profissão, CPF o CNPJ, endereço eletrônico (e-mail), domicílio e sua residência. Depois, o autor deverá indicar a presença do advogado que patrocina a causa, advertindo sobre a procuração anexa. Por fim, deverá qualificar o réu, apresentando todos os dados mencionados quanto à identificação do autor e presentes no art. 319, II, do NCPC.



Exemplificando

Veja o exemplo colhido da obra de Luis Fernando Rabelo Chacon (2016, p. 28-29):



Tratando-se de pessoa física: Fulano, estado civil, profissão, portador do CPF n., endereço eletrônico, domicílio e residência na Rua n., Cidade, Estado, por intermédio de seu bastante procurador signatário, conforme instrumento de procuração anexo, portador da carteira profissional n. vem, (...).

Que tal você pesquisar como ficará a qualificação tratando-se de autor incapaz, pessoa jurídica e réu com qualificação ignorada?

Registra-se que no ano de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil. O Código anterior, datado de 1973, previa regra distinta para esse inciso, dispensando a presença de informação acerca da existência de união estável, CPF ou CNPJ e endereço eletrônico. Vejamos o quadro comparativo a seguir:

Quadro 3.1 | CPC comparado

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ATUAL (Lei nº 13.105/15)	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL REVOGADO (Lei nº 5.869/73)
II - Os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu.	II - Os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu.

Fonte: elaborado pelas autoras.

Importante destacar que no preâmbulo o autor deverá destacar qual é a ação intentada (ex.: ação de indenização por danos materiais, ação de redução, ação de repetição de indébito, ação de alimentos etc.) e a respectiva fundamentação legal da peça. Ao final, após identificado o réu, o autor deverá utilizar como fecho a expressão 'pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos' ou alguma similar.

- **Fatos:** é o acontecimento ou evento que carece de proteção jurídica, isto é, aquilo que o autor deseja que seja levado ao conhecimento do juiz. Nesse momento, você deverá contar uma história a um terceiro, que é o juiz. Os fatos são imprescindíveis, pois sustentarão toda a pretensão do autor. Por essa razão, deve ser claro e preciso, evitando-se a robustez e o acréscimo de fatos desnecessários.

- **Fundamentação jurídica:** é a consequência jurídica (ou consequências jurídicas) advindas do fato narrado pelo autor, isto é, da história que foi contada anteriormente. Por exemplo, após descrever o abaloamento de veículos, você deverá deixar claro, na fundamentação jurídica, que todo aquele que causar um dano a outrem deverá indenizar, sendo esta, portanto, a consequência jurídica do fato.

Um ponto importante que você deve saber desde já é que a fundamentação jurídica é distinta da fundamentação legal. Essa é a indicação do dispositivo de lei que regula o assunto e é desnecessária na petição, pois presume-se que o juiz conhece o Direito.

Ainda, indica-se a utilização de doutrina e jurisprudência somente nos casos complexos, pois a utilização sem critérios pode alongar a petição sem necessidade.

- **Pedido:** o pedido é fundamental na petição inicial, pois ele vinculará a sentença proferida pelo juízo competente. Conforme o art. 141 do NCPC, o juiz decidirá o mérito nos limites propostos pela parte, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte. Ainda, de acordo com os arts. 322 e 324 do NCPC, o pedido deve ser certo e determinado. Isso significa que o autor não poderá ajuizar uma ação alegando que o réu lhe deve uma quantia em dinheiro sem precisar o valor. O pedido genérico, isto é, aquele determinável, somente será admitido nos casos previstos em lei².

Utiliza-se geralmente a expressão 'Diante do exposto, requer' para, posteriormente, arrolarem-se os pedidos.

- **Valor da causa:** a toda causa corresponderá um valor, ainda que ela não seja dotada de conteúdo econômico, como na ação de reconhecimento de paternidade³. É importante que, se possível, o autor coloque o valor exato na peça, pois sua discriminação influenciará no pagamento de custas e fixação de competência (justiça comum ou juizado especial).

Utiliza-se, em regra, a expressão 'Dá-se à causa o valor de R\$'. Tratando-se de ação sem conteúdo econômico utiliza-se geralmente a expressão 'Dá-se à causa do valor de R\$ para efeitos meramente fiscais'.

- **Prova:** o autor deve demonstrar na petição inicial com quais provas pretende provar os fatos alegados. Isso pode ocorrer por meio de todas as provas admitidas no Direito, seja prova testemunhal, documental ou pericial, devendo o autor discriminá-las na petição.

- **Opção pela conciliação:** o NCPC tem como uma de suas diretrizes a busca pela mediação e conciliação, objetivando evitar a judicialização dos conflitos, razão pela qual o autor deve discriminar na petição inicial sua opção (ou não) pela conciliação.

² § 1º É lícito, porém, formular pedido genérico: I – nas ações universais, se o autor não puder individualizar os bens demandados; II – quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato; III – quando não for possível determinar, de modo definitivo, as consequências do ato ou do fato ilícito; IV – quando a determinação do objeto ou do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.

³ Art. 291. A toda causa será atribuído valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível.



Exemplificando

Chacon (2016, p. 52) exemplifica com as seguintes situações:



Requer-se a designação da audiência de conciliação nos termos do art. 319, inciso VII, do Código de Processo Civil.

Requer-se não seja designada a audiência de conciliação nos termos do art. 319, inciso VII, do Código de Processo Civil, pois inúmeras foram as tratativas infrutíferas realizadas pelas partes com seus advogados, conforme comprovam os documentos anexos, mostrando que o ato seria infrutífero e atrasaria o andamento do feito.



Vocabulário

Mediação e conciliação, qual a diferença?

A mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o problema. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido, e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. (Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-mediacao>>. Acesso em: 19 abr. 2016).

Ressalte-se que, ao contrário do que dispunha o Código revogado, não é mais necessário que o autor requeira a citação do réu, uma vez que esse procedimento incumbe ao Poder Judiciário em razão do dever de garantir o contraditório e ampla defesa.

- **Fechamento:** deverá conter local, data, nome e assinatura do advogado, com o respectivo número de inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil.

Contestação

A contestação é a forma de defesa suscitada pelo réu. Por meio dessa peça, o réu pretende se contrapor a todos os fatos alegados pelo autor na petição inicial.

Consoante o art. 336 do NCPC, incumbe ao réu alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir. O art. 337 do mesmo Código adverte que antes mesmo do autor indicar o mérito de sua defesa, deverá discriminar as preliminares cabíveis.

Dessa forma, é possível concluir que a contestação seguirá a seguinte estrutura:

Endereçamento: o réu deverá endereçar a contestação para o juízo em que foi distribuída a petição inicial. Dessa forma, diferentemente do que ocorre na inicial, ao elaborar a contestação, o réu já sabe exatamente qual será a vara responsável pelo julgamento da ação.



Exemplificando

O réu deverá colocar diretamente no endereçamento a vara para a qual o processo foi distribuído. Ex.: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG. _____

- **Qualificação das partes:** recomenda-se que o réu indique o seu nome e o prenome, assim como o do autor. Contudo, como o processo já está em andamento, não há necessidade de discriminar a qualificação completa. Utiliza-se geralmente a seguinte expressão 'Autor/Réu, já qualificado nos autos em epígrafe'.

- **Resumo da inicial:** o réu deve sintetizar os fatos, fundamentos jurídicos e os pedidos formulados pelo autor na petição inicial.

- **Preliminares:** as preliminares são meios de defesa relativas ao processo em si, como a incompetência do juízo, por exemplo. Estão previstas no art. 337 do NCPC e serão objetos de estudo na disciplina de Direito Processual Civil. Que tal buscar quais são essas preliminares no referido artigo do Código de Processo Civil?

Nesse momento, quanto ao aspecto estrutural, é importante ter a ciência de que as preliminares são arguidas antes do mérito.

- **Mérito:** no mérito, o réu deverá contrariar todos os fatos e fundamentos jurídicos trazidos pelo autor na petição inicial. Assim como ocorre na inicial, somente é recomendável a utilização de doutrina e decisões dos tribunais superiores quando o assunto for complexo ou divergente.



Lembre-se

Fundamentação jurídica é algo distinto de fundamentação legal.

- **Pedido:** o réu deve pleitear pela improcedência de todos os pedidos formulados na inicial.
- **Prova:** o réu também deverá discriminar os meios de provas que pretende utilizar para contrariar os fatos alegados pelo autor, podendo ser testemunhal, documental, pericial etc.
- **Fechamento:** deverá conter o local, data, nome e assinatura do advogado, com o respectivo número de inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apelação

Apresentadas a petição inicial e a contestação, bem como ultrapassada a fase de produção de provas, o juiz proferirá sentença. A sentença é a decisão judicial acerca das questões suscitadas pelas partes e que coloca fim ao processo.

Dessa sentença, caberá um recurso denominado apelação. Essa peça é composta de duas petições, as quais deverão conter:

Art. 1.010. A apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau, conterá:

- I - Os nomes e a qualificação das partes.
- II - A exposição do fato e do direito.
- III - As razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade.
- IV - O pedido de nova decisão.

Estudaremos a estrutura de ambas as petições a seguir.

a) Petição de interposição

Essa petição é dirigida ao juízo de 1º grau que proferiu a sentença, pretendendo o recebimento e processamento do recurso.

Deverá conter:

- **Endereçamento:** é direcionado para o mesmo juízo que proferiu a sentença.
- **Número do processo:** coloca-se o número dos autos para identificação do processo.

- **Qualificação das partes:** indica-se a qualificação das partes. Como a qualificação completa já foi feita em momento anterior, basta que seja indicado o nome e o prenome das partes seguida da expressão 'já qualificado nos autos em epígrafe'.

- **Manifestação de inconformismo:** o apelante demonstra o inconformismo em relação à sentença, razão pela qual se fez necessária a interposição do presente recurso.

- **Requerimento de recebimento e processamento:** o apelante pleiteia que o juízo de 1ª instância receba e processe o referido recurso para que, ao final, seja reformada a sentença.

Fechamento: geralmente utiliza-se a expressão 'Nestes termos, pede deferimento' seguida do local, data, nome e assinatura do advogado, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

b) Razões de apelação

Essa petição é dirigida ao Tribunal de Justiça (tratando-se de justiça estadual) ou ao Tribunal Regional Federal (tratando-se de justiça federal). O apelante objetiva levar ao conhecimento do desembargador as razões de fato e de direito que justificam a reforma/modificação da sentença proferida pelo juízo de 1º grau.

Deverá conter:

- **Título:** recomenda-se que o apelante escreva o título 'Razões de apelação' na parte de cima da folha e de forma centralizada.

- **Nome do apelante e do apelado:** abaixo do título, indica-se o nome e o prenome do apelante e do apelado.



Assimile

- **Apelante:** é aquele que pede a reforma da sentença.
- **Apelado:** é aquele contra quem se pede a reforma da sentença.

- **Vocativo:** é a forma de tratamento dispensada aos julgadores. Geralmente, utiliza-se a expressão 'Egrégio Tribunal'.



Assimile

Tal expressão ainda poderá ser substituída por:

- Senhores julgadores...
- Nobres Desembargadores...
- Colenda Câmara...

(entre outros).

• **Fatos:** é a breve síntese dos fatos, isto é, dos acontecimentos que carecem de proteção jurídica.

• **Preliminar:** cabem as mesmas considerações feitas na contestação.

• **Razões de apelação:** o apelante deverá demonstrar os motivos pelos quais a sentença deve ser reformada, apresentando, para tanto, os fundamentos jurídicos que sustentam seu pedido.

• **Pedido:** o apelante deverá requerer que o recurso de apelação seja conhecido e provido para julgar procedente/improcedente os pedidos constantes na inicial (dependerá do caso, pois, se se tratar de autor apelante o pedido será para julgar procedente; se se tratar de réu apelante o pedido será para julgar improcedente).

• **Fechamento:** coloca-se o local, a data, o nome e a assinatura do advogado, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que você aprendeu as estruturas das principais peças jurídicas sob a ótica do processo civil. Inevitavelmente, essas serão as primeiras peças que você redigirá na sua vida profissional, seja como estagiário ou como advogado. A próxima seção dará início aos seus estudos sobre a linguagem e o vocabulário jurídico, sendo apresentada a você a linguagem de grupo, técnica e tradicional, bem como os níveis de linguagem (legislativa, processual, contratual, doutrinária e cartorária).

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso: Leandro, novo estagiário no escritório de advocacia do professor Cássio e indicado por Henrique, ficou responsável pela elaboração de uma petição inicial. Inseguro, Leandro solicitou auxílio de Henrique para redigir o referido documento.

Vamos verificar se a petição inicial de Leandro possui imperfeições a serem solucionadas?



Atenção

O Novo Código Civil alterou a sistemática dos elementos estruturais da petição inicial. Fique atento!



Lembre-se

De acordo com o Novo Código de Processo Civil, são requisitos da petição inicial: (I) o juízo a que é dirigida; (II) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (III) o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; (IV) o pedido com as suas especificações; (V) o valor da causa; (VI) as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; (VII) a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Nesse caso, estão presentes todos os requisitos indicados no art. 319 do NCPC? O endereçamento atendeu à boa técnica redacional? Quanto à qualificação das partes, foi observado todos os requisitos previstos no art. 319 do NCPC? O autor conseguiu demonstrar os fatos de forma compreensível? Houve fundamentação jurídica? O pedido está correto? Em relação ao valor da causa, a redação do autor está correta? Ele especificou os meios de prova que pretende produzir? A citação do réu é requisito obrigatório de acordo com o NCPC?

Como você analisa essas questões?

Inicialmente, é importante destacar que, embora o art. 169, § 1º do CPC revogado não encontre correspondência no CPC atual, é certo que a utilização de abreviaturas contraria a boa técnica redacional. Dessa forma, Leandro deveria escrever o endereçamento por extenso de forma não abreviada (Excelentíssimo senhor ao invés de Exmo. Sr.).

Quanto à qualificação das partes, verifica-se que Leandro não colocou o endereço eletrônico – e-mail – nem do autor e nem do réu. Esse requisito é novo e deve ser sempre colocado, salvo impossibilidade justificada de fazê-lo.

Ainda percebe-se que Leandro confundiu o requisito da fundamentação jurídica com a fundamentação legal. Ao colocar apenas o dispositivo legal que regula o tema reconhecimento de paternidade no Código Civil, Leandro não fundamentou

corretamente a pretensão do autor. Isso porque ele deveria considerar como fundamentação jurídica o direito do pai à paternidade e de amparo e proteção à criança, entre outras coisas.

O novo estagiário demonstra equívoco ao dispor que não há o que se falar em valor da causa na presente demanda. Isso porque a toda causa corresponderá um valor, ainda que não seja dotada de conteúdo econômico, como na ação de reconhecimento de paternidade.

No tocante à prova, sempre que possível, recomenda-se que o autor discrimine as provas a serem produzidas. A frase genérica redigida por Leandro não está errada, mas sim incompleta.

Ademais, ao contrário do que dispunha o Código revogado, não é mais necessário que o autor requeira a citação do réu, de modo que Leandro pode retirar tal disposição.

Por fim, Leandro não dispôs acerca da opção do autor sobre a conciliação (ou não). Com o NCPC, tal requisito tornou-se obrigatório.

Avançando na prática

Estrutura e peças jurídicas

Descrição da situação-problema

Veja a estrutura a seguir (COLNAGO; SOUZA, 2009, p. 6).

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Cível da Comarca de ____

PROCESSO N. ____

Beltrana de Tal, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG n. ____ e inscrita no CPF n. ____, residente e domiciliada na Rua ____, por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar _____ na ação ____, que lhe move Fulano de Tal, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG n. ____ e inscrito no CPF n. ____, residente e domiciliado na Rua ____, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DA INICIAL: Alega o autor ____

PRELIMINARMENTE: Observa-se que ____

Diante disso, requer-se a esse Digníssimo Juízo que se digne acolher a

questão preliminar aqui invocada, devendo ser declarada a nulidade do processo, indeferindo-se a petição inicial uma vez que ____ .

DO MÉRITO: Embora a ré esteja certa de que a presente ação não ultrapassará a preliminar retro, *ad cautelam*, atendendo a praxe, passa a (...)

DO PEDIDO: Diante do exposto, requer digno-se Vossa Excelência acolher as preliminares arguidas para determinar a extinção do processo em relação à ora contestante, (...)

Requer, caso superadas as preliminares, digno-se Vossa Excelência, no mérito, julgar improcedente a ação, nos termos da defesa, condenando o autor nas cominações de estilo, requerendo-se ainda a produção de todo meio de prova admitida, em especial prova testemunhal e juntada de documentos, visando assim atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data. Advogado OAB

A partir dos dados apresentados, é possível aferir se a peça constitui uma petição inicial, contestação ou apelação?



Lembre-se

Na petição inicial, a parte apresentará ao juiz os fatos, fundamentos jurídicos e o pedido que será submetido à sua apreciação. Na contestação o réu pretende se contrapor a todos os fatos alegados pelo autor na petição inicial. Por fim, na apelação, o apelante objetiva levar ao conhecimento do desembargador as razões de fato e de direito que justificam a reforma/modificação da sentença proferida pelo juízo de 1º grau.

Resolução da situação-problema

Trata-se de contestação, uma vez que estão presentes todos os requisitos do art. 336 do Novo Código de Processo Civil. Verifica-se que na qualificação o réu deixou claro que se trata de contestação ao redigir a seguinte expressão 'ação que lhe move'. Ademais, há parte específica de preliminar (o que não há, por óbvio, na petição inicial). Ainda, requereu-se a improcedência dos pedidos contidos na inicial, algo típico de contestação.



Faça você mesmo

Ana Paula Fernandes vive em união estável com Geraldo, possui três filhos e é psicóloga. Mora na Avenida Alexandrino, número 10, Bairro Fernão Dias, CEP 31750-029, Cabo Frio/RJ e possui como documentos o RG n. 32.112.987 e CPF n. 123.123.829-92. Ainda, o seu e-mail é a.n.a.pfernande.s@emailweb.com.

Já Cassandra de Assis é solteira e não possui filhos. É estudante. Reside na Rua Luz, n. 19, Bairro Gotas, CEP 34672-982, Cabo Frio/RJ. Possui como documentos o RG 15.934.123 e CPF 143.432.492-93 e e-mail c.a.s.s.a.n.d.r.a.assis@netmail.com.

Ana Paula pretende ajuizar uma ação em face de Cassandra. Para tanto, é necessário que você redija a qualificação completa da petição inicial.

Posteriormente, faça a mesma qualificação à luz do CPC de 1973 e as compare.

Faça valer a pena

1. O endereçamento é o juízo ou tribunal a que é dirigida a petição inicial.

Assinale a alternativa em que o endereçamento foi feito de forma correta:

- a) Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Seção de Belo Horizonte/MG.
- b) Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 15ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP.
- c) Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.
- d) Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR.
- e) Excelentíssimo Senhor Juiz da 12ª Vara Federal da Comarca do Espírito Santo/ES.

2. Diante dos fatos narrados, verifica-se que os prejuízos suportados pelo patrimônio do Autor foram causados diretamente pela atitude culposa do Réu, que, neste caso, constitui ilícito civil. Sendo assim, como ninguém está a autorizado a lesar o patrimônio de outrem, é justo e necessário que o Réu seja compelido a indenizar os valores dos danos materiais emergentes do Autor, reparando os prejuízos e permitindo que a situação patrimonial deste retorne ao status quo ante.

Considerando que o Réu, instado a cumprir com seu dever de reparar os danos causados, permaneceu inerte, não há outra maneira de o Autor ser ressarcido senão por meio da tutela jurisdicional, com a total procedência da presente demanda, nos termos do que abaixo segue (CHACON, 2016, p. 44).

Quanto aos elementos estruturais da petição inicial, assinale aquela que corresponde ao trecho mencionado acima:

- a) Pedido.
- b) Fundamentação jurídica.
- c) Fatos.
- d) Qualificação.
- e) Endereçamento.

3. A provocação do Poder Judiciário ocorre por meio de um requerimento judicial complexo, denominado _____.

Qual alternativa completa corretamente a lacuna?

- a) Memorando.
- b) Contestação.
- c) Parecer jurídico.
- d) Carta comercial.
- e) Petição inicial.

Referências

- ANDRADE, Maria Margarida de; HENRIQUES, Antônio. **Língua portuguesa: noções básicas para cursos superiores**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- CASELLA, José Erasmo. **Manual de prática forense: processo civil**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- CHACON, Luis Fernando Rabelo. **Manual de prática forense civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- CHACON, Luis Fernando Rabelo. **Prática forense para estagiários**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- COLNAGO, Rodrigo; SOUZA, Josyanne Nazareth. **Prática forense civil**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- DAMIÃO, Regina Toledo. **Curso de português jurídico**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- FAGUNDES, Valda Oliveira. **O discurso do Júri: aspectos linguísticos e retóricos**. São Paulo: Cortez, 1987.
- MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: língua portuguesa para o curso de Direito**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- MOYSÉS, Carlos Alberto. **Língua portuguesa: atividades de leitura e produção de textos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- SCHOCAIR, Nelson Maia. **Português jurídico**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- TERCIOTTI, Sandra Helena. **Português na prática: para cursos de graduação e concursos públicos**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- WRIGHT, Charles R. **Comunicação de massa**. Rio de Janeiro: Bloch, 1968.

Linguagem jurídica e vocabulário jurídico

Convite ao estudo

Na Unidade 3 você aprendeu a construir um parágrafo jurídico, atentando-se para as suas qualidades essenciais e espécies. Conheceu, ainda, as características, finalidades e estruturas de diversos documentos jurídicos, tais como o requerimento (judicial e extrajudicial), a carta comercial, a notificação extrajudicial, o parecer jurídico, o e-mail, a petição inicial, a contestação e a apelação.

Agora você dará início aos estudos da quarta unidade, que abordará a linguagem e o vocabulário jurídicos. Esta última unidade da disciplina de Teoria e Argumentação Jurídica possui o objetivo de prepará-lo para a linguagem própria do ramo do Direito, especialmente no que tange às suas especificidades, aos brocardos, às siglas e às expressões em latim presentes em diversos textos jurídicos. Você também conhecerá a estrutura dos artigos de lei e dos julgados de tribunais superiores, o que contribuirá para sua formação acadêmica e profissional, uma vez que a análise dessas fontes fará parte de sua trajetória de agora em diante.

Assim, partindo da situação geradora de aprendizagem (SGA) desta unidade, você deverá resolver as quatro situações-problema que lhe serão propostas no decorrer do material. Vamos verificar qual é a SGA? Conheça-a a seguir:

Denise, Clara e Edgar moravam na mesma rua no interior de Minas Gerais e construíram uma bela amizade desde a infância. Estudavam na mesma escola e, aos finais de semana, brincavam com as outras crianças da rua. Com o passar do tempo, os três amigos foram descobrindo novas afinidades

e compartilhando algo em comum: o sonho de cursar a faculdade de Direito. Para isso, estudaram com afinco para serem aprovados na universidade federal mais próxima da cidade em que residiam. Os finais de semana de brincadeira, filmes e risadas foram sendo paulatinamente substituídos por dias de estudo em conjunto e de muitos exercícios. No ano do vestibular, intensificaram os estudos e todos foram aprovados para a universidade que desejavam. Denise ficou em 1º lugar, Clara em 7º lugar e Edgar em 16º lugar.

O município em que os novos estudantes de Direito residiam fornecia o transporte para os universitários, objetivando incentivar e facilitar o acesso à educação. Logo no primeiro dia de aula, ficaram assustados com as disciplinas que estudariam e também com algumas expressões prolixas utilizadas pelos professores em algumas ocasiões. Ao longo desta unidade, você acompanhará os desafios que Denise, Clara e Edgar enfrentarão no 1º ano de faculdade, auxiliando os três amigos nas dificuldades que porventura surgirem.

Esta unidade está estruturada da seguinte forma: na Seção 4.1, você aprenderá as principais características da linguagem jurídica, bem como as suas qualidades (linguagem de grupo, linguagem técnica e linguagem tradicional) e os níveis (legislativo, processual, contratual, doutrinário e cartorário); na Seção 4.2, você estudará expressões úteis, brocardos, pronomes de tratamento, abreviaturas e siglas utilizadas frequentemente no campo do Direito; na Seção 4.3, por sua vez, você conhecerá a estrutura dos artigos de lei, e; por fim, na Seção 4.4, você aprenderá a estrutura e a organização de julgados dos Tribunais Superiores (ementa, voto do relator, revisor e ministros), bem como a análise de publicações no Diário Oficial e publicações de editais.

Agora que você já sabe qual é o conteúdo que vai estudar ao longo desta unidade, é hora de se dedicar aos estudos e neles se aprofundar. Não se esqueça de que, atualmente, há uma grande movimentação de juristas com o intuito de simplificar a linguagem jurídica, diminuindo a prolixidade dos seus termos. Por essa razão, é importante que você, iniciante nos estudos jurídicos, incorpore essa ideia e auxilie na modernização da linguagem jurídica. Vamos iniciar os estudos da última unidade da disciplina?

Seção 4.1

Características do vocábulo jurídico: características e níveis de linguagem

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você concluiu os estudos da Unidade 3 e aprendeu as principais características do parágrafo jurídico, bem como a estrutura do requerimento judicial e extrajudicial, carta comercial, parecer jurídico, notificação extrajudicial, e-mail, petição inicial, contestação e apelação.

Nesta seção, serão iniciados os estudos sobre a linguagem jurídica e suas características (linguagem de grupo, linguagem técnica e linguagem tradicional), bem como sobre os níveis de linguagem (legislativa, processual, contratual, doutrinária e cartorária).

Como decorrência da situação geradora de aprendizagem (SGA) desta unidade, imagine a seguinte situação-problema:

No primeiro mês de aula, Denise, Clara e Edgar tiveram certa dificuldade para acompanhar o ritmo das aulas. Aos poucos, foram se adaptando e também fazendo novas amizades. O prof. Matheus, de Teoria da argumentação jurídica, era conhecido nos corredores da faculdade como um dos mais exigentes do curso de Direito, o que fez com que os alunos dessem uma atenção especial a essa disciplina. Na primeira atividade avaliativa do ano, o professor Matheus sugeriu aos alunos que dividissem a sala em trios, um dos quais seria o de Denise, Clara e Edgar, que decidiram fazer o exercício juntos. Em seguida, o professor Matheus escreveu no quadro o seguinte texto:



Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Pergunta: qual é o nível de linguagem utilizado no texto supramencionado?

Para responder a essa indagação, é importante que você compreenda a linguagem jurídica, sobretudo em relação a seus níveis (linguagem legislativa, linguagem judiciária, linguagem contratual, linguagem doutrinária e linguagem cartorária), diferenciando-os no caso concreto.

Está interessado em saber a resolução desta situação geradora de aprendizagem? Vamos começar!

Não pode faltar

Por meio da linguagem, os seres humanos se comunicam e expressam seus pensamentos, suas opiniões, suas ideias e seus sentimentos. Desde os primórdios da humanidade, o homem procura desenvolver métodos de comunicação, como os gestos, os desenhos e a fala. Dessa forma, a linguagem é imprescindível para a vida em sociedade e para a interatividade humana.

Segundo Fábio Trubilhano e Antonio Henriques (2015, p. 3), “a linguagem pode ser classificada em verbal e não verbal. A linguagem verbal é aquela expressada por meio da língua (forma falada ou escrita), ao passo que a linguagem não verbal ocorre, por exemplo, quando há ocorrência de gestos”.

Nesse esteio, verifica-se que a linguagem verbal se aplica preponderantemente ao ramo do Direito, seja por meio de sustentações orais perante os tribunais (forma falada), seja por meio de documentos jurídicos (alguns deles estudados na unidade anterior).

A língua falada é um meio de comunicação restrito ao ser humano e, geralmente (ao menos no que crê o senso comum), possui maior desapego em relação à norma culta, isto é, há nela, a depender do gênero utilizado, maior aceitação da informalidade se comparada com a modalidade escrita. (TRUBILHANO; HENRIQUES, 2015, p. 3)



Assimile

Fábio Trubilhano e Antonio Henriques (2015, p. 6) enumeram algumas situações em que a linguagem verbal pode produzir efeitos jurídicos, vejamos:

- Empregado profere injustamente ofensas verbais para um superior hierárquico. No âmbito trabalhista, poderá desencadear dispensa por justa causa, no âmbito civil poderá desencadear indenização por danos morais, e, por fim, no âmbito penal, poderá desencadear imputação pelo crime de injúria.
- Meios de obtenção de prova como o depoimento pessoal, testemunhas, perícias, gravações audiovisuais etc.
- Em regra, os negócios jurídicos podem ser celebrados verbalmente.

A forma escrita, especificamente, foi um dos marcos mais importantes da história da humanidade, tendo permitido o registro dos fatos antepassados, da evolução humana e também da ciência. Na escrita culta, o autor deverá atentar-se para a formalidade do seu texto, observando as regras gramaticais e ortográficas, bem como as qualidades inerentes ao parágrafo estudadas na Seção 3.1 (concisão, clareza, ênfase, unidade e coerência). No âmbito jurídico, a linguagem escrita é valorizada em razão da segurança jurídica, uma vez que preserva os atos e garante a plausibilidade dos julgamentos futuros. Como afirmado, está presente em documentos jurídicos, certidões, laudos etc.



Pesquise mais

Roger Luiz Maciel (2007) adverte que a clareza e a objetividade são indispensáveis na elaboração de um texto.

Veja mais em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-25/linguagem_juridica_dificil_escrever_direito?pagina=2>. Acesso em: 24 jul. 2016.

Após as considerações iniciais, passemos à análise da linguagem jurídica e os seus níveis de atuação. Antes, porém, cumpre definir o que se entende por linguística jurídica.

Conforme afirmado por Maria José Constantino Petri (2009, p. 27-28), a linguística jurídica é um ramo da linguagem dedicado ao estudo da linguagem do Direito e indica um duplo caráter de estudo:



- **Linguístico:** estuda os signos linguísticos (as palavras, sob a relação de seu sentido e forma) e os enunciados (as frases e os textos, tendo em vista sua função, estrutura, estilo, apresentação etc.) empregados pelo Direito.
- **Jurídico:** a linguagem a ser observada é aquela oriunda do Direito (da norma, da decisão, da convenção, das declarações, das negociações, das relações, do ensino). Este estudo é jurídico porque a linguagem é objeto de uma regra de Direito e também é jurídico por todas as ações jurídicas que se exercem sobre a língua (a lei nomeia os contratos e os delitos, consagra num emprego novo um termo da língua usual).

Pela ideia anteriormente apresentada, verifica-se que o Direito possui uma linguagem própria, que o especifica em relação à linguagem usual, seja em razão de expressões ímpares, seja em virtude da consagração de um termo com sentido distinto daquele comumente utilizado.

Linguagem jurídica

Maria José Constantino Petri (2009, p. 28-29) “destaca que a linguagem jurídica é baseada em dois elementos de observação objetivos, quais sejam: os signos anunciadores e os dados de base”.

Pelos signos anunciadores, infere-se, em primeiro lugar, que a linguagem jurídica não é compreendida por um não jurista/leigo, de modo que, ainda que a mensagem (letra de lei ou mesmo uma decisão judicial) seja transmitida para um público culto, ela corre o risco de ser recebida como um jargão. Em segundo lugar, faz parte dos signos anunciadores certas palavras que só encontram sentido se amparadas pelo olhar jurídico, as quais podem ser denominadas de termos de pertinência jurídica exclusiva.



Exemplificando

As palavras **anticrese** e **sinalagmático**, por exemplo, não encontram sentido fora do Direito.

- **Anticrese:** é um direito real de garantia no qual o devedor entrega um imóvel ao credor para que os frutos que forem originados compensem a dívida.
- **Sinalagmático:** são contratos bilaterais em que existe reciprocidade de obrigações entre as partes.

Quanto aos dados elementares, Maria José Constantino Petri (2009, p. 28-29)

adverte que a existência de uma linguagem jurídica possui respaldo em duas questões: (i) o Direito dá sentido a certos termos, formando o vocabulário jurídico; e (ii) o Direito enuncia de uma maneira particular suas proposições, formando o discurso jurídico.

Nesse sentido, é possível concluir que a existência da linguagem jurídica ocorre em virtude da presença de um vocábulo jurídico e de um discurso que o especifica e o diferencia em relação aos outros ramos. Assim, é importante o esmiuçamento do que se entende por vocabulário e discurso jurídico.

1. Vocabulário jurídico

Como afirmado anteriormente, o vocabulário jurídico é o conjunto de expressões às quais o Direito atribui um significado distinto daquele empregado pela linguagem comum, bem como aqueles termos de pertinência jurídica exclusiva.

Maria José Constantino Petri (2009, p. 30-31) assevera que o vocábulo jurídico é formado por:

- Termos que possuem o mesmo significado na linguagem corrente e na linguagem jurídica (ex.: estrutura, reunião, confiança, argumentos etc.)
- Termos de polissemia externa, ou seja, que possuem um significado na linguagem corrente e outro na linguagem jurídica.



Exemplificando

Sentença: na língua corrente, significa uma frase/oração, ao passo que na linguagem jurídica corresponde a decisão judicial.

Ação: na língua comum, significa um ato praticado por alguém, ao passo que na linguagem jurídica significa a manifestação do direito subjetivo de agir.

- Termos de polissemia interna, que são aqueles que possuem mais de um significado na linguagem jurídica (ex.: prescrição – pode significar orientação ou perda de um direito pelo decurso do tempo).
- Termos que só têm significado no âmbito do Direito (ex.: enfiteuse, anticrese, acórdão etc.).
- Termos latinos (caput e data vênia)

Que tal buscar o significado das expressões aqui tratadas, as quais você desconhece?

2. Discurso jurídico

São os textos produzidos pelo Direito, sejam as letras de lei, sejam as decisões judiciais.

Esse encadeamento de frases é denominado por Maria José Constantino Petri (2009) de enunciados e o conjunto destes compõe o discurso jurídico. A autora acrescenta que será jurídico todo discurso que tiver como objeto a criação ou realização do Direito.

Características da linguagem jurídica

A linguagem jurídica pode ser caracterizada como linguagem de grupo, linguagem técnica e linguagem tradicional. Veja cada uma delas:

1. Linguagem de grupo

Segundo Maria José Constantino Petri (2009, p. 32),



a linguagem jurídica é uma linguagem profissional, pois é por meio dela que os membros das profissões judiciárias e jurídicas exercem suas funções. A linguagem jurídica seria, pois, a linguagem da “família” dos juristas. Esse caráter profissional atenua-se em razão dos profissionais que utilizam a linguagem jurídica sem, contudo, serem profissionais do ramo do Direito, como os parlamentares e membros da administração pública.

A autora ainda destaca que, para esse grupo, a linguagem não é um meio de comunicação de uso interno, mas sim voltado para todos que estão a ele sujeitos, razão pela qual se pode afirmar que a linguagem jurídica é pública, social e cívica. Inobstante, o domínio da linguagem por um grupo ocorre porque, em razão da profissão, os agentes têm o controle tanto da expressão como do código (no sentido linguístico) e do referente (o código, no sentido jurídico do termo). Contudo, tal domínio por esse grupo não faz surgir um monopólio de direito, uma vez que todos os cidadãos têm o direito de manifestarem a sua opinião (PETRI, 2009).

Dessa forma, é importante ressaltar que, embora criada pelo operador do Direito, a linguagem jurídica é destinada ao povo. Por essa razão, aquele que elabora a lei, por exemplo, deve sempre se atentar a sua clareza, pois sua compreensão deve ser completa e factível para os seus destinatários.

2. Linguagem técnica

A linguagem jurídica é técnica. Para Maria José Constantino Petri (2009, p. 34),

essa tecnicidade da linguagem jurídica advém daquilo que ela nomeia (as realidades naturais, jurídicas e sociais, os níveis dos poderes públicos, as formas de atividade econômica, as bases da vida familiar, os contratos, as convenções, as situações jurídicas, os delitos etc.) e do modo como enuncia (o vocábulo e o discurso jurídico).



Exemplificando

- **Delito:** art. 121 do CP - Homicídio.
- **Contrato:** art. 538 do CC – Contrato de doação.

Assim, o Direito apreende e nomeia todas as realidades que o cercam, sejam jurídicas, naturais, sejam sociais, imputando, inclusive, efeitos jurídicos a elas. Ainda, como já afirmado, o vocabulário e o discurso jurídico dão suporte ao jurista e diferenciam a linguagem jurídica da comum/usual, embora ambas se complementem.

3. Linguagem tradicional

A linguagem jurídica baseia-se na tradição, ou seja, remonta aos antepassados e possui forte influência histórica.



Refleta

A linguagem jurídica é arcaica?

Maria José Constantino Petri (2009) assevera que a tradição da linguagem jurídica não se traduz em algo arcaico, isso porque a presença de um termo velho ou antigo em um texto de lei em vigor não é suficiente para caracterizá-lo como arcaico. É arcaico um termo que, anterior a uma mutação jurídica e/ou linguística, perde a força que tinha no início do uso para cair, posteriormente, em desuso.

Como afirmado anteriormente, o vocabulário jurídico é formado por muitas expressões em latim (você conhecerá algumas na Seção 4.2). Questiona-se, então, se o uso excessivo do latim contribui para tornar a linguagem jurídica ainda mais arcaica. Apesar de inseridas na cultura jurídica, as expressões em latim são frequentemente utilizadas para demonstrar erudição. Você, como jurista, deve se atentar a essas considerações.

Atualmente, há uma grande movimentação de juristas com o intuito de transformar a linguagem jurídica em algo mais simples e isento de robustez, objetivando a melhor compreensão do leigo. A utilização de alguns termos, embora não sejam considerados arcaicos pela razão anteriormente apresentada, distancia o destinatário da lei, do texto jurídico ou da decisão judicial. Em razão do conservadorismo que pauta a linguagem jurídica, essas modificações são feitas paulatinamente e alguns termos que eram frequentemente utilizados em um passado próximo vêm perdendo adeptos.



Pesquise mais

Veja mais sobre essa modernização da linguagem jurídica em:

- *A linguagem jurídica como óbice ao conhecimento das normas de direito e ao acesso à justiça*. Disponível em: <<http://conteudojuridico.com.br/artigo,a-linguagem-juridica-como-obice-ao-conhecimento-das-normas-de-direito-e-ao-acesso-a-justica,29690.html>>. Acesso em: 24 jul. 2016.
- *Termos rebuscados atrapalham a compreensão de sentenças judiciais e textos do Direito*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/2012/06/26/termos-rebuscados-atrapalham-a-compreensao-de-sentencas-judiciais-e-textos-do-direito>>. Acesso em: 24 jul. 2016.
- *Simplificando o juridiquês*. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/LawEnglish/74,MI127709,91041-Simplificando+o+juridiques>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

- *A linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à justiça*: uma análise sobre o que é o Direito engajado na dialética social e a consequente desrazão de utilizar a linguagem jurídica como barreira entre a sociedade e o Direito/Justiça. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12316&revista_caderno=24>. Acesso em: 24 jul. 2016.

Isso ocorre em virtude da flexibilidade da linguagem jurídica com o decurso do tempo. Não é recomendável que língua alguma fique sujeita à inalterabilidade de seus termos. Sendo o Direito um ramo em constante modificação, a renovação da linguagem é intrínseca aos seus próprios fundamentos. Assim, o Poder Legislativo (e, atualmente, o Poder Judiciário, em razão do ativismo) nomeia e modifica os termos a depender da evolução do Direito. Ainda, Maria José Constantino Petri (2009, p. 35) acrescenta que

a linguagem do Direito é plurifuncional e pluridimensional, porque a linguagem jurídica assume diversas funções, uma vez que, sendo instrumento de elaboração da lei, do julgamento, da convenção e da literatura jurídica, participa das funções legislativa, judiciária, da atividade contratual, da criação doutrinária, da ação administrativa, etc.



Níveis da linguagem jurídica

A linguagem jurídica comporta vários níveis, a saber:

- **Linguagem legislativa**: é a linguagem da lei seca, dos códigos, dos textos normativos, das normas e possui como finalidade a criação do Direito.
- **Linguagem judiciária**: é a linguagem dos processos judiciais, das lides apresentadas em juízo, tendo como finalidade a aplicação do Direito.
- **Linguagem contratual**: é a linguagem presente nos contratos (negócios jurídicos) celebrados entre as partes para contrair obrigações.
- **Linguagem doutrinária**: é a linguagem dos doutrinadores, juristas especialistas no assunto, que visam apresentar conceitos, institutos e controvérsias jurídicas aos leitores.
- **Linguagem cartorária**: é a linguagem utilizada nos cartórios, cuja finalidade consiste em registrar os atos de direito (como você pôde observar na notificação extrajudicial, estudada na Seção 3.3).

Maria José Constantino Petri (2009, 37) adverte, por fim, que "há interferências e pontos em comuns nos níveis supramencionados; contudo, em todos eles, também há características que lhes são próprias".

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que você aprendeu as principais características da linguagem jurídica, bem como as suas qualidades e seus níveis. Na próxima seção você aprenderá sobre brocardos, pronomes de tratamento, abreviaturas e siglas utilizadas frequentemente no ramo do Direito.

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso:

Na primeira atividade avaliativa do ano na disciplina de Teoria da Argumentação Jurídica, a sala de aula foi dividida em trios. Denise, Clara e Edgar, então, decidiram fazer o exercício juntos. O professor Matheus escreveu um texto no quadro e questionou aos alunos qual seria o nível de linguagem presente no referido texto. Você já descobriu a resposta?

Para responder a essa indagação, você deve ter compreendido a linguagem jurídica e os níveis de linguagem, tais como linguagem legislativa, linguagem judiciária, linguagem contratual, linguagem doutrinária e linguagem cartorária.



Lembre-se

A linguagem jurídica comporta vários níveis, tais como a linguagem legislativa, a linguagem judiciária, a linguagem contratual, a linguagem doutrinária e a linguagem cartorária.



Atenção

Em todos os níveis de linguagem, há características que lhes são próprias. No entanto, há outras tantas em comum.

No presente caso, é possível destacar em qual nível se encontra o texto indicado pelo professor? Trata-se de um texto de lei ou normal legal? Trata-se de uma linguagem processual, utilizada pelo magistrado no âmbito de uma resolução de controvérsia? Além disso, trata-se de uma linguagem atinente à celebração de

um contrato? Trata-se de uma linguagem utilizada por um doutrinador com o intuito de definir conceitos? Ou, por fim, trata-se de uma linguagem utilizada no âmbito de um cartório?

Como você analisa essas questões?

Vejamos se você acertou a resposta:

O texto mencionado pelo professor Matheus, o art. 5º da Constituição da República de 1988, constitui linguagem de nível legislativo, uma vez que se reproduziu uma norma legal, presente em um texto de lei, o qual disciplina os direitos e as garantias fundamentais do cidadão. Dessa forma, o objetivo da linguagem legislativa é a criação do direito, de modo que, ao elencar tais garantias, a lei confere ao cidadão o poder de invocar quaisquer deles para sua proteção.

Avançando na prática

Níveis de linguagem

Descrição da situação-problema

Veja o texto a seguir:

Como ficou explicado anteriormente [...]. todo ser humano é dotado de personalidade jurídica e, portanto, dotado de aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações. Aliada à ideia de personalidade, a ordem jurídica reconhece ao indivíduo a capacidade para a aquisição dos direitos e para exercê-los por si mesmo, diretamente, ou por intermédio (pela representação), ou com a assistência de outrem. Personalidade e capacidade completam-se: de nada valeria a personalidade sem a capacidade jurídica que se ajusta assim ao conteúdo da personalidade, na mesma e certa medida em que a utilização do direito integra a ideia de ser alguém titular dele [...]. (PEREIRA, 2011, p. 221)

Qual é o nível de linguagem presente no texto supramencionado?



Lembre-se

A linguagem legislativa, a linguagem judiciária, a linguagem contratual, a linguagem doutrinária e a linguagem cartorária formam os níveis da linguagem presentes na linguagem jurídica.

Resolução da situação-problema

A linguagem doutrinária é aquela utilizada pelos doutrinadores, juristas especialistas no assunto, que visam a apresentar conceitos, institutos e controvérsias jurídicas aos leitores. Assim, verifica-se que o texto supramencionado trata da linguagem doutrinária, uma vez que a passagem da obra de Caio Mário visa definir os conceitos de personalidade e capacidade do indivíduo.



Faça você mesmo

Você aprendeu nesta seção que o vocabulário jurídico é composto de expressões que possuem o mesmo significado na linguagem corrente e na linguagem jurídica, de termos que possuem um significado na linguagem corrente e outro na linguagem jurídica, de palavras que possuem mais de um significado na linguagem jurídica e de expressões que só possuem significado na linguagem jurídica.

Assim, como sugestão, pesquise o significado dos seguintes termos: enfiteuse, acórdão, mora, litispendência, peculato e erário.

Em seguida, classifique cada um deles de acordo com a sua existência na linguagem, isto é, se está presente somente na linguagem jurídica, se está presente na linguagem jurídica e na linguagem corrente e se possui mais de um significado na linguagem jurídica.

Faça valer a pena

1. O *modus expressandi* dos operadores de Direito enseja uma revisão. A maneira como se redige um texto jurídico deve ser repensada. Não é apenas uma necessidade formal, no tocante ao uso da língua consoante a gramática ou segundo técnicas de redação; impõe-se uma necessidade de ordem prática, tendo em conta toda a sociedade juridicamente assistida. O destinatário da mensagem não é apenas o juiz, o desembargador ou o ministro, mas também o bancário, o mecânico e o comerciante. Enfim, todos que precisam ser amparados pela justiça. Poucos conseguem entender sequer a procuração que assinam para o advogado, tanto menos será compreensível uma petição ou um recurso, também carecendo de tradução o despacho ou a sentença expedida pelo magistrado. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-25/linguagem_juridica_dificil_escrever_direito?pagina=2>. Acesso em: 1 maio 2016.

O que se entende por termos de pertinência jurídica exclusiva?

- a) São termos que possuem o mesmo significado na linguagem corrente e na linguagem jurídica.
- b) São termos que possuem um significado na linguagem corrente e outro na linguagem jurídica.
- c) São termos que possuem mais de um significado na linguagem jurídica.
- d) São termos que possuem mais de um significado na linguagem corrente.
- e) São termos que só têm significado no âmbito do Direito.

2. A linguagem do direito compreende vários níveis. A suposição global de uma única realidade é substituída pela observação de muitos níveis linguísticos. Não existe uma linguagem jurídica, mas uma linguagem legislativa, uma linguagem judiciária, uma linguagem convencional, uma linguagem administrativa, uma linguagem doutrinária. Disponível em: <<http://ldlj2009.blogspot.com.br/2009/03/linguagem-juridica-1-linguistica.html>>. Acesso em: 1 maio 2016.

Sobre os níveis de linguagem, assinale a alternativa correta:

- a) A linguagem legislativa visa à aplicação do Direito.
- b) A linguagem judiciária visa à construção do Direito.
- c) A linguagem contratual tem como objetivo a aquisição de obrigações.
- d) A linguagem doutrinária é aquela dos textos de lei.
- e) A linguagem cartorária está presente nos contratos.

3. Quem nunca ouviu piadas e reclamações sobre o excesso de formalismo e jargões em textos jurídicos? Para o operador do Direito e para o próprio legislador, ambos treinados para interpretar e redigir leis, reclamações dessa natureza podem parecer infundadas, pois o formalismo e o uso de jargões são muitas vezes considerados uma marca da linguagem jurídica.

Contudo, a linguagem do Direito permeia todos os setores da sociedade, das responsabilidades de um médico ou professor até mesmo uma fatura de conta telefônica. E, graças à crescente insatisfação do público leigo com a linguagem técnica que obscurece textos que, por princípio, deveriam estar ao alcance de todos, os movimentos em prol da simplificação da linguagem técnica em várias áreas de conhecimento ganham cada vez mais espaço no cenário internacional. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/LawEnglish/74,MI127709,91041-Simplificando+o+juridiques>>. Acesso em: 1 maio 2016.

Analise as proposições a seguir:

I. A linguagem verbal é aquela expressada exclusivamente por meio da forma falada.

II. A linguagem escrita é valorizada em razão da segurança jurídica.

III. A linguística possui um duplo caráter de estudo.

IV. A linguagem jurídica baseia-se somente nos dados de base.

Agora, assinale a alternativa verdadeira:

- a) Todas as proposições estão corretas.
- b) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e IV.
- c) Somente está correto o que se afirma nas proposições I, II e IV.
- d) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e III.
- e) Todas as proposições estão incorretas.

Seção 4.2

Repertório vocabular erudito: expressões úteis, brocardos, pronomes de tratamento, abreviaturas e siglas no direito

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior, você aprendeu sobre linguagem jurídica e suas principais características, bem como sobre os níveis de linguagem.

Nesta seção, por sua vez, você aprenderá algumas expressões úteis utilizadas no ramo jurídico, assim como os termos em latim e as siglas reiteradamente usadas. É importante que você fique atento a essas construções, pois elas o acompanharão não somente ao longo do curso como no desenrolar de sua vida profissional.

Foi apresentada a você na Unidade 4 uma situação geradora de aprendizagem em que Denise, Clara e Edgar iniciaram os estudos do curso de Direito em uma Universidade Federal próxima à cidade em que residiam. Os amigos de infância enfrentarão novas situações e dificuldades no mundo universitário, sobretudo na disciplina de *Teoria da argumentação jurídica*. Nesse contexto, você se responsabilizará por auxiliá-los no decorrer do primeiro ano do curso.

Como decorrência dessa situação geradora de aprendizagem, imagine a seguinte situação-problema:

Às segundas-feiras os alunos tinham três horários, compostos pelas disciplinas de Teoria da argumentação jurídica, Teoria geral do Estado e Introdução ao estudo do Direito, consideradas por muitos as de maior dificuldade no primeiro ano do curso.

Findo o primeiro horário de aula, Denise, Clara e Edgar aguardavam no corredor o início da próxima aula quando presenciaram uma conversa entre os professores Antônio e Ludmila, de Teoria geral do Estado e Introdução ao estudo do Direito, respectivamente. Embora tenha sido breve, os alunos não conseguiram assimilar o diálogo dos professores em razão das difíceis expressões utilizadas, a saber:

Professor 1: O que a senhora pensa sobre o impeachment da presidenta da República?

Professor 2: Acredito que a priori o afastamento é uma medida necessária, principalmente se consideramos as recentes denúncias feitas pelo Parquet envolvendo pessoas de seu governo.

Professor 1: Data venia, acredito ser uma medida desproporcional. A contrario sensu da opinião popular, não houve crime de responsabilidade.

Professor 2: De facto a essa questão merece ser investigada. Aguardemos para ver se será placitado. Até breve, professor!

Professor 1: Até!

Curiosos para compreenderem o teor dessa conversa, Denise, Clara e Edgar decidiram pesquisar o significado das expressões utilizadas pelos professores. Para tanto, eles necessitam de seu auxílio.

Pergunta: Qual é o significado das expressões utilizadas pelos professores no diálogo apresentado?

Para responder a essa indagação, é importante que você compreenda o significado das expressões estrangeiras e de alguns termos em latim que serão estudados ao longo desta seção.

Quer saber a resolução desta situação-problema? Vamos, então, estudar com atenção o conteúdo desta seção!

Não pode faltar

Conforme estudado na seção anterior, a linguagem jurídica é composta de um vocabulário próprio, que o especifica em relação à linguagem corrente. Você aprendeu que o Direito é formado por expressões comuns à linguagem corrente, por termos cujos significados são distintos daqueles atribuídos à linguagem corrente, por expressões que só possuem significado no ramo jurídico (também chamados de termos de pertinência jurídica exclusiva), por expressões que possuem mais de um significado na linguagem jurídica e, por fim, por termos latinos.

Todos os elementos supramencionados formam a linguagem jurídica, a qual é reconhecidamente formal. Ademais, há a utilização frequente de estrangeirismos/palavras em latim, que, associadas à utilização de palavras consideradas incomuns e difíceis do vernáculo, torna a linguagem jurídica muitas vezes distante da compreensão dos leigos. Como você pôde observar na Seção 4.1, há grande mobilidade dos juristas para simplificar a linguagem jurídica e, com isso, aproximá-la do seu destinatário.

Assim, nesta seção, abordaremos algumas expressões do vernáculo utilizadas no âmbito jurídico que geram dificuldade de compreensão nos alunos e profissionais do ramo, bem como alguns estrangeirismos e latinismos utilizados com certa frequência em textos e documentos jurídicos. Estudaremos ainda, de forma breve, os pronomes de tratamento comumente utilizados e também algumas siglas que farão parte da sua vida acadêmica e profissional.

Pretende-se que esta seção sirva como uma espécie de minidicionário jurídico para você, de modo que você, sempre que se deparar com uma expressão não conhecida na sua atividade acadêmica e profissional, possa buscar neste material o seu significado. Por óbvio, não se pretende esgotar a infinidade de expressões no vernáculo, em latim/estrangeiras, mas sim trazer à baila aquelas mais utilizadas.

Vamos começar?

Expressões úteis e brocardos jurídicos

1. Expressões úteis

A linguagem jurídica é formada por inúmeras expressões difíceis e de pouca ou nenhuma utilização na linguagem corrente. Um bom profissional conhece a língua portuguesa e, sendo ela o seu instrumento de trabalho, dedica-se ao seu aprofundamento.

Como já afirmado, não seria possível indicar neste material todas as expressões que causam dúvida e estranheza para aqueles que estão iniciando os estudos, dada a infinidade de palavras existentes. No entanto, a seguir há um rol de termos que, embora rotineiramente utilizados, podem ser vistos com pouca naturalidade pelo profissional.

Que tal conhecê-los?

Quadro 4.1 | Expressões úteis

Ab-rogar: revogar totalmente uma lei.
Acareação: colocar frente a frente duas ou mais testemunhas com acusados ou partes, objetivando a confrontação das distintas declarações.
Acórdão: é a decisão colegiada do tribunal.
Apenso: junto, anexo aos autos.
Arguir: argumentar, questionar, demonstrar.
Ato ilícito: aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.
Ato lícito: é o ato praticado sob o amparo legal.
Autos: reunião de peças e documentos que compõem o processo, que será encadernado e conterá o nome das partes, o número do processo (dos autos), o juízo competente etc.

Averbação: declaração feita à margem de um título ou registro público; registro de um título ou documento em cartório.
Avocar: invocar; chamar para si; trazer de volta para si aquilo que foi delegado.
Caducar: perder o direito em razão do decurso do tempo.
Circunscrição: delimitação do território em que determinado órgão público poderá exercer suas atribuições.
Citação: ato que chama/convoca o réu para o processo.
Coação: ato de constranger alguém.
Comarca: circunscrição judiciária.
Competência: é a extensão do poder jurisdicional.
Concussão: crime praticado por funcionário público consistente em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
Correição: função administrativa exercida por corregedores que objetiva fiscalizar e corrigir os erros e abusos das autoridades judiciárias e serventuários de justiça.
Dação: modo de cumprimento da obrigação em que o credor recebe do devedor uma coisa.
Dativo: é o defensor nomeado pelo juiz para atender aos interesses do acusado.
Deprecar: ocorre quando um juiz faz um pedido a outro.
Derrogação: revogação parcial de uma lei.
Desaforamento: deslocamento de um processo de um foro para outro.
Desentranhar: retirar documento ou peça dos autos de um processo.
Dilação: extensão de algo. Utiliza-se geralmente para requerer a ampliação dos prazos processuais.
Egresso: aquele preso que se encontra em livramento condicional e aquele que finalizou o cumprimento da pena.
Emancipação: instituto pelo qual o menor adquire capacidade civil antes de completar os 18 anos.
Entrância: classificação administrativa das comarcas. Geralmente, na comarca de 1ª entrância há somente uma única vara; na de 2ª entrância, há menos de cinco varas ou 130.000 habitantes e, por fim, na entrância especial, há mais de cinco varas e mais de 130.000 habitantes.
Equidade: julgamento justo, isto é, feito por meio do sentimento íntimo de justiça do juiz.
Espólio: bens do falecido.
Feito: causa, ação, lide, litígio etc.
Ficto: algo que é admitido como verdadeiro por determinação ou presunção legal.
Foro: área de jurisdição do juiz.
Fórum: edifício/prédio onde funciona a justiça.
Gravame: ônus ou encargo que recai sobre a coisa.
Hipossuficiente: refere-se à parte que é pobre no sentido legal, isto é, que não dispõe de condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio e de sua família.
Improcedente: algo que está em desconformidade com o direito.
Judicante: aquele que julga.
Jurisprudência: conjunto de decisões constantes e uniformes proferidas pelos tribunais sobre determinada questão jurídica.

Lide: conflito de interesses postos em juízo.
Liminar: decisão urgente e provisória dada antes da decisão final do processo.
Mandado: ordem emanada pela autoridade judiciária determinando o cumprimento de uma medida.
Mandato: poder conferido a alguém para atuar em seu nome.
Outorga: consentimento, a aprovação, a permissão, a concessão etc.
Partilha: divisão dos bens provenientes da herança.
Peculato: crime praticado pelo funcionário público consistente na apropriação de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.
Penhora: apreensão dos bens do devedor, por mandado judicial, com o intuito de garantir o cumprimento da obrigação.
Placitar: aprovar.
Preclusão: perda do direito de manifestação do processo em virtude da inobservância do momento correto.
Prescindir: não precisar, dispensar.
Prescrição: perda do direito de ação em razão do decurso do tempo.
Prevaricação: crime praticado por funcionário público consistente em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal.
Revelia: ocorre quando o réu, após citação regular, não comparece em juízo para se defender.
Sucumbência: a parte que perdeu a ação deve efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.
Vara: cada uma das divisões de jurisdição de uma comarca.

Fonte: elaborado pelas autoras.



Assimile

Qual é a distinção entre os termos cível e civil?

“Cândido de Oliveira faz outra distinção entre tais vocábulos: cível é o ‘relativo ao Direito Civil’, e civil é o que ‘diz respeito às relações dos cidadãos entre si” (COSTA, 2009, [s.p.]).

Nos textos jurídicos e forenses, o primeiro vocábulo é termo aceito como gramaticalmente correto, indicador daquilo que respeita ao Direito Civil, do que se julga estar de acordo com as leis civis: causa cível, juízo cível, vara cível. Já civil basicamente se emprega em oposição ao que é criminal: processo civil, ação civil, condenação civil (COSTA, 2009, [s.p.]).

2. Estrangeirismos

Com o advento da globalização, é cada vez mais frequente a interferência e a disseminação da cultura dos países, inclusive no tocante à linguagem. Por essa razão, essa influência linguística tem sido aceita com maior naturalidade atualmente, sendo muito comum a utilização de estrangeirismos na língua falada e também na escrita.

Regina Toledo Damião e Antônio Henriques (2015, p. 48) afirmam que



algumas expressões estrangeiras não possuem correspondência na língua portuguesa, razão pela qual devem ser usadas conforme a língua de origem, como *outdoor*, por exemplo. No entanto, há casos de palavras estrangeiras com correspondentes vernáculas, de modo que estas devem ser privilegiadas, salvo quando houver razão de ordem estilística ou outra que justifique a forma alienígena.

Veja alguns exemplos de expressões empregadas no ramo jurídico que, embora possuam equivalente em português, continuam conhecidas por sua forma estrangeira:

Quadro 4.2 | Expressões em língua estrangeira (estrangeirismos)

Astreinte (francês): multa diária imposta por uma sentença judicial.
Bullying (inglês): termo utilizado para descrever situações em que uma pessoa é submetida a atos de violência física ou emocional.
Check-in (inglês): checagem feita nos balcões das companhias de aviação.
Commodities (inglês): mercadorias em estado bruto ou de origem primária que contenha importância comercial.
Common law (inglês): sistema jurídico baseado em precedentes judiciais. O juiz, diante de um caso concreto, analisará a jurisprudência e decidirá o caso conforme entendimento de outros juizes em casos similares.
Development risk (inglês): risco do desenvolvimento.
Due process of law (inglês): devido processo legal.
En passant (francês): de passagem.
Expert (inglês): perito.
Factoring (inglês): contrato por meio do qual um empresário transfere a outros os créditos de suas vendas a terceiros, recebendo o montante desses créditos mediante o pagamento de uma remuneração.
Feedback (inglês): retorno.
Franchising (inglês): franquia.
Holding (inglês): sociedades cujo patrimônio é formado por ações de outras empresas.
Impeachment (inglês): impedimento do Presidente da República.
Know-how (inglês): conjunto de conhecimentos técnicos necessários para a consecução de determinado trabalho.
Leasing (inglês): contrato por meio do qual a arrendadora adquire um bem para, posteriormente, alugá-lo para o seu cliente com um prazo determinado.

Open market (inglês): mercado aberto.
Parquet (francês): Ministério Público.
Pas de nullité sans grief (francês): não há nulidade sem prejuízo.
Royalties (inglês): valores pagos a um detentor de marca, patente, produção, produto ou obra original pelos direitos de sua exploração.
Rule of law (inglês): Estado de Direito.
Saisine (francês): direito de posse do herdeiro.
Serial killer (inglês): assassino em série.
Sursis (francês): suspensão condicional da pena.
Writ (inglês): ordem judicial.

Fonte: elaborado pelas autoras.



Refleta

Como você pôde observar pelas palavras supramencionadas, a maioria dos estrangeirismos presentes no Direito tem origem francesa e inglesa. Além disso, muitas dessas palavras são encontradas no ramo do Direito Empresarial. Qual é a explicação desse fenômeno?

3. Latinismos

O latim ainda é muito utilizado na linguagem jurídica. Assim, é comum encontrar em doutrinas e decisões judiciais expressões em latim, motivo pelo qual, ainda que você não queira usá-las, deve conhecer as mais comuns para a total compreensão do texto em questão.

Ainda que o latim possa demonstrar a erudição do profissional do ramo jurídico, é preciso tomar certos cuidados na sua utilização, pois a clareza e objetividade são imprescindíveis para um bom texto, como já visto em outras oportunidades nessa disciplina.

Vamos verificar alguns brocardos utilizados frequentemente no ramo jurídico?

Quadro 4.3 | Expressões em latim

A contrario sensu : em sentido contrário.
A fortiori : com tanto mais razão.
A non domino : por parte de quem não é dono.
A posteriori : conhecimento adquirido pela experiência, de trás para diante.
A priori : anterior à experiência, de antemão.
A quo : do qual (juiz ou Tribunal de onde vem o processo), termo inicial.
Ab initio : desde o início.
Ab irato : em consequência de ira.

Absente reo: na ausência do réu.
Actio: ação.
Ad arbitrium: de forma arbitrária.
Ad argumentandum tantum: apenas a título de argumentação.
Ad cautelam: por precaução.
Ad corpus: pelo todo.
Ad diem: dia do prazo final.
Ad exemplum: por exemplo.
Ad hoc: substituição temporária para uma questão específica.
Ad judicium: para o foro em geral.
Ad mensuram: conforme a medida.
Ad negotia: por negócio.
Ad nutum: revogação de um ato unilateralmente.
Ad probandum tantum: apenas para provar.
Ad quem: Tribunal de instância superior a quem será destinado o processo, termo final.
Ad referendum: para ser aprovado.
Ad tempus: a tempo.
Ad usucapionem: posse pela usucapião.
Ad valorem: segundo o valor.
Affectio societatis: ânimo de constituir uma sociedade.
Affectio tenendi: ânimo de possuir.
Animus: ânimo, intenção, vontade.
Apud: junto de.
Bona fide: de boa-fé.
Bonis mores: bons costumes.
Bis in idem: incidência duas vezes ou mais sobre a mesma coisa.
Caput: cabeça, parte de cima de um texto legal.
Causa debendi: causa da dívida.
Causa mortis: causa da morte.
Causa petendi: causa de pedir.
Causa possessionis: causa da posse.
Causa turpis: causa torpe.
Citra petita: aquém do pedido.
Concessa venia: com o consentimento. Utilizada para expressar, com respeito, discordância da ideia apresentada pelo interlocutor.
Conditio sine qua non: condição sem a qual não.
Contra legem: contra a lei.
Cogitatio: cogitação.
Cognitio: conhecimento.

Corpus delict : corpo de delito.
Culpa in abstracto : culpa na situação em abstrato.
Culpa in concreto : culpa na situação em concreto.
Culpa in contrahendo : culpa na contratação.
Culpa in elegendo : culpa decorrente da escolha de uma pessoa para cumprir uma obrigação.
Culpa in vigilando : culpa decorrente da má vigilância na execução de uma obrigação.
Custos legis : guardião da lei.
Data permissa : com a permissão.
Data venia : com o consentimento. Utilizada para expressar, com respeito, discordância da ideia apresentada pelo interlocutor.
De cuius : falecido.
De facto : de fato.
Decisum : decisório.
De jure et de facto : de direito e de fato.
Dolus : dolo.
Dura lex sed lex : a lei é dura, mas é lei.
Erga omnes : para todos.
Ex causa : pela causa.
Ex die : do dia.
Ex lege : por força de lei.
Ex nunc : não retroage.
Ex officio : de ofício.
Ex positis : conforme o exposto.
Ex tunc : retroage.
Ex vi : por força de.
Exequatur : execute-se.
Extra petita : fora do pedido.
Fumus boni iuris : fumaça do bom direito.
Habeas corpus : que tenha o seu corpo. Remédio constitucional utilizado para garantir a liberdade de locomoção em caso de constrangimento ilegal.
Habeas data : é uma ação visando garantir o acesso de uma pessoa a bancos de dados de entidades governamentais ou públicas que contenham informação a seu respeito, bem como a sua retificação.
Honoris causa : para a honra.
Ignorantia juris : ignorância do direito.
In casu : no caso.
In dubio pro misero : na dúvida, a favor do miserável.
In dubio pro reo : na dúvida, a favor do réu.
In fine : no final.
In initio litis : no início da lide.
In limine : liminarmente.
In loco : no local.

In memorian: em memória.
Inaudita altera parte: sem ouvir a outra parte.
In natura: de acordo com a natureza.
Inter vivos: entre vivos.
Intra legem: dentro da lei.
Ipsis litteris: literalmente.
Ipsa facto: por isso mesmo.
In verbis: nestes termos.
Iter criminis: caminho do crime, itinerário do crime.
Juris tantum: de direito, relativo.
Jus gentium: direito das nações.
Jus in re: direito sobre a coisa.
Jus sanguinis: direito do sangue.
Jus soli: direito do solo.
Lato sensu: sentido amplo.
Lex fori: lei do foro.
Lex loci: lei do lugar.
Modus: modo.
Mora ex re: atraso no cumprimento da obrigação no dia do seu vencimento.
Mutatis mutandis: mudando o que deve ser mudado, com as devidas modificações, com a devida alteração dos pormenores, com os devidos descontos.
Norma agendi: norma de conduta, direito objetivo.
Notitia criminis: notícia do crime.
Nullum crimen sine lege. Nulla poena sine lege: não há crime sem lei. Não há pena sem lei.
Onus probandi: ônus da prova.
Per si: por si, por si só.
Pacta sunt servanda: o contrato faz lei entre as partes.
Pater familias: poder familiar.
Per capita: por cabeça.
Periculum in mora: perigo na demora.
Persecutio criminis: persecução do crime.
Post factum: depois do fato.
Post mortem: depois da morte.
Praeter legem: além da lei.
Pro labore: pelo trabalho.
Pro rata parte: em proporção.
Quaestio juris: questão de direito.
Quantum: quanto.
Quid juris?: qual é a solução dada pelo direito?
Quorum: número de pessoas que devem estar presentes.

<i>Ratio agendi</i> : razão de agir.
<i>Ratio legis</i> : razão da lei.
<i>Ratione domicilii/fori/loci/materiae/officii/personae</i> : em razão do domicílio/foro/local/matéria/ofício/pessoa.
<i>Rebus sic stantibus</i> : assim permanecem as coisas.
<i>Res dubia</i> : coisa duvidosa.
<i>Res furtiva</i> : coisa furtada.
<i>Res nullius</i> : coisa de ninguém.
<i>Res perit domino</i> : a coisa perece para o dono.
<i>Sententia</i> : sentença.
<i>Sic</i> : de acordo, conforme o original, assim, desse jeito.
<i>Sine die</i> : sem dia.
<i>Status quo</i> : no estado em que as coisas estão atualmente.
<i>Stricto sensu</i> : em sentido estrito.
<i>Sub iudice</i> : sob julgamento.
<i>Sui generis</i> : algo peculiar.
<i>Tempus regit actum</i> : o tempo rege o ato.
<i>Ultima ratio</i> : última razão.
<i>Ultra petita</i> : além do pedido.
<i>Vacatio legis</i> : vacância da lei, prazo para uma lei entrar em vigor.
<i>Verbi gratia</i> : por exemplo.

Fonte: elaborado pelas autoras.



Vocabulário

As expressões latinas não são grafadas com acento. Por essa razão, o termo latino **venia**, por exemplo, não recebe o acento diacrítico (^).

Pronomes de tratamento

Rodrigo Bezerra (2015) afirma que os pronomes de tratamento constituem interessante divisão dos pronomes pessoais, na medida em que são utilizados em referência a certas pessoas consideradas autoridades ou em certos contextos comunicativos quando a formalidade os exige.

Você, como futuro jurista, utilizará frequentemente pronomes de tratamento em suas relações e também em documentos jurídicos. Para tanto, deverá saber qual pronome utilizará, a depender da autoridade à qual se destina o ato ou do contexto a que está submetido.

O Manual de Redação da Presidência da República (BRASIL, 2002) adverte que o pronome de tratamento “Vossa Excelência” será utilizado para as seguintes autoridades:

a) **Poder Executivo:** Presidente da República; Vice-Presidente da República; ministros de estado; governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal; oficiais-generais das Forças Armadas; embaixadores; secretários-executivos de ministérios e demais ocupantes de cargos de natureza especial; secretários de estado dos governos estaduais; e prefeitos municipais.

b) **Poder Legislativo:** deputados federais e senadores; ministros do Tribunal de Contas da União; deputados estaduais e distritais; conselheiros dos Tribunais de Contas estaduais; e presidentes das câmaras legislativas municipais.

c) **Poder Judiciário:** ministros dos tribunais superiores; membros de tribunais; juízes; e auditores da Justiça Militar.



Exemplificando

- Excelentíssimo Senhor Presidente da República.
- Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.
- Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.



Pesquise mais

Veja mais em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/e33296cedf0b88d531ca5e452077c397.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

Existem, ainda, outros pronomes de tratamento que merecem ser destacados, conforme salientado por Rodrigo Bezerra (2015):

Quadro 4.4 | Pronomes de tratamento

Pronome de tratamento	Destinatário
Vossa Senhoria	Pessoas que exercem cargos importantes
Vossa Eminência	Cardeais
Vossa Alteza	Príncipes, princesas e duques
Vossa Majestade	Reis e Rainhas
Vossa Meritíssima	Juízes
Vossa Magnificência	Reitores
Vossa Santidade	Papa

Fonte: adaptado de Bezerra (2015).

Abreviações e siglas no direito

Você verá, ao longo do curso de Direito, e também na sua vida profissional, que é bastante comum a utilização de siglas e abreviações, o que se torna algo automático. Nesse contexto, você, que é iniciante, deve ter se deparado, em alguns momentos, com professores e colegas utilizando tais abreviações. Afinal, quem não se refere ao órgão máximo do Poder Judiciário utilizando a sigla STF? Por essa razão, é importante que você conheça algumas das principais siglas e abreviações que circundam o ramo jurídico.

Vamos lá?

Quadro 4.5 | Abreviações e siglas

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Ac.: acórdão.
ACP: ação civil pública.
ADC: ação direta de constitucionalidade.
ADCT: ato das disposições constitucionais transitórias.
ADin: ação direta de inconstitucionalidade.
ADPF: arguição de descumprimento de preceito fundamental.
Ag.: agravo.
AgExec.: agravo em execução.
Agte./Agdo.: agravante e agravado.
AGE/AGU: Advocacia Geral do Estado e Advocacia Geral da União.
AP: ação popular.
Apte./Apdo.: apelante e apelado.
Art.: artigo.
Bacen: Banco Central do Brasil.
BO: boletim de ocorrência.
Cade: Conselho Administrativo e Defesa Econômica.
CC: Código Civil.
CCJ: Comissão de Constituição e Justiça.
CDA: certidão de dívida ativa.
CDC: Código de Defesa do Consumidor.
CEF: Caixa Econômica Federal.
CF/88: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
CMN: Conselho Monetário Nacional.
Conama: Conselho Nacional do Meio Ambiente.
CNJ: Conselho Nacional de Justiça.
CP: Código Penal.

CPC: Código de Processo Civil.
CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito.
CPP: Código de Processo Penal.
CTB: Código de Trânsito Brasileiro.
CTN: Código Tributário Nacional.
CVM: Comissão de Valores Mobiliários.
DOE: Diário Oficial do Estado.
DOU: Diário Oficial da União.
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente.
EOAB: Estatuto dos Advogados do Brasil.
EPP: Empresa de Pequeno Porte.
Embte./Embdo.: embargante e embargado.
Exeqte./execdo.: exequente e executado.
FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
FMI: Fundo Monetário Internacional.
Funai: Fundo Nacional do Índio.
HC: Habeas corpus.
HD: Habeas data.
Ibama: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMS: Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços.
LTDA.: limitada.
IML: Instituto Médico Legal.
Incra: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
INPI: Instituto Nacional de Propriedade industrial.
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.
Invte./Invdo.: inventariante e inventariado.
IOF: impostos sobre operações financeiras.
IPI: impostos sobre produtos industrializados.
LC: lei complementar.
LCP: Lei das Contravenções Penais.
LDA: Lei dos Direitos Autorais.
LEP: Lei de Execução Penal.
LINDB: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
ME: microempresa.
MP: Ministério Público ou Medida Provisória.
MS: mandado de segurança.
Note./Nodo.: notificante e notificado.

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil
OMS: Organização Mundial da Saúde.
ONG: Organização Não Governamental.
ONU: Organização das Nações Unidas.
PF: Polícia Federal.
RE: Recurso Extraordinário.
Recte./Recdo.: recorrente e recorrido.
Reqte./Reqdo.: requerente e requerido.
RESP: recurso especial.
RO: recurso Ordinário.
RR: recurso de Revista.
S.A.: sociedade anônima.
s.m.j.: salvo melhor juízo.
SNDC: Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
STF: Supremo Tribunal Federal.
STJ: Superior Tribunal de Justiça.
STM: Superior Tribunal Militar.
TCE: Tribunal de Contas do Estado.
TCU: Tribunal de Contas da União.
TJ: Tribunal de Justiça.
TRE: Tribunal Regional Eleitoral.
TRF: Tribunal Regional Federal.
TRT: Tribunal Regional do Trabalho.
TSE: Tribunal Superior Eleitoral.
TST: Tribunal Superior do Trabalho.

Fonte: elaborado pelas autoras.

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que você aprendeu novas expressões e brocardos, os quais agora fazem parte de sua cultura linguística. Na próxima seção, você aprenderá a estrutura dos artigos de lei, o que o auxiliará na leitura dos códigos e demais instrumentos normativos.

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso:

Denise, Clara e Edgar estavam no corredor da faculdade aguardando o início da próxima aula quando presenciaram a conversa entre os professores Antônio e Ludmila. Estavam curiosos para compreender o diálogo deles. No entanto, os três

não tiveram êxito em fazê-lo em razão da utilização de diversos termos estranhos à língua corrente por parte de ambos os docentes. Vamos desvendar o significado dos termos utilizados pelos professores?

Para responder a essa indagação, você deverá ter compreendido o significado das expressões estrangeiras e de alguns termos em latim que foram estudados nesta seção.



Lembre-se

Você deverá analisar no diálogo dos professores as expressões do vernáculo (português) passíveis de causarem dúvida, bem como identificar os estrangeirismos e latinismos ao longo do texto.



Atenção

É muito comum a utilização de estrangeirismos e latinismos na língua falada e na escrita. Isso ocorre em razão da influência histórica e cultural que os países exercem uns sobre os outros.

No presente caso, quais são as expressões que fogem à linguagem corrente (ou que são pouco utilizadas) e que causam dúvida e estranheza no ouvinte?

Vejamos se você acertou a resposta:

Conforme verificado no diálogo dos professores, é possível destacar as seguintes expressões que causam dúvida quanto ao seu significado: impeachment, a priori, Parquet, data venia, a contrario sensu, de facto e "placitado".

A expressão impeachment é de origem inglesa e significa "impedimento" do Presidente da República em razão do cometimento de crime de responsabilidade. Por sua vez, o termo a priori é de origem latina e significa "de antemão". Ainda, Parquet refere-se ao Ministério Público e possui origem francesa.

Não fosse apenas isso, há ainda a palavra latina data venia, que significa "com o consentimento" e é utilizada para expressar, com respeito, discordância da ideia apresentada pelo interlocutor. As expressões a contrario sensu e de facto também são latinas e significam, respectivamente, "em sentido contrário" e "de fato".

Por fim, o termo "placitado" também pode confundir o ouvinte. Trata-se de um termo do vernáculo (português) que significa aprovado.

Avançando na prática

Latinismos

Descrição da situação-problema

Veja os exemplos extraídos da obra de Eduardo Sabbag:

1. "A 'Descoberta da América' também está mal explicada, posto que os 'vikings' precederam os espanhóis (na América do Norte) por volta do ano 1000. Logo, pode-se afirmar, 'mutatis mutandis', que a América foi redescoberta pelos europeus em 1492" (SABBAG, 2014, p. 137).

2. "Não me agrada fazer julgamentos 'a priori', todavia o homem tem um comportamento intragável" (SABBAG, 2014, p. 143).

Identifique a existência de alguma expressão em latim ou estrangeira nos itens anteriormente mencionados e, depois, transcreva-os no vernáculo.



Lembre-se

Atualmente, há grande aceitação de expressões em latim ou estrangeiras no ramo jurídico, de modo que você, ainda que não queira utilizá-las, deve conhecer seus significados.

Resolução da situação-problema

Inicialmente, verifica-se que nos dois itens há utilização de expressões em latim, como *mutatis mutandis* e *a priori*.

Mutatis mutandis significa mudando o que deve ser mudado, com as devidas modificações, com a devida alteração dos pormenores, com os devidos descontos. Por sua vez, *a priori* significa algo anterior à experiência, de antemão.

As assertivas transcritas no vernáculo ficarão da seguinte forma:

1. A "descoberta da América" também está mal explicada, já que os "vikings" precederam os espanhóis (na América do Norte) por volta do ano 1000. Logo, pode-se afirmar, com a devida alteração dos pormenores, que a América foi redescoberta pelos europeus em 1492.

2. Não me agrada fazer julgamentos de antemão, todavia o homem tem um comportamento intragável.



Faça você mesmo

Veja este trecho de música de Noel Rosa, extraído da obra de Regina Toledo Damiano e Antônio Henriques (2015, p. 49):



Amor lá no morro, é amor pra chuchu,
As rimas do samba não são 'I love you'.
E esse negócio de 'alô', 'alô boy', 'alô, Johnny'
só pode ser conversa de telefone.

Trata-se de latinismos ou estrangeirismos?

Como sugestão, faça uma lista das expressões estrangeiras que você utiliza no seu dia a dia e, em seguida, compare-as com a de seus colegas.

Faça valer a pena

1. A viabilidade da compreensão da norma jurídica está direta ou indiretamente atrelada ao advento da linguagem que o Direito utiliza para comunicar aos homens e às instituições interessados sobre os atos e procedimentos peculiares ao ordenamento jurídico na tentativa de resolução dos conflitos sociais.

Todavia, comunicar, muitas vezes, não representa uma tarefa fácil na seara judicante, haja vista que a finalidade de alcance social pela compreensão normativa, sem empecilhos, nem sempre se concretiza, em razão de alguns "ruídos". Estes interferem na boa interação entre o Estado emissor do preceito normativo, guardião de sua aplicabilidade e exigente de uma contraprestação obrigacional exercida pelo cidadão comum, ora receptor desta obrigação e expectador de garantias legais e da devida segurança jurídica. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8758>. Acesso em: 12 maio 2016.

Assinale a alternativa que contenha a correta correspondência entre a expressão do vernáculo e o seu significado:

- Derrogação – revogação total de uma lei.
- Ab-rogar – revogação parcial de uma lei.
- Prescindir – precisar.
- Desaforamento – retirar documento ou peça dos autos de um processo.
- Hipossuficiente – pobre no sentido legal.

2. A maioria das palavras da língua portuguesa tem origem latina, grega, árabe, espanhola, italiana, francesa ou inglesa. Essas palavras são introduzidas em nossa língua por diversos motivos, sejam eles fatores históricos, socioculturais e políticos, modismos ou avanços tecnológicos. As palavras estrangeiras geralmente passam por um processo de aportuguesamento fonológico e gráfico. A Academia Brasileira de Letras, órgão responsável pelo vocabulário ortográfico de língua portuguesa, tem função importante no aportuguesamento dessas palavras Disponível em: <<http://www.soportugues.com.br/secoes/estrangeirismos/>>. Acesso em: 12 maio 2016.

Assinale a alternativa que contenha a correta correspondência entre a expressão estrangeira e o seu significado:

- a) Common law – sistema jurídico baseado em precedentes judiciais.
- b) Feedback – franquia.
- c) Rule of law – devido processo legal.
- d) En passant – perito.
- e) Holding – mercadorias em estado bruto ou de origem primária que contenha importância comercial.

3. O uso corrente de expressões latinas no Direito tem sido uma tradição que ao correr dos séculos tem se mantido sob diversos aspectos. A tradição se liga ao fato de o Direito, enquanto parte das ciências humanas, [ter] como origem o Direito Romano. [Acrece-se] a isso o fato de que a Língua Portuguesa é uma língua latina. Desse modo, os estudos de Direito Romano se fortalece em nossa tradição linguística. A própria retórica e a Oratória têm sua fundamentação teórica no Latim e no Grego Disponível em: <http://www.revistadiálogos.com.br/dialogos_3/dial_3_cristina.pdf>. Acesso em: 12 maio 2016.

Analise as proposições a seguir:

- I. O latim é encontrado raríssimas vezes na linguagem jurídica.
- II. Ao utilizar uma expressão em latim, o profissional deve se atentar para a clareza de seu texto.
- III. As expressões latinas são grafadas com acento.
- IV. As expressões concessa venia e data venia são utilizadas para expressar, com respeito, discordância da ideia apresentada pelo interlocutor.

Assinale a alternativa verdadeira:

- a) Todas as proposições estão corretas.
- b) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e IV.

- c) Somente está correto o que se afirma nas proposições I, II e IV.
- d) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e III.
- e) Todas as proposições estão incorretas.

Seção 4.3

Estrutura do texto legal: numeração e estrutura dos artigos de lei

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior você aprendeu algumas expressões da língua portuguesa que são utilizadas frequentemente nos processos judiciais e que geram certa dificuldade para os alunos e profissionais do ramo do Direito. Ademais, conheceu brocardos em latim e palavras oriundas da língua estrangeira que foram incorporadas ao nosso cotidiano, bem como algumas siglas que são rotineiramente usadas na linguagem verbal e escrita. Nesta seção, você aprenderá a estrutura da lei e dos artigos, incluindo as suas divisões e denominações. Esse assunto é muito importante na sua trajetória, já que a lei é o instrumento de estudo e de trabalho do jurista.

Na Unidade 4 você foi apresentado a uma situação geradora de aprendizagem em que Denise, Clara e Edgar iniciaram os estudos do curso de Direito em uma Universidade Federal próxima à cidade em que residiam. Os amigos de infância enfrentarão novas situações e dificuldades no mundo universitário, sobretudo na disciplina de Teoria da argumentação jurídica, e você será responsável por auxiliá-los no decorrer do primeiro ano do curso.

Como decorrência dessa situação geradora de aprendizagem, imagine uma nova situação-problema:

Aproxima-se o fim do semestre, momento em que a maioria dos alunos já está cansada e, conseqüentemente, desmotivada. Parte da turma precisa de poucos pontos, e a outra parte certamente será reprovada na disciplina de *Teoria da argumentação jurídica*, considerada a mais difícil do primeiro ano do curso. Com o intuito de alcançar a interação dos alunos, em todas as aulas, o professor Matheus promovia debates de assuntos polêmicos e atuais relacionados à matéria. O tema da última semana foi “a estrutura dos textos de lei e a dificuldade de compreensão gerada em pessoas que não são da área do Direito”.

Após o fim da aula, os amigos Denise, Clara e Edgar ainda debatiam o assunto. Clara admitiu que o único artigo de lei com que teve contato foi um trecho do art. 5º da Constituição da República dado em uma atividade avaliativa na sala de aula. Edgar logo afirmou que se recordava da atividade, mas que não entendeu a divisão do referido artigo. Em casa, os alunos fizeram a leitura do art. 5º da Constituição da República, objetivando identificar suas divisões e denominações.



Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (...)

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida; (...)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.(...)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

Pergunta:

Considerando a estrutura anteriormente apresentada, é possível identificar quais são os elementos do artigo de lei?

Para responder a essa indagação, é importante que você conheça as partes que compõem a lei, bem como os elementos que fazem parte da estrutura do artigo de lei, considerando, assim, suas divisões e denominações.

Quer saber a resolução desta situação-problema? Vamos iniciar os estudos agora mesmo!

Não pode faltar

Em virtude do sistema jurídico adotado no Brasil, o estudo do Direito baseia-se precipuamente na análise da lei. O estudante, desde o início de sua formação, convive com a necessidade de se dedicar ao aprofundamento da legislação, seja por meio do estudo de leis esparsas, seja por meio de códigos (como o Código Civil ou o Código Penal, por exemplo).



Assimile

A *civil law* é um sistema jurídico baseado no método da subsunção, de modo que o Direito se baseia em normas preestabelecidas. É adotada no Brasil.

O sistema da *common law*, por sua vez, baseia-se nos precedentes judiciais. A *common law* é adotada nos EUA, por exemplo.

Atualmente, questiona-se: os alunos, de modo geral, se atentam para a estruturação dos artigos de lei, isto é, conhecem as partes que compõem o texto legal? Esse assunto é pouco explorado nas doutrinas e nas faculdades de Direito, o que é considerado um equívoco, dado que, por se tratar de instrumento básico de estudo e trabalho, você deve saber como ocorre a estruturação da lei e dos artigos com as suas respectivas denominações.

Esse é o objeto de estudo desta seção. Pretende-se, assim, que você aprenda todos os elementos que compõem a estrutura dos artigos de lei, suas divisões e denominações.

Inicialmente, cumpre destacar que o Poder Legislativo, por meio do exercício de sua função típica, é o responsável pela criação da lei. Ao redigir um projeto de lei, o legislador deve levar em consideração o impacto e as consequências que a edição da norma trará para a sociedade, ressaltando, para tanto, os seus prós e contras. Analisa-se, pois, o contexto e a finalidade do texto legal, bem como se há possibilidade de regulação da matéria. Caso a resposta às questões apresentadas seja positiva, terá início a elaboração da lei.

A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e atos normativos regem-se pela Lei Complementar n. 95/98. Por essa razão, todo o conteúdo trabalhado nessa seção possui como escopo a referida legislação.

Consoante o art. 3º da LC n. 95, a lei será estruturada em três partes básicas, a saber: parte preliminar, parte normativa e parte final. Vamos verificar o que significa cada uma delas?

Parte preliminar

A parte preliminar compreenderá epígrafe; ementa; preâmbulo; enunciado do objeto e indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas.

1. Epígrafe

Conforme disposto no art. 4º da LC n. 95, a epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Em síntese, a epígrafe destina-se a identificar a lei, destacando a categoria normativa na qual está inserida e localizando-a no tempo e no espaço.

Assim, pela epígrafe é possível identificar, inicialmente, qual é a espécie normativa do diploma legal. A Constituição da República enumera no art. 59 as espécies normativas existentes no ordenamento jurídico brasileiro, quais sejam: emenda à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Essas espécies normativas serão estudadas em momento oportuno no curso de Direito, todavia cumpre mencioná-las a fim de que você consiga compreender e identificar sua menção na epígrafe.

Em seguida, deverão ser indicados na epígrafe o número da lei e a data da sua promulgação.



Vocabulário

Promulgação: pro.mul.ga.ção - sf (lat promulgatione) 1. Ato ou efeito de promulgar. 2. Ato pelo qual o chefe de Estado declara oficialmente existente uma lei votada pelo parlamento e determina que ela seja observada por todos e executada pelos agentes da autoridade. 3. Publicação de lei ou de decreto. . P. da Constituição: ato solene durante o qual o Congresso aprova a Constituição, que passa então a ser a lei suprema do país (Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=promulga%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 16 maio 2016).

As numerações das leis obedecem ao seguinte critério, previsto no art. 2º, § 2º, da LC n. 95:

- Tratando-se de emendas à Constituição: a numeração será iniciada a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.

- Tratando-se de leis complementares, leis ordinárias e leis delegadas: a numeração será sequencial em continuidade às séries iniciadas em 1946.



Exemplificando

Lei Ordinária: Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Lei Complementar: Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

2. Ementa

O art. 5º da LC n. 95 dispõe que a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

A ementa é a síntese/resumo do conteúdo da lei, isto é, daquilo que será tratado no diploma normativo. Pretende-se que o destinatário da norma possa, ao ler a ementa, identificar o assunto que será regulamentado pela lei.

Geralmente, a ementa inicia-se pelas expressões “estabelece normas sobre” ou “dispõe sobre” ou, ainda, “traz outras providências”.



Exemplificando

Lei 12.529/2011: Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei n. 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei n. 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

3. Preâmbulo

O art. 6º da LC n. 95 prevê que o preâmbulo indicará o órgão ou a instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Assim, o preâmbulo deverá conter o nome da autoridade, do cargo em que está investida e da base legal que fundamenta a promulgação do ato.



Exemplificando

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

4. Enunciado do objeto e indicação do seu âmbito de atuação

O art. 7º da LC n. 95 dispõe que



Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Assim, o art. 1º de toda lei deverá enunciar o seu objeto e o seu âmbito de atuação, considerando, para tanto, as seguintes regras:

- Com exceção dos códigos, cada lei terá um único objeto.
- A lei não conterà matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada.
- O âmbito de aplicação da lei deverá ser o mais restrito possível, sendo estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área.
- O mesmo assunto não deverá ser disciplinado por mais de uma lei, excepcionando a hipótese em que a lei subsequente se destine a complementar a anterior.

Parte normativa

A parte normativa compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada. Trata-se da parte do dispositivo legal que estabelece os direitos, deveres, obrigações etc. Há, pois, efetiva criação legislativa, sendo as disposições legais ali inseridas responsáveis pela inovação na ordem jurídica.

A LC n. 95 fixa as regras de articulação e divisão do texto normativo, o que variará conforme a extensão e a complexidade da matéria objeto de regulamentação.

O artigo é a unidade básica de articulação da lei, sendo a forma pela qual o conteúdo normativo é disposto, agrupado e ordenado. É indicado na forma abreviada "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal do décimo em diante.



Assimile

- Numeração ordinal de 1 a 9: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º.
- Numeração cardinal do 10 em diante: Art. 10, Art. 11, Art. 12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17, Art. 18, Art. 19, Art. 20, etc.

Cada artigo tratará de um único assunto, não sendo recomendável a utilização de abreviações no corpo do texto. Na cabeça do artigo, conhecida como caput, será indicada a norma geral, de modo que, sendo necessário o estabelecimento de regras específicas, o artigo deverá ser desdobrado. Nesse contexto, os artigos desdobram-se em parágrafos ou incisos; os parágrafos em incisos; os incisos em alíneas e as alíneas em itens, consoante definido no **art. 10** da LC n. 95¹.

Vamos verificar detidamente como é feita essa divisão?

a) **Parágrafo**: é a imediata subdivisão do artigo, sendo utilizado com o objetivo de explicar, modificar ou especificar a regra geral apresentada no caput do artigo.

¹ Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "¶", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

IV - os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

V - o agrupamento de artigos poderá constituir subseções; o de subseções, a seção; o de seções, o capítulo; o de capítulos, o título; o de títulos, o livro e o de livros, a parte;

VI - os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos, podendo estas últimas desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

VII - as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em disposições preliminares, gerais, finais ou transitórias, conforme necessário.

Os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal do décimo em diante, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso.



Assimile

- Numeração ordinal de 1 a 9: §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, §8º, §9º.
- Numeração cardinal do 10 em diante: §10., §11., §12., §13., §14., §15., §16., §17., §18., §19., §20., etc.
- Apenas um parágrafo: Parágrafo único.

b) **Inciso:** como já afirmado, o inciso é um desdobramento direto do artigo ou do parágrafo. É um elemento utilizado geralmente para discriminar questões atinentes ao objeto do artigo ou parágrafo. Os incisos serão representados por algarismos romanos, seguidos por hífen e ponto e vírgula. Ex.: I-; II-; III etc.

c) **Alínea:** é utilizada para desdobrar incisos e é representada por letras minúsculas do alfabeto, em itálico e seguida de parênteses. Ex.: a), b), c), d) etc.

d) **Item:** é utilizado para desdobrar alíneas e é representado por algarismos arábicos seguidos de ponto-final. Ex.: 1., 2., 3., 4., 5., 6. etc.

O texto dos itens será iniciado com letra minúscula e terminará com ponto e vírgula, salvo quando se tratar do último item, caso em que será atribuído ponto-final.

Agora que você conhece a estrutura do artigo, é importante saber as suas formas de agrupamento. Sempre que você estiver diante de um código, por exemplo, verificará algumas divisões em partes, livros, seções etc. O que isso quer dizer?

Quando uma lei for composta de muitos artigos, faz-se necessário, a fim de sistematizar a matéria, o seu agrupamento em subseções, seções, capítulos, títulos, livros e partes. Vejamos cada uma dessas formas de agrupamento:

- a) **Subseções:** conjunto de artigos.
- b) **Seções:** conjunto de subseções.
- c) **Capítulos:** conjunto de seções.
- d) **Títulos:** conjunto de capítulos.
- e) **Livros:** conjunto de títulos.
- f) **Partes:** havendo necessidade de livros, costuma-se fazer a divisão em partes.

Estas poderão ser desdobradas em parte geral e parte especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso.

A parte geral possui regras aplicáveis a toda a parte especial, ao passo que nesta há regras específicas.



Pesquise mais

O Código Civil possui a parte geral e a parte especial. A parte geral compõe-se de três livros, a saber:

Livro I – Das Pessoas.

Livro II – Dos Bens.

e Livro III – Dos Fatos Jurídicos.

Por sua vez, a parte especial é composta de cinco livros:

Livro I – Do Direito das Obrigações.

Livro II – Do Direito de Empresa.

Livro III – Do Direito das Coisas.

Livro IV – Do Direito de Família.

Livro V – Do Direito das Sucessões.

Os capítulos, títulos, livros e partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos. As subseções e seções, por sua vez, serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce.

Ressalte-se, ainda, que poderão haver agrupamentos em disposições preliminares, gerais, finais ou transitórias, conforme necessário. Então, qual é o significado desses agrupamentos?

a) **Disposições preliminares:** são esclarecimentos prévios que objetivam localizar a referida lei no tempo e no espaço e definir conceitos e princípios jurídicos que serão abordados ao longo do texto normativo.

b) **Disposições finais:** inseridas no fim da legislação, como continuação ao texto da lei, as disposições finais são artigos que possuem assuntos de caráter geral/genérico, aplicáveis para todo o texto legal.

c) **Disposições transitórias:** são artigos que tratam de situações de caráter não permanente e que tendem a desaparecer com o decurso do tempo ou com o alcance de sua finalidade.

São utilizadas no período de transição entre o antigo regime legal e o novo, visando garantir a segurança jurídica das relações. Ressalte-se que as disposições transitórias pertencem à parte final da estrutura do texto normativo.

No que concerne ao texto legal, o art. 11 da LC n. 95 adverte que disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica.

Quanto à clareza, deverão ser observadas as seguintes regras:

- As palavras e as expressões devem ser usadas em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando.

- Devem ser utilizadas frases curtas e concisas.

- As orações devem ser construídas na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis.

- É importante buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente.

- Os recursos de pontuação devem ser utilizados de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico.

No tocante à precisão, deverão ser observadas as seguintes regras:

- É necessário articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma.

- É importante expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico.

- Recomenda-se que se evite o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto.

- Devem ser escolhidos termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais.

- Devem ser usadas apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado.

- É importante grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto.

- Deve-se indicar expressamente o dispositivo objeto de remissão em vez de usar as expressões “anterior”, “seguinte” ou equivalentes.

Por fim, para se obter a ordem lógica, é necessário:

- Reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei.
- Restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio.
- Expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida.
- Promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

Parte final

A parte final compreende as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Assim, pertencem à parte final da lei o fecho, a assinatura e a referenda. Em todo fecho de lei constarão o local, a data e a menção a dois acontecimentos históricos importantes da história do Brasil, quais sejam, a Independência e a Proclamação da República. Além disso, a lei será assinada pelo chefe do Estado e referendada pelo Ministro de Estado da área referente ao assunto abordado no texto, conforme determinado pelo art. 87, I, da Constituição da República de 1988.



Exemplificando

A LC n. 95/1998, em comento, prevê o fecho da seguinte forma:

Brasília, 26 de fevereiro de 1998; 177^º da Independência e 110^º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

As disposições transitórias foram conceituadas quando da explicação sobre o agrupamento dos artigos. Tratam-se artigos que disciplinam situações de transição entre o antigo regime legal e o novo e devem ter numeração própria (do art. 1^º até o fim).



Refleta

O que é o ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e qual é a sua finalidade?

É importante mencionar os conceitos da cláusula de vigência e da cláusula de revogação. Vamos verificar?

a) **Cláusula de vigência:** de acordo com o art. 8º da LC n. 95, a vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

Esse período entre a publicação da lei e sua entrada em vigor é denominado *vacatio legis*. (Que tal conferir na Seção 4.2 o que significa essa expressão em latim?)

Ressalte-se que as leis que estabelecerem o período de vacância deverão utilizar a cláusula "esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial". Nesse esteio, o art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) adverte que, salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

b) **Cláusula de revogação:** conforme previsto no art. 9º da LC n. 95, a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. É a chamada revogação expressa, que deve ser específica. Deve-se evitar a utilização da expressão genérica "revogam-se as disposições em contrário".

Antes de finalizarmos esta seção, é importante destacar que aqui você aprendeu a estrutura dos textos de lei, de modo que, ao proceder a leitura de um código, por exemplo, você será capaz de identificar os agrupamentos, as divisões, as denominações etc. Na próxima seção você conhecerá a estrutura dos julgados dos tribunais superiores, o que acrescentará muito na sua formação, já que cada vez mais a jurisprudência ganha relevo na atividade jurídica.

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso:

Após um debate sobre a estrutura dos textos de lei e a dificuldade de compreensão gerada em pessoas que não são da área do Direito, os alunos Denise, Clara e Edgar concluíram que o único artigo de lei com que tiveram contato foi um trecho do art. 5º da Constituição da República dado em uma atividade avaliativa na sala de aula. Contudo, admitiram que não compreenderam bem a divisão e a estrutura do referido artigo. Vamos ajudar os alunos a identificar os elementos do art. 5º da Constituição Federal de 1988?

Para auxiliá-los, você deverá compreender as partes que compõem a lei, bem como os elementos que fazem parte da estrutura do artigo de lei, considerando, assim, suas divisões e denominações.



Lembre-se

Os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens.



Atenção

A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e atos normativos regem-se pela Lei Complementar n. 95/1998.

No presente caso, é possível identificar somente o caput no art. 5º? Houve necessidade de desdobramento? O artigo foi desdobrado em incisos? E em parágrafos? Os incisos foram desdobrados em alíneas? As alíneas foram desdobradas em itens? Como é possível identificar cada um desses elementos?

Como você analisa essas questões?

Vejamos se você acertou a resposta:

O art. 5º da Constituição da República é composto pelo caput e de seus desdobramentos, posto que é necessário o estabelecimento de regras específicas.

O referido artigo foi desdobrado em 78 incisos, os quais estabelecem direitos e garantias individuais. São representados por algarismos romanos, seguidos por hífen e ponto e vírgula.

Ademais, o artigo também foi desdobrado em quatro parágrafos. Tais parágrafos são representados pelo sinal gráfico "¶" seguido de numeração ordinal (a numeração cardinal ocorre apenas do parágrafo dez em diante).

Por fim, verifica-se que alguns incisos foram desdobrados em alíneas, como o XXXVIII. As alíneas são representadas por letras minúsculas do alfabeto, em itálico, seguidas de parênteses.

Logo, o art. 5º da Constituição da República possui como elementos, além do caput, os incisos, os parágrafos e as alíneas.

Avançando na prática

Parte preliminar

Descrição da situação-problema

A qual dos elementos constantes na parte preliminar se refere o trecho destacado a seguir?

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.



Lembre-se

A parte preliminar compreende a epígrafe; a ementa; o preâmbulo; o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas.

Resolução da situação-problema

O trecho supramencionado refere-se à ementa, que é a síntese/resumo do conteúdo da lei. Por meio da ementa, demonstra-se o objeto do diploma normativo. É o que dispõe o art. 5º da LC n. 95, nos seguintes termos: A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.



Faça você mesmo

A lei 10.826/2003 possui a seguinte redação no art. 1º:

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Qual é a denominação atribuída a esse elemento?

Faça valer a pena

1. A "parte preliminar" compreenderá a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas.

Sobre a parte preliminar, assinale a alternativa correta:

- a) A epígrafe deve ser grafada em caracteres minúsculos.
- b) Com a ementa, pretende-se que o destinatário da norma possa identificar o assunto que será regulamentado pela lei.

- c) Pelo preâmbulo, é possível identificar qual é a espécie normativa do diploma legal.
- d) A ementa indicará o órgão ou a instituição competente para a prática do ato e sua base legal.
- e) Tratando-se de emendas à Constituição, a numeração será sequencial em continuidade às séries iniciadas em 1946.

2. A parte normativa compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada.

Sobre a parte normativa, assinale a alternativa correta:

- a) O artigo deve ser indicado na forma abreviada "Art.", seguido de numeração cardinal até o nono e ordinal do décimo em diante.
- b) É recomendável a abordagem de dois ou mais assuntos em um mesmo artigo.
- c) Os artigos desdobram-se em incisos; os parágrafos em alíneas e as alíneas em itens.
- d) Os incisos serão representados pelo sinal gráfico "§".
- e) A subseção é o conjunto de artigos e a seção é o conjunto de subseções.

3. A parte final compreende as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

De acordo com contexto, analise as proposições a seguir:

I. Em todo fecho de lei constarão o local, a data e a menção a dois acontecimentos históricos importantes da história do Brasil, quais sejam: a descoberta do Brasil e a Proclamação da República.

II. A lei será assinada pelo chefe do Estado e referendada pelo Ministro de Estado.

III. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país 30 dias depois de oficialmente publicada.

IV. A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Assinale a alternativa verdadeira:

- a) Todas as proposições estão incorretas.
- b) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e IV.

- c) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e III.
- d) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e IV.
- e) Todas as proposições estão corretas.

Seção 4.4

Organização e estrutura dos acórdãos: análise da estrutura e organização dos julgados dos tribunais superiores, bem como das publicações no Diário Oficial e de editais

Diálogo aberto

Caro aluno,

Na seção anterior, você aprendeu a estrutura da lei e dos artigos, incluindo as suas divisões e denominações. Nesta seção, você aprenderá a organização dos julgados dos tribunais superiores, bem como a estrutura dos acórdãos. Ademais, compreenderá algumas regras atinentes às publicações no Diário Oficial e também em editais.

Na Unidade 4 você foi apresentado a uma situação geradora de aprendizagem em que Denise, Clara e Edgar iniciaram os estudos do curso de Direito em uma Universidade Federal próxima à cidade em que residiam. Os amigos de infância enfrentarão novas situações e dificuldades no mundo universitário, sobretudo na disciplina de Teoria da argumentação jurídica, e você será responsável por auxiliá-los no decorrer do primeiro ano do curso.

Como decorrência dessa situação geradora de aprendizagem, reflita sobre a última situação-problema da disciplina:

No final do ano, o professor de teoria da argumentação jurídica programou uma viagem com os alunos para Brasília/DF, objetivando que todos conhecessem as estruturas dos três poderes, especialmente do Poder Judiciário. Assim, os alunos assistiram a algumas audiências no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça e ficaram maravilhados. No entanto, não compreenderam a ordem do julgamento e muito menos a grande quantidade de ministros que havia em ambos os locais.

Ao retornarem para a universidade, os alunos fizeram inúmeros questionamentos ao professor sobre as questões presenciadas nos tribunais superiores. Dessa forma, a fim de incentivar os alunos e facilitar a resolução das dúvidas, o professor Matheus selecionou um acórdão do Supremo Tribunal Federal e ordenou que os estudantes formassem trios para discuti-lo. Para tanto, separou a estrutura do acórdão em diversos papéis e sorteou um para cada trio.

Denise, Clara e Edgar formaram um trio e selecionaram a seguinte estrutura do acórdão:

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006. APLICAÇÃO. TRANSPORTE DE DROGA. EXAME DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA CONDUTA. ATUAÇÃO DA AGENTE SEM INTEGRAR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. 1. A não aplicação da minorante prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006 pressupõe a demonstração pelo juízo sentenciante da existência de conjunto probatório apto a afastar ao menos um dos critérios – porquanto autônomos –, descritos no preceito legal: (a) primariedade; (b) bons antecedentes; (c) não dedicação a atividades criminosas; e (d) não integração à organização criminosa. Nesse juízo, não se pode ignorar que a norma em questão tem a clara finalidade de apenar com menor grau de intensidade quem pratica de modo eventual as condutas descritas no art. 33, caput e § 1º, daquele mesmo diploma legal em contraponto ao agente que faz do crime o seu modo de vida, razão pela qual, evidentemente, não estaria apto a usufruir do referido benefício. 2. A atuação da agente no transporte de droga, em atividade denominada “mula”, por si só, não constitui pressuposto de sua dedicação à prática delitiva ou de seu envolvimento com organização criminosa. Impõe-se, para assim concluir, o exame das circunstâncias da conduta, em observância ao princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da CF). 3. Assim, padece de ilegalidade a decisão do Superior Tribunal de Justiça fundada em premissa de causa e efeito automático, sobretudo se consideradas as premissas fáticas lançadas pela instância ordinária, competente para realizar cognição ampla dos fatos da causa, que revelaram não ser a paciente integrante de organização criminosa ou se dedicar à prática delitiva. 4. Ordem concedida. (HC nº 131795 / SP, Min. Rel. Teori Zavascki, julgado em 03/05/2016 e publicado em 17/05/2016).

Pergunta: qual é a denominação da estrutura que foi sorteada pelo trio Denise, Clara e Edgar? Aponte-a e indique suas principais características.

Para responder a essa indagação, é importante que você conheça a estrutura das duas partes que compõem o acórdão, quais sejam: a parte descritiva e a parte de conteúdo, além de suas divisões.

Quer saber a resolução dessa situação-problema? Vamos iniciar os estudos!

Não pode faltar

Inicialmente, é importante que você compreenda, ainda que de forma sucinta, já que esse assunto será abordado detalhadamente em momento oportuno no curso de Direito, a ordem processual. Vamos verificar como ocorre?

No âmbito civil, a parte que supostamente tiver algum direito tolhido por outrem aciona o Poder Judiciário para dirimir o conflito (a petição inicial, estudada na Seção 3.4, é o documento hábil para esse fim). Depois, a outra parte é citada para comparecer à audiência de conciliação e, em caso de insucesso, apresentar contestação. Sendo necessária, será produzida prova pericial e testemunhal, por exemplo. Em seguida o juiz decidirá a lide por meio de um documento denominado sentença.

Caso fiquem insatisfeitas com a sentença proferida pelo juízo de 1º grau, as partes poderão recorrer para o Tribunal de Justiça (se for causa de competência da justiça estadual) ou para o Tribunal Regional Federal (se for causa de competência da justiça federal), tratando-se de justiça comum. Os desembargadores, após a análise das razões que justificam o inconformismo das partes, decidirão a lide emitindo um documento chamado de acórdão. Desse acórdão, caberá recurso para os tribunais superiores.

Contudo, o que se entende por tribunais superiores? Tal questão é de fundamental importância. Ao longo desta seção, serão analisadas as decisões proferidas no âmbito de tais tribunais.

Os tribunais superiores são órgãos que atuam como revisores das decisões prolatadas pelos juízes ou desembargadores, sendo estes pertencentes ao 2º grau de jurisdição. Além disso, podem atuar em causas de competência originária, que são aquelas iniciadas no próprio tribunal. São tribunais superiores os seguintes: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM).

As decisões proferidas por esses tribunais, assim como aquelas prolatadas pelos tribunais de justiça e pelos tribunais regionais federais, denominam-se acórdãos. De acordo com o art. 204 do Código de Processo Civil, o acórdão é o julgamento colegiado proferido pelos tribunais, os quais serão instados a se manifestarem, por via de regra, em decorrência do inconformismo da parte no tocante à decisão proferida pela instância inferior.

O acórdão obedece alguns requisitos de ordem estrutural. Vamos verificar quais são eles?

Antes, porém, veremos como são organizados os julgados dos tribunais e, depois de analisarmos a estrutura dos acórdãos, você verá como funcionam as publicações no Diário Oficial e as publicações de editais.

Organização dos julgados nos tribunais

Ao ingressar com uma ação de competência originária ou interpor um recurso no Tribunal Superior, o processo será distribuído por sorteio ou prevenção. Por meio da distribuição é selecionado o juízo responsável pela relatoria do feito. Caso o objeto da demanda nunca tenha sido discutido no tribunal, a distribuição será por sorteio. Em sentido contrário, caso alguma questão atinente ao processo já tenha sido discutida, a distribuição será por prevenção e o processo será encaminhado para o juízo que o já havia relatado anteriormente.

O relator deverá analisar detidamente os elementos constantes dos autos e propor a solução jurídica para o caso em concreto. Escolhido o relator no ato da distribuição e proferido o seu voto, o processo será encaminhado para análise do revisor e dos vogais.

Como afirmado anteriormente, as decisões proferidas nos tribunais superiores são colegiadas, isto é, prolatadas em conjunto. Dessa forma, ao final da votação de todos os integrantes do julgamento, o resultado se dará por voto da maioria dos membros ou por unanimidade. A quantidade de membros que participam do julgamento dependerá do tribunal e da questão que está sendo discutida (pode ser em plenário, em seção, em turma etc). Assim, surge o seguinte questionamento: quem será o revisor e os vogais e quais serão suas atribuições?

De acordo com o art. 25 do RISTF (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), compete ao revisor sugerir ao relator medidas ordinatórias do processo que tenham sido omitidas, confirmar, completar ou retificar o relatório e pedir dia para julgamento dos feitos para os quais estiver habilitado a proferir voto. Será revisor o ministro que se seguir ao relator na ordem decrescente de antiguidade. Ele votará após o relator e poderá concordar ou não com a solução jurídica apresentada pelo ministro relator. Já o vogal será aquele que participa do julgamento sem, contudo, exercer a função de relator ou revisor.

Vamos verificar a composição e as peculiaridades do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça?

1. Supremo Tribunal Federal (STF)

O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze membros. São órgãos desse tribunal o plenário, as turmas e o presidente. O plenário é representado pelos onze ministros. As causas cujo processamento e julgamento competem a este órgão estão discriminadas nos arts. 5º e 6º do RISTF (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

Por sua vez, as turmas são constituídas de cinco ministros, cada uma das quais é presidida pelo ministro mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes tenham exercido a presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade. No STF existem duas turmas, e as causas que incumbem a elas estão previstas no art. 9º do Regimento Interno.



Assimile

Quer saber quais ministros compõem as turmas do STF? Veja só:

Primeira turma: Ministro Luís Roberto Barroso – Presidente, Ministro Marco Aurélio, Ministro Luiz Fux, Ministra Rosa Weber e Ministro Edson Fachin.

Segunda turma: Ministro Gilmar Mendes – Presidente, Ministro Celso de Mello, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Dias Toffoli e Ministro Teori Zavascki.

Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoTurma&pagina=principal>>. Acesso em: 29 maio 2016.



Pesquise mais

Que tal conferir os artigos mencionados?

Segue o link do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoRegimentoInterno/anexo/RISTF.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

2. Superior Tribunal de Justiça (STJ)

O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de trinta e três ministros e funciona em plenário, em corte especial, em seções especializadas e em turmas especializadas.

Conforme disposto no art. 2º e §§ do RISTJ (Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça), o plenário é constituído da totalidade dos ministros e é presidido pelo presidente do Tribunal. Sua competência está disciplinada no art. 10 do RISTJ. Já a Corte Especial será integrada pelos quinze ministros mais antigos e presidida pelo presidente do Tribunal. As causas cujo processamento e julgamento incumbem à referida Corte estão discriminadas no art. 11 do Regimento Interno.



Pesquise mais

Segue o link do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça: <<http://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/Regimento/issue/view/1/showToc>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

Ademais, há três seções no Tribunal, integradas pelos componentes das turmas da respectiva área de especialização. As seções são presididas pelo ministro mais antigo, por um período de dois anos, vedada a recondução, até que todos os componentes da seção tenham exercido a presidência. As seções compreendem seis turmas, constituídas de cinco ministros cada uma. A primeira e a segunda turmas compõem a primeira seção; a terceira e a quarta turmas, a segunda seção; e a quinta e a sexta turmas, a terceira seção. confira o quadro a seguir:

Quadro 4.6 | Competência do STJ

Matéria	Exemplos	Seção	Turmas
Direito Público	Impostos, previdência, servidores públicos, indenizações do Estado, improbidade.	Primeira	Primeira e segunda
Direito Privado	Comércio, consumo, contratos, família, sucessões.	Segunda	Terceira e quarta
Direito Penal	Crimes em geral, federalização de crimes contra direitos humanos.	Terceira	Quinta e sexta

Fonte: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Institucional/Composi%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 29 maio 2016.

Estrutura dos acórdãos

Os acórdãos podem ser divididos em duas partes. A primeira parte restringe-se à apresentação de dados que identificam o acórdão, seja pela apresentação do número do processo, da ementa, seja pela apresentação do resultado do julgamento. A segunda parte consiste no voto em si, ou seja, na entrega da prestação jurisdicional. Assim, faz-se necessária a análise das estruturas distintas constantes no acórdão.

A parte descritiva (ou de identificação) do acórdão visa, como afirmado, a localizar o acórdão, destacando o seu número, a sua autoria, o órgão responsável pelo julgamento, o local e a data em que foi proferido. Em regra, possui a seguinte estrutura:

1. Cabeçalho

No cabeçalho deverá constar o número do processo, o nome do relator e o nome das partes com os seus respectivos advogados.

A numeração dos processos nos tribunais é distinta daquela estabelecida no 1º grau de jurisdição e seguirá os padrões fixados pela Resolução n. 16 do CNJ, qual seja: NNNNNNN-DD.AAAA.JTR.OOOO. O campo relativo à letra “N” identifica o número sequencial dado pela vara ou juízo de origem; a letra “D” refere-se a um dígito verificador (a forma de se encontrar esse número está evidenciada na Resolução); a letra “A” identifica o ano de ajuizamento do processo; o campo referente às letras “JTR” diz respeito ao órgão ou segmento do Poder Judiciário (J) e o respectivo Tribunal (TR); por fim, a letra “O” identifica a vara originária do processo.



Pesquise mais

Quer saber mais sobre as regras de numeração dos processos nos tribunais? Veja a Resolução n. 16 do CNJ, disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/resolucao-65-cnj.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

Além disso, no cabeçalho do acórdão deverá constar o nome do relator, escolhido pelos critérios de distribuição anteriormente mencionados, bem como o nome das partes – recorrente e recorrido – e de seus respectivos advogados.



Exemplificando

Veja em exemplo de cabeçalho:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.328.384 - RS (2011/0310670-7)

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

RECORRENTE: MARCELO SACCOL COMASSETTO

ADVOGADO: DÉCIO ANTÔNIO ERPEN E OUTRO(S)

ASSISTENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

ADVOGADO: MAURÍCIO ZOCKUN E OUTRO(S)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

PROCURADOR: ANDRÉ MEDEIROS JORGE E OUTRO(S)

2. Ementa

A ementa é uma síntese da decisão colegiada proferida pelo Tribunal. Conforme afirmado por De Plácido e Silva (2014), a ementa do acórdão é formada por duas partes: a verbetização e o dispositivo. A verbetização é a sequência de palavras-chave que indicam o assunto discutido no texto. Já o dispositivo é a regra resultante do julgamento, o qual deverá ser objetivo, conciso, afirmativo, preciso, unívoco, coerente e correto.



Vocabulário

Unívoco: é aquilo que só se admite um tipo de interpretação; que não é ambíguo.

O art. 943, §1º, do CPC dispõe que todo acórdão conterá ementa. Logo, ela é um elemento obrigatório e indispensável no acórdão. Inobstante, não há determinação legal acerca dos dados que devem estar presentes na estrutura da ementa.

Assim como ocorre no parecer, pretende-se com a ementa que o seu destinatário compreenda, de forma sucinta e breve, o assunto que permeia o acórdão. Em regra, a ementa possui uma série de palavras-chave que traduzem o conteúdo do acórdão, escritos em caixa alta (CAPS LOCK). Em seguida, são sintetizadas as conclusões do acórdão em itens distribuídos em numeração romana (ex.: I, II, III etc.) e em (letra minúscula).

Devem ser tomadas algumas cautelas na edição da ementa, tais como:

- Utilizar expressões que remetam diretamente para o assunto, isto é, deve-se evitar a utilização de frases genéricas que dificultem ou impossibilitem a compreensão da decisão judicial. Isso não significa, porém, que a ementa deva fazer menção ao caso concreto; pelo contrário, ela deve tão somente fazer referência à regra de direito tratada no acórdão.
- Prezar pela concisão e por manter a ementa de tamanho razoável. Ementas excessivamente grandes comprometem a sua real compreensão e geram desinteresse no leitor.
- Evitar a utilização de doutrina nos itens da ementa. Seu emprego, todavia, é recomendado no corpo do voto.
- Primar pela clareza, evitando-se, assim, termos rebuscados e arcaicos.

- Evitar a utilização de expressões ambíguas.

Frisa-se, por fim, que o relator será o responsável pela edição da ementa.



Pesquise mais

Recomenda-se a leitura dos seguintes textos que tratam da ementa:

- *Ementas e sua técnica*. Disponível em: <http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao027/ruy_rosado.html>. Acesso em: 29 maio 2016.
- *Ementa jurisprudencial: constituição e particularidades*. Disponível em: <<http://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/436/1/D4v1962011.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2016.
- *Ementa de acórdão deve enunciar apenas a regra de direito*. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2371/Ementa-de-acordao-deve-enunciar-apenas-a-regra-de-direito>>. Acesso em: 29 maio 2016.



Exemplificando

Processual civil. Recurso especial. Suposta ofensa ao art. 535 Do cpc. Inexistência de vício no acórdão recorrido. Teses baseadas em preceitos constitucionais. Inadequação da via eleita. Tributário. Iss. Prestação de serviços de registros públicos (cartorário e notarial). Enquadramento no regime especial previsto no art. 9º, § 1º, do decreto-lei 406/68. Impossibilidade. Precedentes das turmas da primeira seção/stj. 1. Não havendo no acórdão recorrido omissão, obscuridade ou contradição, não fica caracterizada ofensa ao art. 535 Do cpc. 2. As teses no sentido de que há bitributação e violação ao princípio da isonomia estão baseadas na suposta contrariedade a preceitos constitucionais, razão pela qual não é possível seu exame em sede de recurso especial. 3. A prestação de serviços de registros públicos (cartorário e notarial) não se enquadra no regime especial previsto no art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei 406/68, pois, além de manifesta a finalidade lucrativa, não há a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, especialmente porque o art. 236 da CF/88 e a legislação que o regulamenta permitem a formação de uma estrutura economicamente organizada para a prestação do serviço de registro público, assemelhando-se ao próprio conceito de empresa. 3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido (Resp n. 1.328.384 – RS, Min. Rel. Napoleão Nunes Maia Filho).

3. Dispositivo

Por via de regra, no dispositivo deve constar declaração de que a decisão foi unânime ou não, mencionando, se for o caso, os nomes dos vencidos.



Exemplificando

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." (AglInt no Agravo em Recurso Especial nº 858.065 – SP, Min. Rel. Mauro Campbell Marques).

4. Nome dos ministros que participaram do julgamento

Abaixo do dispositivo devem ser indicados os nomes de todos os desembargadores (tratando-se de acórdão proferido no âmbito da segunda instância) ou ministros (tratando-se de acórdão prolatado no âmbito dos tribunais superiores) que participaram do referido julgamento.



Exemplificando

As Sras. Ministras Assusete Magalhães (Presidente), Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3ª. Região) e os Srs. Ministros Humberto Martins, Herman Benjamin votaram com o Sr. Ministro Relator (AglInt no Agravo em Recurso Especial nº 858.065 – SP, Min. Rel. Mauro Campbell Marques).

5. Local, data e assinatura do relator

Ao final da primeira parte do acórdão deve ser indicado o local em que foi prolatado o acórdão, acompanhado da designação da data e da assinatura do relator.



Exemplificando

Brasília (DF), 03 de maio de 2016.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, Relator.



Refleta

Onde estão situados os tribunais superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar)?

A segunda parte do acórdão, conhecida como elemento temático (ou de conteúdo), é aquela em que o julgador apresentará as razões de fato e de direito que amparam a decisão judicial. Para tanto, deverá seguir os mesmos elementos indispensáveis à elaboração da sentença.



Assimile

Qual a diferença entre sentença e acórdão?

Chama-se sentença a decisão final de um juiz de direito, que julga sozinho (decisão monocrática). Acórdão é a decisão de um órgão colegiado dos tribunais: uma turma de três julgadores (relator, revisor e vogal), uma câmara formada por cinco julgadores ou um órgão maior (Corte Superior do Tribunal de Justiça, Grupo de Câmaras Cíveis etc.), por exemplo. O termo acórdão significa decisão a respeito da qual os julgadores acordaram, isto é, entraram em acordo.

Disponível em: <<http://ftp.tjmg.jus.br/conhecendo/TJ%20responde-colorido.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2016.

Tais elementos estão presentes no art. 489 do CPC e são os seguintes:

6. Relatório

O relatório conterà os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma das razões do inconformismo do recorrente e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo. Daniel Amorim Assumpção Neves (2016, p. 759) adverte que “a razão de ser do relatório advém da necessidade de o juiz demonstrar que possui pleno conhecimento da demanda que está julgando”.



Pesquise mais

O art. 38 da Lei 9.099/1995 dispensa o relatório nas causas de competência do Juizado Especial. Que tal você pesquisar o fundamento dessa dispensa?

7. Fundamentação

Na fundamentação, o juiz deverá enfrentar todas as questões de fato e de direito que foram objetos de questionamento no processo. Na Seção 3.4, você aprendeu que a parte autora deverá fundamentar juridicamente todos os pedidos formulados, ao passo que a parte ré deverá contrariá-los. Dessa forma, também o julgador, considerando os argumentos utilizados pelas partes, deverá proferir sua decisão de forma fundamentada.



Refleta

Qual é a consequência da ausência de fundamentação da sentença ou do acórdão para as partes?

8. Dispositivo

É a conclusão da sentença ou do acórdão, a qual decorre da fundamentação explanada anteriormente. Daniel Amorim Assumpção Neves (2016, p. 762) assevera que o dispositivo é a parte da decisão que gerará efeitos práticos, pois é o que transforma o mundo dos fatos.



Exemplificando

Ante o exposto, conheço parcialmente do Recurso Especial e, nessa parte, dou-lhe provimento, para reconhecer a violação ao art. 9o., § 1o. do DL 406/68, restabelecendo, em sua integralidade, a douda sentença de primeiro grau, pedindo vênua aos que pensam de outro modo (Resp n. 1.328.384 – RS, Min. Rel. Napoleão Nunes Maia Filho).

Publicações no Diário Oficial

O Diário Oficial é um jornal criado e mantido pelo Poder Público da União, dos Estados e dos municípios, e objetiva a publicação de todos os atos administrativos inerentes ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

Pretende-se, por meio do Diário Oficial, dar publicidade da promulgação de leis, decretos, resoluções, portarias, licitações, contratos administrativos, concursos públicos etc. Assim, caso você tenha interesse em conhecer os atos administrativos dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), basta ler com certa frequência os diários oficiais. O Diário Oficial é publicado diariamente e pode ser adquirido em bancas de jornais e nos sites oficiais.

Existem três espécies de diários oficiais, quais sejam: Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e Diário Oficial do Município (D.O.M.). Em cada um deles serão abordados assuntos de interesse da respectiva esfera de poder. Dessa forma, no D.O.U. serão tratados assuntos de incumbência federal, no D.O.E. serão encontrados os atos administrativos de competência estadual e, por fim, no D.O.M. serão publicadas questões de interesse municipal.

Publicações de editais

Inicialmente, cumpre mencionar que o novo Código de Processo Civil alterou a sistemática do Código anterior no que tange à publicação de editais. No Código de 1973, os editais eram, em regra, afixados no local do costume, que é a sede do juízo. O Código vigente, por sua vez, estimula a publicação dos editais na rede mundial de computadores.

Em alguns casos, como o previsto no art. 887, §3º, do CPC, se o juiz entender que o modo de divulgação através da internet é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local. Nesse caso, a regra é a de que os editais somente serão afixados em local de costume (sede do juízo) caso a sua publicação na internet seja medida insuficiente.

Ainda, o art. 257, II, do CPC, que trata da citação por edital, prevê que a publicação do edital ocorra na rede mundial de computadores, no site do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, para saber certamente o local em que será publicado o edital, é necessário conhecer o caso e a hipótese que carece de publicação de edital. Existem inúmeros casos em que serão necessárias publicações de editais, os quais serão estudados ao longo do curso de Direito. No âmbito do processo civil, existem alguns casos interessantes que merecem destaque, quais sejam: o edital de arrematação e o de citação.

Ressalta-se, por fim, que o edital visa cientificar ou convocar alguém acerca de um ato processual, diferentemente do que ocorre com as publicações no Diário Oficial, que visa dar publicidade acerca da ocorrência de um ato legislativo ou administrativo.



Refleta

Considerando o pequeno número de pessoas que acompanham as publicações de editais, a citação por esse meio é efetiva?

Neste momento, é importante destacar que você aprendeu a organização dos julgados nos tribunais superiores, a estrutura dos acórdãos e também viu uma breve explicação acerca das publicações constantes do Diário Oficial (União, Estados e Municípios) e de editais. Como sugestão, busque aprofundar as questões estudadas até o momento e exercite sempre o seu aprendizado!

Sem medo de errar

Vamos juntos buscar a solução para a situação-problema exposta nesta seção?

Foi apresentado a você o seguinte caso:

Em uma atividade em sala de aula, foi selecionado um acórdão do STF e seus componentes foram distribuídos aos alunos para que eles identificassem a denominação da estrutura e apontassem suas principais características. Você conseguiu identificar esses itens?

Para responder essa indagação, é importante que você conheça a estrutura das duas partes que compõem o acórdão, bem como suas divisões.



Lembre-se

Os acórdãos podem ser divididos em duas partes. A primeira parte restringe-se à apresentação de dados que identificam o acórdão, seja pela apresentação do número do processo, da ementa, seja pela apresentação do resultado do julgamento. A segunda parte consiste no voto em si, ou seja, na entrega da prestação jurisdicional.



Atenção

A parte descritiva é composta de cabeçalho, ementa, dispositivo, nome dos ministros que participaram do julgamento, local, data e assinatura do relator. Já a parte de conteúdo possui o relatório, fundamentação e dispositivo.

No presente caso, a parte da estrutura do acórdão que Denise, Clara e Edgar sortearam refere-se à parte descritiva ou de conteúdo? Caso seja a primeira, trata-se do cabeçalho? Ou da ementa? Ou trata-se do dispositivo? Caso tenham sorteado o segundo elemento temático, trata-se do relatório, da fundamentação ou da parte dispositiva? Como você analisa essas questões?

Vejam os se você acertou a resposta:

A parte da estrutura do acórdão de incumbência do trio Denise, Clara e Edgar refere-se à ementa. Ela integra a parte descritiva (ou de identificação) do acórdão, responsável pela indicação da localização do acórdão, seu número, a sua autoria, o órgão responsável pelo julgamento, o local e a data em que foi proferido.

A ementa é uma síntese da decisão colegiada proferida pelo tribunal. Conforme afirmado por De Plácido e Silva (2014), a ementa do acórdão é formada por duas partes: a verbetização e o dispositivo. A verbetização é a sequência de palavras-chave que indicam o assunto discutido no texto. O dispositivo, por sua vez, é a regra resultante do julgamento, o qual deverá ser objetivo, conciso, afirmativo, preciso, unívoco, coerente e correto.

Destaca-se, por fim, que a ementa possui uma série de palavras-chave que traduzem o conteúdo do acórdão, escritos em caixa alta (caps lock). Depois, são sintetizadas as conclusões do acórdão em itens distribuídos em numeração romana (ex.: I, II, III, etc.) e em caixa baixa (letra minúscula).

Avançando na prática

Publicações no Diário Oficial ou em editais

Descrição da situação-problema

Em 17 de junho de 2015, a União promulgou a Lei n. 13.135/2015, que alterou algumas disposições referentes à Previdência Social. Para efeitos de publicidade, a alteração legislativa deverá ser publicada no Diário Oficial ou em edital?



Lembre-se

O Diário Oficial é um jornal criado e mantido pelo Poder Público da União, dos estados e dos municípios, e objetiva a publicação de todos os atos administrativos inerentes ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

Resolução da situação-problema

O instrumento correto a ser utilizado no caso concreto é o Diário Oficial. Pretende-se, com ele, dar publicidade à promulgação de leis e outros atos normativos, licitações e contratos administrativos, concursos públicos etc.

Ressalte-se que, por se tratar de lei proveniente da União, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial da União (D.O.U).



Faça você mesmo

Nesta seção, você aprendeu a estrutura dos principais tribunais brasileiros (STF e STJ). Que tal pesquisar a estrutura dos demais tribunais?

Faça valer a pena

1. A busca que se faz na internet é pelas ementas. Somente depois de saber o que está na ementa é que o pesquisador irá em busca do acórdão. Mas, muitas vezes, a ementa, sendo bem elaborada, já é satisfatória. E quem elabora a ementa deve saber que ela está sendo feita para facilitar a busca. Na medida em que a ementa é a mais informativa possível, clara e concisa para poder ser apreendida com rapidez e facilidade, será ela um elemento facilitador da vida dos outros, e essa é a obrigação dos que prestam serviço público. Disponível em: <http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao027/ruy_rosado.html>. Acesso em: 1 jun. 2016.

Sobre a ementa, assinale a alternativa correta:

- a) A ementa é formada pela verbetização e pelo dispositivo.
- b) A ementa é uma síntese da decisão proferida pelo juiz singular.
- c) A ementa é dispensável no acórdão.
- d) É recomendável a utilização de ementas grandes.
- e) A ementa possui uma série de palavras-chave que traduzem o conteúdo do acórdão, escritos em letra minúscula.

2. Ainda em 1º turno, o Plenário da Câmara aprovou o PL 1602/15, de autoria dos vereadores Wellington Magalhães (PTN), presidente da Casa, e Preto (DEM). O texto proíbe o funcionamento dos supermercados e hipermercados de Belo Horizonte aos domingos. Em caso de descumprimento da norma, o estabelecimento comercial fica sujeito ao pagamento de multa em valores que variam de R\$ 50 mil a R\$ 100 mil, no caso de reincidência, além de correr o risco de cassação do alvará. (Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1161504>>. Acesso em: 01 jun. 2016).

Caso esse projeto de lei de autoria municipal seja aprovado, sancionado e promulgado, em que local deverá ser realizada sua publicação?

- a) Diário Oficial da União.
- b) Diário Oficial do Estado.
- c) Diário Oficial do Município.
- d) Diário Oficial da Cidade.
- e) Diário Oficial do Local.

3. Os acórdãos podem ser divididos em duas partes. A primeira parte restringe-se à apresentação de dados que identificam o acórdão, seja pela apresentação do número do processo, da ementa, seja pela apresentação do resultado do julgamento. A segunda parte consiste no voto em si, ou seja, na entrega da prestação jurisdicional.

De acordo com o contexto, analise as proposições a seguir.

I. O elemento temático (ou de identificação) do acórdão visa localizá-lo, destacando o seu número, a sua autoria, o órgão responsável pelo julgamento, o local e a data em que foi proferido

II. A numeração dos processos nos tribunais é distinta daquela estabelecida no 1º grau de jurisdição.

III. A parte descritiva do acórdão é aquela em que o julgador apresentará as razões de fato e de direito que amparam a decisão judicial.

IV. Todo acórdão conterà ementa.

Assinale a alternativa verdadeira:

- a) Todas as proposições estão incorretas.
- b) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e IV.
- c) Somente está correto o que se afirma nas proposições I e III.
- d) Somente está correto o que se afirma nas proposições II e IV.
- e) Todas as proposições estão corretas.

Referências

- BITTAR, Eduardo E. B. **Linguagem jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BEZERRA, Rodrigo. **Nova gramática da língua portuguesa para concursos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.
- COSTA, José Maria. Cível ou civil? **Gramatigalhas**, 27 maio 2009. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI85564,31047-Civel+ou+Civil+>>>. Acesso em: 14 set. 2016.
- DAMIÃO, Regina Toledo, HENRIQUES; Antônio. **Curso de português jurídico**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MENDES, Gilmar Ferreira; FORSTER JÚNIOR, Nestor José. **Manual de redação da Presidência da República**. 2. ed., rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- PETRI, Maria José Constantino. **Manual da linguagem jurídica**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.
- SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. **Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ISBN 978-85-8482-547-9



9 788584 825479 >